



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
MESTRADO EM GEOGRAFIA**



UFAM

JULIAN ISLAN MARTINS RODRIGUES

**UM OLHAR SOBRE OS CONFLITOS NO TERRITÓRIO RIBEIRINHO DA ILHA
DO CAPIM – ABAETETUBA-PA**

**MANAUS-AM
2022**

JULIAN ISLAN MARTINS RODRIGUES

**UM OLHAR SOBRE OS CONFLITOS NO TERRITÓRIO RIBEIRINHO DA ILHA
DO CAPIM – ABAETETUBA-PA**

Trabalho Dissertativo apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), nível de Mestrado, como requisito avaliativo para a obtenção do título de Mestre em Geografia. **Área de concentração: Espaço, Território e Cultura na Amazônia.**

Orientador: Prof. Dr. Manuel de Jesus Masulo da Cruz

**MANAUS-AM
2022**

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

R696o Rodrigues, Julian Islan Martins
Um olhar sobre os conflitos no território ribeirinho da Ilha do Capim - Abaetetuba-PA / Julian Islan Martins Rodrigues . 2022
293 f.: il. color; 31 cm.

Orientador: Manuel de Jesus Masulo da Cruz
Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Populações tradicionais. 2. Ribeirinhos. 3. Direito agrário. 4. Direito ambiental. 5. R-existência. I. Cruz, Manuel de Jesus Masulo da. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

JULIAN ISLAN MARTINS RODRIGUES

**UM OLHAR SOBRE OS CONFLITOS NO TERRITÓRIO RIBEIRINHO DA ILHA
DO CAPIM – ABAETETUBA-PA**

Trabalho Dissertativo apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), nível de Mestrado, como requisito avaliativo para a obtenção do título de Mestre em Geografia. **Área de concentração: Espaço, Território e Cultura na Amazônia.**

Dissertação defendida em: 28/04/2022.

Resultado: Aprovado com Excelência.

Banca Examinadora



Prof. Dr. Manuel de Jesus Masulo da Cruz – PPGGEO/UFAM (Orientador).



Profa. Dra. Laís Rodrigues Campos – CEPAE/UFG (Examinadora Externa).



Profa. Dra. Adorea Rebello da Cunha Albuquerque – PPGGEO/UFAM (Examinadora Interna).

DEDICATÓRIA

Esta dissertação é dedicada aos filhos e filhas de Abaetetuba, sendo abaetetubenses de nascença ou de coração, como eu. A bravura desse povo, sua alegria constante, generosidade e hospitalidade, nos fazem ter a esperança de um mundo melhor.

AGRADECIMENTOS

A gratidão é um sentimento genuíno, que nos torna humildes perante um mundo tão soberbo e ingrato. Agradeço por ter chegado até aqui, ao momento da escrita destes agradecimentos, que é um momento constituído, para mim, a partir de uma mistura de sensações, felicidade, alívio, realização. O ato da escrita destes agradecimentos me relembra um caminho árduo até a concretização deste sonho, de produzir esta dissertação e me tornar mestre em geografia.

Agradeço primeiramente à Deus, pela benção com a aprovação no mestrado em 2017, pela sabedoria, paciência e força para chegar até o fim, não foi fácil.

Agradeço a minha mãe, a pessoa de Ilda Gomes, que me incentivou e me auxiliou nesta empreitada que foi o mestrado, pelas palavras de conforto, pelas orações, apoio financeiro, pelo amor que me tem.

Agradeço a pessoa de Cláudia Rodrigues, que me deu todo o apoio necessário para ingressar no mestrado, apoio moral, financeiro, estadia em Manaus nos meses de seleção.

Agradeço a minha irmã Francielly Fernanda, pelo amor que me tem, pelo companheirismo de sempre.

Agradeço a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no âmbito do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEOG), especificamente as pessoas de Graça Luzeiro, secretária da Pós-graduação e ao prof. Dr. Ricardo Nogueira, que era coordenador nos anos em que cursei o mestrado (2018-2019). Obrigado pelas conversas, pelo apoio, pelas orientações.

Agradeço a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) pela concessão da bolsa de estudo, cujo financiamento foi primordial para a conclusão do mestrado. Que as agências de fomento acadêmico-científico em geral, não deixem de acreditar na ciência, principalmente nesse contexto pandêmico de COVID-19 que estamos vivendo.

Agradeço ao meu orientador, o prof. Dr. Manuel Masulo da Cruz, pela parceria, pelas reservas, orientações, momentos de risadas, pelo aprendizado e, principalmente, pela enorme paciência e compreensão que teve comigo e com o andamento da minha pesquisa.

Agradeço a profa. Dra. Ivani Faria, pelo acolhimento no seu laboratório de pesquisa, o laboratório DABUKURI: planejamento e gestão do território na Amazônia. Agradeço por todo o aprendizado, que para mim significou muito e influenciou no que me tornei hoje em dia como profissional. Agradeço pelas conversas, orientações, momentos de descontrações e dos sermões.

No âmbito do laboratório DABUKURI, agradeço as pessoas de Cirlene Batista e Thaline Fontes, pelos conhecimentos compartilhados, pelos momentos de descontração e companheirismo.

Não poderia esquecer aqui nestas escritas, de agradecer a profa. Dra. Laís Campos, que foi minha professora na graduação, e deste então tecemos uma linda amizade, mesmo que distante. Agradeço pelo apoio moral de sempre, pelas contribuições acadêmicas e pelas sabedorias de vida também.

Agradeço ao caro amigo do mestrado, Fernando Monteiro, por sempre me ajudar quando preciso, pelas orientações sobre a burocracia do mestrado, bem como, dos conhecimentos compartilhados.

Agradeço ao amigo de UFAM, Gabriel Santos, mas conhecido como “Gabriel Amazonas”, pelos momentos de descontração, companheirismo, pelos conselhos, sem esquecer das discussões acadêmicas muito proveitosas.

Agradeço as amigas de UFAM, que gosto demais, as pessoas de Larissa Kristyne, Letícia Oliveira e Milena Maria, pelo companheirismo, pelo grande afeto que é recíproco. Não poderia

esquecer de vocês amigas, vivemos bons momentos juntos na UFAM, como também fora dela. Agradeço pelo apoio de sempre, pelas conversas sempre divertidas, agradeço por tê-las em minha vida.

Agradeço a equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Abaetetuba-PA, especificamente do polo ribeirinho 4, na gestão municipal de (2017-2020). Agradeço em especial as pessoas de Rosa André, Ingra Carla e Elizana Sousa, pelo acolhimento nos momentos em que precisei visitar diferentes comunidades ribeirinhas das Ilhas de Abaetetuba, e em especial as comunidades da Ilha do Capim, para conhecer a realidade dos conflitos ali existentes. Agradeço pelo companheirismo, pelas risadas e pelas orientações e conhecimentos repassados, não posso deixar de citar as viagens, eram por demais agradáveis. Agradeço também a pessoa de Elizana, pelos acervos fotográficos cedidos por ela para compor esta pesquisa.

Agradeço a pessoa de Jordão Seixas, esposo de minha prima Claudiane Rodrigues, por ser intermediador entre a minha pessoa e a equipe do CRAS. Agradeço pelas orientações e indicações que foram importantes para a realização deste trabalho.

Agradeço as pessoas de Osmarina Rodrigues e Gerson Rodrigues, por todo apoio que sempre me deram, pelo acolhimento, pelo afeto, pelos apoios financeiros. Se eu sou o profissional que sou hoje, devo a eles também.

Agradeço, sem menos importância, a pessoa de João Reis, que embora nossa aproximação seja recente, o mesmo já se mostrou ser prestativo e companheiro. Agradeço a você caro amigo, pelos conhecimentos repassados de sua comunidade ribeirinha-quilombola de origem, bem como pelos acervos fotográficos cedidos para esta pesquisa. Agradeço também a pessoa de Alex Pereira, pelas conversas animadas, pelos conselhos e motivações, bem como pelos dados concedidos da área da educação de Abaetetuba que foram essenciais para construção do produto dessa pesquisa.

Manaus-AM, Março de 2022.

*Esse rio é minha rua
Minha e tua, mururé
Piso no peito da lua
Deito no chão da maré*

*Pois é, pois é
Eu não sou de igarapé
Quem montou na cobra grande
Não se escancha em puraqué*

*Rio abaixo, rio acima
Minha sina cana é
Só de pensar na mardita
Me alembrei de Abaeté*

*Rio abaixo, rio acima
Minha sina cana é
Só de pensar na mardita
Me alembrei de Abaeté*

*Pois é, pois é...
Eu não sou de igarapé
Quem montou na cobra grande
Não se escancha em puraqué*

*Me arresponde boto preto
Quem te deu esse piché
Foi limo de maresia
Ou inhaca de mulher?*

*Me arresponde boto preto
Quem te deu esse piché
Foi limo de maresia
Ou inhaca de mulher?*

*Pois é, pois é...
Eu não sou de igarapé
Quem montou na cobra grande
Não se escancha em puraqué*

Composição: Paulo André e Rui Barata
Voz: Fafá de Belém

RESUMO

O avanço do grande capital para a região amazônica brasileira, no contexto pós-1950 evidenciou uma ressignificação de estratégias de explorações coloniais no Brasil, formas de dominação do território e de recursos naturais que impactaram significativamente as relações sociais e territoriais entre as populações tradicionais ali viventes. Abaetetuba, no Estado do Pará, intercala-se a esse prisma do desenvolvimentismo hegemônico colonialista, o grande capital vem buscando transformar o município em um grande corredor logístico do agronegócio a partir de projetos de instalações portuárias a serem territorializados nas várzeas ribeirinhas. As unidades de mobilização populares, para tanto, se acionam, que são as organizações mobilizatórias acionadas pelos povos tradicionais do município, os quais são ribeirinhos e ribeirinho-quilombolas, que buscam defender o território contra o avanço do grande capital. Cria-se um contexto de conflitualidades, isto é, cenários conflitivos a partir de distintas formas territorialização, desterritorialização e reterritorialização, são os conflitos territoriais entre territorialidades e formas distintas de apropriação do território, bem como essas formas de gestão afetam o meio biofísico, o meio ambiente, instaurando conflitos territoriais/socioambientais. A Ilha do Capim, lócus deste estudo, é um ponto geográfico onde esses contextos de conflitos são bem aflorados em Abaetetuba, de um lado a conflitualidade acontece em relação aos impactos socioambientais advindos do Complexo Minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde em Barcarena-PA, de outro um novo projeto de instalação portuária apresentado pela multinacional Cargill que visa se inserir em área de assentamento ribeirinho a Oeste da ilha, aciona as mobilizações populares, fomentando ainda mais o conflito. Dessa forma, essa dissertação buscou compreender a partir de levantamentos teórico-documentais, os contextos dos conflitos territoriais presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA. Como objetivos específicos, almejou-se: (1) analisar e entender a gênese histórica da formação social ribeirinha em Abaetetuba, o modo de vida bem como os processos de regularização fundiária/reconhecimento do território ribeirinho e (2) conhecer e demonstrar o estado da arte/conhecimento dos conflitos territoriais/socioambientais na Ilha do Capim em bibliografias e acervos documentais. Adequamos a pesquisa ao caráter teórico-documental devido a implosão da pandemia de COVID-19 que nos obrigou a sessar trabalhos de campo e contatos pessoais, nos direcionando a uma análise a partir de produções acadêmicas e acervos documentais sobre esses conflitos, produzidos entre 2017 a 2021, o que entendemos como Estado da Arte ou Estado do Conhecimento – metodologia de revisão bibliográfica/documental que busca levantar dados sobre um determinado tema em vários acervos, eletrônicos ou não, no objetivo de compreender as discussões propostas sobre tal tema em um determinado período de tempo. Identificamos os contextos de conflitos territoriais e socioambientais a partir das produções acadêmicas de Furtado (2019); Marçal *et al.*, (2019); Mesquita; Alves (2020) e Santos; Pinheiro; Santos (2019). Bem como a partir de acervos documentais como o Boletim Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017) e a Carta Pública de Denúncia (2021). A partir desse acervo, identificamos que os contextos de conflitos territoriais e socioambientais que se desenvolvem na Ilha do Capim se desenham a partir de violações de Direitos Agrários e Direitos Ambientais, sendo que os ribeirinhos buscam atualmente a seguridade desses direitos a partir da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, enquanto povos tradicionais de direitos, que buscam esses Direitos Agrários e Ambientais como Direitos Humanos. Isso significa reafirmar a governança socioambiental como r-existência, para decidirem que projetos querem para seus territórios, quais propostas de desenvolvimento endógenos são benéficos, por essa razão que o princípio da Consulta Prévia, Livre e Informada é tão importante para esses povos, o poder de autogestão sobre suas terras-territórios de vida e sobre seu futuro.

Palavras-Chave: Populações Tradicionais. Ribeirinhos. Direito Agrário. Direito Ambiental. R-existência.

ABSTRACT

The advance of big capital to the Brazilian Amazon region, in the post-1950 context, evidenced a resignification of strategies of colonial explorations in Brazil, forms of domination of the territory and of natural resources that significantly impacted the social and territorial relations between the populations traditions living there. Abaetetuba, in the State of Pará, interspersed with this prism of colonialist hegemonic developmentalism, the big capital has been seeking to transform the municipality into a large logistical corridor for agribusiness from projects of port facilities to be territorialized in the riverside floodplains. The popular mobilization units, for that, are activated, which are the mobilization organizations activated by the traditional peoples of the municipality, which are people from the riverside and people from the riverside-quilombolas, who seek to defend the territory against the advance of big capital. A context of conflicts is created, that is, conflicting scenarios from different forms of territorialization, deterritorialization and reterritorialization, are the territorial conflicts between territorialities and different forms of appropriation of the territory, as well as these forms of management affect the biophysical environment, the environment, instituting territorial/socio-environmental conflicts. Capim Island, the locus of this study, is a geographic point where these conflict contexts are well highlighted in Abaetetuba, on the one hand, the conflict takes place in relation to the socio-environmental impacts arising from the Mining-metallurgical-port Complex of Vila do Conde in Barcarena-PA, from another, a new project for a port installation presented by the multinational Cargill, which aims to insert itself in a riverside settlement area to the west of the island, triggers popular mobilizations, further fomenting the conflict. Thus, this dissertation sought to understand from theoretical-documentary surveys, the contexts of territorial conflicts present in the riverside territory of Ilha do Capim, Abaetetuba-PA. As specific objectives, the aim was: (1) to analyze and understand the historical genesis of social formation of the people from the riverside in Abaetetuba, the way of life as well as the processes of land tenure regularization/recognition of the riverside territory and (2) to know and demonstrate the state of art/knowledge of territorial/socio-environmental conflicts on Capim Island in bibliographies and documentary collections. We adapted the research to the theoretical-documentary character due to the implosion of the COVID-19 pandemic that forced us to stop out fieldwork and personal contacts, directing us to an analysis based on academic productions and documentary collections on these conflicts, produced between 2017 and 2021, what we understand as the State of the Art or the State of Knowledge – a bibliographic/documentary review methodology that seeks to collect data on a given topic in several collections, electronic or not, in order to understand the proposed discussions on this topic in a given period of time. We identified the contexts of territorial and socio-environmental conflicts from the academic productions of Furtado (2019); Marçal et al., (2019); Mosque; Alves (2020) and Santos; Pine; Santos (2019). As well as from documentary collections such as the Boletim Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017) and the Public Letter of Complaint (2021). From this collection, we identified that the contexts of territorial and socio-environmental conflicts that develop on Capim Island are drawn from the violations of Agrarian Law and Environmental Law, and the people from the riverside currently seek the security of these Laws from the Convention 169 of the International Labor Organization - ILO, as traditional population of laws, who seek these Agrarian and Environmental Law as Human Law. This means reaffirming socio-environmental governance as r-existence, in order to decide which projects they want for their territories, which endogenous development proposals are beneficial, for this reason the principle of Prior, Free and Informed Consultation is so important for these peoples, the power of self-management over their land-territories of life and over their future.

Keywords: Traditional Populations. People from the Riverside. Agrarian Law. Environmental Law. R-existence.

LISTA DE FIGURAS E MAPAS

Figura 01: Pilares da Emergência do Conceito de Populações Tradicionais	30
Figura 02: Mapa Conceitual Estruturador da Pesquisa	42
Figura 03: Sede do Município de Abaetetuba-PA	58
Figura 04: Representação Cartográfica do Nordeste do Estado do Pará no Século XVIII	61
Figura 05: O Estabelecimento de Engenhos em Abaetetuba e Igarapé-Miri até 1987	67
Figura 06: Esquema Ilustrativo do Engenho Mocajuba, Pará	68
Figura 07: Engenho Pacheco, em Abaetetuba no ano de 2010	69
Figura 08: Interação Econômica de Unidades Familiares Ribeirinhas	82
Figura 09: Calendário das Atividades Econômicas de acordo o ciclo hidrológico dos Rios	86
Figura 10: Nível de Altura das Residências Ribeirinhas nas Ilhas de Abaetetuba-PA	87
Figura 11: Matapís em uma Residência Ribeirinha no Furo Urubuéua-Cabeceira	88
Figura 12: Embarcações na “Beirada” da Cidade de Abaetetuba-PA	89
Figura 13: Representação Social do Modo de Vida Ribeirinho	91
Figura 14: Igreja Católica na Comunidade de Santo Antônio, Ilha do Capim, Abaetetuba	93
Figura 15: Campo de Futebol em Comunidade Ribeirinha, Manacapuru-AM, Ano de 2006	94
Figura 16: Círio do Sagrado Coração de Jesus em Comunidade Ribeirinho-Quilombola	95
Figura 17: Devota em agradecimento a São Raimundo	96
Figura 18: O Rio Tocantins e a Baía de Marajó em 1950, Abaetetuba-PA	104
Figura 19: Comunidade Ribeirinha no rio Paramajó, Ilhas de Abaetetuba-PA	105
Figura 20: Fluxograma da Territorialidade Religiosa Católica sobre o Território Ribeirinho no contexto de 1987, Abaetetuba-PA	114
Figura 21: Comunidade de São Pedro do rio Caratateua, Ilha do Capim, Abaetetuba-PA	115
Figura 22: Processo de Titulação de Território Quilombola	119
Figura 23: A Configuração do Território Ribeirinho	125
Figura 24: Síntese do Processo de Regularização Fundiária nas Ilhas de Abaetetuba-PA	130
Figura 25: A Entrada da Comunidade Ribeirinha de Santo Antônio, Ilha do Capim	132

Figura 26: O Salão Comunitário da Comunidade de Santo Antônio, Ilha do Capim	133
Figura 27: O Prédio da Escola Municipal da Ilha do Capim, em Santo Antônio	134
Figura 28: A Unidade Básica de Saúde da Ilha do Capim, em Santo Antônio	135
Figura 29: O Ribeirinho Embarcado e o Pescado no Setor Caratateua, Ilha do Capim	137
Figura 30: Recursos Pesqueiros Característicos dos Arredores da Ilha do Capim	138
Figura 31: Marcha dos Povos da Terra, Mato Grosso do Sul, 2013	151
Figura 32: Governador do Pará Helder Barbalho (a esquerda) e o Representante da Empresa Chinesa CCCC (a direita), 2019	155
Figura 33: Croqui do Traçado da Ferrovia Paraense S.A em Abaetetuba (em sua etapa 1)	156
Figura 34: Projeto do Terminal Fúvio-Marítimo da empresa Odebrecht Transport, Ilha do Capim	159
Figura 35: A Estética do TAUS em 2010	167
Figura 36: O Furo do Capim e a Área Pretendida pela Cargill em Destaque	168
Figura 37: Estrutura Portuária e Retroportuária do Projeto TUP Cargill Abaetetuba	171
Figura 38: Comboio de Barcaça de Balsa da Empresa Bertolini no furo do Capim em 2018	174
Figura 39: Apossamento de Água em Rua de Abaetetuba-PA	181
Figura 40: A Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHT) sobre o Rio Tocantins	193
Figura 41: Croqui do Trajeto de Descarga Hídrica do Rio Tocantins	194
Figura 42: Dinâmica de Rebaixamento do Volume de água e de Margens de Rio	195
Figura 43: O Navio Haidar Beirut em Posição de Adernamento	201
Figura 44: Croqui da Localização da Ilha do Capim sob Influência do Complexo Minerometalúrgico-portuário de Vila do Conde/Barcarena-PA	202
Figura 45: Restos Mortais de Bovinos Submersos sobre o Rio Pará	204
Figura 46: Representação Gráfica da Presença de Resíduos Tóxicos em Rios, Furos e Igarapés entre Barcarena e Abaetetuba	205
Figura 47: Área de Açaizal ao Sul da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA	236
Figura 48: A Rede de Articulação Política da Ilha do Capim	238
Figura 49: Lancha a Serviço do CRAS para Entrega de Cestas Básicas na Ilha do Capim	240
Figura 50: Ato Coletivo do Gritos das Águas, Ilha Xingú, Abaetetuba-PA	242
Figura 51: Cartaz Reivindicatório do Ato Grito das Águas	243
Figura 52: Cartaz Reivindicatório que faz Alusão ao Território-Corpo	243
Figura 53: Pilares que Sustentam a Governança Socioambiental na Ilha do Capim	245

Mapa 01: O Município de Abaetetuba-PA na Microrregião de Cametá	21
Mapa 02: A Região das Ilhas de Abaetetuba-PA	26
Mapa 03: As diferentes relações/ usos territoriais na região das Ilhas de Abaetetuba-PA	77
Mapa 04: A Ilha do Capim, Abaetetuba-PA	136
Mapa 05: Conflitos no Campo no Pará em 2017	162
Mapa 06: Localização Geográfica do Empreendimento TUP Cargill em Abaetetuba-PA	169
Mapa 07: Área de Abrangência do TUP TLA, Abaetetuba-PA	208

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: O Crescimento Populacional de Abaetetuba-PA entre 2010 a 2015	23
Gráfico 02: População Rural e Urbana de Abaetetuba-PA	24
Gráfico 03: Gênero nas Relações de Uso dos Recursos Naturais em Abaetetuba-PA.	80
Gráfico 04: Lavouras Permanentes de Abaetetuba-PA em 2019	83
Gráfico 05: Produção Extrativista e Silvicultura de Abaetetuba-PA em 2019	84
Gráfico 06: População e Religião em Abaetetuba-PA	113
Gráfico 07: Panorama do Uso de Agrotóxicos em Abaetetuba-PA até 2017	140
Gráfico 08: Auxílio a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em Abaetetuba até 2017	148
Gráfico 09: Número de Famílias Envolvidas em Conflitos no Campo, Amazônia Legal	163
Gráfico 10: A Condição de Terras Rurais em Abaetetuba-PA até 2017	166
Gráfico 11: Dinâmica da COVID-19 em Abaetetuba no ano de 2020	186

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 01: Seleção de Referenciais Biográficos-documentais em Estado da Arte	49
Quadro02: Atividades Econômicas na Região das Ilhas de Abaetetuba-PA até 2013.	78
Quadro 03: Tipologias de Assentamentos Rurais em Abaetetuba-PA	107
Quadro 04: A Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA	188
Quadro 05: O Direito Ambiental Constitucional	191
Quadro 06: Princípios e Objetivos da Política Estadual do Meio Ambiente do Pará	210
Quadro 07: o Direito Ambiental na Legislação Municipal de Abaetetuba-PA	212
Quadro 08: A Saúde Ambiental no Brasil como Direito Constitucional	214
Quadro 09: O Estado da Arte dos Impactos/Conflitos Socioambientais na Ilha do Capim	217
Tabela 01: Crescimento Populacional em Abaetetuba-PA	22
Tabela 02: Número de engenhos de açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtume, fornos de cal e olarias na Capitania do Pará em 1783	66
Tabela 03: Territórios Estaduais Quilombolas de Abaetetuba-PA	120
Tabela 04: Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) de Abaetetuba-PA	128
Tabela 05: Reforma Agrária nos Territórios da Cidadania	147

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 Metodologia.....	43
2 O MODO DE VIDA RIBEIRINHO EM ABAETETUBA.....	53
2.1 A Gênese Ribeirinha do Município de Abaetetuba.....	57
2.2 O Território e a Vida na Várzea.....	70
3 OS RIBEIRINHOS DE ABAETETUBA E A DINÂMICA FUNDIÁRIA.....	98
3.1 O Direito Ribeirinho Sobre Terras Tradicionalmente Ocupadas.....	104
3.2 Regularização Fundiária dos Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ).....	116
3.3 Os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE).....	122
3.3.1 O PAE Santo Antônio II – Ilha do Capim.....	133
4 MODO DE VIDA EM CONFLITO: CONTEXTUALIZANDO AS AMEAÇAS NO TERRITÓRIO RIBEIRINHO DA ILHA DO CAPIM.....	143
4.1 A Vulnerabilidade Fundiária da Ilha do Capim.....	157
4.2 Os Conflitos Socioambientais da Ilha do Capim.....	178
4.2.1 A Importância do Direito de Consulta Prévia, Livre e Informada.....	219
4.3 R-existência Ribeirinha: Embates Frente ao Externo.....	226
ENSAIANDO CONSIDERAÇÕES.....	247
REFERÊNCIAS.....	257
ANEXOS.....	277

1 – INTRODUÇÃO

O território ribeirinho amazônico sempre foi palco de conflitos territoriais (no que envolve a autonomia de uso), que teve início com a colonização europeia (franceses, holandeses, ingleses e portugueses) no que diz respeito a exploração das drogas do sertão, e atualmente está inserido a um contexto de recolonização, isto é, novas formas coloniais de exploração dos recursos naturais, iniciadas na década de 1950. Esse novo cenário da colonização da Amazônia brasileira se fundamenta em grandes projetos de exploração econômica, os quais Becker (2001) chama de modelos de desenvolvimento exógenos – pensados de fora para dentro, fato reafirmado por (CASTRO, 2010).

O mecanismo de incentivos fiscais serviu para o Estado atrair capital e empreendedores de diversos setores da economia que se deslocaram para o Norte do país. O avanço da “fronteira econômica” organizou-se de forma a permitir a integração da Amazônia às estruturas produtivas do mercado nacional (CASTRO, 2010, p. 112).

Nahum (2011a) atenta para este fato ao afirmar que é impossível compreender as dinâmicas espaço-territoriais na Amazônia sem um exame atento dos Planos de Desenvolvimento da Amazônia, os chamados PDA’s, que a transformaram em distintas fronteiras de expansão¹, a fronteira agrícola (I PDA – 1972-75); fronteira da agromineral (II PDA – 1975-79) e mais recentemente como fronteira da biotecnologia-ecoturismo-desenvolvimento sustentável (PDA – 1992-95/ PDA – 1994-97). Esses PDA’s eram exaltados pelos discursos estatais como sinônimos de desenvolvimento à região amazônica, todavia, um desenvolvimento excludente, pois a responsável pela execução dos PDA’s, a extinta SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ignorou a população local, silenciando-a perante as transformações territoriais que esses projetos causaram (NAHUM, 2011a).

Por meio de um sistema de ações conservadoras, o Estado atuou como empreendedor e direcionou o fundo público para criar condições territoriais favoráveis ao investimento em projetos vinculados a silvicultura, a pesca, a agropecuária, ao beneficiamento de madeira, mas, sobretudo às grandes obras de infra-estrutura energética e produção minero-metalúrgica (NAHUM, 2006, p. 25).

Na região em adjacências ao município de Abaetetuba-PA, onde acontece esta pesquisa, foi palco de severas transformações territoriais a partir da chegada desses projetos de desenvolvimento (PDA). A Usina Hidrelétrica de Tucuruí, construída sobre o rio Tocantins (no município de Tucuruí-PA), assim como o complexo minero-metalúrgico ALBRAS/ALUNORTE² erguido em Barcarena-PA, causaram transformações gigantescas ao

¹ A fronteira para Martins (1996) é o ponto de encontro entre sujeitos distintos, em modos de vida, visões de mundo e principalmente em relação as histórias, as temporalidades que cada um pertence. Por essa razão, pensar a fronteira é pensar no encontro do que é diferente e esse encontro se estabelece num cenário de conflitos e estranhamentos.

² Alumínio Brasileiro (ALBRAS) e Alumina do Norte do Brasil (ALUNORTE).

território ribeirinho de Abaetetuba, e ainda causam na atualidade. A presença do capital principalmente o industrial sobre as várzeas da Amazônia, representa uma ameaça ao modo de vida ribeirinho, visto que os impactos da atividade industrial ao meio ambiente interferem na saúde das populações ribeirinhas, bem como influenciam na deterioração dos recursos naturais, tão importante para a sobrevivência dessas populações (NAHUM, 2006; MACHADO, 2016).

Nahum (2006) destaca as transformações severas que a comunidade ribeirinha de Vila do Conde em Barcarena-PA, local onde é erguido o complexo minero-metalúrgico ALBRAS/ALUNORTE e as instalações portuárias, passou ao longo dos anos. A Vila do Conde e seus moradores, antes se viam em um modo de vida pacato, tradicional, ligado a pesca, a agricultura, ao extrativismo, e a partir de 1978-79 se viram em uma outra realidade, a realidade das casas de prostituição, dos bares, locais de entretenimento. A Vila do Conde já não era mais habitada somente por ribeirinhos, o migrante operário da indústria agora também era habitante das redondezas. O capital, para tanto, altera a dinâmica dos lugares onde aporta, o crescimento populacional é uma de suas características, pois está ligada a divisão territorial e social do trabalho no sistema de produção capitalista³ (NAHUM, 2006).

Desde a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, assim como o complexo ALBRAS/ALUNORTE e as instalações portuárias na região que compreende o baixo curso do rio Tocantins, os impactos socioambientais sobre o território ribeirinho de Abaetetuba são frequentes, e atualmente novos projetos capitalistas portuários estão em andamento para serem implementados no município, como por exemplo o Terminal de Líquidos da Amazônia (TLA) e o Terminal de Uso Privado (TUP) da multinacional Cargill. O movimento ribeirinho de Abaetetuba vem desde os finais da década de 1980 pressionando o Poder Público tanto para garantir a posse sobre seus territórios de uso tradicional como também a luta pelo direito ao meio ambiente equilibrado e ao desenvolvimento sustentável, através dos Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015; PEREIRA, 2014).

Na atualidade, o reconhecimento dos assentamentos (PAE) existentes em Abaetetuba se limita apenas a delimitação cartográfica e a promoção de políticas agrícolas realizada pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mas não há a “titulação

³ “Antes da instalação do complexo Albrás/Alunorte, Vila do Conde era um lugar onde as atividades econômicas eram a caça, a pesca, a coleta de frutos e o plantio de mandioca. Ali, tal como em outros lugares de Barcarena, os moradores conheciam a procedência uns dos outros, as relações sociais celebravam laços de solidariedade. A atividade produtiva alicerçava-se, predominantemente, nos sítios familiares, geralmente pequenas propriedades sustentadas em relações sociais de produção não-assalariadas. Quem não possuísse terra para produzir, ocupava-se de atividades tais como carpintaria, construção civil, pequenos estabelecimentos comerciais, ou serviços gerais” (NAHUM, 2006, p. 18).

definitiva”, a ser expedida pela SPU – Secretaria de Patrimônio da União, por se tratar de áreas de várzea em ilhas fluviais (terrenos de marinha). A SPU apenas emite até o momento o TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável (COUTINHO, 2018; IPEA, 2015). Segundo Benatti (2016) são dois atos de valor jurídico que se complementam.

Além da mobilização social ribeirinha de r-existência pressionarem os órgãos públicos para a conquista do Contrato de Direito Real de Uso (CDRU) e assegurar o território de forma definitiva, a luta também se dá para frear as investidas do capital em se expandir para as áreas de várzea, e acentuar o cenário de impactos socioambientais, instaurando uma conflitualidade como salienta (FERNANDES, 2004). A mobilização social ribeirinha em Abaetetuba tomou força recentemente, devido ao fato de se tornar público os projetos de novas instalações portuárias no município, o que vai transformar a dinâmica da vida ribeirinha, principalmente se tratando da influência que esses projetos podem gerar na diminuição da oferta de peixes nos rios municipais, no que diz respeito principalmente as áreas diretamente impactadas, como a Ilha do Capim, lócus desta pesquisa (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

Nesse contexto, a ação do capital como movimento externo às comunidades ribeirinhas, tende a fomentar as vulnerabilidades internas já existentes nas comunidades, comprometendo ainda mais a reprodução da vida ribeirinha. A luta ribeirinha, portanto, vai além de apenas assegurar o território, pois envolve também a sua sobrevivência sobre o território, uma r-existência (mobilização social para a existência) segundo (CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014). Para tanto, esta pesquisa de perspectiva teórica-documental tem como enfoque a Ilha do Capim, área diretamente afetada pelo projeto portuário da Cargill S. A. Sendo assim, parte da seguinte problemática: **quais os contextos dos conflitos territoriais que se fazem presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA?**

Como objetivo geral, estipulamos: compreender a partir de levantamentos teórico-documentais, os contextos dos conflitos territoriais presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA. Como objetivos específicos, estipulamos:

- (1) Analisar e entender a gênese histórica da formação social ribeirinha em Abaetetuba, o modo de vida bem como os processos de regularização fundiária/reconhecimento do território ribeirinho;
- (2) Conhecer e demonstrar o estado da arte/conhecimento dos conflitos territoriais/socioambientais na Ilha do Capim em bibliografias e acervos documentais.

Cruz (2007) também destaca as transformações espaço-territoriais a partir dos PDA's no Estado do Amazonas, no que diz respeito ao complexo industrial Zona Franca de Manaus, que influenciou severamente na reconstrução do modo de vida ribeirinho perante as novas

relações econômicas a partir de 1967. O complexo industrial de Manaus representava a chegada do capital industrial à Amazônia Ocidental, e esse fato influenciou na chegada de outros empreendimentos capitalistas a calha do rio Amazonas-Solimões, como os frigoríficos. A modernização das embarcações e a disputa dos ambientes aquáticos entre pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais, marcou a chegada dos frigoríficos, o que pressionou os ambientes aquáticos a partir da pesca desenfreada e influenciou as comunidades ribeirinhas a pressionarem o Poder Público para proteger os ambientes pesqueiros, como também salienta (WITKOSKI, 2007).

Pereira (2014) destaca também a alteração da dinâmica territorial de comunidades ribeirinhas em Cametá-PA, principalmente a partir da construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHT), que modificou as formas de uso dos recursos naturais. O autor entende essa dinâmica como intervenções externas, que modificam as relações intralocais dos lugares. Essa ação do capital em reconfigurar as dinâmicas territoriais em comunidades ribeirinhas, aciona um movimento de mobilização social intralocais, isto é, desperta nos ribeirinhos a luta para defender seus territórios para suas existências, em contextos de conflitos, inovações, ameaças de perda do território e precarização territorial. Almeida (2006) relata que essas mobilizações sociais principalmente em forma de movimentos sociais se dão a partir da identidade de um grupo social específico, isto é, o sentimento de pertencimento coletivo que, no ato político, se traduz em forma de movimentos sociais específicos, a luta em torno da identidade. Por essa razão, que esta pesquisa ao compreender a territorialidade ribeirinha, foca na mobilização social ribeirinha em forma de movimentos institucionais principalmente, que externalizam a re-existência ribeirinha⁴ (CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014). Ou seja,

A Amazônia teve a infelicidade de ser entregue para uma nova forma de ocupação e novas formas de exploração no mais triste e mais caótico período da história política do Brasil independente. Essa fatalidade valeu no Pará momentos trágicos da ocupação latifundiária, da devastação e pilhagem de seus recursos naturais, de conflitos. Seu povo, porém, amadureceu no sofrimento e na luta; nasceram e se desenvolveram movimentos populares, organizações de trabalhadores, grupos de pressão pela defesa dos direitos humanos e pela preservação do meio ambiente. As lideranças rurais não esperaram, para se mobilizarem, as pressões de fora, necessárias para tirar as autoridades de sua indiferença e instabilidade. A racionalidade esta emanando dos trabalhadores: denunciam a megalomania do Estado, a perversidade dos projetos, os danos à ecologia, redistribuem a terra, á margem da lei; plantam e produzem, mobilizando seus parcos recursos tecnológicos; improvisam escolas e curam doenças á distância dos hospitais; criam suas próprias instituições (HÉBETTE, 1989, p. 36 *apud* CRUZ, 2007, p. 4).

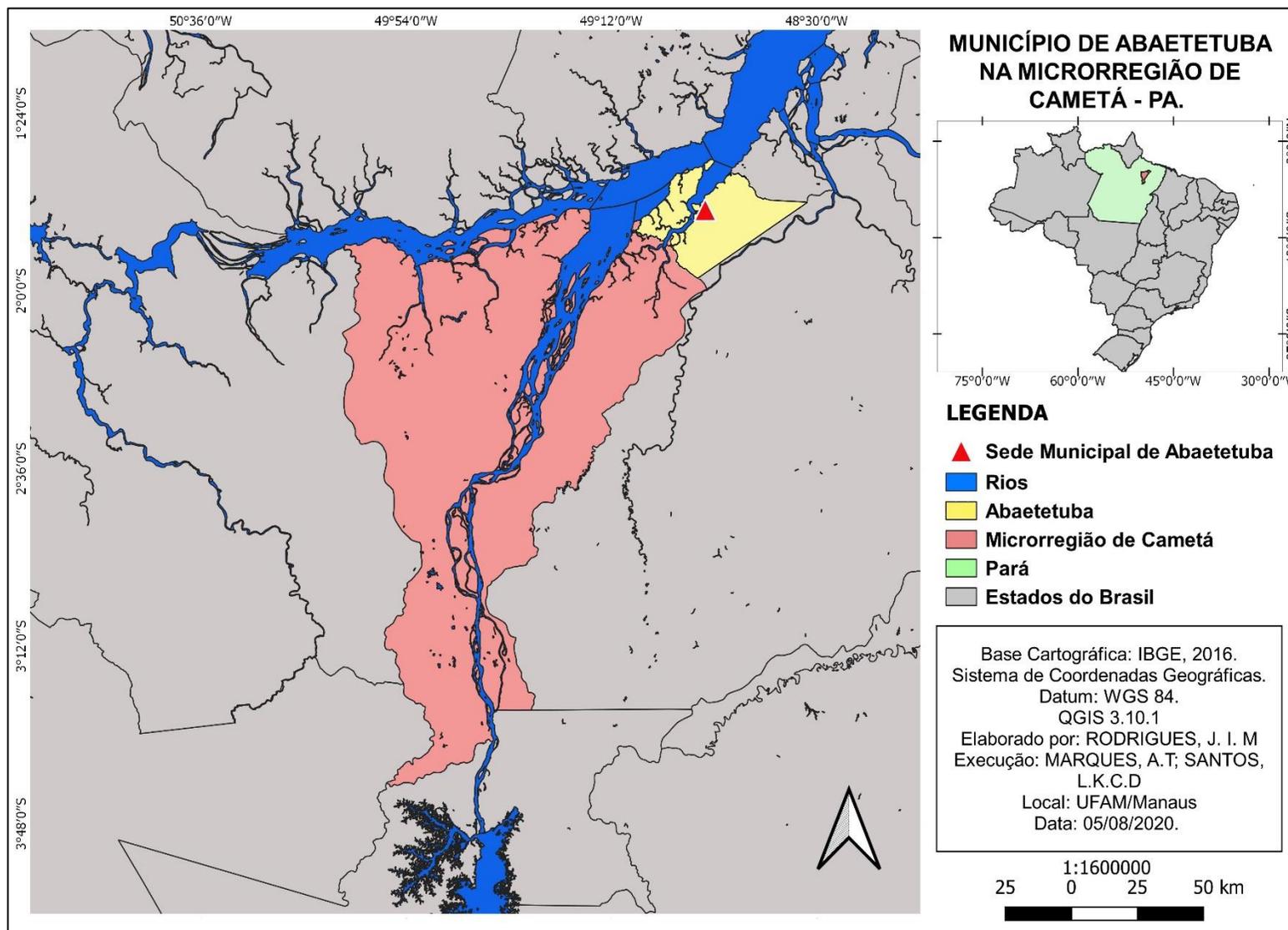
⁴ “A década de 1980, por isso mesmo, pode ser compreendida como a década dos Movimentos de Resistência no baixo Tocantins, em geral no enfrentamento de todas as transformações e problemas gerados e/ou agravados com a construção da UHT” (PEREIRA, 2014, p. 104).

A mobilização social ribeirinha em Abaetetuba-PA é forte e relevante no cenário político, daí a sua escolha como lócus deste estudo. São as formas de organização política nas comunidades, em forma movimentos sociais, associações, que constroem o cenário de embates no território ribeirinho contra ameaças externas. O ribeirinho abaetetubense se destaca “[...] como categoria social específica, possuidor de suas próprias instituições, capaz de assumir plenamente sua cidadania e de exercer seu papel na sociedade” (HÉBETTE; MOREIRA, 1997, p. 119). A de se considerar também a questão afetiva, pois, a pessoa de Julian, autor desta pesquisa, cresceu nesse município (na área urbana), estudou, partiu para estudar ensino superior fora e, nessa fase de mestrado, escolheu Abaetetuba por se tratar do município que possui amor, e fazer o trabalho dissertativo sobre Abaetetuba é mais que uma honra, é uma homenagem eterna. Sem menos importância, as dinâmicas espaço-territoriais em curso em Abaetetuba, que fomentam a mobilização social ribeirinha é atual, o que constitui o cenário de embates, pois envolve novos projetos de “desenvolvimento” para a Amazônia e é de extrema relevância para um estudo em geografia, poder compreender as dinâmicas sociais na época em que elas estão acontecendo. Por essas razões, Abaetetuba foi escolhida para ser o lócus da pesquisa teórico-documental, especificamente a sua “região das Ilhas”, sendo a Ilha do Capim o recorte espacial.

Segundo Fapespa (2016) o município de Abaetetuba pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e à Microrregião de Cametá⁵ (informalmente conhecida como Microrregião do Baixo Tocantins), distante da capital do Estado, Belém, cerca de 65 Km. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas, 01° 43’ 24” de latitude Sul e 48° 52’ 54” de longitude a Oeste de Greenwich, como demonstra o mapa (01) a seguir.

⁵ A microrregião de Cametá é composta pelos seguintes municípios: Abaetetuba, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará (MACHADO, 2008).

Mapa 01: O Município de Abaetetuba-PA na Microrregião de Cametá.



Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2020).

Abaetetuba, a partir da segunda metade do século XX, sofreu transformações em suas dinâmicas espaciais e sociais, a partir dos projetos de integração econômica da Amazônia. A chegada dos “sistemas de engenharia”⁶ como exclama Santos (2009a) possibilitou ao município acesso rodoviário, crescimento populacional urbano, que teve muita influência dos projetos minero-metalúrgicos ALBRAS/ALUNORTE erguidos no município vizinho, Barcarena-PA. É o momento em que a temporalidade ribeirinha ligada aos ciclos hidrológicos de cheia e vazante das águas, passou a coexistir com a temporalidade do meio técnico-científico-informacional (SANTOS, 2009a). A esse fato da “modernidade” do território, Machado (2016) atribui a decadência de antigas atividades econômicas ligadas as formas tradicionais de produção, como a economia da aguardente (cachaça), e o protagonismo dos regatões em Abaetetuba – que se sustentou até meados da década de 1970.

De vila quase isolada pela floresta, com a imensa migração que aconteceu para a região em função da instalação a suas proximidades de um dos grandes projetos de exploração da Amazônia, Abaetetuba passou muito rapidamente a conectar-se à teia capitalista transnacional, desfrutando dos bens da tecnologia mas recebendo, junto com estes, o ônus de uma “modernização” rápida e violenta (MACHADO, 2016, p. 27).

A sede municipal, a área urbana, experimentou um rápido processo de expansão urbana, devido a constante migração para a cidade, de trabalhadores industriais, exército de força de trabalho do projeto minero-metalúrgico de Barcarena, que fica distante cerca de 22 Km da sede municipal de Abaetetuba. Para tanto, Abaetetuba sofre a influência direta do complexo ALBRAS/ALUNORTE, facilmente compreendida nos índices populacionais de Abaetetuba a partir da década de 1980. Segundo Machado (2008) na década de 1950, a população municipal era de 36.587 Mil, enquanto que na década de 1980, já totalizava 75.226 Mil. Segundo o censo populacional mais atual de Abaetetuba realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2010, a população já ultrapassava os 100 Mil habitantes como demonstra a tabela (01) abaixo.

Tabela 01: Crescimento Populacional em Abaetetuba-PA.

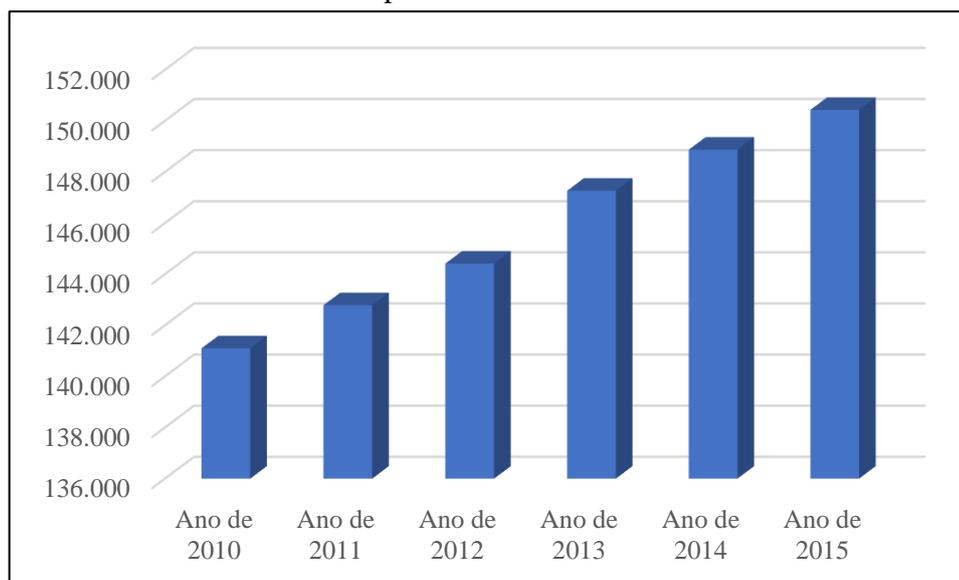
Ano	Censo 2010	Estimativa Populacional 2020
População	141.100 Mil	159.080 Mil

Fonte: IBGE (2020). Organizada por Julian Rodrigues (2020).

⁶ Os ditos sistemas de engenharia na perspectiva de Santos (2009a), seriam a implantação de grandes rodovias, estradas de ferro, melhoria de portos, criação de meios de comunicação, o que o autor entende como aspetos da fluidez do território. Essa remodelação do território é essencial para as produções hegemônicas, esse meio técnico-científico-informacional é marcado pela presença da ciência, da técnica e da informação, que instaura um novo meio geográfico de intensos fluxos (SANTOS, 2009a).

A partir de 2010, o IBGE passou apenas a realizar estimativas populacionais para acompanhar o crescimento populacional do município, e no ano de 2020, é possível compreender a dinâmica populacional municipal apenas pela nova estimativa populacional, presente na tabela (01) anteriormente apresentada. Isto é, atualmente o município possui uma estimativa que ultrapassa os 150 Mil habitantes, sendo possível de ser entender essa evolução populacional a partir das estimativas anteriores, realizadas entre 2011 a 2015 como demonstra o gráfico (01) abaixo.

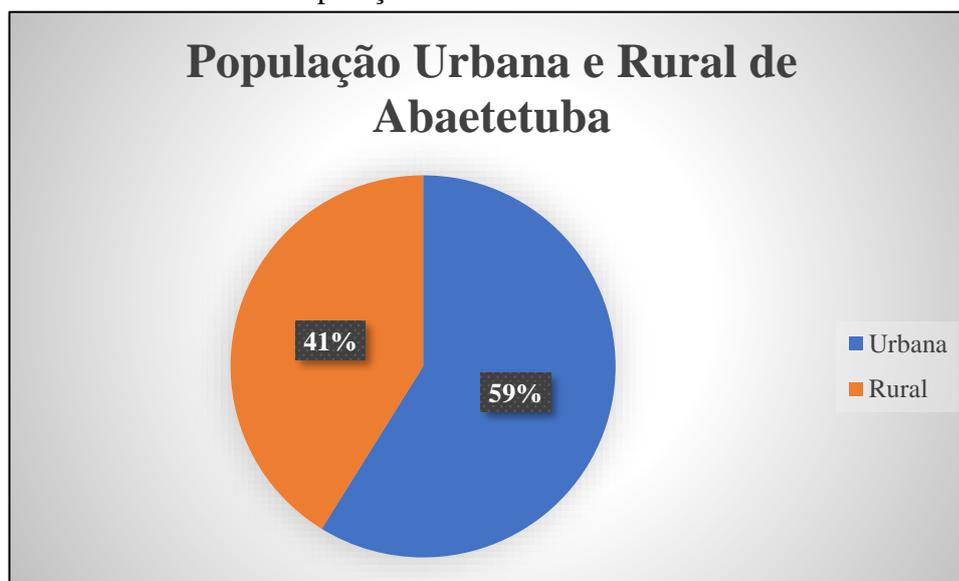
Gráfico 01: O Crescimento Populacional de Abaetetuba-PA entre 2010 a 2015.



Fonte: IBGE/FAPESPA (2016). **Organizado por** Julian Rodrigues (2020).

Segundo o gráfico acima, na estimativa de 2011, Abaetetuba contava com uma população de 142.785, enquanto que em 2015 totalizava 150.431. Em 2020, a estimativa já se aproxima dos 160 Mil habitantes (IBGE, 2020). É obvio que atualmente, outros fatores influenciam no crescimento populacional de Abaetetuba além do complexo ALBRAS/ALUNORTE, principalmente na área urbana, como por exemplo, a chegada de novos empreendimentos comerciais, isto é, grandes redes de supermercados atacadistas e varejistas como o Grupo Líder e o Grupo Mix Mateus, do circuito superior⁷ da economia urbana como destaca (SANTOS, 2008). Esses empreendimentos criam exércitos de trabalhadores nos lugares onde aportam. Por essa razão, que a população urbana de Abaetetuba é superior a população rural, segundo o censo de 2010 como demonstra o gráfico (02) abaixo.

⁷ O circuito econômico superior se caracteriza pelos grandes empreendimentos capitalistas comerciais da cidade, principalmente pelas corporações atacadistas e varejistas do ramo alimentício, como também as grandes lojas de eletrodomésticos e vestimentas ou calçados e entre outras (SANTOS, 2008).

Gráfico 02: População Rural e Urbana de Abaetetuba-PA.

Fonte: IBGE/FAPESPA (2016). Organizado por Julian Rodrigues (2020).

Conforme o gráfico acima, a população urbana é superior, totalizando 82.998 Mil habitantes enquanto que a população rural totaliza apenas 58.102 Mil. Segundo Damiani (1991) a dinâmica populacional de um município é analisada, por linhas gerais, a partir da natalidade (número de nascidos e a população total em dado ano multiplicados por 1.000), da fecundidade (número de crianças com menos de 5 anos e mulheres em idade reprodutiva de 15, 20 a 44 anos em dado ano), da mortalidade (números de óbitos e a população total em dado ano multiplicados por 1.000) e da migração em períodos de um determinado ano (DAMIANI, 1991). Entre os municípios da microrregião de Cametá (o Baixo Tocantins) Abaetetuba é o mais populoso, seguido de Cametá, que conta com uma população estimada de 139.364 Mil habitantes segundo a estimativa de 2020 (IBGE, 2020).

A economia do município de Abaetetuba se fundamenta nos setores primário (produção rural de matéria-prima, em destaque o açaí), setor secundário (produção industrial, como por exemplo o café e o palmito), e principalmente no setor terciário (o comércio diversificado em circuitos superiores e inferiores⁸). A herança comercial dos tempos dos engenhos de aguardente e dos regatões, revela Abaetetuba como um polo comercial atrativo, que influencia municípios

⁸ “[...] o circuito inferior é o resultado de uma situação dinâmica e engloba atividades de serviços como a doméstica e os transportes, assim como as atividades de transformações como o artesanato e as formas pré-modernas de fabricação, caracterizadas por traços comuns que vão além de suas definições específicas e que têm uma filiação comum” (SANTOS, 2008, p. 201).

próximos como Moju e Igarapé-Miri diretamente, formando uma rede urbana⁹, a partir da disposição de serviços como grandes supermercados, lojas de diferentes artigos comerciais e entre outros serviços na área urbana. Segundo Avelino; Schor (2016) a rede urbana pode ser entendida a partir de um caráter temático, isto é, a partir de um tema específico, como por exemplo, o abastecimento de produtos alimentícios no Alto rio Solimões, Amazonas, que interliga lugares a partir do consumo de ovos e frangos congelados no período da seca dos rios.

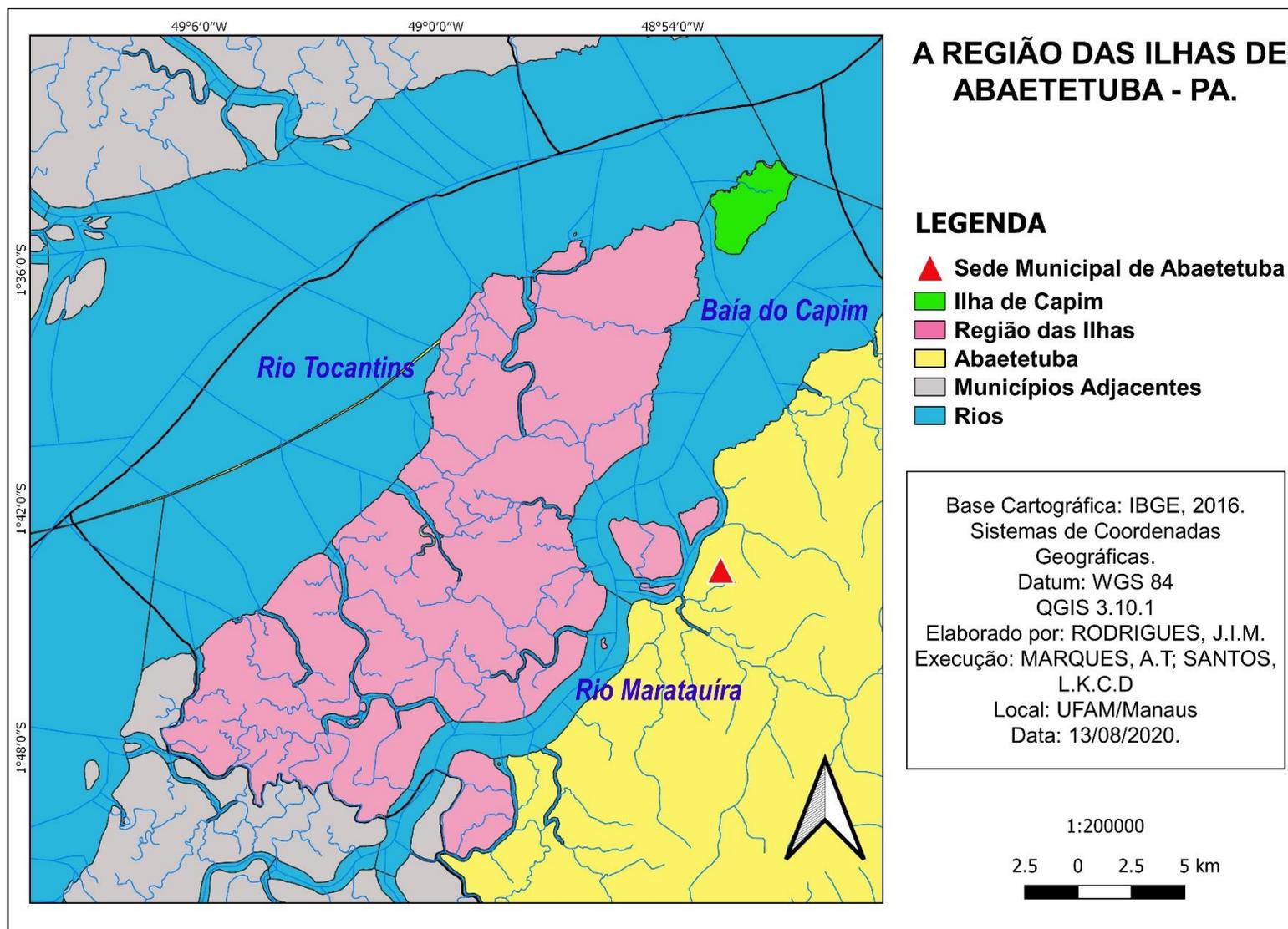
Enquanto aos aspectos fisiográficos municipais, estes também são diversificados. Por se estabelecer em uma área que oscila entre várzea e terra firme, Abaetetuba obtém muitos rios e igarapés¹⁰, principalmente pelas características insulares, isto é, uma parte do município é constituída de ilhas fluviais, 72 ilhas no total, como demonstra o mapa (02) a seguir. O município se estabelece numa área onde há o encontro do rio Tocantins com o rio Pará, e sua sede municipal, a área urbana, está localizada nas margens do rio Maratauíra (ou Meruú). O rio Maratauíra separa a zona de terra firme da zona das ilhas (comumente conhecida como região das ilhas), situada a oeste, que recebe águas de vários rios de pequeno porte e furos que formam o complexo hidrográfico municipal (FAPESPA, 2016; MACHADO, 2008).

O clima da região onde se estabelece Abaetetuba é equatorial super úmido, o que justifica a abundância dos rios alimentados pelas chuvas frequentes, através das nuvens carregadas influenciadas pelo sol intenso. O clima garante a abundância florística, isto é, a floresta amazônica de várzea (aluvões fluviais inundáveis) e de terra firme (matas de grande porte), com características típicas latifoliadas. O solo argiloso, formados por diferentes tipos de solo como por exemplo o Latossolo amarelo distrófico, os solos Gleys eutróficos distróficos e Aluviais eutróficos distróficos, que são encontrados em forma de manchas nas ilhas, provoca partículas nas águas dos rios, partículas em suspensão, o que caracteriza rios abaetetubenses como rios de águas brancas, isto é, quando possuem partículas argilosas em suspensão devido a morfologia de seus cursos (FAPESPA, 2016; MACHADO, 2008; SIOLI, 1985). É sobre essa dinâmica ambiental, que se estabelece o modo de vida ribeirinho em Abaetetuba, as relações intrínsecas e cotidianas entre os sujeitos e o meio ambiente (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007).

⁹ As redes geográficas, além de conexão entre espaços-territórios, são explorações econômicas, o exercício de poder pela sociedade (rede é a gestão do território que se exerce através dos fluxos – circular e comunicar) (DIAS, 2000; SANTOS, 2009). No entendimento de Corrêa (2011), a rede é social por ser uma construção humana, elaborada a partir das relações sociais de toda ordem, principalmente relações de poder econômico hierarquizado que se interligam, e é geográfica, devido a sua espacialidade, isto é, pontos fixos no território que se interligam a partir de fluxos.

¹⁰ “[...]. Em termos exclusivos de rede hidrográfica, os igarapés são cursos d’água amazônico de primeira ou segunda ordem, componentes primários de tributação de rios pequenos, médios e grandes. [...]. Um igarapé típico é aquele que corre mansamente por um túnel de vegetação florestal” (AB’ SABER, 2003, p. 71-72 *apud* SOUSA, 2014, p. 13).

Mapa 02: A Região das Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2020).

A região das ilhas de Abaetetuba, foi o palco das primeiras mobilizações sociais ribeirinhas pela defesa do território de uso tradicional, iniciadas nos finais da década de 1980, a partir das ações pastorais da igreja católica (Diocese de Abaetetuba), no que diz respeito a ação social da CPT – Comissão Pastoral da Terra e da Paróquia das Ilhas nas CEB – Comunidades Eclesiásticas de Base. Essa mobilização social resultou no reconhecimento da titulação definitiva de territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) e na delimitação cartográfica dos Assentamentos Agroextrativistas (PAE) no município, no início dos anos 2000. Na região das ilhas em destaque na tonalidade rosa no mapa (02) apresentado anteriormente, se estabelece um território quilombola oficialmente reconhecido (Quilombo Bom Remédio) e os Projetos Agroextrativistas. A área em tonalidade verde, é o território ribeirinho da Ilha do Capim, o enfoque da pesquisa, e que corresponde ao Projeto Agroextrativista PAE Santo Antônio II.

A mobilização social ribeirinha pela defesa do território de uso tradicional está intercalada ao protagonismo dos “novos movimentos sociais” como salientam (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006). A atuação dos chamados “novos movimentos sociais” se dá a partir de uma territorialidade específica (modo de vida específico), e seu campo de atuação abrange além da defesa pelo território, se intercala a defesa da cultura, do modo de vida específico de determinada população tradicional. Para tanto, o surgimento de movimentos sociais específicos, como os indigenistas ou os movimentos quilombolas e ribeirinhos no caso de Abaetetuba, se erguem como articuladores de força social a partir da autodefinição coletiva, isto é, a identidade, a existência coletiva. É o ato de politizar a identidade, o modo de vida, para a defesa do território (ALMEIDA, 2006). A identidade é algo voluntário que parte de cada sujeito, é uma experiência, uma percepção corpórea como diz Merleau-Ponty (percepção do mundo/lugar vivido e de si próprio), uma sensação, um sentimento de pertencimento a um modo de vida e a um grupo social. A identidade é um fenômeno, um sentido que aflora do corpo, que se atrela as lutas sociais para a defesa do território visando a existência coletiva¹¹ (NÓBREGA, 2008).

Para os movimentos sociais (formais e não-formais) de atuação específica, o território é o sinônimo da existência dos sujeitos, é a dimensão espacial onde estabelecem seu modo de vida, daí a origem do termo “terras tradicionalmente ocupadas” que nos fala (ALMEIDA, 2006). A emergência da atuação desses movimentos sociais se dá pela busca do reconhecimento jurídico perante ao Estado, dessas terras tradicionalmente ocupadas, por distintas territorialidades específicas. Território e cultura num cenário politizado, externalizando as r-

¹¹ “[...] é preciso enfatizar a experiência do corpo como campo criador de sentidos, isto porque a percepção não é uma representação mentalista, mas um acontecimento da corporeidade e, como tal, da existência” (NÓBREGA, 2008, p. 142).

existências sociais (ALMEIDA, 2006). Na Amazônia tocantina, mesmo após as transformações socioespaciais que sofreu com a chegada dos grandes projetos de “desenvolvimento” econômico nos finais da década de 1970, o protagonismo da mobilização social ribeirinha desde os finais da década de 1980 mostra que, mesmo em um cenário de pós-modernidade, a identidade, a existência coletiva, se mantém forte perante o contexto de incertezas, que representa o avanço do capital sobre a várzea, instaurando um cenário de conflitos frente ao externo. “Nesse fluxo de acontecimentos, a identidade deve ser percebida como uma tentativa constante em refazer e reinventar a própria história” (FRAXE *et al.*, 2009a, p. 37).

A década de 1980, foi um período decisivo e vitorioso para as chamadas populações tradicionais, visto que, a constante pressão dos “novos movimentos sociais” e o clamor ambientalista, ocasionou na flexibilização do Estado em reconhecer o direito étnico dessas populações tradicionais às suas terras tradicionalmente ocupadas. O Estado criou um arcabouço jurídico na Constituição de 1988, assegurando esse direito, especificamente a indígenas e quilombolas, e posteriormente com a transformação da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em forma de Lei em 2004, que os demais “povos tradicionais” (sinônimo de populações tradicionais) passaram a ter seus direitos reconhecidos, como os ribeirinhos, por exemplo, fato que será discutido com mais precisão no decorrer desta pesquisa (ALMEIDA, 2006). A década de 1980 também marcou o reconhecimento do direito ambiental da sociedade civil brasileira, a partir da Legislação Ambiental de 1981 e da Constituição de 1988, isto é, é um direito nosso usufruir de um meio ambiente equilibrado e o desenvolvimento sustentável (ARAÚJO, 2004). O conceito de populações tradicionais desde a década de 1980 vem se fazendo presente no arcabouço jurídico da União, no conjunto das chamadas políticas ambientais (FARIA, 2015).

O conceito de populações tradicionais intercalado a noção de terras tradicionalmente ocupadas, que surgiu no calor das mobilizações sociais dos chamados “novos movimentos sociais”, se faz presente nas jurisdições das políticas ambientais (áreas protegidas – Terras Indígenas e Unidades de Conservação) e segundo Almeida (2006), o termo passou a ser adotado especificamente pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com a criação do Conselho Nacional de Populações Tradicionais¹², no ano de 1992. Todavia, a institucionalização jurídica do termo

¹² Portaria/IBAMA N. 22-N, de 10 de fevereiro de 1992, que também cria o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, bem como aprova seu Regimento Interno. O CNPT havia sido criado nas dependências do IBAMA, todavia, após a criação do Instituto Chico Mendes (ICMbio), o CNPT passou a fazer parte de sua estrutura, sendo reestruturado (Portaria ICMbio de 07 de Agosto de 2009) (ICMbio, 2020).

populações tradicionais, não significou uma resolução dos conflitos e tensões envolvendo as distintas formas de uso dos recursos naturais, bem como ações para o reconhecimento de titulação definitiva da terra, como no caso dos ribeirinhos em Abaetetuba (ALMEIDA, 2006).

A relevância do tema desta pesquisa, se justifica pelo fato de também trilhar um caminho teórico Decolonial, se distanciando das institucionalizações políticas e acadêmicas de conceitos como “camponês”, “agricultores familiares” como também a noção de “caboclos”, pois, se fundamenta na perspectiva teórica (não colonial) de populações tradicionais e defende a emergência de sua utilização em pesquisas, projetos particulares ou não e principalmente quando se tratar de políticas públicas para as áreas rurais. Ao pensarmos dessa forma, almejamos contribuir com considerações práticas, possíveis, para futuramente podermos pensar novas políticas públicas às populações tradicionais, especificamente as ribeirinhas, políticas públicas criadas e pensadas a partir da realidade e da necessidade de cada comunidade. Isto é, um respeito as demandas das territorialidades específicas (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006).

Como já salientado anteriormente, a noção de populações tradicionais surge no calor das mobilizações sociais em prol da defesa da terra/território e principalmente da cultura e da preservação do meio ambiente na década de 1980. A noção de populações tradicionais e de terras tradicionalmente ocupadas, se referem a grupos sociais culturalmente diferenciados, que utilizam a terra de forma tradicional e característica ao seu modo de vida (ALMEIDA, 2006). A palavra “terra” se torna sinônimo de território, como salienta Faria; Aquino (2015) em relação aos povos indígenas, isto é,

Para as nações indígenas do Alto Rio Negro, território significa terra contínua com autonomia e a soberania, onde vivem com seus costumes, histórias, filosofias diferentes. A autonomia e soberania referentes ao território consistem em um sistema de autogoverno, em que o poder de decisão, de planejar o futuro está nas mãos das próprias nações indígenas (FARIA; AQUINO, 2015, p. 105).

A terra/território num contexto de autogovernança, assegura a existência coletiva, a identidade, como também a preservação do meio ambiente, a partir das formas de uso comum tradicionais dessas terra/territórios. As políticas ambientais se sustentam nesses discursos ainda que de uma forma superficial, para criar áreas protegidas sob o prisma do “desenvolvimento sustentável” (FARIA, 2015). Para tanto, a noção de populações tradicionais possui uma relevância por ser um conceito criado nos atos das mobilizações populares em busca do reconhecimento jurídico de seus territórios de uso tradicional, o que ocasionou na institucionalização jurídica do termo por órgãos governamentais, o que dar mais solides as lutas sociais pelo território, visto que são direitos assegurados em Lei (ALMEIDA, 2006). Na figura

(01) abaixo, é possível analisar os pilares que sustentam o conceito de populações tradicionais apresentado nesta pesquisa, e justificam a emergência de sua utilização devido a sua amplitude.

Figura 01: Pilares da Emergência do Conceito de Populações Tradicionais.



Fonte: Elaborada por Julian Rodrigues (2020).

Conforme Almeida (2006) as populações tradicionais a partir de territorialidades específicas são: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu e entre outros, entendidos não como “sujeitos biologizados”, mas sim agentes sociais. A figura (01) apresentada nos revela os pilares do conceito de populações tradicionais, que transita entre a questão identitária a partir das territorialidades específicas, a questão da terra/território (direito agrário) e o direito ambiental a partir da institucionalização do termo nas políticas ambientais. Para tanto, a sua utilização envolve muito mais que a luta pelo território para a preservação das identidades, envolve também a busca pelo direito ambiental, a sustentabilidade aos territórios para a manutenção da vida que pode se dar para além das políticas ambientais, como no caso dos PAE ribeirinhos em Abaetetuba. Em relação aos povos indígenas, a jurisdição brasileira (Art. 231) não se refere a eles como populações tradicionais propriamente ditas, mas como “índios”, que usurpam terras tradicionalmente ocupadas a serem demarcadas (BRASIL, 2019).

A emergência do conceito de populações tradicionais, quando nos reportamos a Abaetetuba, a partir da atuação dos movimentos sociais ribeirinhos como a AMIA – Associação

dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba e o MORIVA – Movimento dos Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba, por exemplo, se justifica a partir da autoidentificação identitária coletiva dos ribeirinhos, traduzindo que o ato de suas mobilizações se dão no âmbito da defesa do território para a preservação da identidade e do meio ambiente, isto é, o modo de vida característico entre a terra, floresta e a água (CRUZ, 2007). A terra/território é a dimensão espacial que sustenta o modo de viver e articula as forças sociais ou socioterritoriais como salienta (FERNANDES, 2005). A mobilização social ribeirinha no âmbito dos Projetos Agroextrativistas (PAE) revela também que o território é interpretado para além da identidade, pois no contexto da modalidade agroextrativista, os ribeirinhos reivindicaram um projeto de assentamento que se adequasse a sua vivência e que lhes assegurasse o direito ambiental, isto é, o desenvolvimento sustentável, no âmbito da regularização fundiária – direito ao território¹³ (BENATTI, 2016; IPEA, 2015).

O modelo de assentamento ribeirinho pensado para ser implementado em Abaetetuba, contempla o modo de vida ribeirinho que se estabelece na região das ilhas, a área impactada por completa (72 ilhas) pelos projetos de assentamento. Essa modalidade de assentamento, foi criada pela Portaria do INCRA nº 268 de 23 de Outubro de 1996, no âmbito do I PNRA, que:

CONSIDERANDO que a preservação do meio-ambiente e o respeito às populações rurais das diferentes regiões compõe, plenamente, a “função social da propriedade”, permitindo a perfeita integração do trinômio homem-propriedade-uso da terra, previsto no Estatuto da Terra [...] **CONSIDERANDO** que a atividade agroextrativista afirma-se como alternativa para projetos de assentamentos executados pelo INCRA, de modo particular na Amazônia e em áreas que mereçam uma proteção especial, **RESOLVE**: I - Criar em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas; II - Estabelecer que a destinação das áreas para tais projetos dar-se-à mediante concessão de uso, em regime comunal, segundo a forma decidida pelas comunidades concessionárias – associativista, condominial ou cooperativista; III - Constituir o Grupo Executivo do Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, composto por um representante das Diretorias de Assentamentos, de Recursos Fundiários, Cadastro e Procuradoria Jurídica, para, sob a coordenação do primeiro, conduzir as atividades operativas dos Projetos dessa modalidade, ficando o Grupo autorizado a solicitar das demais instâncias administrativas da Autarquia, eventual colaboração na execução de suas atividades; IV - Incumbir a Diretoria de Assentamento de orçar, provisionar e controlar os recursos destinados ao atendimento dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativista; V – Revogar a Portaria/P/nº 627, de 30/07/87 (BRASIL/INCRA, 1996 – grifos do original).

Observa-se a partir do excerto acima, que a modalidade dos PAE's é uma modalidade de assentamento que articula questões agrárias a partir do Estatuto da Terra, no que diz respeito

¹³ “A regularização fundiária, ou legitimação de posse, é um instituto genuinamente brasileiro que busca transferir o patrimônio público para o domínio particular. Tem sua origem histórica na necessidade de regularizar situações que não encontravam amparo jurídico” (BENATTI, 2016, p. 26).

a regularização fundiária na região das ilhas para assentar as famílias sobre a terra, que deveriam usufruir de sua função social através da “titulação definitiva” (CDRU), bem como questões ambientais, pois assegura o direito ambiental das famílias ao visar o desenvolvimento sustentável, sem necessariamente ser uma política ambiental no âmbito jurídico¹⁴. Esse fato reafirma a importância da utilização do conceito de populações tradicionais, pois, no caso de Abaetetuba, esses assentamentos representam a luta pela defesa do território e da cultura, bem como a busca pelo direito ambiental pelas populações tradicionais ribeirinhas. Todavia, os PAE de Abaetetuba são apenas delimitados, e aos ribeirinhos apenas expedidos TAUS, o que não assegura a posse coletiva definitiva (CDRU) das comunidades ribeirinhas sobre os seus territórios, que na verdade se sobrepõem em terrenos de marinha, colocando a mobilização social ribeirinha em um cenário de incertezas, no contexto do avanço do capital (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015).

O conceito de populações tradicionais, a partir dos seus pilares, possibilita uma compreensão atenta da questão ribeirinha em Abaetetuba, principalmente em relação as constantes violações de direitos ambientais que essas populações perpassam entre os poderes federal, estadual e municipal. O conceito de populações tradicionais, além de nos aproximar das jurisdições, respeita as formas de identificação dos povos, isto é, as territorialidades específicas como salienta (ALMEIDA, 2006). Ao contrário de outras concepções teóricas como “camponês”, “agricultor familiar” e “caboclo”, que são impostas sem levar em consideração as territorialidades específicas num contexto amazônico, ou por movimentos sociais e estudos acadêmicos como no caso do termo camponês (paradigma da questão agrária), pelas políticas agrícolas como no caso do termo agricultor familiar (crédito rural e assistência técnica), ou através da institucionalização “folclórica” como no caso do termo caboclo (bois de Parintins-AM) que acaba também sendo reproduzido em estudos universitários, como no estudo de (NAKANOME, 2017).

Não estamos afirmando aqui que a utilização desses termos é errônea, pelo contrário, cada pesquisador tem direito de escolha por qual caminho teórico-metodológico seguir, e neste trabalho optamos pelo caminho não-paradigmático e Decolonial. Apenas entendemos esses

¹⁴ As políticas ambientais são um conjunto de questões jurídico-normativas que são pensadas e elaboradas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, sendo de responsabilidade do IBAMA e do ICMbio acompanhar e fiscalizar o processo de implementação. No que se refere o raio de atuação do INCRA, é diferente, são entendidas como políticas agrárias, isto é, políticas pensadas e elaboradas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que diz respeito a estrutura fundiária do país, no reconhecimento do direito de todos os brasileiros de terem acesso à terra e a sua função social, a produtividade. Nesse contexto que são pensadas políticas de reforma agrária e políticas de fomento agrícola ou agroextrativista, sob a responsabilidade do INCRA em acompanhar e implementar tais políticas.

conceitos como conceitos coloniais. O pesquisador deve estar atento para os aspectos geográficos e sociais dos lugares que se prestam a compreender. Isto é, os aspectos geográficos e sociais de uma dada localidade (num âmbito cartográfico), se dão de formas diferenciadas em outra localidade. Por essa razão, as “questões agrárias” da região amazônica não são idênticas as do Sul e Sudeste do Brasil, muito menos as do Nordeste. Assim como as dinâmicas identitárias, que também são diferentes. Os termos “camponês” e “agricultor familiar” em especial são conceitos político-institucionais vindos de fora, num esforço metodológico de tentar compreender as relações sociais e identitárias da Amazônia da mesma forma como são entendidas nos estudos realizados no Sul-Sudeste, por exemplo. Já o termo “caboclo” origina de uma estratificação social do período colonial da Amazônia (que expressa inferiorização), repassada no discurso folclórico dos bois de Parintins como “identidade amazônica”, sendo que a maioria dos ribeirinhos não se identificam como tal, e esse discurso também é transmitido em estudos acadêmicos.

O conceito de “camponês” tão característico principalmente dos estudos agrários da Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Estadual de São Paulo (UNESP) possui uma leitura marxista (materialismo histórico-dialético) heterodoxa na academia, o que constitui a institucionalização acadêmica. O termo camponês emerge politizado no Brasil na década de 1950, oriundo das discussões *narodnistas*, anarquistas e marxistas do século XIX, sobre a questão agrária, respectivamente da Rússia¹⁵. Foi um empréstimo ideológico para o Brasil, para se desenvolver uma identidade política a nível nacional, para fomentar a luta pela reforma agrária, a partir das Ligas Camponesas, emprestando do contexto europeu as noções de camponês e latifúndio (MARTINS, 1995).

A herança ideológica das Ligas Camponesas foi herdada pelo MST, que defende essa identidade política a nível nacional no âmbito das lutas pela reforma agrária, ressignificando a institucionalização política do termo. Para compreender o raio de atuação de movimentos sociais como o MST, estudos oriundos principalmente da UNESP¹⁶, lançam um método teórico, um paradigma, que se chama “paradigma da questão agrária”, que compreende o referencial teórico marxista iniciado com Karl Kautsky sobre a questão agrária, no que diz respeito a

¹⁵ Embora Maestri (2012) saliente que o termo camponês fora imposto no Brasil por cientistas sociais, através de partidos de esquerda, nos fins da década de 1928. Isto é, “Em meados do século 20, orientados por necessidades políticas e apoiados nas teses aprovadas, em 1928, pelo VI Congresso da Internacional Comunista sobre os “países coloniais”, que defendiam a aliança dos trabalhadores “à burguesia nacional”, 2 cientistas sociais brasileiros deduziram literalmente a gênese do campesinato brasileiro do desenvolvimento daquela categoria social na Europa.” (MAESTRI, 2012, p. 217).

¹⁶ A construção do debate paradigmático foi construída no Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) (FELÍCIO, 2014).

expansão do capitalismo do campo e a eliminação do campesinato. A esse paradigma, defende-se a resistência do campesinato, a partir da identidade política fomentada pelo MST principalmente, assim como outros movimentos sociais adeptos a essa identidade política camponesa, no ato das lutas pela reforma agrária no Brasil (FELÍCIO, 2014). Marques (2004) defende a utilização do conceito de camponês a luz a atuação dos movimentos sociais como o MST na luta pela reforma agrária.

É compreensível que o termo camponês nasce politizado no Brasil, isto é, nasce institucionalizado, e nos estudos acadêmicos paradigmáticos é institucionalizado também num viés ideológico marxista heterodoxo (visão múltipla das relações sociais, característica de Rosa Luxemburgo), ao contrário do marxismo ortodoxo (visão fechada, tão característica a Karl Kautsky e Vladimir Lenin) (GUZMÁN; MOLINA, 2013). A de se ponderar, que a identidade política camponesa mesmo com sua relevância nas lutas sociais, não deixa de ser uma institucionalização política e também acadêmica através de um conceito de origem europeia, que busca dar sentido e conteúdo ideológico às lutas sociais nacionais. É uma ação colonial, tomar representatividade naquilo que vem de fora, naquilo que se origina em nações que no passado foram colonizadoras, como Inglaterra (Reino Unido) e Alemanha. Mas, não se pode ignorar a importância que tem essa identidade política nas lutas sociais no Brasil, pois conquistou um lugar social (MARTINS, 1995).

No contexto da Amazônia, o termo camponês chega até ser desconhecido em algumas comunidades, quase não há autodefinição com esse termo. Os “amazônidas” se reconhecem a partir do seu modo de vida, que tem muita influência dos aspectos geográficos, como no caso dos moradores das margens dos rios, que se autodenominam ribeirinhos. Esses ribeirinhos possuem representatividade política a partir dos seus próprios movimentos sociais, os chamados “novos movimentos sociais”, aqueles que surgem no âmbito das autodefinições identitárias, que já discutimos anteriormente, como no caso de Abaetetuba. Utilizar o termo camponês, significaria ignorar a autodefinição dos sujeitos, seriam criar uma identidade política que não existe para eles. Por essa razão que, num contexto amazônico, não é relevante a utilização do termo camponês, os sujeitos devem ser entendidos e reconhecidos como eles próprios se definem, e não como um movimento social de fora da região, ou metodologias acadêmicas paradigmáticas exógenas querem definir. Como já relatado, o pesquisador deve estar atento às questões geográficas e sociais de determinada região, levando em consideração principalmente as identidades locais, isto é, as existências coletivas politizadas, em detrimento da monopolização política que representa o termo camponês (ALMEIDA, 2006).

A nova estratégia do discurso dos movimentos sociais no campo, ao designar os sujeitos da ação, não parece atrelada à conotação política que em décadas passadas estava associada principalmente ao termo camponês. Politiza-se aqueles termos e denominações de uso local. Seu cotidiano e difuso coaduna com a politização das realidades localizadas, isto é, os agentes locais se erigem em sujeitos da ação ao adotarem como designação coletiva as denominações pelas quais se autodefinem e são representados na vida cotidiana (ALMEIDA, 2006, p. 62).

Essa nova forma de politização, no âmbito do conceito de populações tradicionais e territorialidades específicas, dá protagonismo aos movimentos locais como os movimentos indigenistas, quilombolas e os ribeirinhos, como em Abaetetuba, pois são grupos com existências coletivas e dinâmicas territoriais específicas a sua realidade. Essa nova politização de populações tradicionais, rompe com o monopólio político do termo camponês, que faz parte de uma geografia agrária e uma sociologia rural tradicional (colonização científica), cujo referencial teórico não acompanha os novos rumos da politização no campo brasileiro, que se direciona para além da questão da terra/território, se vincula também as identidades locais-regionais e ao direito ambiental (ALMEIDA, 2006).

O conceito de agricultura familiar, surge no Brasil no estudo de doutoramento de Ricardo Abramovay, no ano de 1992. Abramovay se distanciando da discussão marxista da questão agrária, buscou compreender o desenvolvimento da agricultura nos países capitalistas centrais, a partir do método positivista (sujeito-objeto). Para o autor, a agricultura familiar nos países desenvolvidos, seria um personagem estratégico para o aumento da oferta de alimentos e fibras para a queda de seus preços, possibilitando consumos maiores de produtos industrializados pelo operariado fabril. Para tanto, a agricultura camponesa é transformada em agricultura familiar, um agente econômico, uma profissão, a partir das políticas públicas estatais e da mecanização da produção. Autores como Henry Mendras, José Eli da Veiga e Hugues Lamarche, também são autores que trabalham essa concepção profissionalizante da agricultura familiar, entendendo a unidade de produção familiar como integrante da reprodução capitalista, instituindo dessa forma o que se entende por “paradigma do capitalismo agrário” (FELÍCIO, 2014).

Para Lamarche o modelo de agricultura camponesa é o original, pautado na produção de gêneros alimentícios para a subsistência e para a integração em mercados incompletos, enquanto que a agricultura familiar seria o modelo ideal, integrado e produtivista, pois se integram aos grandes mercados e incorporam os principais avanços tecnológicos. Isto é, o agricultor familiar é um personagem puramente econômico, está ligado a função social da terra, a produtividade, um personagem que está intercalado intrinsecamente aos mercados capitalistas (FELÍCIO, 2014). Delma Neves (2005) se direciona a fortalecer a institucionalização do termo

agricultora familiar, principalmente na academia, a partir de uma perspectiva agrônômica, entendida pela autora como perspectiva dos agentes do “desenvolvimento social”, que faz uma leitura profissionalizante do pequeno agricultor no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Valorizo um dos principais efeitos desses investimentos, qual seja o empenho coletivo de reflexão sobre propostas de construção de aparatos institucionais destinados ao enquadramento dos produtores mercantis, isto é, entre nós, pequenos produtores agrícolas, sitiantes ou, no plano mais acadêmico, camponeses, enquanto agricultores familiares. Considero algumas das formas como segmentos específicos de agrônomos tomaram como deles, os objetivos da constituição da categoria social agricultor familiar. Por esta adesão, eles se atribuíram o papel de construtores de referências para criação de quadros institucionais que viessem a possibilitar o reconhecimento da importância do papel da categoria socioeconômica agricultor familiar. Todavia, por consequência ou condição, também se dedicaram à recuperação do reconhecimento social e da importância do exercício profissional do agrônomo como agente de desenvolvimento social. Os textos e autores por mim selecionados para este restrito exercício analítico destacam, enquanto condição imediata, a valorização do investimento na capacitação ou na profissionalização de agricultores e na formação de agentes de desenvolvimento social, ambos por comunhão de interesses políticos básicos (NEVES, 2005, p. 70).

A interpretação de Neves (2005) aponta para o caráter mercantil que expressa o termo agricultura familiar, procurando se apoiar no discurso agrônomo de desenvolvimento socioeconômico. Os estudos como o de Noda *et al.*, (2007a), sendo ela uma agrônoma, utilizam o termo agricultura familiar para entender as unidades familiares ribeirinhas no estado do Amazonas. Isso se dá pelo fato dos estudos agrônômicos se desenvolverem numa perspectiva socioeconômica, mostrando as potencialidades produtivas dessas unidades familiares. No referido estudo utilizam termos como “pequena agricultura” e “empresa familiar” com fundamentação teórica em Hugues Lamarche. O que chama atenção nesse estudo de Noda *et al.*, (2007a) é que descrevem como “agricultor familiar” um sujeito que é polivalente, isto é, que utiliza a terra, a floresta e a água para a sua sobrevivência, um sujeito que não é somente um “agricultor familiar”. Isso se torna contraditório, visto que a utilização desse conceito acaba que ignorando as outras formas de uso dos recursos naturais, pois o sujeito além de agricultor, é extrator e também pescador. É como se a agricultura se sobreposse as demais formas de uso, e todas são importantes para o ribeirinho, que deve ser compreendido a partir da diversidade de seu modo de vida¹⁷. Cada forma de uso dos recursos observadas de forma individual, dão origens a termos particulares diferentes, como o conceito de agricultura familiar.

¹⁷ No entendimento de Neves (2009) no médio Solimões-AM o termo ribeirinho se dá mais num âmbito político do que econômico, se referindo aos ribeirinhos como “agricultores de várzea”. Nesse caso a autora trata da questão do enquadramento ribeirinho no PRONAF, salientando a necessidade dos ribeirinhos em se adequarem as exigências da política pública, isto é, a necessidade da institucionalização ribeirinha como agricultores familiares (agricultores de várzea).

Nas políticas públicas estatais, o discurso de profissionalização passou a ser significativamente institucionalizado, principalmente nas políticas de crédito rural, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF. No caso da categoria de financiamento PRONAF Mais Alimentos, diz o seguinte: “financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família” (BRASIL/BNDES, 2020). O agricultor familiar é institucionalizado na academia e nas políticas públicas como um sujeito mercantil, econômico, cuja profissão é produzir mercadorias como sinônimo de “desenvolvimento”. Sua utilização num contexto amazônico, significa ignorar a diversidade dos modos de vida, como por exemplo dos ribeirinhos, ignorar as existências coletivas, as identidades, como também a politização, que parte da autodefinição identitária para a defesa do território (ALMEIDA, 2006).

A maioria das políticas públicas rurais, que são pensadas sem uma interpretação atenta da diversidade social que existe no campo brasileiro, acabam institucionalizando sujeitos sem respeitar suas formas identitárias, o que faz com que entendamos que existe uma necessidade dessas políticas em serem pensadas e elaboradas, levando em consideração as realidades das comunidades tradicionais¹⁸. No caso de Abaetetuba, utilizar um conceito que expressa profissionalização numa perspectiva vertical mercadológica no âmbito acadêmico, não seria a melhor opção, visto que isso significaria ignorar a diversidade do modo de vida ribeirinho bem como, não compreender o contexto em que se afluam as mobilizações sociais de r-existência nas comunidades ribeirinhas, acionadas pela identidade, pela existência coletiva para a defesa da terra tradicionalmente ocupada. O conceito de agricultura familiar é mais um em meio a estudos acadêmicos e políticas públicas que tentam substituir as formas locais-regionais de autodefinição, assim como no caso do termo camponês (ALMEIDA, 2006).

A noção de agricultura familiar transforma o sujeito que é protagonista de sua própria história a partir da autodefinição identitária, em sujeito-personagem das relações mercadológicas no campo. Não se trata mais da saturada discussão sobre a transformação de camponeses em agricultores familiares, mas sim sobre o respeito as denominações locais-regionais, como por exemplo, a identidade ribeirinha em Abaetetuba, e cujas denominações nos permitem compreender a atuação dos “novos movimentos sociais”, as politizações identitárias

¹⁸ Em Abaetetuba, as políticas públicas de crédito rural como o PRONAF nas áreas dos Assentamentos Agroextrativistas, são implementadas como políticas da reforma agrária, entendendo os ribeirinhos como assentados da reforma agrária, no que diz respeito as linhas de crédito direcionados ao fomento da exploração econômica do açai (TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019).

(ALMEIDA, 2006). O contexto da institucionalização por meio das políticas públicas da agricultura familiar, se dá num viés específico, investimentos públicos para o fomento agrícola, o que não quer dizer que esses sujeitos são somente agricultores, vide o caso dos ribeirinhos, que usam a terra, a floresta e a água (WITKOSKI, 2007).

Em relação ao termo caboclo, Pinto (1999) salienta que é uma espécie de estratificação social de origem colonial, isto é, o caboclo na sociedade colonial era o indígena domesticado, e essa denominação expressava inferioridade em relação as demais camadas sociais. Além da perspectiva colonial, a autora salienta a leitura acadêmica sobre o termo, a qual salienta se desenvolver de fora para dentro, isto é, assim como a visão colonial, a interpretação acadêmica do caboclo se dá sempre quando um sujeito denomina o objeto. Pinto (1999) elenca que o termo caboclo é utilizado para referenciar o outro, isto é, é uma categoria genérica, pois, é sempre utilizada para se referir ao outro e nunca a si próprio. O termo por natureza carrega características positivistas (sujeito-objeto), pois é uma categoria a ser imposta, já que não se trata de autodefinição identitária¹⁹.

De maneira geral, entretanto, a palavra caboclo é usada em discursos indiretos, quando se fala de alguém ou de algum grupo. O nome caboclo carrega uma história particular: surgiu ao longo do processo em que se formou o segmento camponês amazônico, no contexto de uma estrutura social altamente hierarquizada, como foi a sociedade amazônica colonial. E surgiu não só para referir a essa classe inferior como para definir suas qualidades e seu valor. Vimos como a palavra inicialmente denotava o índio genérico, destribalizado, passando posteriormente a significar o híbrido, o miscigenado. Que o termo tem a função de classificar categorias e definir posições sociais é comprovado pelo fato de a palavra ter sido mantida, apesar da evolução da composição étnica da população que nomeia. A manutenção do nome implica que, embora seu significado pareça ter mudado (se considerarmos que teve fundamentalmente a conotação de atributos “raciais”), ele é na verdade uma categoria de referência para a posição inferior na estrutura social do meio rural principalmente (PINTO, 1999, p. 26-27 – grifos da autora).

Pinto (1999) salienta que a visão acadêmica objetiva construir uma “antropologia do caboclo”, utilizando-o como conceito, teoria, no desejo de compreender o outro. Essa ação segundo a autora é tão características dos estudos de Charles Weglay e Eduardo Galvão (década de 1950), e mais recentemente podemos observar a utilização do conceito nos estudos de Therezinha Fraxe, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). A “antropologia do caboclo” segundo Pinto (1999) expressa a inferioridade do outro em relação aquele que o designa como caboclo, e essa ação expressa o poder científico em dar nomes a sujeitos, sem que eles mesmo se autodenominem. O termo caboclo possui uma conotação pejorativa, pois é a referência do outro como selvagem (PINTO, 1999). O discurso folclórico amazônico busca

¹⁹ “Uma forma de expressar a dominação de uma classe sobre outra é o exercício do poder de dar nomes. E a própria nomenclatura não é destituída de poder, pois passa a influir no curso da formação do grupo nomeado, como argumentou Bourdieu” (BOURDIEU, 1990 *apud* PINTO, 1999, p. 27).

ressignificar o termo caboclo, no contexto da valorização cultural regional. Nesse discurso o caboclo aparece como figura típica da região, como denominação identitária. Se trata da institucionalização do termo caboclo no âmbito das manifestações folclóricas na Amazônia brasileira, como no caso dos bois de Parintins-AM (NAKANOME, 2017).

Os bois de Parintins (Caprichoso e Garantido) como associações folclóricas de valorização do patrimônio cultural se distanciam da visão colonial e acadêmica, e buscam através da retratação do homem tradicional dito “caboclo”, fortalecer o discurso da preservação do meio ambiente, no âmbito da manifestação da cultura²⁰. Nakanome (2017) afirma que nesses mais de 50 anos de festival folclórico em Parintins, cria-se uma identidade nas apresentações dos bois, o que faz com que entendamos que há uma institucionalização identitária a partir do termo caboclo, muito presente nas toadas dos bois (o ritmo musical). O autor ainda sinaliza para a questão pejorativa do termo caboclo, mas deixa claro que esse termo, no âmbito dos bois, se ressignifica, que se desprende das perspectivas coloniais e preconceituosas, levando em consideração o que expressa Nogueira (2014), que destaca que na Amazônia afloram-se sociedades nos entremeios de sociedades nativas e invasoras. Isto é, nessa perspectiva o caboclo é cria da Amazônia, e é o termo que representa o homem originário da região.

Vemos, então, que o bumbá de Parintins adota, em suas toadas, discursos cantados. O termo caboclo de maneira geral e genérica para designar o homem amazônico seja ele de várzea ou terra firme, desconsiderando características específicas de cada local da região amazônica e homogeneizando diferenças entre realidades como do Alto Rio Negro ou Baixo Amazonas. Desta maneira, o caboclo se apresenta como um extrativista ou tipo humano ligado a determinada condição de trabalho, como se o que de fato importasse seria o cenário de impacto visual com suas “exoticidades” e diversidade na composição visual das alegorias ou fantasias. No bumbá ele se apresenta como resultado da miscigenação, devoto de determinado santo, sempre cristão e vestido de roupas pertencentes a uma época relacionada aos ciclos como o da Borracha ou jiticultura que movimentaram a economia da região amazônica (NAKANOME, 2017, p. 58-59 – grifos do autor).

No discurso institucional folclórico, o termo caboclo expressa a identidade do homem amazônico, o caboclo ribeirinho fruto da miscigenação, que mantém relações de afeto com a natureza, e sua preservação significa perpetuação da vida. Nas músicas, fantasias, alegorias, enfim em todo o conjunto folclórico, o caboclo é destaque, e através dele ecoam gritos de preservação da Amazônia.

O caboclo representado nos bois-bumbás possui as características culturais herdadas dos índios. Destacam-se as técnicas de produção e obtenção de alimentos (cultivo de raízes, grão e frutos, pesca, caça coleta de frutos e sementes silvestres), desenvolvidas nas florestas e nas águas. Remanescentes dos negros, dos colonos invasores e dos imigrantes nordestinos, aprenderam meios de sobrevivência na floresta tropical com os seus primeiros habitantes, a partir dos quais outros meios foram desenvolvidos.

²⁰ “Os bois de Parintins são criados num determinado momento histórico na década de 1910 e 1920 do século XX e atravessam diversas gerações, dialogando com várias instâncias da sociedade, como também, e percebendo a natureza que está em volta” (NAKANOME, 2017, p. 54).

Fazer farinha, coletar seringa, balata ou castanha, pescar ou caçar são atividades atribuídas a índios e caboclos, mas os personagens do seringueiro, do castanheiro, do pescador e do caçador vinculam-se, no teatro do boi-bumbá, à noção de caboclo, o termo ambíguo que se move entre a ideia de identidade fixa e as suas perspectivas políticas. No boi-bumbá, o termo caboclo se localiza mais no campo da política, uma vez que representa o sujeito social que, ao contrário dos invasores, é capaz de extrair benefícios da natureza sem depredá-la. Ao caboclo são atribuídas práticas, habilidades e saberes capazes de contribuir com a preservação da Amazônia. O índio, além de acumular as qualidades, ainda possui forma de organização social, econômica, política e religiosa vinculadas às suas ancestralidades. Tais elementos estão nas etnias que sobreviveram às invasões ou naquelas que só permanecem nos registros dos administradores coloniais, dos religiosos, dos viajantes, dos naturalistas ou dos antropólogos. Os bois-bumbás representam os modos de vida das populações indígenas e caboclas como mensagens capazes, também, de suscitar reflexão crítica, mesmo no contexto do espetáculo (NOGUEIRA, 2014, p. 161 *apud* NAKANOME, 2017, p. 59)

A partir do excerto acima, é possível compreender que o discurso institucional do caboclo presente nos bois de Parintins é político, pois o conjunto folclórico visa fomentar o pensamento crítico sobre a natureza, a Amazônia, numa espécie de clamor pela preservação²¹. Todavia, essa politização apenas se limita ao espetáculo, ao âmbito do patrimônio cultural, a ideologia política dos bois é interna a essas associações folclóricas, vindo a se tornar públicas a partir da mídia, na transmissão do festival. As associações folclóricas Boi Caprichoso e Boi Garantido não erguem a politização em forma de movimento social de atuação política dinâmica, pois toda sua criticidade é voltada a produção da cultura, no viés do ecoturismo, o que acaba produzindo uma identidade amazônica “cabocla” fictícia.

Antes o índio e o caboclo, no imaginário popular, eram feios, hoje, é a maior inspiração de beleza para o festival. Antes eram preguiçosos, hoje percebemos que são guerreiros, desbravadores, empreendedores que enfrentam e vencem as adversidades e perigos da floresta. Antes eram ignorantes, hoje, descobre-se que tem um amplo conhecimento da floresta, do mundo natural, humano e espiritual. A construção de identidade é dinâmica e sincrética. A partir de variadas determinações e combinações, criam-se padrões culturais onde são descritos sentimentos, ideais, valores e modelos (NAKANOME, 2017, p. 59).

Os ribeirinhos não se denominam como caboclos, pois há essa perspectiva de inferioridade presente no termo caboclo. Assim, o período colonial e a estratificação social da época, como também a literatura acadêmica, buscam designar o outro como caboclo mas nunca a si próprio, a institucionalização folclórica é diferente, ela ressignifica o termo para criar uma identidade (genérica) para embelezar o festival, no contexto da valorização cultural regional, mas essa produção da identidade está ligada a algo bem maior, ao entretenimento, ao turismo, colocando a cultura a serviço a reprodução do capital em Parintins e no Amazonas. Entendemos

²¹ “Na relação entre homem e natureza na Amazônia, resulta uma estética que contribui no processo identitário local onde o imaginário, o afeto, as emoções são predominantes. O discurso de preservação da floresta tem forte influência nos atores e torcedores dos Bumbás, pois nela estão contidos os mitos, as lendas que se entrelaçam com história do homem em convivência com animais, frutos e peixes” (NAKANOME, 2017, p.62).

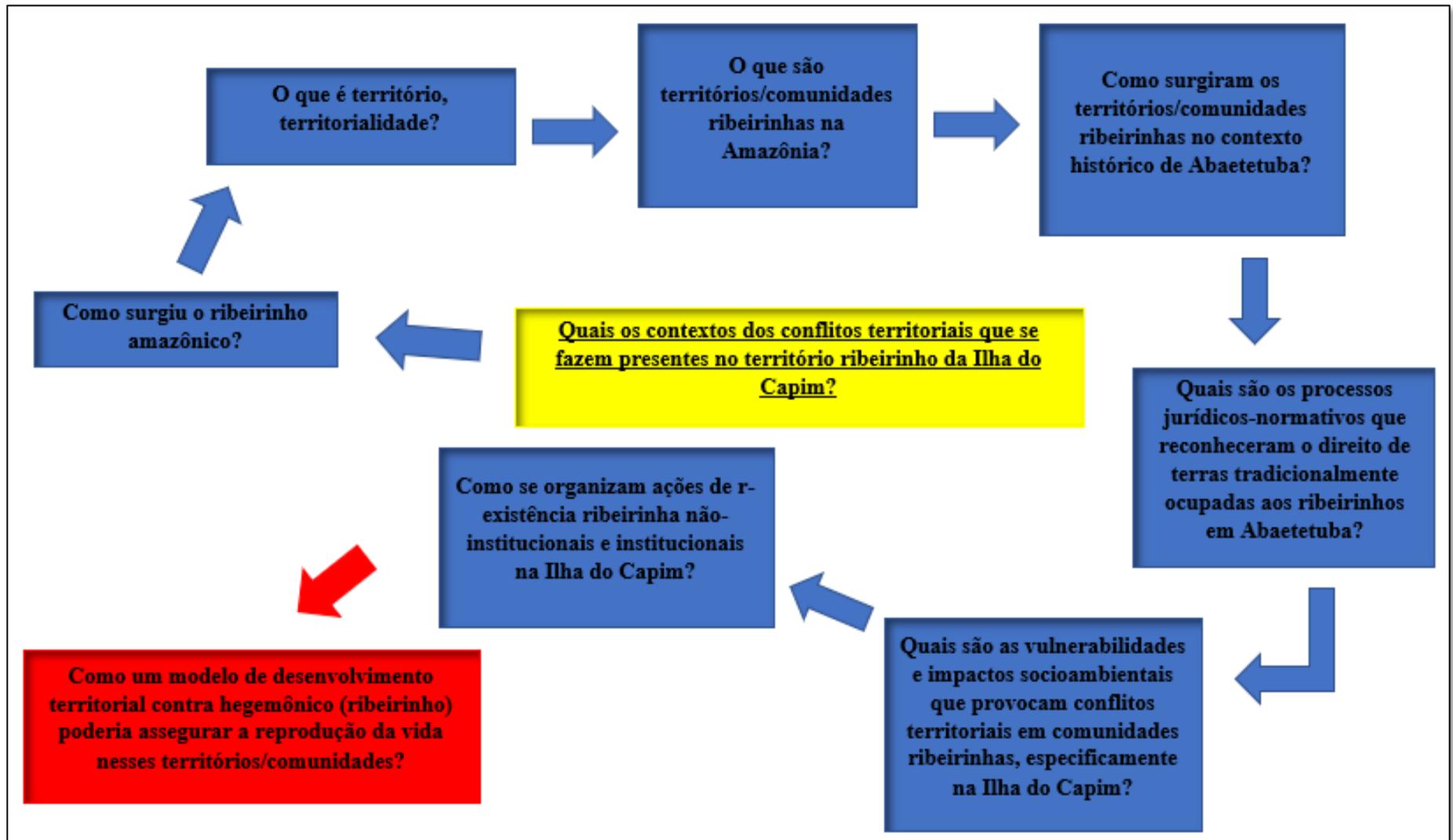
nessa pesquisa que, essas formas de utilização do termo caboclo nada influenciam na sua mobilização real, no exercício da cidadania na busca de seus direitos, agrários e ambientais. O termo caboclo, de origem colonial, é sempre imposto por alguém que quer referenciar, identificar alguém, o outro, e essa ação ecoa preconceito, inferiorização. No caso dos bois, é a pura produção do entretenimento, que nada contribui para a busca de direitos, como no caso da população ribeirinha.

Os termos apresentados, foram interpretados em uma leitura crítica, pois tanto a noção de camponês, agricultura familiar e caboclo, nada influenciam na organização política em prol da identidade e do território na Amazônia. São denominações impostas, em sua grande maioria, pela academia, por estudiosos que quase sempre nem são da Amazônia, e se acham no direito de querer falar, afirmar, identificar os sujeitos a suas boas vontades. Isso demonstra a necessidade de metodologias participativas e participantes, tanto na elaboração de pesquisas, como também de políticas públicas que se encaixem na realidade dos sujeitos, que contemplem suas necessidades, não havendo assim a criação de mais categorias institucionais exógenas. Se trata do respeito aos conhecimentos das populações tradicionais, conceito politizado e jurídico, que mais contempla e respeita as diferentes manifestações identitárias na Amazônia, e nasceu no âmbito da atuação dos movimentos sociais na busca pelo reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2006).

Nesse contexto, o retorno social dessa pesquisa é uma proposta de um minicurso de **alfabetização política ribeirinha** para a reflexão dos direitos ribeirinhos e da importância de metodologias participativas/participantes na compreensão das necessidades, vulnerabilidades e conflitos territoriais em áreas ribeirinhas, para assim, discutir a possibilidade de criar projetos de desenvolvimento territorial de base local, fundamentado nas opiniões e conhecimentos dos próprios ribeirinhos. A noção de desenvolvimento territorial de base local a qual nos referimos, é a noção elencada por Saquet (2015), a qual pode ser orientada por princípios de participação, cooperação, produção de alimentos saudáveis, preservação ambiental, valorização e conservação do patrimônio territorial. É uma práxis centrada no sujeito ribeirinho, como um ser histórico-social, e essa forma de desenvolvimento deve partir da coletividade (os nós de força local) e da economia solidária, fato que ficará exposto no decorrer da pesquisa.

Para tanto, criamos um mapa conceitual (figura 02 a seguir), que possibilitou organizar as ideias e conceitos que norteiam a pesquisa, as questões problemas a serem desvendadas para então, chegarmos aos mecanismos de promoção de um projeto de desenvolvimento territorial de base local da comunidade ribeirinha, a partir dos problemas-vulnerabilidades, evidenciando meios de solução destes, o que torna o conhecimento ribeirinho como elemento indubitável.

Figura 02: Mapa Conceitual Estruturador da Pesquisa.



Fonte: Elaborada por Julian Rodrigues (2020).

O mapa conceitual apresenta as questões problemáticas, que partem da problemática principal, que norteiam a pesquisa na perspectiva dos conceitos centrais²², que nos possibilita a compreensão dos contextos dos conflitos territoriais na Ilha do Capim que conseqüentemente influenciam em mobilizações não-institucionais e institucionais, endógenas e exógenas a ilha, de r-existência ribeirinha. O mecanismo para a construção de um possível projeto de desenvolvimento territorial de base local ribeirinha, é a contribuição dessa pesquisa para a autonomia ribeirinha, sobre a gestão de seus territórios a partir de suas opiniões sobre seu próprio futuro. Esse diagnóstico pode também objetiva influenciar na formulação de novas políticas públicas pensadas a partir dos problemas e carências perpassados pelos ribeirinhos. Como diz Dorfman (2007), quando analisa a teoria de Milton Santos no livro “A Natureza do Espaço”, as contradições presentes no processo de produção do espaço geográfico devem ser entendidas no viés crítico social, pois Milton Santos contribui epistemologicamente para que entendamos o espaço numa espécie de teoria social crítica, para que possamos conhecer o espaço (sistema de objetos e ações) e exercer através dele a cidadania. Para tanto, a mobilização social ribeirinha, bem como as suas tomadas de decisão sobre o seu próprio futuro, no interior das relações espaço-territoriais contraditórias, é um exercício de cidadania, autonomia (ação política).

No próximo item deste capítulo introdutório, será exposto os procedimentos metodológicos pensados e articulados para esta pesquisa. Limitou-se ao caráter bibliográfico e documental, devido a pandemia da COVID-19 (doença provocada pelo coronavírus Sars-Cov-2).

1.1 Metodologia

Boa Ventura de Sousa Santos (2009b) entende no contexto de linhas abissais a colonização do saber, a partir do monopólio do que deve ser compreendido como verdade ou não pela ciência moderna eurocêntrica. A linha abissal, linha imaginária assim como a Linha do Equador, separa o mundo entre norte (científico) e sul (selvagem, estado de natureza). A ciência moderna ressignifica a dinâmica colonial a partir do conhecimento, classificando o que é conhecimento e o que não é conhecimento, sendo orientada pela herança histórica colonizadora, o poder, que encara um lado da linha como episteme (palavra grega que significa conhecimento científico) e o outro lado da linha como senso-comum (sabedoria popular). Esse

²² O conceito é o delineador e focalizador da pesquisa, são os conceitos que aconselham os que se aventuram em desenvolver um estudo, a partir de um problema de pesquisa. É a ação de conceituar, detalhar cada um dos termos que colocou e que definirão a sua proposta de pesquisa, a partir de uma revisão bibliográfica (MINAYO, 2016a).

pensamento abissal molda o saber científico a uma característica limitada, isto é, metódica, que anula outros saberes, opiniões, o conhecimento popular, o não-científico. Esse pensamento abissal é constituído de três características: sociedade civil (civilização), apropriação (incorporação, cooptação e assimilação), bem como violência (destruição física, material, cultural e humana). Isto é, é o total desprezo, desrespeito a qualquer forma de saber, conhecimento, que não seja o científico, o cientificamente comprovado, empirista.

Edgar Morin (2002), salienta que qualquer sistema de ideias (teorias, doutrinas, ideologias) resiste as informações que não lhe convém ou que não pode assimilar. São pensamentos fechados, interpretados como verdades absolutas, isto é, paradigmas. O paradigma legitima a informação ao seu domínio (exclusão-inclusão, disjunção-conjunção, implicação-negação), privilegiando operações lógicas em detrimento de outras, atribuindo validade a lógica que escolheu. Nesse contexto, o paradigma concede aos discursos e teorias que controla as características da necessidade e da verdade. O pensamento paradigmático científico é a clara manifestação do poder colonizador da ciência moderna eurocêntrica, que produz conhecimento ao seu controle (MORIN, 2002; SANTOS, 2009b). Ao contrário dessa ação, pretendemos, por exemplo, nos afastar de conceitos e teorias que buscam dar representatividades, mas sem se adequar a realidade social de um determinado lugar. Como são os casos dos conceitos de camponês, agricultor familiar e caboclo como já salientado. O termo populações tradicionais, através das territorialidades específicas, além de ser um termo que possui amparo jurídico, nasce das mobilizações sociais diversas, de diferentes povos, constituindo uma rede de representatividade que aflora das identidades, uma representatividade das existências coletivas muito mais ampla (ALMEIDA, 2006).

Minayo (2016) salienta que o método de análise é a teoria que orienta uma pesquisa, e essa teoria se inclui nas ferramentas metodológicas de pesquisa, que são caracterizadas como suporte bibliográfico ou documental, bem como as ferramentas de operacionalização do conhecimento (técnicas), como as entrevistas por exemplo. Nessa pesquisa, não utilizaremos uma teoria específica, pois visamos romper com o pensamento fechado, limitado, colonial. Essa pesquisa transita entre o enfoque teórico dialético (marxianismo-marxismo) e entre características do compreensivismo²³ (a abordagem de aspectos fenomenológicos, como a identidade). Se bem que Minayo (2016) destaca que a própria teoria dialética já possui em sua

²³ O compreensivismo corresponde a compreensão de realidades humanas vividas socialmente, foca no cotidiano, nas experiências e fenômenos humanos, como visões de mundo, emoções, pertencimento, valores, crenças, hábitos, símbolos, interpretados como fenômenos corpóreos, isto é, que afloram do corpo em sensações e ações (MINAYO, 2016).

natureza pura, aspectos do compreensivismo na abordagem materialista, o que não foi muito assimilado por uma significativa parcela de autores marxistas, que constituíram o positivismo marxista – forma analítica puramente socioeconômica (MINAYO, 2016). O marxianismo (a própria escrita de Marx) é uma filosofia que busca questionar o homem e sua ética, em estado de colapso e injustiça no auge no desenvolvimento capitalista industrial, como bem deixa claro na introdução do livro “Contribuição à crítica da economia política”, isto é, um estágio de sociedade que necessita ser superado, para a busca da dignidade humana, em um outro modelo de sociedade. A visão de Marx não objetiva alcançar somente o âmbito socioeconômico, pois o fator econômico não é o ponto de partida, mas sim de chegada (MARX, 2008).

Ao analisar a escrita de Marx, vemos que o objetivo do autor é tocar a sociedade, é fazer a sociedade interpretar de forma crítica as relações pós-industriais (representações sociais), fomentando a busca de uma outra sociedade, a partir da união de forças das massas operárias planetárias, para fundar a sociedade comunista. Poucos autores marxistas clássicos (aqueles que se fundamentam em Marx) souberam interpretar Marx para além do viés materialista socioeconômico, construíram sua escrita com base na multilinearidade da teoria marxiana, compreenderam sua complexidade, que vai além do enfoque puramente materialista. O marxismo de Henry Lefebvre (2001), por exemplo, é um marxismo além da matéria, um marxismo reflexivo que busca tocar a sociedade (sentidos), constituir representações sociais sobre a cidade e ao direito a cidade em um aspecto filosófico, que coloca a cidade como um espaço de manifestação cidadã em busca de um modo de vida urbano democrático (práxis social). Assim seguimos, como um estudo teórico-documental dialético-fenomenológico, pretendemos compreender as relações sociais contraditórias que constituem o território ribeirinho em Abaetetuba-PA, para além do aspecto material, focando principalmente nos modos de vida (as experiências cotidianas e identidades), sujeitos estes que exercem através do território, a sua cidadania em defesa de suas existências coletivas (ALMEIDA, 2006).

No contexto da filosofia marxiana, o enfoque teórico dialético-compreensivista nos possibilita uma amplitude maior em relação ao território ribeirinho, já que aspectos fenomenológicos como a identidade, materializam ações ribeirinhas, como a sua mobilização social para a existência. Essa pesquisa se espelha no marxismo de Henry Lefebvre, em escritos como “o direito a cidade”, um marxismo com teor compreensivista, pois almejamos constituir uma crítica social a partir da compreensão material-simbólica do território ribeirinho. A crítica social como diz Lefebvre (2008) em “Espaço e política” é a crítica acompanhada de uma solução, pois segundo o autor não existe pensamento sem utopia. Essa utopia seria um pensamento crítico que lançasse uma solução, mesmo que esta solução venha a ser utópica

(puramente imaginária)²⁴. Isto é, ele quer nos dizer que a teoria crítica, só pode ser considerada crítica social, se esta ao fazer a crítica, promover uma solução a partir de ação prática (mesmo que utópica), caso contrário é apenas uma crítica qualquer. Objetivamos através deste estudo, ressaltar considerações através da crítica, soluções práticas como possibilidade em detrimento das vulnerabilidades socioambientais na Ilha do Capim, a partir da análise teórica dialética-compreensivista (MINAYO, 2016).

Dessa forma, essa pesquisa se comporta como não-colonial, pois não segue um direcionamento paradigmático único, e respeita autodefinições identitárias locais ribeirinhas, no contexto de territorialidades específicas de populações tradicionais (ALMEIDA, 2006). Através dos trabalhos realizados entre 2017 a 2021, iremos apresentar o modo de vida ribeirinho em contextos de conflitos territoriais, sua identidade e suas vulnerabilidades, especificamente se tratando da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA.

Essa pesquisa se caracteriza como uma pesquisa social bibliográfica e documental, elaborada a partir de referenciais que apresentam as qualidades sociais, centrada na orientação metodológica qualitativa (dá aos dados numéricos o corpo teórico discursivo-reflexivo), sem desconsiderar a orientação quantitativa (técnicas positivistas da numeração-estatística) (DEMO, 2008). Para tanto, esta pesquisa social é bibliográfica e documental, “pesquisa de gabinete”, devido os reflexos da pandemia da COVID-19 (doença provocada pelo coronavírus Sars-Cov-2), descoberto na China nos finais do ano de 2019. A pandemia fez com que as relações sociais fossem cessadas no ano de 2020, para conter o avanço do vírus nas localidades, para diminuir contágios e número de mortos, principalmente dos grupos de risco, como crianças, pessoas com doenças crônicas e idosos. Houve, para tanto, o uso obrigatório de máscaras, distanciamento social obrigatório iniciado em fins de Março de 2020 e quarentena para aqueles já infectados, para que não infectassem outras pessoas. As pesquisas de campo foram então iniciadas em Julho de 2020, todavia, a pandemia impediu o andamento das visitas em campo na Ilha do Capim também no segundo semestre de 2020 e no primeiro semestre de 2021.

Os dados então empíricos eram poucos, dados iniciais, o que influenciou na adequação da pesquisa ao caráter puramente bibliográfico e documental, pois a sua conclusão deveria respeitar o calendário de defesas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia

²⁴ “Hoje, mais que nunca, não existe pensamento sem utopia. Ou então, se nos contentarmos em constatar, em ratificar o que se tem sob os olhos, não iremos longe, permaneceremos com os olhos fixos no real. Como se diz: seremos realistas, mas não pensaremos! Não existe pensamento que não explore uma possibilidade, que não entre encontrar uma orientação” (LEFEBVRE, 2008, p.73 *apud* RAMOS FILHO, 2013, p. 123).

(PPGGEO) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) para 2021-2022. Visto que em 2021, a nova cepa do vírus (mutação) originada em Manaus-AM se alastrou pelos Estados brasileiros, incluindo o Pará, tornando assim inviável o retorno às atividades em campo na Ilha do Capim, Abaetetuba-PA. O controle da pandemia até então é algo incerto, restando-nos a única saída de adequar a pesquisa ao caráter bibliográfico e documental²⁵ para sua conclusão.

A partir dos apoderamentos de Marconi; Lakatos (2003), podemos classificar esta pesquisa como uma pesquisa indireta, isto é, aquela que se sustenta em dados documentais e bibliográficos. Segundo as autoras, a pesquisa indireta é aquela que se limita aos acervos primários (dados documentais) e bibliográficos (livros, textos em plataformas digitais, artigos eletrônicos, por exemplo). Na perspectiva de Marconi; Lakatos (2003) na pesquisa indireta é o primeiro passo para a realização de um estudo e, esta se distingue de duas formas, a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica. A pesquisa documental, a pesquisa primária, se caracteriza como uma forma de coleta de dados em documentos (escritos ou não), como os acervos documentais do INCRA, por exemplo. Enquanto que a pesquisa bibliográfica (pesquisa secundária), se fundamenta em publicações literárias impressas, eletrônicas ou audiovisuais sobre o tema estudado, permitindo ao cientista um reforço de informações para que este manipule sua discussão, crie enfoques e considerações inovadoras sobre o tema proposto. Livros, artigos, dissertações, são alguns exemplos de fontes bibliográficas utilizadas neste trabalho (MARCONI; LAKATOS, 2003).

No âmbito da pesquisa documental e bibliográfica, vamos através do “estado da arte” ou “estado do conhecimento” compreender as abordagens de estudos sobre conflitos territoriais especificamente na Ilha do Capim, Abaetetuba-PA. O estado da arte nada mais é que analisar, mapear, selecionar as abordagens sobre determinado tema, em diversos estudos acadêmicos ou acervos documentais já elaborados sobre tal (FERREIRA, 2002). São Trabalhos de conclusão de cursos – TCC, dissertações de mestrado ou teses de doutorado, bem como artigos publicados em periódicos ou em anais de eventos como congressos, seminários, ou podem ser pesquisas em acervos documentais, isto é, é um mapeamento de dados primários e secundários como elencam (MARCONI; LAKATOS, 2003). O objetivo da utilização desses trabalhos como acervo bibliográfico e documental em uma pesquisa em estado da arte, é compreender a visão dos autores sobre determinado tema selecionado, em estudos publicados em um determinado

²⁵ As projeções cartográficas temáticas, bem como as fotografias (autorais ou não), gráficos, quadros e tabelas, são recursos aqui utilizados afim de dinamizar a discussão teórico-documental, como forma de suporte de dados. No caso das projeções cartográficas, são aqui entendidas como descrições da realidade, tão importantes como os acervos teóricos e documentais. Para tanto, num estudo geográfico, toda projeção cartográfica nunca deve ser entendida como recurso secundário.

tempo estabelecido. O estudo de Ferreira (2002), elenca exatamente esse fato, destaca que o estado da arte ou do conhecimento como sendo uma ferramenta metodológica de mapeamento de dados teóricos, como também de dados documentais sobre temas específicos, nos possibilita observar os panoramas das pesquisas e suas pontuações e/ou destaques em diferentes épocas e lugares. Segundo Ferreira (2002) nos últimos quinze anos tem se produzido um conjunto dessas pesquisas chamadas de estado da arte, que

[...] parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicações em anais de congressos e de seminários. Também são reconhecidas por realizarem uma metodologia de caráter inventariante e descritivo da produção acadêmica e científica sobre o tema que busca investigar, à luz de categorias e facetas que se caracterizam enquanto tais em cada trabalho e no conjunto deles, sob os quais o fenômeno passa a ser analisado (FERREIRA, 2002, p. 258).

Para Ferreira (2002) as pesquisas em estado da arte ou do conhecimento se caracterizam como descritivas, pois, elas apresentam discussões teóricas apresentadas nesses respectivos estudos selecionados sobre um dado tema. Pesquisas descritivas são entendidas como qualitativas, ou seja, tratam da descrição da realidade social. Todavia, no estado da arte, é a descrição dos temas apresentados em outra pesquisa, a partir de um mapeamento. A pesquisa qualitativa integra a chamada pesquisa social, que é a pesquisa que aborda fatos da realidade, a serem compreendidos e descritos no processo da escrita da pesquisa, para situar o leitor sobre os acontecimentos. No estado da arte, é a descrição da descrição de fatos e/ou acontecimentos. Nesse contexto, foi-se necessário selecionar estudos que retratam o tema conflitos territoriais/socioambientais na Ilha do Capim, Abaetetuba-PA, isto é, o estado da arte ou do conhecimento que retratam essa situação de conflitos enquanto fatos/acontecimentos a serem estudados e descritos e/ou contextualizados. Furtado (2019); Marçal *et al.*, (2019); Mesquita; Alves (2020); Santos; Pinheiro; Santos (2019); são alguns dos referenciais selecionados para tal discussão específica a Ilha do Capim, como apresentamos no quadro (01) a seguir. As respectivas pesquisas foram selecionadas a partir de pesquisas no navegador Google Chrome, a respeito dos conflitos territoriais/socioambientais na Ilha do Capim, Abaetetuba, sendo que o período escolhido para a seleção dos acervos, foram pesquisas teórico-documentais publicadas entre 2017 a 2021. Ao todo, 6 materiais obtidos em formato PDF foram selecionados, que abordam a temática almejada no período estabelecido.

Quadro 01: Seleção de Referenciais Bibliográficos-documentais em Estado da Arte.

Autores	Ano de Publicação	Título do Acervo	Meio de Divulgação
Alfredo Wagner Berno de Almeida; Rosa Elizabeth Acevedo Marin; Cynthia de Carvalho Martins	2017	Acervo Documental “Boletim da Cartografia da Cartografia Social - uma síntese das experiências - Ribeirinhos da Ilha do Capim: frente aos grandes empreendimentos do Baixo Tocantins”.	Meio virtual, UEA Edições – Universidade do Estado do Amazonas – UEA.
Julia Maria Silva Furtado	2019	Trabalho de Conclusão de Curso “Superposição territorial em Abaetetuba – PA: ribeirinhos e uso do furo do Capim frente ao TUP Abaetetuba da Cargill Agrícola S.A.”.	Biblioteca virtual da Universidade do Estado do Pará - UEPA
Alessandro Silva Marçal <i>et al.</i>	2019	Artigo Científico “O desenvolvimento na Ilha do Capim no município de Abaetetuba-PA à luz do conhecimento tradicional: tempos de saberes e resistências”.	Anais do XVIII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada – Universidade Federal do Ceará – UFC.
Layana Azevedo dos Santos; Thais Santos Pinheiro; Lailson Azevedo dos Santos	2019	Artigo Científico “Investidas do capital: a precarização do modo de viver na comunidade Ilha do Capim- Abaetetuba/PA”.	Anais da IX Jornada Nacional de Políticas Públicas – Universidade Federal do Maranhão – UFMA.
Jaqueline Raquel Cardoso Mesquita; Lívia de Freitas Navegantes Alves	2020	Artigo científico “Territorialização do agronegócio no estuário amazônico e re-existência camponesa: estudo de caso na Ilha do Capim, Abaetetuba/PA”.	Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Organizações ribeirinhas, organizações não-governamentais e instituições de ensino superior.	2021	Acervo documental “Carta pública de informação sobre irregularidades fundiárias praticadas pela Cargill Agrícola S.A. e as afetações de terras tradicionalmente ocupadas no município de Abaetetuba, Estado do Pará”.	Meio virtual – compartilhamento em redes sociais como Facebook e WhatsApp.

Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2022).

A partir do Estado da Arte como demonstrado no quadro acima, dinamizamos a discussão também com o auxílio dos demais aportes teóricos, ora sobre as Ilhas de Abaetetuba em geral, ora sobre conflitos em outras localidades. Para dar suporte aos referenciais teóricos, também selecionamos documentos de domínio público (como a Constituição Federal de 1988,

a Convenção 169 e a Lei orgânica de Abaetetuba, por exemplo) para dinamizar a discussão. Dessa forma, a pesquisa então se caracteriza como bibliográfica e documental.

Esta pesquisa se realiza a partir de conceitos centrais, que orientam a discussão sobre os ribeirinhos de Abaetetuba e o conflito sobre o território da Ilha do Capim, os quais foram postos em forma de problemáticas no mapa conceitual já exposto. São os conceitos norteadores, que além de populações tradicionais, são: território/territorialidade; ribeirinho e comunidade ribeirinha; terras tradicionalmente ocupadas; conflito territorial; r-existências e desenvolvimento territorial de base local.

- Território/territorialidade: fração espacial, originária do espaço, delimitada por relações de poder (autonomia), e seu uso cotidiano é entendido como territorialidade, e esse uso se dá em âmbito político, econômico, cultural e ambiental (RAFFESTIN, 1993; SAQUET, 2015);
- Ribeirinho/comunidade ribeirinha: o ribeirinho é aquele sujeito que vive nas margens dos rios amazônicos, constituindo relações materiais e simbólicas com o rio e comunidade ribeirinha, pode ser entendida a partir do conceito de comunidade rural, que é um espaço de vivência, caracterizado pelas relações de vizinhança, parentesco e proximidade, como também por espaços religiosos, as igrejas, principalmente as católicas, que constituem as Comunidades Eclesiásticas de Base (CEB) a partir de um santo padroeiro (SOUSA; MACEDO, 2011; TRINDADE JR. *et al.*, 2011);
- Terras tradicionalmente ocupadas: territórios que expressam diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos naturais. São territórios reconhecidos no âmbito das políticas de obtenção de terras do Plano Nacional da Reforma Agrária (PNRA) e demarcação de terras indígenas no âmbito da FUNAI – Fundação Nacional do Índio (ALMEIDA, 2006);
- Conflito territorial: o conflito territorial se dá mediante distintas formas de territorialização²⁶ (que significa formas de apropriação). Quando essas formas se apresentam antagônicas entre si, geram conflitos territoriais, que podem se dá entre territorialidades ou entre estratégias de territorialização por agentes sociais distintos. O conflito territorial deve ser compreendido nos movimentos de

²⁶ “A territorialização é um processo geográfico de construção do território. Em virtude de sua natureza, gera, incondicionalmente, um conjunto de conflitos entre aqueles sujeitos envolvidos no processo” (RAMOS FILHO, 2013, p. 51). Nesse sentido, “A territorialização, desse modo, significa apropriação social de um fragmento do espaço a partir das relações sociais, das regras e normas, das condições naturais, do trabalho, das técnicas e tecnologias, das redes (de circulação e comunicação) e das conflitualidades que envolvem diferenças e desigualdades bem como identidades e regionalismos, historicamente determinados” (SAQUET, 2015, p. 39).

Territorialização/Territorialidade-Desterritorialização e Reterritorialização (T-D-R), que se dão de forma concomitante (SAQUET, 2015);

- R-existências: o significado de r-existência deriva do significado da palavra resistência, que é o ato de resistir a algo, a uma ameaça. Todavia, para além do ato de resistir, a existência dos grupos, sua cultura e modo de vida peculiar, suas existências coletivas – identidade, é a tônica nas ações de enfrentamento e luta pelo território. É uma resistência para a existência, isto é, uma r-existência (CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014);
- Desenvolvimento territorial de base local: o desenvolvimento territorial de base local centra-se na territorialidade específica, é uma forma de orientar a produção do território a partir dos nós de força local, dos interesses locais, das subjetividades, relações cotidianas, projeções e ações coletivas. Esse projeto visa a autonomia da dinâmica local em gerir o território, governança, podendo ser concebido como um projeto de desenvolvimento contra-hegemônico como obra coletiva (SAQUET, 2015).

Esses conceitos orientam a abordagem do cenário de conflitos vividos pelos ribeirinhos da Ilha do Capim, conflitos territoriais/impactos socioambientais que nos fazem entender que a ineficiente política agrária ali instalada, o Projeto Agroextrativista, não garante também o Direito Ambiental das populações tradicionais ribeirinhas. Para tanto, Direito Ambiental: consideramos como um conjunto de princípios e regras, o qual disciplina todas as atividades direta ou indiretamente relacionadas com o uso racional dos recursos naturais, bem como com a promoção e proteção dos bens culturais, para a proteção e preservação do patrimônio ambiental (natural e cultural) e da vida em geral (CUSTÓDIO, 1993 *apud* ARAÚJO, 2004). Impactos socioambientais esses que envolvem saúde e qualidade de vida dos ribeirinhos, isto é, aspectos da saúde ambiental²⁷. Sendo assim necessário pensar formas de garantir a autonomia e o desenvolvimento contra-hegemônico de populações tradicionais, o desenvolvimento territorial de base local (SAQUET, 2015).

Diante do exposto, encerramos este capítulo introdutório, que teve objetivo de apresentar a pesquisa, desde a sua organização até a aplicação dos suportes metodológicos. Aqui externalizamos os direcionamentos teóricos e documentais para a construção desta dissertação, que além deste **capítulo (01) introdutório**, possui mais três capítulos que

²⁷ “Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), Saúde Ambiental são todos aqueles aspectos da saúde humana, incluindo a qualidade de vida, que estão determinados por fatores físicos, químicos, biológicos, sociais e psicológicos do meio ambiente, de modo a controlar, corrigir e evitar esses fatores que, potencialmente, possam prejudicar a saúde das gerações atuais e futuras” (BRASIL/FUNASA/MS, 2020).

apresentam contextualizações sobre o tema/proposta. Isto é, o capítulo (02) “**O Modo de Vida Ribeirinho em Abaetetuba**” objetiva externalizar a constituição histórica do modo de vida ribeirinho amazônico, abordando o contexto histórico da formação de aglomerados humanos ribeirinhos no município de Abaetetuba. O território e a vida constituíram-se na várzea, evidenciando relações entre homem e natureza que oscilam entre a terra, a floresta e a água. Esses aglomerados humanos, historicamente usurpados pelos ribeirinhos, tornam-se terras tradicionalmente ocupadas, que são terras que pertencem as famílias ribeirinhas que, no caso de Abaetetuba, lutaram pelo reconhecimento jurídico desses territórios de uso tradicional. O termo ribeirinho é o termo frequentemente utilizado neste trabalho, como uma territorialidade específica, no âmbito do conceito de populações tradicionais/povos tradicionais.

O Capítulo (03) intitulado “**Os Ribeirinhos de Abaetetuba e a Dinâmica Fundiária**” objetiva esclarecer a busca pelo reconhecimento jurídico do território pelas populações ribeirinhas, as terras tradicionalmente ocupadas, fruto dos processos de regularização fundiária/reconhecimento no conjunto das políticas de reforma agrária. Se trata especificamente dos processos de regularização dos Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) e dos Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) em Abaetetuba, sendo um desses PAE implementados na Ilha do Capim, lócus da pesquisa, denominado PAE Santo Antônio II.

O capítulo (04), por sua vez, intitulado “**Modo de Vida em Conflito: Contextualizando as Ameaças no Território Ribeirinho da Ilha do Capim**” objetiva externalizar as vulnerabilidades fundiárias e socioambientais recorrentes na região das Ilhas de Abaetetuba, especificamente na Ilha do Capim e seus arredores, como por exemplo os frequentes impactos socioambientais provocados pelas atividades minero-metalúrgica-portuárias no município vizinho, Barcarena-PA, impactos que tendem a ser dinamizados com o avanço de novos projetos capitalistas (portuários) nas proximidades da Ilha do Capim. O que incide na movimentação ribeirinha na defesa do seu território-abrigo, defesa da vida, instaurando as situações de embates/conflitos territoriais/socioambientais, são ações de re-existências para assegurarem a governança socioambiental.

2 – O MODO DE VIDA RIBEIRINHO EM ABAETETUBA

As águas, os rios, até antes mesmo da invasão portuguesa na região amazônica, sempre comandaram o ritmo da vida humana. As comunidades rurais amazônicas, assim como as cidades, especificamente as paraenses, inicialmente surgiram ao longo dos rios, para posteriormente se desenvolverem ao longo de rodovias (CORRÊA, 1987; TAVARES, 2008). Isso não significa afirmar que houve uma sucessão de modelos geográficos de reprodução socioespacial²⁸ das comunidades rurais amazônicas e cidades, mas sim uma coexistência de modelos geográficos de comunidades e de cidades, ora ribeirinhas, ora estuarinas, ora rodoviárias ou híbridas²⁹. As cidades e comunidades ribeirinhas em especial, são as que mais caracterizam o modo de vida amazônico, e o rio ainda continua sendo muito importante para os indivíduos que ali residem, mesmo diante do contexto da “modernidade”, que representou o surgimento das rodovias, de projetos agropecuários, hidrelétricos, minerais e portuários a partir da segunda metade do século XX, no objetivo de “integrar” a região ao restante do Brasil (NAHUM, 2011a; TRINDADE JR. *et al.*, 2011).

Essas pluralidades geográficas das comunidades rurais e/ou tradicionais amazônicas, por exemplo, se assemelha ao que Trindade Jr. *et al.*, (2011) salienta sobre as cidades, isto é, a urbanodiversidade, que são tipologias geográficas urbanas, cidades ribeirinhas e cidades rodoviárias ou híbridas, principalmente em função de novos agentes sociais que configuraram novas realidades às cidades amazônicas na segunda metade do século XX. “Pode-se falar, hoje, de uma urbanodiversidade regional para referenciar as diferentes e plurais realidades urbanas no contexto amazônico” (TRINDADE JR. *et al.*, 2011, p. 117). O modo de vida ribeirinho se reinventou no cenário da “modernidade”, as cidades amazônicas ribeirinhas, mesmo com o advento de rodovias, ainda se veem voltadas para o rio, e não se trata somente de localização geográfica como salienta os autores supracitados (cidade beira-rio), mas de relações cotidianas

²⁸ O fenômeno socioespacial refere-se a dinâmica espacial. Esta grafia busca compreender o espaço social e não as relações sociais, ou seja, o social meramente qualifica o espacial. Diferente do fenômeno sócio-espacial, que se refere as relações sociais que se dão sobre o espaço (SOUZA, 2013).

²⁹ As cidades híbridas, por sua vez, são cidades que possuem duas dinâmicas de organização espacial, ora atrelada ao rio, outrora atrelada as rodovias. Os eixos rodoviários se instalaram na região entre as décadas de 1960 e 1970, revelando um novo tempo ao desenvolvimento das cidades, “[...] um tempo diferente do rio, um tempo mais rápido, que traz consigo grandes transformações que repercutem no cotidiano e no modo de vida dos moradores da cidade (TRINDADE JR. *et al.*, 2011, p. 121). “As duas dinâmicas, uma relacionada ao rio e a outra à estrada, de maneira alguma devem ser percebidas de forma dissociada [...]” (*Ibidem*, p. 122). A partir do padrão de organização de cidades que se dá as margens de rodovias, quando se desenvolve unicamente sobre as rodovias, chama-se esta cidade de cidade rodoviária. Trindade Jr. *et al.*, (2011) destacam que estas cidades são recentes, com dinâmicas que se articulam com demandas exógenas a região amazônica. São exemplos de cidades rodoviárias as cidades que se originaram de projetos de colonização particular (urbanização atrelada a companhias colonizadoras privadas); e as cidades que se originaram de projetos de colonização oficial (urbanismo rural incentivado pelo INCRA). As cidades rodoviárias se concentraram basicamente, mais não unicamente, nas rodovias Transamazônica (BR-230) e Belém-Brasília (BR-010).

com os rios. Assim mesmo acontece com as comunidades rurais ribeirinhas. A localização geográfica, isto é, estar as margens de um rio é o primeiro fator de identificação do modo de vida ribeirinho, mas não se limita a esse fator, isto é, se deve considerar também

[...] os fortes enraizamentos, fortes ligações, socioeconômicas e culturais com a escala geográfica local e regional; enraizamentos estes que traduzem estreita relação com o rio, não simplesmente pela localização absoluta, o fato de estarem à beira do rio, mas e, principalmente, por apresentarem uma interação funcional (a exemplo da circulação fluvial e uso para atividades domésticas), de subsistência material (fonte de recursos alimentares), lúdica (uso do rio para o lazer) e simbólica (imaginário sociocultural) (TRINDADE JR. *et al.*, 2011, p. 121).

Essa realidade ribeirinha amazônica é reflexo da dominação territorial dos portugueses sob orientação religiosa com a construção de fortins a partir de 1616 e da domesticação indígena com a exploração europeia das drogas do sertão, o que traduz a dualidade do exercício do poder português sobre a Amazônia, a espada (soberania militar portuguesa sobre franceses, ingleses e holandeses) e a cruz (missões religiosas de carmelitas, franciscanos, mercedários e jesuítas) (CORRÊA, 1987; GONÇALVES, 2010; TAVARES, 2008). Ferreira (2013) salienta que os indígenas domesticados eram chamados de tapuios³⁰, que não seguiam mais um modo de vida conforme sua cultura raiz, viviam nas margens dos rios como homens comuns que adotaram determinados costumes dos colonizadores³¹. Seriam esses tapuios os que dariam origem aos sujeitos ribeirinhos comuns amazônicos, que traziam consigo os costumes indígenas de explorar a terra para o cultivo, as florestas para o extrativismo e caça e os rios para a atividade pesqueira (WITKOSKI, 2007), que passariam ao longo do tempo a ter contato (miscigenação), por exemplo, com os negros africanos dos engenhos ou engenhocas de aguardente e dos campos de atividade agropecuária e extrativista após a promulgação das políticas pombalinas³², que fugiam e se refugiavam em mocambos e quilombos (ACEVEDO MARIN, 2000; CASTRO, [s/d]), com os nordestinos que se migraram para a Amazônia após a seca de 1870, para servirem como mão-de-obra no boom da borracha (BENCHIMOL, 1999; WITKOSKI, 2007).

Dessa forma que se caracteriza numa perspectiva histórica o modo de vida e dinâmica socioespacial amazônica do padrão rio-várzea-floresta como destaca (GONÇALVES, 2010).

³⁰ “Através do processo de homogeneização cultural nos aldeamentos, começou a surgir o tapuio como um elemento novo genérico dentro da conjuntura populacional amazônica. A auto-suficiência e a estrutura comunitária nos aldeamentos também forneceram as condições para que ele não se torna-se um “mesmo”, isto é, uma mera cópia do colonizador, mas agente de uma cultura de cunho próprio” (ARENZ, 2000, p. 34 *apud* FERREIRA, 2013, p. 63).

³¹ “Vista histórica e culturalmente, a Amazônia tradicional, acessível por vias naturais, foi ocupada há séculos por europeus, que absorveram populações indígenas remanescentes na várzea, dando origem à chamada cultura cabocla dos ribeirinhos da região” (ANDERSON, 1991, p. 102).

³² Marquês de Pombal foi o primeiro ministro do rei de Portugal D. José I, que implantou a partir do ano 1750 uma série de medidas de caráter administrativo, sociopolítico e econômico visando inserir a colônia de vez no mercantilismo, resultando na expulsão das missões religiosas em 1770 (FERREIRA, 2013).

Seria esse sujeito o protagonista de um modo de vida peculiar, constituído de diferentes territorialidades, ou seja, “[...] territorialidades agropastoris, pautadas prioritariamente pelo uso da terra; territorialidades aquáticas interiores, com prioridade para o uso da água (atividade pesqueira) e territorialidades florestais, pautadas particularmente no uso da floresta” (CRUZ, 2007, p. 1).

Territorialidade é um conceito que se origina da concepção teórica de território. Segundo Raffestin (1993) o território é produto de práticas sociais (sustentadas em três subconjuntos estruturais que são: tessituras, nós e redes), o que este autor chama de sistema territorial. O espaço antecede o território, e este se forma a partir do espaço, a partir da ação de um ator social, que se territorializa sobre o espaço, criando assim o território. Isto é, o espaço é a prisão original e o território, por sua vez, é a prisão que os homens constroem para si e que o regem pelo poder (autonomia de usar o território), instaurado através de um conjunto de relações mantidas com o território a territorialidade (RAFFESTIN, 1993).

Compreender a territorialidade humana, no campo teórico e empírico, requer analisar os processos de apropriação do espaço, as interações energéticas entre homens e o meio natural de maneira peculiar, que levam a sua firmação. Inicialmente, deve-se buscar no conceito de território seu significado. Discutir território atualmente envolve uma grande polissemia³³, uma vez que surge no campo teórico uma gama de interpretações que fazem deste conceito algo não concreto, podendo ser delineado conforme a posição teórico-filosófica escolhida para analisá-lo. Foge dos limites deste estudo desenvolver uma revisão bibliográfica das distintas formas de compreensão de tal conceito. Para esta pesquisa o território é entendido como algo social, fruto das relações interpessoais e dialéticas. Isto é, produto das relações de poder, do entrave entre classes sociais, que o transformam em espaço delimitado (RAFFESTIN, 1993). A territorialidade ribeirinha se constrói e reconstrói a partir dos usos do território que se dão de forma cotidiana, e nesse caso, estamos nos referindo a um sujeito que se territorializa na terra, na floresta e nas águas amazônicas, configurando assim sua geografia específica (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007). Noda (2007) reafirma ao elencar que os ribeirinhos são sujeitos

[...] polivalentes e os recursos acessados no processo produtivo são os disponíveis nos ambientes explorados e a cronologia da produção agrícola e de reprodução ambiental são os ciclos naturais. A jornada de trabalho da família é distribuída em atividade agrícolas, de manufatura e extrativismo (caça, pesca, coleta de produtos vegetais na

³³ “Uma reflexão sobre a categoria território envolve, atualmente, uma tarefa árdua, por um lado, em virtude da enorme gama de estudos neste campo, por outro, pelas diferentes visões de mundo defendidas pelos estudiosos, o que, sumariamente, implica no tratamento de territórios diferentes. O conceito de território, na atualidade, é cercado de uma grande polissemia, que resulta do poder que os diferentes sujeitos têm de defini-lo. Pode designar espaço social no sensu comum, espaço apropriado por determinadas espécies animais na etologia, equivalente de região para instituições governamentais ou, pode ainda, ter conotações mais abstratas e/ou metafóricas no campo simbólico” (RAMOS FILHO, 2013, p. 48).

floresta e capoeira), geralmente, praticado nas áreas de uso coletivo. Além dos recursos naturais existentes, a força de trabalho é o único fator de produção, necessitando, portanto, uma administração criteriosa da sua utilização (NODA, 2007, p. 7).

Nesse contexto, é importante salientar que o ribeirão amazônico vive principalmente nos ambientes de várzea, planície inundável característica da região amazônica³⁴, constituindo um modo de vida ligado a natureza da margem do rio, ou lago ou igarapé (termo regional para identificar rios de pequeno porte), o que difere do sujeito que vive em terra firme. Isto é, Cruz (2007) destaca, a partir das concepções de Oliveira Júnior (1991) que “ribeirinhos” são aqueles que vivem sobre a várzea e “roceiros” são aqueles que se estabelecem na terra firme. Cruz (2007) também salienta a denominação “homens anfíbios” para os ribeirinhos amazônicos, termo este utilizado por Fraxe (2000) para compreender o ribeirão amazônico que sobrevive entre a terra e a água. Ou seja, são os sujeitos que vivem nas margens e sobre os rios, no que diz respeito as palafitas e aos flutuantes (tão característicos no Estado brasileiro do Amazonas) (CRUZ, 2007). O autor supracitado também destaca que os ribeirinhos amazônicos, em especial os que vivem em comunidades rurais, devem ser entendidos no interior do sistema capitalista, visto que sua existência e reprodução se dá também no processo de reprodução do capital, via exploração do trabalho ribeirão a partir da pesca, produção frutífera, a agricultura e etc. que se veem cada vez mais interligadas as agroindústrias, processo chamado de monopolização do território, que nada mais é do que a extração da renda da terra, da floresta e da água pertencentes aos ribeirinhos pelo capital, que metamorfoseia essa renda em renda capitalizada para a sua reprodução (CRUZ, 2007; OLIVEIRA, 2007; RAMOS FILHO, 2013).

Para Martins (1995) a subordinação da propriedade fundiária ao capital ocorre no objetivo de controle da produção por este capital. Esta apropriação capitalista sobre a propriedade ribeirinha dá subsídios para que o trabalho que se desenvolve sobre ela se torne subordinado ao capital. Sujeição de relações não-capitalistas ao capital, ou seja,

[...] esse processo de subordinação das relações não-capitalistas de produção se dá sobretudo, pela sujeição da renda da terra ao capital. O capital redefiniu a renda da terra pré-capitalista existente na agricultura. Ele agora apropria-se dela, transformando-a em renda capitalizada da terra. É neste contexto que se deve entender a produção camponesa: a renda camponesa é apropriada pelo capital monopolista, convertendo-se em capital (OLIVEIRA, 2007, p. 40).

Oliveira (2007) salienta no excerto acima em relação a renda especificamente da terra, ou seja, o que difere do contexto ribeirão, já que se trata da renda da terra (agricultura) a renda da floresta (extrativismo vegetal e animal) e da água (em relação a pesca) (CRUZ, 2007;

³⁴ “A várzea é um ambiente bastante instável, consistindo de um acúmulo de sedimentos que o rio está constantemente retrabalhando, erodindo algumas formações e criando outras através do processo de deposição [...]” (CASTRO; MCGRATH, 2001, p. 115).

WITKOSKI, 2007). Nesse contexto, é possível de se compreender que os ribeirinhos amazônicos se reinventam, e o próprio sistema capitalista impulsiona sua recriação no interior das relações puramente capitalistas, em função da exploração do trabalho ribeirinho, e Abaetetuba-PA, o recorte empírico desta pesquisa é um exemplo disto, ou seja, seu próprio contexto histórico de formação socioespacial revela as estratégias do capital recriando o modo de vida ribeirinho mediante a exploração do seu trabalho, na exploração colonial de drogas do sertão, os engenhos e engenhocas de produção de aguardente, com a mão-de-obra escrava e dentre outras estratégias, permitiram a recriação ribeirinha e também quilombola e sua resistência até os dias atuais (FERREIRA, 2013).

O objetivo deste capítulo é compreender o processo histórico da formação socioespacial e territorial ribeirinha no município de Abaetetuba, destacando principalmente sua “região das ilhas” onde se localiza a Ilha do Capim, território ribeirinho a ser compreendido nesta dissertação. No item a seguir, apresentamos a constituição histórica e geográfica do município ribeirinho de Abaetetuba-PA, bem como a constituição do território e do modo de vida ribeirinho na várzea das Ilhas de Abaetetuba.

2.1 A Gênese Ribeirinha do Município de Abaetetuba

Abaetetuba é um dos característicos municípios ribeirinhos do Estado do Pará, sua sede municipal se estabelece as margens do rio Meruí (Maratauíra). Como já destacado anteriormente, para uma cidade ser considerada ribeirinha, é necessário além do fator geográfico (estar as margens de um rio), o estabelecimento de relações intrínsecas com o rio é necessário, tanto materiais como também imateriais (TRINDADE JR. *et al.*, 2011). “Dessa maneira, ribeirinho é aquele cujo modo de vida, trabalho, transporte, sustento, moradia, laços sociais e culturais está cotidianamente em interação com o rio” (IPEA, 2015, p. 10). Na figura (03) abaixo, é possível perceber os aspectos geográficos e socioculturais que traduzem Abaetetuba como uma cidade ribeirinha, pois o rio conecta a cidades com as comunidades ribeirinhas, é através do rio que a cidade é abastecida com produtos primários de primeira necessidade (*in natura*) oriundos das comunidades no entorno da cidade, e é também o meio de locomoção dos ribeirinhos das comunidades até a cidade, em busca de bens industrializados e serviços urbanos diversos. Por essa razão, a região da cidade chamada de “beirada” (a beira do rio) é repleta de embarcações como demonstra a figura (03) a seguir.

Figura 03: Sede do Município de Abaetetuba-PA.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

As cidades ribeirinhas são reflexo do primeiro padrão de ocupação do espaço amazônico, o padrão rio-várzea-floresta (GONÇALVES, 2010). Essas cidades são chamadas por Trindade Jr. (2013) de “cidades da floresta” ao contrário do que este autor chama de “cidades na floresta”³⁵. Corrêa (1987) e Tavares (2008) salientam que essas cidades surgiram de pequenas comunidades rurais, oriundas ora da criação de fortins, como no caso de Belém-PA em 1616, de Manaus-AM em 1635 e Macapá-AP em 1752, ora também de aldeamentos missionários de domesticação indígena, como o caso de Cametá-PA em 1633 (TAVARES, 2008). Corrêa (1987) num esforço de periodizar a rede urbana amazônica, relata que essas comunidades rurais ribeirinhas ao passo que foram se interligando e se tornando cidades,

³⁵ As cidades da floresta “[...] que eram predominantes na região até a década de 1960, normalmente apresentam características de pequenas cidades, associadas à circulação fluvial e com fortes elos em relação à dinâmica da natureza e à vida rural não moderna. Além disso, tais cidades sempre estabeleceram densas articulações com os seus respectivos entornos ou localidades relativamente próximas (vilas, povoados, comunidades ribeirinhas etc.). Ainda que muitas cidades venham perdendo essas características, consideradas rurais e associadas à vida da floresta, elas não desapareceram efetivamente, e ainda definem particularidades de algumas sub-regiões da Amazônia (TRINDADE JR. 2013, p. 6). Enquanto as cidades na floresta são “[...] aquelas cidades que tendem a se articular principalmente às demandas externas à região, fazendo do ecossistema florestal um elemento de pouca integração aos novos valores da vida urbana, sendo mesmo sua negação, e visto principalmente como espaço de exploração econômica (madeiras, minérios, fragrâncias, espécies animais e vegetais, turismo etc.)” (*Ibidem*, p. 6).

formaram o embrião da rede urbana amazônica, a rede urbana dentrítica³⁶. Essa rede urbana foi surgindo a partir dos aglomerados humanos formados no processo de dominação territorial da coroa portuguesa com os fortins e com as missões religiosas, no objetivo de manter o controle da mão-de-obra escrava indígena para a exploração das drogas do sertão (GONÇALVES, 2010; TAVARES, 2008). As drogas do sertão, tais como a canela, o cravo, o anil, as raízes aromáticas, as sementes oleaginosas, a salsaparrilha (TAVARES, 2008) e também madeiras e manteiga de peixes eram “[...] produtos valorizados na Europa, utilizados como condimentos, em uso farmacêutico, enfeites e como material de construção [...]” (CORRÊA, 1987, p. 44).

“As Ordens Religiosas foram autorizadas pelo Estado Colonial a conquistar as almas indígenas [...]” (GONÇALVES, 2010, p. 81). Nesse contexto, distintas áreas dos vales amazônicos foram distribuídas e regulamentadas às ordens religiosas pela coroa portuguesa, afim de evitar conflitos de jurisdição³⁷. Desse modo, Tavares (2008) salienta como se organizou algumas ordens religiosas nos vales amazônicos, ou seja,

[...] os jesuítas ficaram com o sul do rio Amazonas até a fronteira com as possessões espanholas, abrangendo os rios Tocantins, Xingu, Tapajós e Madeira; os franciscanos da Piedade, ficaram com a margem esquerda do baixo Amazonas e centro de Gurupá até o rio Urubu; os franciscanos de Santo Antônio, com as missões do Cabo Norte, Marajó e Baixo Amazonas; os Mercedários com o vale do Urubú e os Carmelitas com o vale dos rios Negro, Branco e Solimões (TAVARES, 2008, p. 60-61).

Sendo assim, entende-se que a economia das drogas do sertão com a política de aldeamento indígena a partir dos fortins e da presença religiosa sobre o vale amazônico teve papel importante no surgimento de comunidades rurais ribeirinhas, sendo algumas elevadas a freguesias e depois a categoria de vilas e posteriormente municípios, como por exemplo Abaetetuba. Por essa razão que Corrêa (1987, p. 44) considera que “Essas aldeias constituíram-se no embrião da rede urbana comandada por Belém”³⁸. Essa rede urbana seria a articulação entre núcleos urbanos e comunidades, devido a uma economia de mercado, no que diz respeito a exploração das drogas do sertão, pois “[...] a principal missão dos religiosos na região tinha características empresariais, ou seja, comprometidas com as operações de produção, comércio

³⁶ A rede urbana que se estruturou ao longo do vale do rio Amazonas e de seus afluentes, é configurada como uma rede urbana simples, de caráter dentrítico, com a existência de uma cidade primaz, excessivo número de pequenos centros urbanos indiferenciados entre si, ausência de centros urbanos intermediários e drenagem de recursos que privilegia a cidade primaz (CORRÊA, 1987).

³⁷ “A Carta Régia de 21 de outubro de 1652 dava ao Padre Antônio Vieira ampla autorização para levantar igrejas, estabelecer missões, descer índios ou deixá-los em suas aldeias, tudo segundo julgasse mais conveniente, podendo requisitar dos governadores e demais autoridades quaisquer auxílio” (SIMONSEN, 1957, p. 121 *apud* TAVARES, 2008, p. 61).

³⁸ “As atividades, vinculadas às “drogas do sertão”, desempenharam importante papel na organização do espaço através da implantação de um embrião da rede urbana que, mais tarde seria ratificada e reforçada. E nesta ratificação e reforço mantem-se e reproduz-se o mesmo padrão de localização relativa e absoluta: localização ribeirinha” (CORRÊA, 1987, p. 45 – aspas do autor).

e lucro de seus estabelecimentos, assim como qualquer outra agência econômica da coroa” (FERREIRA, 2013, p. 62).

Os índios aldeados, sob o hábil controle dos missionários, não apenas cultivavam para subsistência, como, também, percorriam sistematicamente os vales visando à obtenção de “drogas do sertão”. A produção colhida era encaminhada para Belém e de lá exportada para Lisboa. Os beneficiários dessa exportação eram as ordens religiosas (CORRÊA, 1987, p. 44).

Entende-se que a rede urbana da Amazônia, que surgiu a partir da interligação econômica de aldeias-comunidades rurais com a cidade de Belém, a cidade de maior importância para a região amazônica nessa época, se ratificou e se reforçou, na medida em que as freguesias e vilas se tornavam cidades, e as relações econômicas com Belém se acentuavam. Estes núcleos urbanos surgiram predominantemente as margens dos rios, em pontos estratégicos que serviam para a defesa dos vales amazônicos, e eram também portos que serviam à comercialização (LOUREIRO, 1989 *apud* SOUSA, 2014). Contudo, toda essa dinâmica econômica das drogas do sertão foi a base da constituição do modo de vida ribeirinho, visto que, como já destacado anteriormente, o contato dos europeus com os indígenas fez surgir um sujeito genérico, que mesclava entre costumes europeus e costumes indígenas, o dito tapuio ribeirinho, o indígena domesticado (ARENZ, 2000 *apud* FERREIRA, 2013). Especificamente se tratando das missões religiosas na região onde atualmente se estabelece o município de Abaetetuba, é possível identificar um aldeamento religioso, o aldeamento jesuíta Samaúma (atual Vila de Beja)³⁹ fundado em 1635 (CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2020; FERREIRA, 2013; MACHADO, 2016). Na figura (04) a seguir é possível identificar a localização da Vila de Beja e a cidade de Abaetetuba no nordeste paraense.

³⁹ No entorno do município de Abaetetuba, existiram dois aldeamentos identificados historicamente, o aldeamento de Montiguar, onde atualmente se localiza a Vila do Conde, no município de Barcarena-PA; o aldeamento de Givier, hoje Vila de São Francisco, também em Barcarena (FERREIRA, 2013).

reconhecida como sede municipal do atual município de Abaetetuba⁴¹ em 1895, mesmo sob muita pressão de Beja para o reconhecimento (FAPESPA, 2016). A vila de Abaeté, teve mais protagonismo que a vila de Beja, por ser mais povoada, principalmente por ondas migratórias vindas da ilha do Marajó, após a construção da capela de Nossa Senhora da Conceição de Abaeté (MACHADO, 2016).

Em 1773, algumas famílias vindas do Marajó acabaram por se instalar na antiga Sesmaria de Francisco Monteiro, dando início a um povoado. Entre elas, veio junto uma mulata de nome Mariana Brites, que se juntou a André Soares Muniz, natural de Beja. Dessa união nasceu uma menina, Tereza, que se casou com Manoel da Silva Raposo. Este, estimulado pela sogra, reconstruiu a capela de Nossa Senhora da Conceição. O trabalho de Manoel Raposo em prol do povoado fez com que o Governo concedesse a ele a posse da Sesmaria, que, anos antes, havia sido abandonada por Francisco Monteiro. Próximo ao final de sua vida, Raposo acabou por doá-la à Mitra Diocesana (FAPESPA, 2016, p. 10).

Todavia, foi diante das políticas pombalinas, que a vila de Abaeté e adjacências se tornaram importante economicamente, como área produtora de aguardente, sendo esta sua principal atividade econômica entre os séculos XVIII e XIX. No entendimento de Ferreira (2013) após a promulgação das políticas pombalinas (1750), se acentua o desenvolvimento do modo de vida ribeirinho, estabelecendo novas relações econômicas (em destaque a atividades de cultivo) e novos destinos aos chamados tapuios (FERREIRA, 2013).

A partir de 1750, as medidas tomadas através da política pombalina acabaram diminuindo o poder dos religiosos e fortalecer o poder do estado português. Para os tapuios, as consequências não foram muito boas. Eles foram obrigados a se assemelhar com os colonizadores europeus, perdendo sua autonomia e se tornando escravos dos colonos. Para fugir dessas novas condições, os tapuios recolheram-se para o interior ou espalharam-se ao longo das beiradas dos rios, estabelecendo-se a certa distância das recém-proclamadas vilas. Estes lugares para onde os tapuios se refugiaram são ocupados até hoje pelos seus descendentes: os ribeirinhos (ARENZ, 2000 *apud* FERREIRA, 2013, p. 65).

As dinâmicas econômicas impostas pelas políticas pombalinas acentuaram o padrão de ocupação ao longo dos rios. Os regatões, por sua vez, foram personagens que caracterizam bem as relações econômicas fluviais na região amazônica, pois foram os regatões que estabeleceram ligações entre as populações dispersas ao longo das calhas dos rios e as pequenas vilas e cidades (GONÇALVES, 2010). Aos regatões, “[...] se deve também a expansão do domínio territorial português aos mais longínquos rincões da Amazônia” (*Ibidem*, p. 82). Em Abaetetuba também

ocupando essas terras como sesmaria. Surge então, ao redor da capela, o povoado de Nossa Senhora de Conceição de Abaeté (FERRANTI, 2013; MACHADO, 2016).

⁴¹ Veio a ser elevado à categoria de cidade com a denominação de Abaetetuba, pela Lei Estadual n.º 334, de 06 de Julho de 1895. Na divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído a partir do distrito sede. Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de I-IX-1920, o município é formado por quatro distritos: Abaetetuba, Beja, Tucumanduba e Urubueua. No Decreto n.º 6 de 04 de Abril de 1930, o município de Abaetetuba é extinto, sendo anexado ao município de Igarapé-Miri. Na divisão administrativa referente ao ano de 1933, Abaetetuba se ergue como distrito de Igarapé-Miri. Todavia, Abaetetuba é elevado novamente à categoria de município, através da Lei Estadual n.º 8 de 31 de Outubro de 1935 (IBGE, 2020).

se destacou essa atividade de regatões, pois, representou a dinamização comercial deste município, sendo este o responsável pela circulação de riquezas entre a região do baixo rio Amazonas (geralmente até Santarém) e o baixo rio Tocantins, onde se estabelece o município supracitado, possível avistar na figura (04). Os regatões eram armazéns a bordo de embarcações, que saíam de Abaetetuba levando produtos, principalmente a cachaça (aguardente) como salienta (MACHADO, 2016). Isto é,

O regatão é um comerciante ambulante que viaja entre centros regionais e comunidades rio acima, comercializando mercadorias para pequenos produtores caboclos e comerciantes do interior em troca de “produtos regionais”, agrícolas e extrativistas. O regatão tem uma história longa e controvertida na Amazônia: de um lado, é visto como um pioneiro heróico, trazendo a civilização para produtores isolados na floresta (Goulart, 1968); de outro, como um atravessador sem escrúpulos, explorando os pobres da zona rural e roubando comerciantes locais em seus negócios (PENA, 1973 *apud* MCGRATH, 1999, p. 57 – grifos do autor).

O regatão foi um personagem da história da Amazônia que interligava os lugares a partir da comercialização de produtos em embarcações, e estes representavam a última esfera da pirâmide social do sistema de aviamento, como aponta (MCGRATH, 1999).

Dentro do contexto do sistema de aviamento, aviar significa fornecer mercadoria a prazo com o entendimento que o pagamento será feito em produtos extrativos dentro de um prazo especificado. O fornecedor da mercadoria é o aviador, a pessoa que está recebendo a mercadoria é o aviado. Como é implícito nessas relações, existem dois componentes no sistema de aviamento: de um lado, o sistema comercial, com transações baseadas principalmente no escambo e crédito, raramente envolvendo dinheiro em moeda; do outro, a rede comercial, baseada neste tipo de relação, com produtores individuais ligados a casas aviadoras específicas através de uma rede de intermediários. Os principais atores do sistema de aviamento têm mudado ao longo do tempo com a sua evolução. Tipicamente, ele inclui: o extrator, que podia ser o castanheiro, seringueiro, caçador ou pescador, ou uma combinação destes; o dono do entreposto ou barracão, que poderia ou não ser proprietário de um seringal ou castanhal onde os extratores moram e trabalham; o comerciante de uma cidade local, freqüentemente de uma das principais rotas de barcos de linha, que abastece os donos dos barracões com mercadorias e recebe produtos florestais e animais em troca; finalmente, as casas aviadoras, baseadas em Belém e Manaus, que abastecem os comerciantes do interior e que recebem deles os produtos que estes, por sua vez, recebem de seus fregueses. O outro grupo de atores são os regatões que operam em inúmeros níveis do sistema, podendo ser abastecidos pelas casas aviadoras, por comerciantes das cidades do interior ou pelos donos dos barracões (MCGRATH, 1999, p. 59).

O regatão era o responsável por abastecer localidades isoladas da Amazônia, geralmente era abastecido pelas casas aviadoras de Belém ou Manaus, por comerciantes das cidades do interior ou pelos donos de barracões de exploração de borracha ou castanha, por exemplo (MCGRATH, 1999). No caso de Abaetetuba, eram os donos de engenho de aguardente que geralmente abasteciam os regatões com a cachaça em troca de produtos agrícolas, alimentando o sistema de aviamento (ANDERSON, 1991; MACHADO, 2016). O aviamento foi bem valorizado no período pombalino, principalmente quando iniciou um novo período de exploração econômica para a região amazônica com a criação da Companhia Geral do Grão-

Pará e Maranhão em 1755, principalmente para o nordeste paraense, no que diz respeito as áreas no entorno de Belém, devido à importância econômica e política que adquiriu com a economia extrativista das drogas do sertão como salienta (TAVARES, 2008).

Na primeira centúria da colonização portuguesa, no estuário do rio Amazonas, a ocupação foi mais dilatada em direção às terras próximas de Belém, então, o principal centro comercial e político. Este espaço experimentou mais acintosamente os desmembramentos da política de povoamento e, em seguida, de fomento agrícola (ACEVEDO MARIN, 2000, p. 3).

Na síntese de Rosa Acevedo Marin (2000) é possível observar que o entorno de Belém era a área mais valorizada pelos portugueses, sendo a mais habitada por colonos e soldados portugueses, que foram agraciados com terras através da política de sesmarias⁴². Esses pequenos núcleos de povoamento preexistentes, se tornam os principais meios de realizar a política colonial do Marquês de Pombal, isto é, o fomento a atividades agrícolas e a inserção da mão-de-obra escrava africana. Edna Castro ([s/d]), por sua vez, salienta que os afluentes do rio Guamá, como o rio Bujarú, no entorno de Belém, se ergueram como áreas extremamente férteis para desenvolver projetos econômicos agroextrativistas⁴³.

As terras das margens do rio Guamá, como de outros rios como Bujaru e Capim, mostram-se férteis para os plantios de cacau e cana de açúcar. Seus moradores abasteciam o mercado regional também com castanha-do-pará, óleo de copaíba, salsaparrilha e madeira, esta proveniente de suas terras mais altas. Fora as roças de mandioca, arroz, milho e verduras, comuns em todos os rios, havia uma certa predominância de plantações de cacau ou de cana naqueles rios. O cacau era plantado em quase todas as fazendas das redondezas desses rios, e os engenhos, onde se processavam a cana espalharam-se no entorno de Belém [...]. Outros produtos como o tabaco e o café foram cultivados em pequenas quantidades, mas apontados nas justificativas dos pedidos de Carta de Datta de Sesmarias, encaminhados aos governadores da província (CASTRO, [s/d], p. 6).

Acevedo Marin (2000) reforça o exposto por Castro ([s/d]), ao salientar a fertilidade das áreas no entorno de Belém, no que diz respeito as localidades as margens do rio Guamá e também de outros rios de grande importância, como a exemplo, o rio Moju.

Vários engenhos e sítios encontravam-se até à distância de oitenta léguas nas terras banhadas pelo rio Moju. As terras baixas do rio Guajará (nome que também recebia o rio Guamá) foram propícias para o cultivo da cana-de-açúcar e estava partilhado por diversos sítios com seus engenhos e engenhocas dedicadas à fabricação de açúcar e aguardente (ACEVEDO MARIM, 2000, p. 3).

Os engenhos e engenhocas de aguardente (a partir do processamento da cana-de-açúcar) representam bem aquilo que Corrêa (1987) salienta como de ampliação do sistema de

⁴² “As terras eram doadas pela Coroa portuguesa aos fidalgos, fi’d’aldo, isto é, fi-lhos de algo, para que se dispusessem a cultivá-las, em uma clara oposição aos filhos de ninguém que não recebiam terra” (GONÇALVES, 2010; MACHADO, 2016).

⁴³ “A companhia pombalina foi criada [...] procurando infiltrar-se nos mercados europeus de produtos tropicais, sobretudo, de algodão, arroz e cacau [...]” (CORRÊA, 1987, p. 45).

aviamento⁴⁴ como uma das políticas pombalinas, como consequência das importações de produtos manufaturados europeus, que eram produtos adiantados aos colonos/trabalhadores para serem pagos com a produção exportável. O Nordeste paraense se tornou uma grande área produtora da aguardente, principalmente nos rios Acará como salienta Acevedo Marin (2000) e o rio Meruí (Maratauíra), onde estava localizada a vila de Abaeté (atual cidade de Abaetetuba) como elenca (MACHADO, 2016). Dentro das políticas pombalinas, se considerou a conversão de algumas aldeias missionárias a categoria de vilas, uma delas foi Abaeté. Todavia, esses vilarejos deveriam ser denominados de acordo com os nomes de povoados portugueses, e não poderia se repetir nomes de vilas já existentes em toda a colônia portuguesa, tanto no Estado do Grão-Pará e Maranhão, quanto no Estado do Brasil. Desse modo, “A troca do nome para Abaetetuba⁴⁵ se deu devido a uma lei que proibia a duplicata de topônimo de cidades e vilas brasileiras, haja vista que já havia uma cidade mais antiga chamada Abaeté, em Minas Gerais” (SEPOF, 2008 *apud* FERREIRA, 2013, p. 72).

A gênese ribeirinha de Abaetetuba se sustenta nas relações econômicas estabelecidas pela coroa portuguesa, no que diz respeito ao surto econômico das drogas do sertão (aldeamentos religiosos) e das políticas pombalinas, caracterizadas pelo fomento agrícola no entorno de Belém e a ampliação do sistema de aviamento. O regatão e os engenhos de aguardente, se tornam o período econômico de Abaetetuba mais expressivo (MACHADO, 2016). A atividade canavieira dos engenhos de aguardente foi responsável pela inserção da mão-de-obra escrava africana em Abaetetuba, que também são personagens principais no desenvolvimento do modo de vida ribeirinho, respectivamente no período pós-cabanagem⁴⁶ e

⁴⁴ “[...] Sistema de Aviamento, uma espécie de crédito sem dinheiro, e que se sustentava com base em relações clientelistas por todo o vale amazônico” (GONÇALVES, 2010, p. 86). O centro das operações era uma casa aviadora (casa comercial) anexada aos engenhos de aguardente. Registrava-se no “caderninho” as retiradas de produtos das casas pelos trabalhadores dos engenhos, e o pagamento era a produção dos trabalhadores na forma de salário, que era combinado com os donos de engenho (MACHADO, 2016).

⁴⁵ “O nome primitivo do município era “Abaeté”, que, na língua tupi, significa “homem verdadeiro”, através da junção dos termos *abá* (homem) e *eté* (verdadeiro). Por meio do Decreto-lei 4 505, de 30 de dezembro de 1943, foi-lhe acrescentado o sufixo “tuba”, oriundo do termo tupi *tyba* (ajuntamento), para diferenciá-lo do município homônimo no estado de Minas Gerais. Portanto, “Abaetetuba” significa, na língua tupi, “ajuntamento de homens verdadeiros”” (CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2020 – grifos do original).

⁴⁶ A cabanagem foi um movimento de revolução popular no período de 1835 a 1940, comandado por três líderes cabanos: Clemente Malcher, Francisco Vinagre e Eduardo Angelin. O movimento se espelhou nas idéias anti-escravagistas e libertárias da revolução francesa, e suas motivações estavam relacionadas ao processo de Independência do Brasil em relação à Portugal em 1822, que não ocorreu de fato no Pará, dado a hegemonia dos portugueses na política e na economia da província. Desde o século XVII a região amazônica encontrava-se em situação desfavorável com a decadência da economia extrativista do cacau, sendo Cameté o principal centro deste cultivo. A desestruturação agrícola após a extinção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão em 1777 gerou problemas no abastecimento da província do Pará, deixando a mercê da própria sorte a população pobre. As principais características desse movimento foram as revoltas de grupos negros que abandonaram as propriedades rurais, dirigindo-se ao interior com a finalidade de constituir quilombos, assim como também, ouve o deslocamento

na constituição de comunidades quilombolas (FERREIRA, 2013; TAVARES, 2008). Ou seja, a gênese do modo de vida ribeirinho se consolida no desenvolvimento do capitalismo mercantil, isto é,

[...] o fato de os ribeirinhos se instalarem a beira dos rios está muito mais ligado a necessidade de sobrevivência diante de uma sociedade que desde o princípio se mostrava excludente e que segregava os tapuios-ribeirinhos dos direitos sociais. Dessa forma, podemos inferir que, desde o início, a história de reprodução dos ribeirinhos da Amazônia está diretamente ligada aos primórdios do desenvolvimento do capitalismo mercantil que já gerava desigualdades claras sobre a região (FERREIRA, 2013, p. 65).

A atividade canavieira dos engenhos de aguardente em Abaetetuba foi tão expressiva, que juntamente com o município de Igarapé-Miri-PA, representou 90% da área plantada no Pará, representando também 80% das rendas das atividades agrícolas que empregaram a população nas suas extensas várzeas, segundo dados do IBGE em 1970 *apud* (ANDERSON, 1991). No manuscrito de 1783, acervo da Biblioteca Nacional, por exemplo, que demonstra os números da quantidade de engenhos de açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtumes, olarias e fornos de cal da Capitania do Pará, mostra que Igarapé-Miri possuía naquela época um número mais expressivo de engenhos entre alguns dos municípios que formam atualmente a microrregião de Cametá (baixo Tocantins), como também Moju (município de fronteira com Abaetetuba), como demonstra a tabela (02). Entre esses municípios, os engenhos de aguardente se destacaram com a mão-de-obra escrava, sendo insignificante a produção de açúcar mascavo e rapadura (SALLES, 1971).

Tabela 02: Número de engenhos de açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtume, fornos de cal e olarias na Capitania do Pará em 1783.

Municípios	Açúcar	Aguardente	Arroz	Curtumes	Fornos de Cal	Olarias
Abaité⁴⁷ (Abaetetuba)	-	5	-	-	-	-
Acará	5	5	-	-	-	-
Cametá	1	5	-	-	-	1
Igarapé-Miri	-	11	-	-	-	-
Mojú	4	13	-	-	-	2

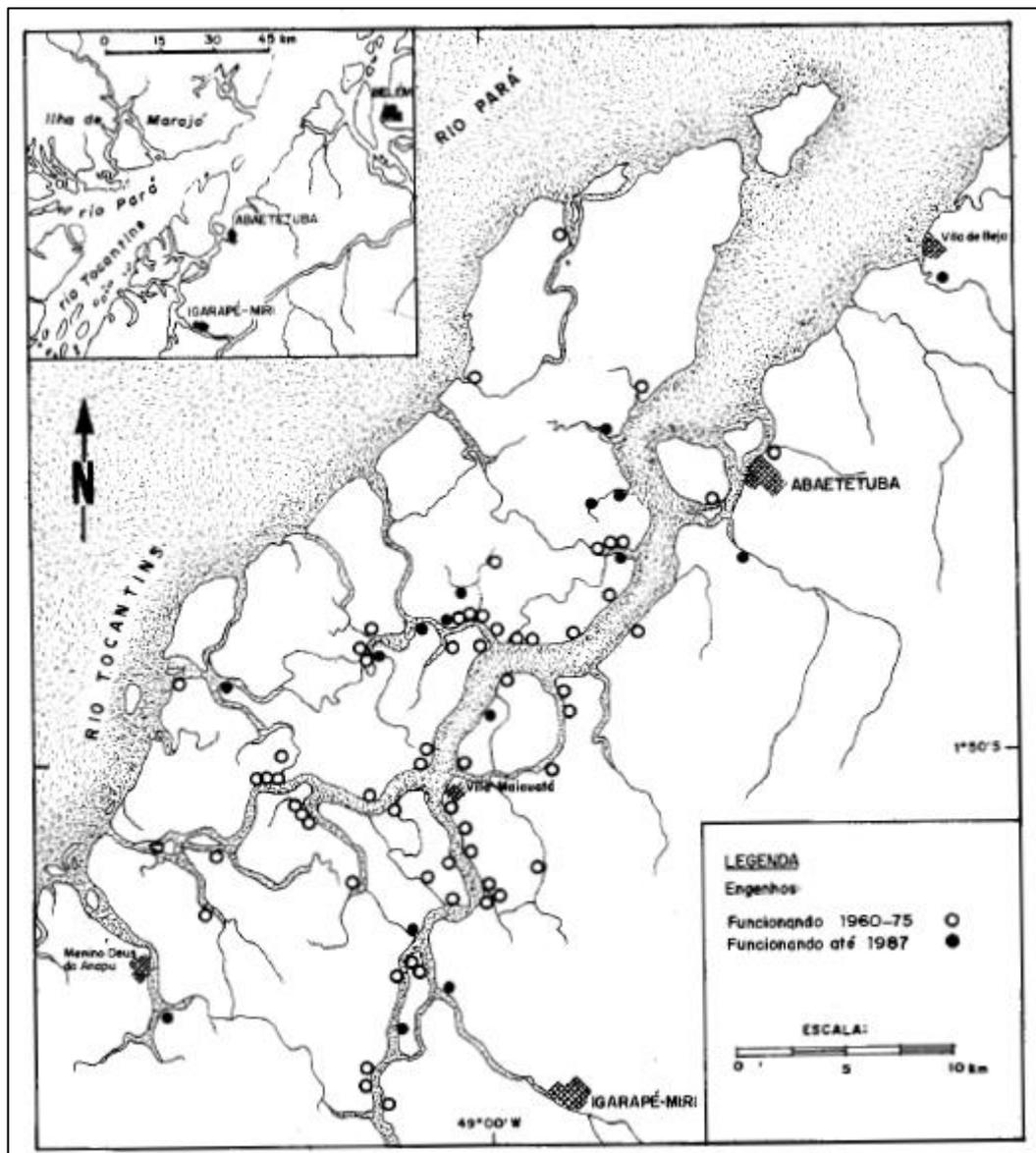
Fonte: Alexandre Ferreira, sessão de manuscrito, Biblioteca Nacional (2020). Adaptada e Organizada por Julian Rodrigues.

da população indígena que se direcionavam as atividades de agricultura de subsistência e extrativismo da borracha (TAVARES, 2008).

⁴⁷ Transcrição conforme o manuscrito, escrita em língua portuguesa com normas da época (1783).

Conforme a tabela (02), Igarapé-Miri e Mojú possuíam um maior número de engenhos de aguardente em relação a Abaetetuba, que possuía apenas 5 em 1783. Em 1856 a população negra em Abaetetuba, por exemplo, já era um total de 1.384 segundo (SALLES, 1971). Desde o final do ciclo da borracha até a década de 1950, o número de engenhos especificamente em Abaetetuba se manteve estável, cerca de 30. Dez anos depois, por volta de 1960, já eram 60. Nos anos 1970 o número de engenhos caiu rapidamente, chegando a apenas 16 no ano de 1987 (IBGE, 1970 *apud* ANDERSON, 1991) como demonstra a figura (05) a seguir.

Figura 05: O Estabelecimento de Engenhos em Abaetetuba e Igarapé-Miri até 1987.

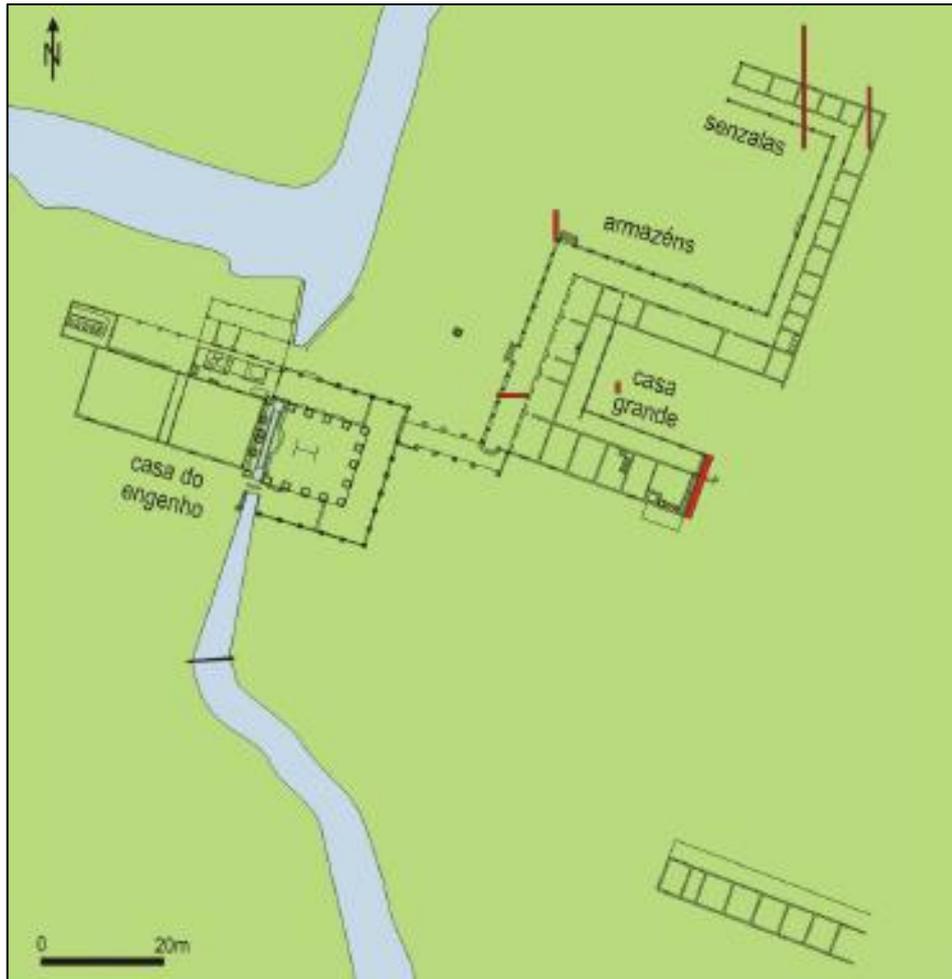


Fonte: ANDERSON (1991, p. 104).

Na figura (05) acima é possível observar a distribuição geográfica dos engenhos de aguardente até 1987 especificamente em Abaetetuba, e o curioso é que todos eles se

estabelecem nas margens dos rios. Isso se dá ao fato de que o cultivo da cana-de-açúcar era praticado nas áreas de várzea, pois a proximidade com os rios era de suma importância, já que os rios serviam como caminhos para transportar a cana-de-açúcar, seus produtos, pessoas e o fluxo das águas serviam para mover a moenda – máquina responsável por moer a cana (ANDERSON, 1991; CUNHA, 2009). Nesse contexto, na figura (06) abaixo, é possível avistar um esquema ilustrativo de um engenho no Pará, o engenho Mocajuba, as margens de um rio.

Figura 06: Esquema Ilustrativo do Engenho Mocajuba, Pará.



Fonte: MARQUES ([s/d]) apud CUNHA (2009, p. 65).

Na figura acima observa-se o esquema que representa a organização de um engenho de aguardente. Para o funcionamento do engenho, era necessário primeiramente preparar a terra para o plantio da cana-de-açúcar, o tradicional sistema de corte e queima para a limpeza do terreno. Esses terrenos geralmente eram preferencialmente terras de massapê, terras pretas e fortes e essas terras também deveriam facilitar as pastagens, que auxiliavam positivamente o trabalho no engenho, como destaca (CUNHA, 2009). Ainda conforme a autora, os espaços

destinados ao cultivo de cana eram chamados de tarefas, e estas tarefas ficavam geralmente submersas nas margens dos rios, desde pequenas pontas até dez ou mais hectares (ANDERSON, 1991). Na figura (07) abaixo é possível avistar um engenho em Abaetetuba, que segundo o estudo de Filgueira; Silva; Castilho (2010, sem paginação), acredita-se ser o último em funcionamento no município, estabelecido no rio Furo Grande, sendo um registro do ano de 2010.

Figura 07: Engenho Pacheco, em Abaetetuba no ano de 2010.



Fonte: FILGUEIRA; SILVA; CASTILHO (2010, sem paginação).

Esta pesquisa se distancia da responsabilidade de afirmar se ainda existe ou não a atividade de engenhos de aguardente em Abaetetuba. A atividade dos engenhos de aguardente se consolidou como o momento econômico mais importante da história de Abaetetuba, sendo responsável também pela formação de aglomerados humanos ribeirinhos na área urbana e rural, principalmente no contexto da inserção da mão-de-obra africana e por ser uma atividade intrinsecamente ligada aos rios como afirmam (ANDERSON, 1991; CUNHA, 2009), o que fez surgir as comunidades ribeirinhas remanescentes de quilombos (NAHUM, 2011b). A de se considerar também a atividade oleira em Abaetetuba, isto é, a fabricação de telhas e tijolos de argila nas comunidades ribeirinhas, atividade ainda em prática até os dias atuais, mas pouco expressiva. Na década de 1980, eram cerca de 220 olarias, que foram diminuindo ao longo do tempo, todavia, a atividade oleira foi substituindo a decadente economia em torno da aguardente, mas não se tornou apogeu econômico (LIRA, 1998 *apud* FERRANTO, 2013).

Para tanto, as dinâmicas econômicas desde o período colonial das drogas do sertão até as mais atuais como as atividades oleiras, influenciaram no surgimento do modo de vida ribeirinho em Abaetetuba, e as comunidades rurais em especial guardam consigo essa riqueza histórica, pois se consolidam como “terras tradicionalmente ocupadas” como salienta (ALMEIDA, 2006), e os ribeirinhos de Abaetetuba, dos quais muitos também se autodenominam quilombolas, se organizaram e lutaram pelo reconhecimento de seu direito tradicional-histórico sobre as áreas de várzea, como ficará exposto no decorrer deste trabalho. Trata-se do direito ao território para a seguridade do modo de vida na várzea, como veremos no item a seguir.

2.2 O Território e a Vida na Várzea

Para compreendermos a dinâmica da vida ribeirinha nas comunidades, a interação cotidiana entre os ribeirinhos e os recursos naturais do ecossistema de várzea, nos reportamos ao conceito de território e territorialidade, visto que segundo Saquet (2015) e Santos (2012), é o trabalho que constrói as relações de poder e de ideologia sobre o espaço, é a forma mecânica de reprodução de um determinado grupo social, que tende a fragmentar o espaço em territórios, e seu uso cotidiano, isto é, o trabalho cotidiano que se dá sobre esse território, constitui as territorialidades.

O trabalho está na interface entre a sociedade e a natureza, tem um conteúdo social e significa, portanto, relações de poder e ideologia. O trabalho está na base da construção, desconstrução e reconstrução do habitat e do território através da produção de objetos concretos (materializações) e de símbolos (econômicos, políticos e culturais), como a linguagem (SAQUET, 2015, p. 36).

Raffestin (1993) salienta que o espaço antecede o território, este último se origina através do espaço mediante a uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator social que realiza um programa) em qualquer nível. O que significa afirmar que se instauram sobre o espaço diferentes programas, ações, formas de apropriação executadas por atores, grupos sociais, que territorializam o espaço – originando o território. “[...] o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que o envolve, se inscreve num campo de poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 144). É o trabalho, a ação mecânica dos grupos sociais, que fragmentam o espaço e constituem seus territórios em frações espaciais e conseqüentemente sua territorialidade.

O trabalho é a aplicação, sobre a natureza, da energia do homem diretamente ou como prolongamento do seu corpo, mediante dispositivos mecânicos, no propósito de reproduzir sua vida e a do grupo. [...]. O trabalho é um processo de troca recíproca e permanente entre o homem e a natureza (SANTOS, 2012, p. 96).

A partir do excerto acima, podemos entender que no âmbito da geografia o território é produto das ações humanas sobre o espaço, o que significa a autonomia de uso, o poder⁴⁸, que delimita o espaço e constitui o território, a partir das formas de trabalho/interações econômicas, políticas. E a territorialidade dos grupos sociais corresponde ao uso desse território de forma cotidiana, isto é, o trabalho que se dá sobre o território, os usos. Todavia, essa discussão apenas apresenta uma dimensão político-econômica do território. O território não se limita apenas a essas abordagens, visto que a visão integradora de território proposta por Haesbaert (2011), nos possibilita interpretar o território também num viés fenomenológico, isto é, idealista, simbólico. Para o autor supracitado, o território apresenta diferentes dimensões, que compreende o político (espaço delimitado e controlado); o econômico (território como dimensão de relações econômicas) e o simbólico-cultural (território entendido no viés imaterial, simbólico, cultural, relações do vivido de um determinado grupo social), que se dão de forma histórica e temporal⁴⁹ (HAESBAERT, 2011).

Pode-se perceber que o território assume um caráter político, uma vez que este é uma fragmentação espacial regida pelo poder, assim se constituindo em espaço delimitado, controlado; outrora assume uma feição cultural, que implica na introdução de conhecimentos, ideais e saberes peculiares de diferentes grupos sociais na exploração do ambiente, isto é, do espaço e também uma roupagem econômica, no que diz respeito aos interesses e as relações sociais de produção. Enquanto ao ambiente, esse se ergue como a matéria-prima, que permite a reprodução dos homens. Desse modo “Cristalizam-se territorialidades e interesses predominantemente econômico e/ou políticos e/ou culturais e/ou ambientais que dão significados pluridimensionais aos territórios” (SAQUET, 2015, p. 45).

⁴⁸ “O poder significa relações, ações, fatos dominação, influência, sempre com *raízes* sociais” (SAQUET, 2015, p. 35 – grifos do autor). Ou seja, “O poder de significar e interpretar expressa a intenção, a pretensão do sujeito. A intencionalidade expressa, portanto, um ato político, um ato de criação, de construção” (FERNANDES, 2008, p. 277).

⁴⁹ Para Haesbaert (2011) o território deve ser entendido em binômios, que apresentam uma visão integradora e relacional. Integradora porque integra a questão simbólica, imaterial, idealista às noções tradicionais da geografia política, que entende território a partir das relações de poder, controle, interações econômicas. Relacional por destacar que as ações humanas sobre um dado território são históricas, o que permite compreender as temporalidades dos sistemas de objetos e ações então sobrepostos sobre o espaço-território. Dessa forma, o território passa a ser entendido através dos binômios materialista-idealista, bem como numa perspectiva espaço-temporal, ou seja, “a) O binômio materialismo-idealismo, desdobrando em função de duas perspectivas: i. a visão que denominamos “parcial” de território, ao enfatizar uma dimensão (seja a “natural”, a econômica, a política ou a cultural); ii. A perspectiva “integradora” de território, na problemática que, “condensadas” através do espaço, envolvem conjuntamente todas aquelas esferas. b) O binômio espaço-tempo, em dois sentidos: i. seu caráter mais absoluto ou relacional: seja na distinção entre entidade físico-material (como “coisa” ou objeto) e social-histórica (como relação); ii. Sua historicidade e geograficidade, isto é, se se trate de um componente ou condição geral de qualquer sociedade e espaço geográfico ou se está historicamente circunscrito a determinado(s) período(s), grupo(s) social(is) e/ou espaço(s) geográfico(s)” (HAESBAERT, 2011, p. 41).

Na perspectiva de Fernandes (2009) o território como um todo é compreendido a partir de suas multidimensionalidades sociais produzidas no território, isto é, relações econômicas, políticas, ambientais e culturais. Nesse sentido, o território material-simbólico une espaço e sociedade como resultado de ações e intencionalidades nas relações com a natureza, explanando suas as múltiplas dimensões sociais que fazem de si uma totalidade.

Para discutir a totalidade como um princípio do território é necessário tomar muito cuidado para não ser mal compreendido. Evidente que não estamos afirmando que tudo é território, mas sim que o território é um todo. Ainda é necessário afirmar que este todo é parte da realidade. Quando compreendemos o território como um todo, estamos entendendo sua multidimensionalidade. Isto significa que ao analisar os territórios por meio de uma ou mais dimensões, é somente uma opção, o que não implica em desconsiderar as outras dimensões. O princípio da multidimensionalidade nos ajuda a compreender melhor o da totalidade, já que são as dimensões que a compõem. As dimensões são formadas pelas condições construídas pelos sujeitos em suas práticas sociais na relação com a natureza e entre si. As múltiplas dimensões do território são produzidas relações sociais, econômicas, políticas, ambientais e culturais. A dimensão une espaço e relação construídos pelas ações e intencionalidades (FERNANDES, 2009, p. 202).

Ainda conforme Fernandes (2009) as multidimensionalidades do território não devem ser limitadas somente nas abordagens políticas e econômicas, pois possuem também um caráter ideológico, cultural-simbólico, que permite a compreensão não somente das materialidades, como também das imaterialidades. Salienta-se que a totalidade territorial é formada pela multidimensionalidade do território, e para se entender o mesmo como um todo, é preciso compreender as dimensões das práticas sociais (e não unicamente uma ou duas) que são formadas pelos sujeitos que o controlam⁵⁰. As abordagens política, cultural-simbólica e econômica, sempre indissociáveis, são pontos de partida para a compreensão da totalidade territorial e assim chegar ao ponto de chegada, isto é, a realidade em totalidade.

Essa abordagem do território como um todo, nos dá bases para entender a comunidade rural ribeirinha como um território de relações múltiplas, que ora se dão a partir do uso dos recursos naturais disponíveis na várzea (o trabalho, o poder de uso político-econômico), ora nos permite entender as dinâmicas simbólico-culturais, como a religião e as festividades, comuns nas comunidades ribeirinhas de Abaetetuba, por exemplo. Nesse sentido, chamamos a atenção para o fato de as comunidades rurais em geral serem interpretadas em totalidade, visto que essas comunidades são entendidas na sociologia rural, ou até mesmo na geografia, ora no âmbito das

⁵⁰ “Entendido como multidimensional, o território abarca a complexidade da ação humana, mesmo quando se enfatiza o poder, pois, mesmo aí, se deve levar em conta que o poder é uma manifestação das relações sociais em toda sua plenitude. O território é uma totalidade em que se manifestam as contradições produzidas pela sociedade, ao mesmo tempo em que pode agir como condicionador dessas contradições. Cada instituição, organização ou sujeito, constrói seu conteúdo no interior de limites, seja de um bairro, de um assentamento rural ou de uma nação. Sua delimitação é uma relação de alteridade. A ação das instituições, organizações ou sujeitos na construção de seus territórios se originam e impactam diferentes níveis da vida social” (PEDON; DALPERIO, 2014, p. 54).

relações de proximidade, laços parentesco, formação de vizinhança, relações de produção alimentícia⁵¹, ora através das ações de uma determinada igreja, isto é, a territorialidade religiosa como destaca (ROSENDAHL, 1997). Nesta forma de análise, a comunidade rural tradicional se ergue a partir da religiosidade, onde os habitantes se alocam nos arredores da capela ou igreja, formando assim o arraial comunitário⁵² (SOUSA, 2014).

Smith (1971) salienta que a abordagem sobre comunidade rural despertou interesses entre sociólogos norte-americanos. Conforme este autor, a necessidade norte-americana de analisar a fundo as relações de vida nas comunidades iria contribuir para o desenvolvimento da sociologia como ciência. No entendimento de Smith (1971) o estilo de vida rural analisado até o início do século XX na Ásia e na Europa, era interpretado como aldeia, isto é, o padrão de povoamento “aldeia” tomou expressão física da comunidade rural. “Aqueles que deixavam as cidades para as zonas rurais “formaram aldeias”” (SMITH, 1971, p. 122 – grifos do autor). Percebe-se que o termo comunidade nos primórdios do século XX ainda não tinha tomado espaço entre as sociedades. Conforme Smith (1971) foi Charles J. Galpin, um dos mais importantes sociólogos norte-americanos, que estimulou os estudos sobre comunidades rurais, a partir de seu estudo clássico, que revelou a presença de grupos clássicos de localidade, comunidades e vizinhanças em um município do Estado norte-americano do Wisconsin. Nesse sentido, entendemos nessa perspectiva que comunidade no âmbito da sociologia rural é um espaço

[...] de participação social, de interesse e identificação mútuos e das atividades coletivas de vários tipos. [...] cujos residentes compreendem que estão no mesmo barco da vida. Em consequência dessa situação, eles são impelidos a trabalhar não só no sentido da família e da vizinhança, mas do bem-estar do grupo (SMITH, 1971, p. 113-114).

Smith (1971) nos relata que essa concepção de comunidade teve muita influência da metodologia de Galpin, apresentada por ele no seu estudo, cuja proposta foi de significativa importância para delimitar a comunidade rural e seus limites geográficos. Esta metodologia surge com a proposição de que nos EUA a comunidade rural seria constituída de duas dimensões espaciais, que considera: a vila como núcleo e uma zona de campo aberto que rodeia a vila. Esse método considera também que os habitantes dependem da vila para serviços econômicos, sociais, religiosos, educativos e recreativos. Para tanto, em termos mais sintéticos,

⁵¹ Oliveira (2007) apresenta em sua pesquisa, o termo “comunidade aldeã feudal” para se referir as comunidades “camponesas” e sua dinâmica produtiva em feudos europeus. O termo comunidade aqui se refere as relações de proximidade entre as famílias, o parcelamento de terras para a produção individual bem como, parcelas de terra para uso comum, compartilhado, como os campos de pastagens e florestas – visão socioeconômica.

⁵² O estudo de Sousa; Macedo (2011) sobre duas comunidades rurais na região nordeste paraense, elencam que o termo comunidade para os moradores entrevistados nas respectivas comunidades estudadas, está diretamente relacionado com a presença religiosa, no que diz respeito a igreja católica.

o que se pretende esclarecer é que toda dimensão espacial onde se incrementam moradias e que tenha vínculos comuns entre seus moradores constituindo uma vizinhança, uma relação de proximidade e de interesses em comuns, é uma comunidade (SMITH, 1971). “[...] onde quer que os membros de qualquer grupo, pequeno ou grande vivam juntos e de modo tal que compartilhem, não deste ou daquele interesse, mas das condições básicas de uma vida em comum, chamamos a esse grupo de comunidade” (MACIVER; PAGE, 1973, p. 122 *apud* SOUSA; MACEDO, 2011, p. 122).

Para tanto, não existe diferença entre aldeia e comunidade rural, por exemplo, visto que ambas na verdade são as mesmas coisas, porém, é obvio que existem diferenças ligadas ao social, ao espacial e ao econômico. “Cada comunidade rural tem uma expressão específica; é uma pequena, porém definida, parte da terra” (SMITH, 1971, p. 113). Ou seja, existem distinções intercaladas ao índice populacional, a trajetória histórica, as localizações geográficas, aos tipos de agricultura e criação de animais, a política, assim como também a cultura (etnia), línguas e crenças, por exemplo. Isto é, Sousa (2014) salienta, tendo como fundamentação as formulações teóricas de Freyer, que cada comunidade possui um conjunto de leis que determinam e estruturam “[...] a lógica da vida social em grupo, levando a uma diferenciação em relação a outras ordens sociais. Com isso, cada comunidade ergue suas próprias convicções inabaláveis e uma dinâmica específica” (SOUSA, 2014, p. 45).

Dessa forma, compreendemos que comunidade rural é um universo diverso, possui múltiplas relações materiais e imateriais, é o ponto de fixação de famílias, parentes, que constituem laços de vizinhança. É onde também se estabelecem os serviços presentes na comunidade, como comércios, pequenos postos de saúde, escolas, por exemplo, levando em consideração a forte influência que as instituições religiosas exercem sobre as comunidades⁵³ (SMITH, 1971; SOUSA; MACEDO, 2011). Macedo (1986) salienta ao estudar as Comunidades Eclesiais de Base, em um bairro periférico da cidade de São Paulo-SP, que comunidade é

[...] é um lugar, um espaço social em cujo interior vai sendo paulatinamente gestada uma concepção de si mesmo e do mundo que confere ao grupo uma identidade. O processo de construção da comunidade é considerado como o produto de um encontro, em que, de alguma maneira, todos se irmanam, identificam-se como membros de um mesmo coletivo no qual depositam os mesmos objetivos e esperanças (MACEDO, 1986, p. 161 *apud* SOUSA, 2014, p. 46).

⁵³ Entender a comunidade rural como sendo uma unidade espacial de vivências e vínculos comuns entre pessoas e de interesses mútuos, nos indica também outras características essenciais ligadas a este universo, ou seja, “[...] qualquer comunidade rural tem que se prover das instituições básicas para satisfazer as necessidades domésticas, econômicas, políticas, religiosas e recreativas, e também a saúde e o bem-estar de todos os seus membros. Todas ou quase todas as necessidades básicas podem ser satisfeitas dentro dos limites de uma comunidade [...]” (SMITH, 1971, p. 115).

A partir de Macedo (1986) *apud* Sousa (2014) podemos compreender que comunidade, sendo ela urbana ou rural, significa um espaço, um território de relações mútuas, coletivas, tecidas a partir da proximidade entre vizinhos, parentes, por um grupo de pessoas que se identificam como parte de um mesmo grupo, como iguais. O princípio de comunidade é gestado a partir de uma identidade coletiva, do fato de sentir-se pertencente a um grupo social e ao vínculo espacial, onde os sujeitos estão ligados aos mesmos objetivos e esperanças como salienta (MACEDO, 1986 *apud* SOUSA, 2014). A comunidade rural tradicional é fruto da união de parentes e amigos, da proximidade, da identidade coletiva, de membros de uma mesma dinâmica social e espacial. A comunidade é o universo do compartilhamento, do companheirismo e também do festejo e da crença (FERNANDES, 2009; HAESBAERT, 2011; SAQUET, 2015).

As comunidades rurais ribeirinhas abaetetubenses apresentam relações multidimensionais, podendo ser entendidas desde o âmbito político-econômico (usos da terra-floresta-água) até o simbólico-cultural, que está muito atrelado ao religioso (TRINDADE JR. *et al.*, 2011). Essas comunidades tradicionais também se erguem como estratégia territorial de articulação e mobilização social, através de movimentos sociais, fato que deixaremos mais evidente no próximo capítulo. Dessa forma, podemos compreender que as comunidades ribeirinhas são territórios de autonomia, meio pelo qual se reproduzem e r-existem as vidas ribeirinhas (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; PEREIRA, 2014). A partir das colocações de Faria; Aquino (2015), o território comunitário ribeirinho se caracteriza como um território de autogestão, afloram-se estratégias socioeconômicas e socioculturais que possibilitam a sobrevivência física, a identidade territorial e cultural. Sendo assim a noção de território atrela-se a de terra, pois a terra significa a reprodução da vida, é o elemento natural que os ribeirinhos necessitam cultivar e extrair⁵⁴ meios de vida. E não só da terra⁵⁵, como também da água, dos rios como salientam (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007).

Cristaliza-se para tanto, a territorialidade ribeirinha através das comunidades. É a manifestação do poder em distintas relações territoriais, multidimensionais, isto é,

De acordo com nossa perspectiva, a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens “vivem”, ao mesmo tempo, o problema de relações existenciais e/ou produtivista. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há a interação

⁵⁴ Witkoski (2007) salienta que cultivo e extrativismo são ações diferentes. O primeiro diz respeito as ações humanas em manejar os recursos naturais, como agricultura e criação de animais. O extrativismo é uma atividade de extração de “[...] produtos ofertados pela natureza – quer dizer, produtos que não são cultivados ou criados” (WITKOSKI, 2007, p. 251).

⁵⁵ “O conceito de “terra” apresenta-se como um bem material, espiritual e ilimitável, sem a preocupação com o devir” (FARIA; AQUINO, 2015, p. 116 – grifos dos autores).

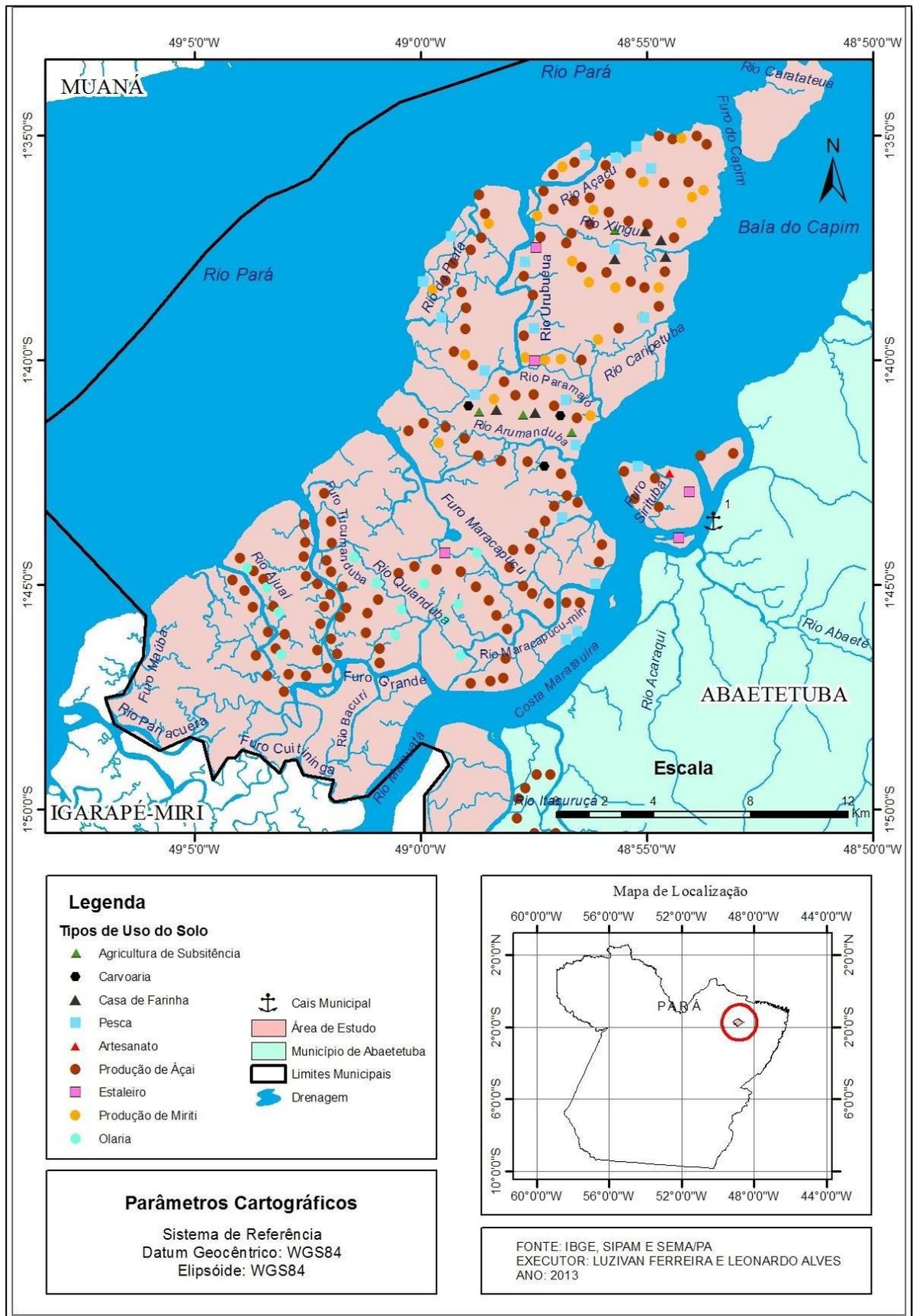
entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele (RAFFESTIN, 1993, p. 159 – grifos do autor).

Nessas afirmações de Raffestin (1993) podemos entender que a territorialidade, o vivido, está sempre em processo de metamorfose, transformação. O que chamamos de desterritorialização, isto é, alterações nas dinâmicas do poder, perdas territoriais, o que influencia numa reterritorialização, na busca de novas relações de poder e/ou novos territórios. Por essa razão que o território é sempre palco de conflitos (SAQUET, 2015). O território ribeirinho de Abaetetuba sofre historicamente, especificamente a partir de 1980, impactos na territorialidade, impactos socioambientais a partir de empreendimentos capitalistas nos arredores. Dessa forma, os ribeirinhos sempre se reinventam, se reterritorializam buscando garantir suas relações existenciais, suas relações de poder como salienta (RAFFESTIN, 1993). Vamos então caracterizar essas relações existenciais, relações de poder multidimensionais das comunidades ribeirinhas de Abaetetuba, primeiramente num âmbito político-econômico, a partir das territorialidades agropastoris; territorialidades aquáticas e as territorialidades florestais (CRUZ, 2007). O que para Witkoski (2007) se trata das terras, florestas e águas de trabalho. Nesse mesmo contexto, que Noda *et al.*, (2007b) caracteriza os territórios ribeirinhos no alto rio Solimões-Amazonas, Estado do Amazonas, isto é,

A unidade de produção familiar na várzea do rio Solimões-Amazonas é um sistema complexo que envolve a aplicação de diferentes atividades de trabalho nos recursos naturais disponíveis e é, basicamente, constituído por diferentes paisagens do ambiente explorado: áreas de restinga com vegetação agrícola permanente (**sítios**), áreas de restinga, baixadas e praias com vegetação agrícola temporária (**roças** e **plantios** de espécies de ciclo anual), capoeiras (**áreas de pousio**) com preponderância de espécies lenhosas ou gramíneas, chavascas caracterizando a presença de áreas baixas com solos mal drenados, florestas, lagos, rios e igarapés. A floresta e os ambientes aquáticos fazem parte dos ambientes explorados pelo produtor de várzea, pois são os locais onde são executadas as atividades de **extrativismo vegetal** e a **pesca artesanal** (NODA *et al.*, 2007b, p. 93 – grifos dos autores).

Em Abaetetuba, essas relações de uso da terra, floresta e rios também podem ser compreendidas em diversos estudos, como na pesquisa de Ferreira (2013), que destaca as principais atividades econômicas no território ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba, como: agricultura (em menor proporção), classificando o extrativismo vegetal e animal e a pesca como as principais atividades, bem como a carpintaria naval (estaleiros), a atividade oleira – produção de telhas e barros de argila e o artesanato. No mapa (03) a seguir, percebemos a espacialização dessas atividades, sendo uma ferramenta cartográfica apresentada no referido estudo de (FERREIRA, 2013).

Mapa 03: As diferentes relações/usos territoriais na região das Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: FERREIRA (2013, p. 98).

A partir do mapa (03), podemos perceber a dinâmica socioeconômica da vida ribeirinha na várzea, que oscila entre a terra, a floresta e a água. O estudo de Ferreira (2013) destaca que o uso da terra pelos ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba se desenvolve em atividades agrícolas, enquanto que a pecuária (bovina, bubalina, equina, suína) não é tão dinâmica, contrariando o exposto no estudo de Cruz (2007) sobre o uso da terra pelos ribeirinhos na Costa do Pesqueiro em Manacapuru-AM⁵⁶. Segundo Cruz (2007) nessas comunidades a terra é utilizada para a pecuária e para a agricultura, o que não é tão comum nas Ilhas de Abaetetuba. Segundo Ferreira (2013) as principais atividades estão ligadas ao agroextrativismo (Açaí, Miriti, Cupuaçu, Cacau), a pesca (de peixes e camarão); bem como a carpintaria naval e a atividade oleira. No estudo desse autor, é apresentado as comunidades pesquisadas nas Ilhas de Abaetetuba e suas principais atividades econômicas, como demonstra o quadro (02) abaixo.

Quadro 02: Atividades Econômicas na Região das Ilhas de Abaetetuba-PA até 2013.

Localidades	Principais Atividades Econômicas
Rio Arumanduba	Açaí e Agricultura
Rio Ju Pariquara	Açaí
Rio Maracapucu	Açaí e Carpintaria Naval
Rio Maracapucu Mirim	Açaí e Olarias
Rio Piramanha	Açaí
Rio Tucumanduba	Açaí; Pesca e Olarias
Rio Quianduba	Açaí e Olarias
Rio Ajuai	Açaí; Pesca e Olarias
Rio Caripetuba	Açaí e Pesca
Rio da Prata	Açaí e Pesca
Rio Açacu	Açaí e Pesca
Rio Urubuêua	Açaí; Carpintaria Naval e Pesca
Rio Paramajó	Açaí; Pesca e Agricultura
Ilha Sirituba	Artesanato; Açaí e Pesca

Fonte: FERREIRA (2013, p. 80). Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2020).

⁵⁶ Segundo Cruz (2007) na várzea amazônica, e especificamente na de Manacapuru-AM, surgem os pastos para o gado e inevitavelmente as cercas das pastagens. Isso ocorre para evitar que os animais acabem por invadir as propriedades dos vizinhos e destruam os roçados e/ou pressionem os sítios. Além de evitar sujeiras, estercos nas propriedades. Essa ação se desenvolve a partir da derrubada de florestas no fundo das propriedades dos ribeirinhos, para constituírem as pastagens de bovinos. Enquanto que nas pastagens naturais, nas áreas de uso compartilhado de forma individual/familiar, a pastagem é natural, dessa forma os bovinos ficam soltos.

Segundo Marx (2013) as formas de produção não-capitalistas como as ribeirinhas podem ser explicadas a partir do esquema M-D-M (mercadoria-dinheiro-mercadoria), visto que nessa interação, os ribeirinhos se empenham em produzir mercadorias a partir dos recursos naturais da várzea, para vender e adquirir recursos monetários que são investidos em bens, outras mercadorias, que irão satisfazer as necessidades de sobrevivência⁵⁷. Para compreender essa interação econômica, Chayanov ([1924] 2014) também nos auxilia a entender teoricamente as econômicas ribeirinhas, a partir do que ele chama de “trabalho familiar”, da caracterização da produção a partir do núcleo familiar.

Numa exploração com base no trabalho familiar, a família, equipada de meios de produção, utiliza a sua força de trabalho para cultivar o solo e obtém, como resultado do trabalho de um ano, certa quantidade de bens [...] que, depois de vendidos no mercado, formam o produto bruto da família [...] Este produto bruto do trabalho familiar é a única categoria possível de rendimento para uma exploração artesanal ou camponesa baseada no trabalho familiar, visto não existir maneira de decompor analítica e objetivamente o rendimento. Por isso que o fenômeno social do salário não existe, também não existe o fenômeno social do lucro líquido. É, portanto, impossível aplicar o cálculo capitalista do lucro (CHAYANOV, [1924] 2014, p. 105).

Chayanov ([1924] 2014) salienta que a família com base na força de trabalho familiar cultiva o solo tendo como objetivo suprir as necessidades da família e vender parte do excedente produtivo ao mercado. Essa racionalidade familiar caminha no almejo de atingir o equilíbrio ótimo entre o consumo e o trabalho da família. O balanço trabalho-consumo varia, de um lado está intercalado as condições naturais do solo, a localização e tamanho da propriedade e acesso aos mercados, outrora, está relacionado a composição biológica da família (número de integrantes), no que diz respeito a quantidade de pessoas capazes de trabalhar em comparação com o número de consumidores. Quando a produção aumenta devido um número baixo de indivíduos trabalhando, a fadiga aumenta por razões que implicam e exigem uma autoexploração que garanta a seguridade alimentar do grupo familiar. Quando a produção aumenta motivada por um número expressivo de indivíduos trabalhando o solo, o equilíbrio aproxima-se do ótimo e a família cessa o trabalho, visto que não há lógica para a família continuar explorando a força de trabalho familiar após ter o equilíbrio trabalho-consumo, é mais gasto para a família continuar a produção (CHAYANOV, [1924] 2014).

Porém, quando a família que não dispõe de trabalhadores “assalariados”, ou comumente chamados de diaristas, e não alcança o equilíbrio ótimo, tem toda razão em continuar a

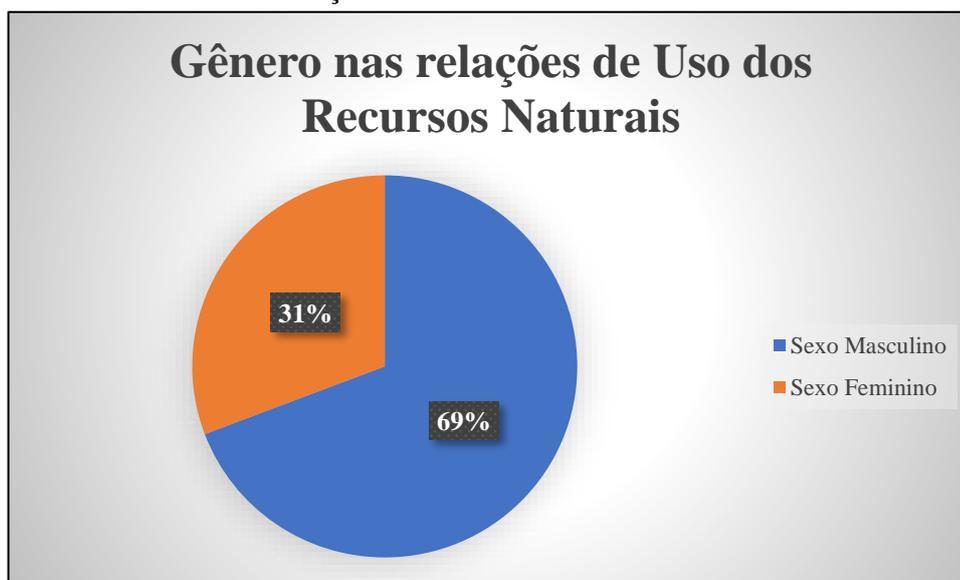
⁵⁷ “A circulação simples de mercadoria começa com a venda e termina com a compra [...] o ponto de partida e de chegada do movimento é a mercadoria [...]. Na circulação M-D-M, o dinheiro é, enfim, transformado em mercadoria, que serve como valor de uso e é, portanto, gasto de modo definitivo. [...]. Na forma M-D-M, a mesma peça monetária muda duas vezes de lugar. O vendedor a recebe do comprador e a passa a outro vendedor. O processo inteiro, que começa com o recebimento de dinheiro em troca de mercadoria, conclui-se com o dispêndio de dinheiro em mercadoria” (MARX, 2013, p. 225).

autoexploração do trabalho familiar, assim aumentando também a fadiga. É a partir desta relação entre energia gasta com a produção e a satisfação do grupo familiar que Chayanov ([1924] 2014) elabora sua teoria do equilíbrio (balanço trabalho-consumo). Após a família trabalhar a terra, retira parte do excedente para subsistência e a outra parte para a venda, ou seja, o esquema M-D-M (MARX, 2013). Nesse sentido, podemos entender a importância dos integrantes da família numa unidade familiar ribeirinha, como também elenca Witkoski (2007) ao salientar a divisão sexual e social do trabalho na unidade de produção familiar ribeirinha, o que evidencia a importância de se compreender as relações de gênero – tarefas exercidas por homens e mulheres em diferentes faixa-etárias. Pojo (2015), se referindo a uma comunidade quilombola de Abaetetuba, salienta o seguinte sobre o papel da mulher,

O trabalho na comunidade ribeirinha e quilombola envolve de maneira diferenciada os homens, as mulheres, as crianças, os jovens e também os idosos. Nas andanças na comunidade presenciamos mulheres pilotando rabetas, pescando camarão, carregando lenha para fazer carvão. E também envolvidas com as tarefas domésticas, com o plantio da roça, com a produção da farinha, e ainda debulhando o açaí (POJO, 2015, p. 153).

A partir do excerto acima, percebemos o quanto é necessário o empenho de integrantes de famílias na produção para alcançar o equilíbrio, como destaca (CHAYANOV, [1924] 2014). Isto é, o empenho dos integrantes de diferentes faixa-etária e gêneros, auxiliam numa maior produtividade, assim diminuindo a penosidade do trabalho. No censo agropecuário de Abaetetuba, realizado pelo IBGE (2017), demonstra que a presença de mulheres na produção agropecuária e extrativista ainda é menor que a presença dos homens, como demonstra o gráfico (03) abaixo.

Gráfico 03: Gênero nas Relações de Uso dos Recursos Naturais em Abaetetuba-PA.



Fonte: IBGE (2017). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Conforme os dados coletados do Censo Agropecuário municipal de Abaetetuba realizado pelo IBGE (2017), percebemos um total de 2.894 mulheres ativas nas unidades de produção, enquanto que o número de homens totaliza 6.511, ou seja, mais que o dobro do número de mulheres. Pojo (2015) salienta que o papel dos homens vai além das mulheres na comunidade quilombola estudada por ela, que além de pilotarem rabeta, serem ativos na agricultura, nas olarias, na produção do açaí e entre outras tarefas,

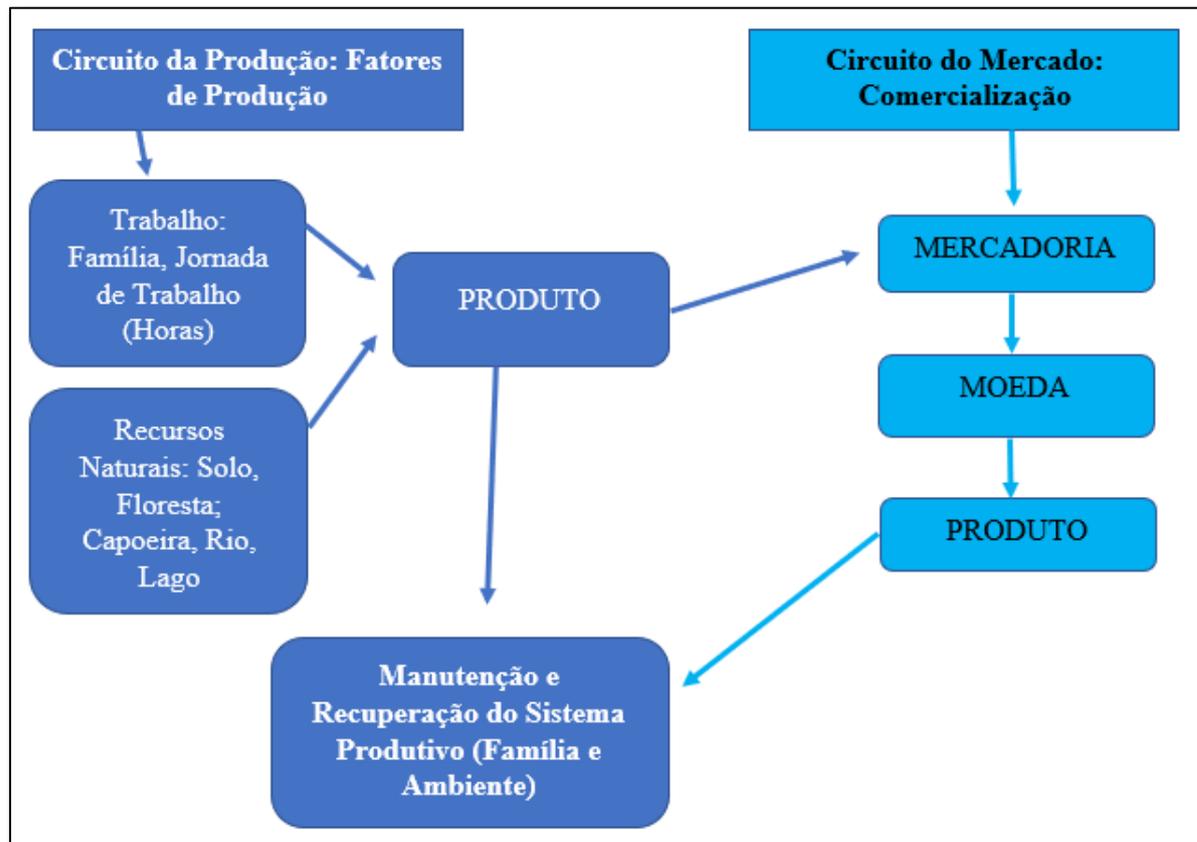
[...] eles se envolvem também com a venda de produtos na cidade, apanham o açaí, cortam e fazem o carreio da lenha ou da madeira, produzem o carvão, pescam e atuam nas olarias. Observamos que a agricultura nesse contexto possui grande capacidade produtiva e sua produção serve para subsidiar outros locais fora da comunidade (POJO, 2015, p. 153).

Essas afirmações da autora reafirmam o que já foi exposto anteriormente, sobre a relação de produção objetivar alcançar um excedente produtivo, para a subsistência da família, como também para a venda⁵⁸ (M-D-M). Segundo a autora, a agricultura possui grande importância não só em relação a família, mas como também a própria comunidade e outros lugares, evidenciando a flexibilidade da produção familiar ribeirinha, como salienta (FABRINI; ROOS, 2014). Na figura (08) a seguir, exemplificamos a lógica da produção familiar ribeirinha, e as relações externas às comunidades, relações comerciais em forma de redes geográficas (CORRÊA, 2011; DIAS, 2000). A de se considerar também, conforme Noda *et al.*, (2007b) que a entrada de insumos externos nas unidades familiares ribeirinhas é extremamente limitada. Os produtos gerados na unidade familiar são uma somatória de bens primários adquiridos a partir dos usos recursos naturais disponíveis (terra-floresta-água), somatória do trabalho predominantemente familiar (integrantes capazes trabalhar), das ferramentas de trabalho disponíveis, sendo que o trabalho é esquematizado em jornadas de trabalho, o tempo diário direcionado ao trabalho familiar (NODA *et al.*, 2007b; WITKOSKI, 2007).

Ao interagir economicamente com outros lugares, localidades e cidades, para a comercialização dos produtos, os ribeirinhos constituem uma rede geográfica, composta por diferentes agentes sociais: os agentes da produção e os agentes da comercialização como elenca (FRAXE, 2004). Essas interações só podem ser entendidas, a partir da caracterização do circuito produtivo ribeirinho, que se integra com o circuito de mercado (figura 08).

⁵⁸ Fabrini; Roos (2014) destacam a partir de Heredia (1979) que a produção família possui uma flexibilidade, pois com a produção cada família objetiva garantir sua seguridade alimentar e comercial. Isto é, o produtor familiar opta entre seu consumo e a sua venda nos diferentes momentos do ano. Já a partir de Garcia Jr. (1983) os autores elencam que a produção família possui um perfil de “lavouras comerciais” e “lavouras de subsistência”, para evidenciar o caráter alternativo da produção familiar entre a subsistência e o comércio.

Figura 08: Interação Econômica de Unidades Familiares Ribeirinhas.



Fonte: Adaptada e Organizada por Julian Rodrigues (2021) a partir de NODA *et al.*, (2007b, p. 94).

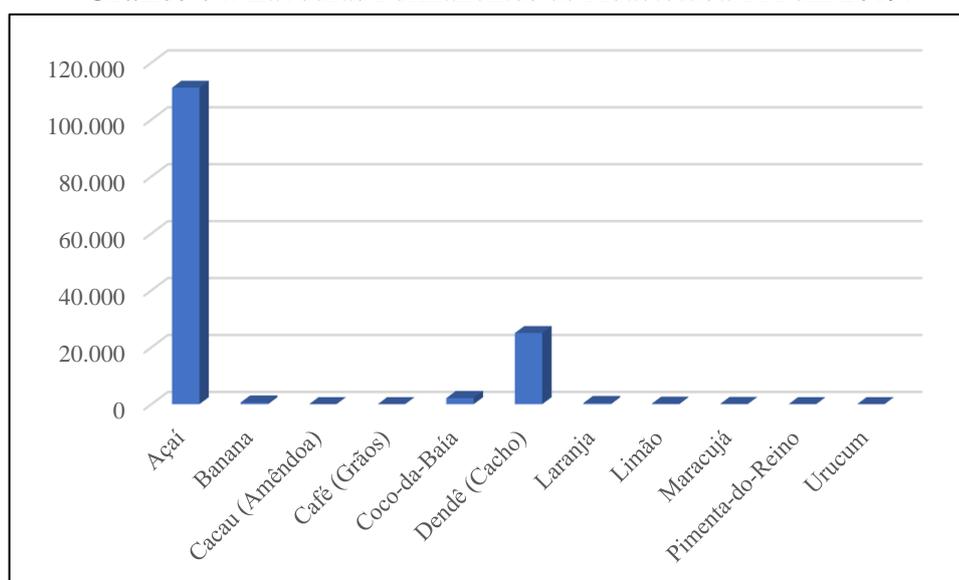
O circuito produtivo dos ribeirinhos, que devem ser entendidos como interdependentes, no que diz respeito a polivalência dos usos dos recursos (terra-floresta-água), se integram a diferentes circuitos de mercado, ora através dos intermediários (os marreteiros, por exemplo), ou através da venda direta na cidade, ou para algum comerciante. O circuito de mercado é caracterizado pelas distintas formas de comercialização da produção, que envolvem diferentes agente sociais, como os marreteiros. Fraxe (2004) destaca que os marreteiros são os agentes intermediários entre os ribeirinhos e comerciantes, ou feirantes. Estes são proprietários de barcos, assim escoam a produção ribeirinha até os centros urbanos, instituindo um mercado em rede – interação de localidades e agentes sociais da produção e da comercialização. Nahum (2011b) salienta esse mercado em rede desfavorável aos ribeirinhos em Abaetetuba, visto que a ausência de políticas públicas fundamentadas nas necessidades das comunidades ribeirinhas se faz presente, principalmente no contexto da escoação dos produtos agroextrativistas, tornando os ribeirinhos refém de marreteiros/atravessadores “herdeiros dos regatões”, o que

compromete a renda e o desenvolvimento endógeno das comunidades ribeirinhas, como o caso das olarias⁵⁹.

A partilha dos benefícios da produção oleira é bastante desigual. O produtor encontra-se submetido ao agente atravessador que se apropria da maior parte dos ganhos da atividade. Uma das formas de apropriação é o comprometimento da produção futura que, gera um forte vínculo de dependência. Nesse sentido, a comercialização desta produção reproduz uma cadeia de intermediários que se interpõe entre o produtor e o consumidor final, provocando o encarecimento do produto e a apropriação de apenas uma margem de lucros pelo trabalhador (NAHUM, 2011b, p. 94-95).

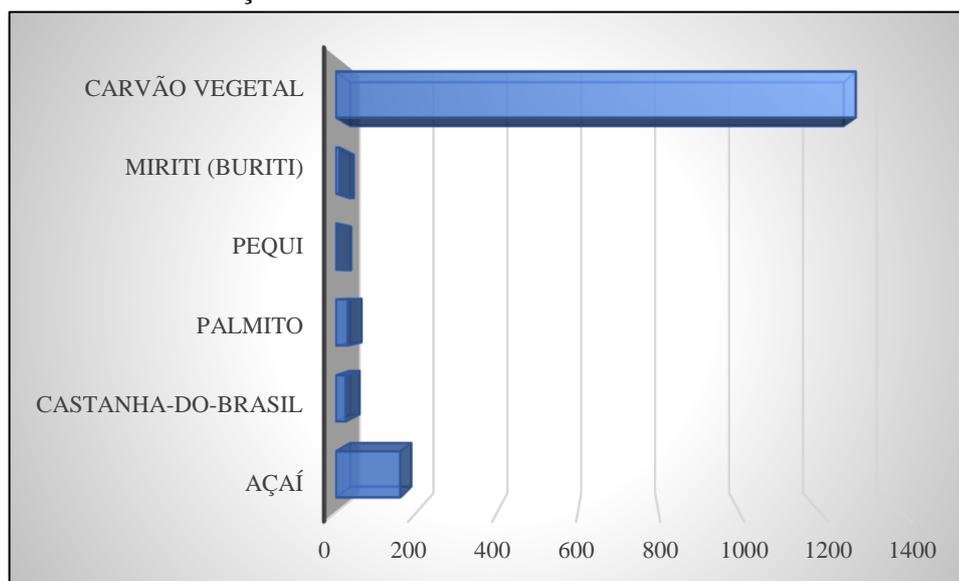
Os atravessadores/marreteiros na maioria dos casos financiam a produção ribeirinha em olarias, controlando a produção. Oliveira (2007) considera que a reprodução do capitalismo é contraditória, visto que a reprodução de relações não-capitalistas é necessária à sua, como no caso das olarias, já que a renda em trabalho é controlada pelo atravessador que financia a produção, retornando em ganhos não satisfatórios para as comunidades ribeirinhas (NAHUM, 2011b). Não diferentemente é o caso do açaí, que é a maior produção agrícola, mas não extrativista do município. A produção do açaí possui essa dualidade, porque uma grande parte dos ribeirinhos dos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE) das Ilhas de Abaetetuba, cultivam a palmeira na várzea (TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019). Dessa forma o açaí é de origem agrícola e extrativista. Por essa razão, que nos dados municipais gerados pelo IBGE (2019), sobre a produção agrícola e extrativista de Abaetetuba, o açaí consta nos dois levantamentos, como demonstram os gráficos (04 e 05).

Gráfico 04: Lavouras Permanentes de Abaetetuba-PA em 2019.



Fonte: IBGE (2019). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

⁵⁹ “O trabalho na olaria gera emprego e renda para um elevado número de pessoas que trabalham como barreiros, lenhadores, barqueiros, artesões da maromba, além dos atravessadores que compõem toda uma cadeia produtiva” (NAHUM, 2011b, p. 94).

Gráfico 05: Produção Extrativista e Silvicultura de Abaetetuba-PA em 2019.

Fonte: IBGE (2019). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

O gráfico (04) destaca dados referentes a produção agrícola municipal, e o açaí cultivado é destaque, a maior quantidade produzida entre as lavouras permanentes⁶⁰, um total de 111.200 toneladas até 2019⁶¹. O contrário dos dados da produção extrativista municipal, isto é, o açaí originado da produção extrativista totalizou apenas 160 toneladas em 2019, sendo a produção de carvão vegetal a qual mais se destacou como demonstra o gráfico (05). Tagore; Monteiro; Canto (2019) salientam que a produção ribeirinha do açaí, principalmente o manejado na várzea, fica refém das vulnerabilidades logísticas, visto que uma grande parcela de ribeirinhos não possui embarcações para transportar o açaí até ao núcleo urbano de Abaetetuba, tornando os ribeirinhos reféns dos atravessadores/marreteiros, articulando o circuito produtivo ribeirinho em terras e florestas de trabalho, em uma rede geográfica de mercado desigual⁶² (FRAXE, 2004; NAHUM, 2011b; WITKOSKI, 2007). A de se ponderar que no circuito produtivo e de mercado, muitos fatores podem diferenciar as rendas das famílias ribeirinhas, no que diz respeito a diferenciação socioeconômica das unidades familiares como destaca (SHANIN, 1983).

⁶⁰ No que diz respeito as lavouras temporárias, a produção que mais se destacou em Abaetetuba foi a mandioca, que totalizou 20.000 toneladas de 2.500 hectares colhidos (IBGE, 2019).

⁶¹ O estado do Pará é o maior produtor nacional de açaí, com uma grande demanda de exportação. O volume anual da produção paraense de açaí atinge 1.273, 000 toneladas e uma área plantada de 219 Mil hectares (açaí de terra firme e açaí manejado de várzea) (PARÁ/SEDAP, 2018).

⁶² A rede da comercialização engloba os produtores diretos ribeirinhos, atravessadores e ribeirinhos que transportam até o comércio urbano, os “batedores” de açaí da cidade, as cooperativas e agroindústrias locais e regionais (TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019).

A diferenciação socioeconômica pode se dar em diferentes fatores, como fertilidade do solo, tamanho da propriedade, aspectos climáticos, recursos naturais disponíveis, número de trabalhadores (integrantes familiares ou diaristas⁶³), ferramentas de trabalho, jornada de trabalho, o trabalho acessório⁶⁴, acesso a Assistência técnica e extensão rural (ATER)⁶⁵, acesso as políticas públicas de financiamento produtivo, bem como as diversas formas de inserção dos circuitos produtivos ribeirinhos nos circuitos de mercado, que são protagonizados pelos agentes intermediários (atravessadores/marreteiros) como elenca (NAHUM, 2011b). Esses fatores se desenvolvem de formas diferentes entre as comunidades ribeirinhas, dessa forma não podemos entender os circuitos produtivos ribeirinhos e os níveis de renda como iguais entre as comunidades, pois se diferenciam, ou seja, são heterogêneas e sofrem mobilidades cíclicas – oscilações entre rendas altas e baixas durante o ano⁶⁶ (SHANIN, 1983).

O aspecto hidrológico da região amazônica também é um fator importante para compreender a diferenciação socioeconômica dos ribeirinhos, visto que no Estado do Amazonas, os ciclos hidrológicos influenciam drasticamente na mobilidade do trabalho ribeirinho, como também na mobilidade cíclica socioeconômica das unidades familiares (SHANIN, 1983). Em períodos de enchente, cheia, vazante e seca bem definidos durante o ano, os calendários produtivos são construídos levando em consideração as oscilações dos recursos hídricos (figura 09 a seguir), como salienta (PEREIRA *et al.*, 2009).

[...] a intensificação das chuvas, em dezembro, marca o período de variação do aumento do nível da água, embora a precipitação, que é mais ou menos constante em toda a parte do lago Cururu, não seja o único sinal para determinar o começo da enchente, é um indicador de mudanças das atividades produtivas. O advento da água nova, proveniente do lago Manaquiri, é o primeiro sinal que arca o período de definição das estações. Assim, as chuvas contribuem para definir o nível das águas dos rios e lagos, colocando-se as águas – pluviais e fluviais – como elementos contributivos para definir a noção de tempo (PEREIRA *et al.*, 2009, p. 220).

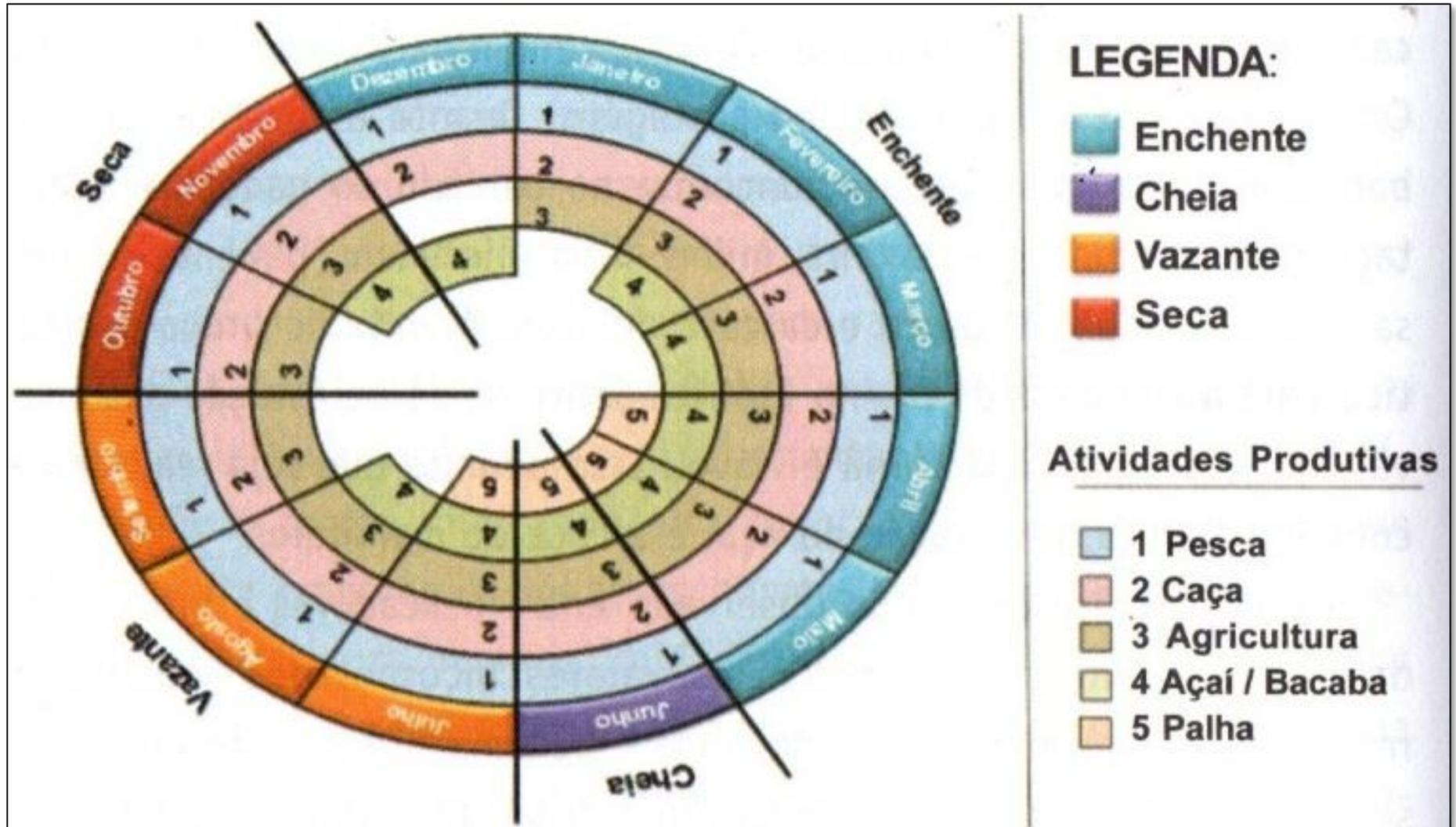
⁶³ O diarista é o sujeito contratado por uma família, para ajudar na produção, quando a produção necessita de mão-de-obra para alcançar a meta, o excedente. É o trabalho complementar “assalariado”, pois o sujeito cobra por diárias, como destaca (CHAYANOV, [1924] 2014; TAVARES DOS SANTOS, 1978 *apud* FARINI; ROOS, 2014).

⁶⁴ O trabalho acessório é uma forma de um ou mais integrantes de uma unidade de produção familiar, empregar-se fora, assalariar-se temporariamente como uma forma de angariar recursos monetários objetivando a satisfação das necessidades familiares e da produção familiar. Não é a mesma coisa que trabalho complementar/sistema de diárias, trata-se da forma de trabalho assalariado propriamente dito (TAVARES DOS SANTOS, 1978 *apud* OLIVEIRA, 2007).

⁶⁵ Conforme os dados expostos do Censo Agropecuário de Abaetetuba, o número de propriedades rurais que recebem auxílio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), é de apenas 621, enquanto que uma maioria, que totaliza 8.784 propriedades, não recebem (IBGE, 2019).

⁶⁶ “[...] una unidad campesina elevará por um tempo su consideración socioeconómica dentro de la comunidad campesina y entonces, después de alcanzar um certo nível, sufriría um declive. Em un estágio posterior, la misma unidad campesina, después de alcanzar su punto más bajo, podría empezar a moverse de nuevo en dirección ascendente y comenzaría outra vez el ciclo completo” (SHANIN, 1983, p. 112).

Figura 09: Calendário das Atividades Econômicas de acordo o ciclo hidrológico dos Rios.



Fonte: PEREIRA *et al.*, (2009, p. 220).

O estudo de Pereira *et al.*, (2009) retrata a comunidade São Francisco do Cururu, em Manacapuru-AM, e aborda a questão da influência dos rios na organização do trabalho e da vida ribeirinha, como possível observar no calendário de produção apresentado. Em diferentes meses do ano, os rios alteram o volume de água, assim alterando também as formas de uso da terra-floresta-água, em atividades de cultivo, extrativismo vegetal, caça e pesca⁶⁷. Ferreira (2013) destaca a questão das moradias nas Ilhas de Abaetetuba-PA, que se adequa às constantes oscilações dos rios que, ao contrário do ciclo hidrológico do Estado do Amazonas, não apresenta períodos definidos entre cheia, vazante e seca, pois o ciclo hidrológico é de enchente/cheia/vazante/seca em diferentes horas do dia. As moradias, as palafitas, são erguidas conforme o nível máximo atingido pela cheia, o que evita a água em afetar as moradias, como demonstra a figura (10) abaixo.

Figura 10: Nível de Altura das Residências Ribeirinhas nas Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: Acervo Fotográfico de FERREIRA (2013, p. 78).

Nesse contexto, é nítido que a vida ribeirinha é completamente influenciada pelos rios, pelos seus movimentos de enchente/cheia/vazante/seca, a pesca principalmente. A pesca do

⁶⁷ Segundo Moraes (2014) a sazonalidade dos rios no Estado do Amazonas nos permite compreender também as alterações nos hábitos alimentares. Visto que no período das cheias, há uma diminuição da produção agrícola no Alto rio Solimões, e evidentemente diminui o consumo de produtos *in natura*. Dessa forma, o elevado valor de produtos nas cheias, como o pescado, influencia no consumo de produtos industrializados, como o frango congelado, ovos de galinha, fato também abordado no estudo de (AVELINO; SCHOR, 2016).

camarão em Abaetetuba, por exemplo, que também constitui o conjunto da territorialidade pesqueira como salienta Cruz (2007) e Witkoski (2007), depende dos movimentos cíclicos do rio. A pesca do camarão é realizada com o matapí, um objeto feito artesanalmente de talas de jupati (uma palmeira), um objeto cilíndrico, com as talas de jupati amarradas com fios de nylon e postas com espaçamento, apresenta uma estrutura interna em forma de cone, para a entrada do camarão e dificultar sua saída, bem como apresenta uma pequena abertura retangular na lateral, para a retirada do camarão, como demonstra a figura (11) abaixo.

Figura 11: Matapís em uma Residência Ribeirinha no Furo Urubuéua-Cabeceira.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

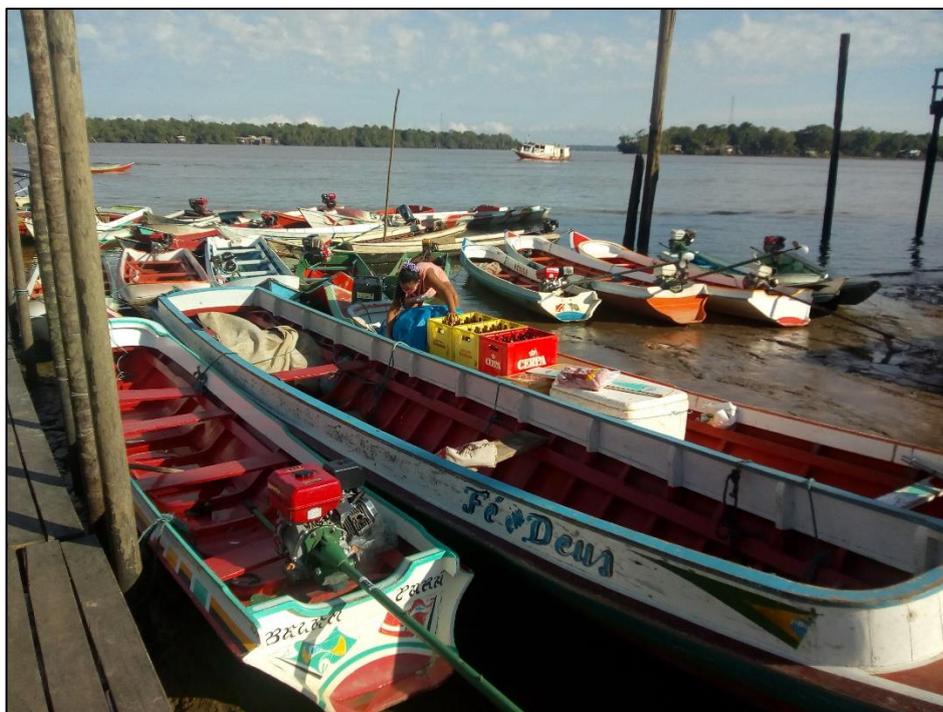
O regime da maré em Abaetetuba é de 2 cheias e 2 vazantes/secas durante 24 horas. Segundo os ribeirinhos a lua influencia no calendário das cheias e secas do rio, visto que na lua cheia, na superstição ribeirinha, a maré enche, isto é, nas noites de lua cheia é certeza de maré alta, que começa a encher às 18 horas da noite e às 6 horas da manhã. O matapí é colocado em uma vara fincada sobre o rio, na maré baixa (devido as águas correrem menos). Coloca-se geralmente o matapí no fundo do rio às 17 horas, para ser retirado às 4 horas da madrugada⁶⁸. O que atrai o camarão para dentro do objeto cilíndrico é a “puqueca”, isto é, o nome popular dado a uma mistura feita de farelo de babaçu, enrolado na folha de sororoca. Deve-se furar a

⁶⁸ Esse é o horário ideal e limite para a retirada dos matapís, visto que os camarões podem fugir de dentro do objeto cilíndrico.

puqueca, para então colocá-la dentro do matapí, pois o farelo se solta facilmente sobre a água atraindo os camarões para dentro do matapí, assim afirmam os ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba.

“O camarão é usualmente pescado nos rios das proximidades e nos igarapés. A produção final do pescado (peixes e camarão) quando não é totalmente revestida para o consumo das próprias famílias é trazida a sede municipal para ser comercializada” (FERREIRA, 2013, p. 92). Dessa forma, podemos entender a flexibilidade da produção ribeirinha entre o autoconsumo e a comercialização, sua relação constante com o núcleo urbano, facilmente perceptível quando, ao amanhecer o dia, inúmeras embarcações, geralmente de pequeno e médio porte, se agrupam sobre a orla de Abaetetuba, também chamada de “beirada”, como demonstra a figura (12) abaixo.

Figura 12: Embarcações na “Beirada” da Cidade de Abaetetuba-PA.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

Essas embarcações de pequeno porte (as “rabetas”) demonstradas na Figura (12) acima, são feitas pelos próprios ribeirinhos nos chamados “estaleiros”, o que caracteriza a carpintaria naval, prática bastante ativa nas Ilhas de Abaetetuba, evidenciando que o território ribeirinho é um território que também se afirma através dos conhecimentos artísticos⁶⁹, os artesanatos dos

⁶⁹ O estudo de Pereira; Coelho-Ferreira (2017) atentam para o conhecimento etnobotânico dos ribeirinhos em uma comunidade ribeirinha-quilombola de Abaetetuba, identificando diversos tipos de plantas medicinais utilizadas em

ribeirinhos, sendo conhecimentos repassados de geração a geração. Assim como matapí, as embarcações e entre outros objetos produzidos pelos ribeirinhos, como as rasas de açai (cestos feitos de talas de guarumã), ou paneiros (cestos feitos de tala de miriti), demonstram o diversificado conhecimento que os ribeirinhos têm em manusear os recursos naturais existentes na várzea (AMARAL, 2016; FERREIRA, 2013). Diante do exposto, foi possível entender a dinâmica político-econômica do território ribeirinho, caracterizado pelas territorialidades: agrícola (que compreende os cultivos e a propriedade da terra), também pastoris, porque criam animais de pequeno porte como as galinhas e patos⁷⁰, a territorialidade florestal (atividades de extrativismo vegetal e caça em áreas compartilhadas), bem como a territorialidade pesqueira (atividade pesqueira de peixes e camarão em áreas compartilhadas) (CRUZ, 2007).

Todavia, esse território não se resume ao político-econômico, visto que as relações simbólicas também são importantes para entendermos a organização da vida, que se dá muito sob influência do religioso, das territorialidades religiosas. Para tanto as instituições religiosas evangélicas e católicas (ambas cristãs) e a fé, organizam a vida ribeirinha nas comunidades, os calendários festivos, as visitas as igrejas quase que diárias e entre outros elementos que constituem o modo de vida, a identidade (ROSENDAHL, 1997). O fator religioso nos permite compreender a identidade ribeirinha, suas experiências de fé, as relações coletivas que se constroem a partir dos espaços sagrados, a igreja, o convívio em vizinhança, entre parentes, o que reafirma o fenômeno do pertencimento a um grupo, a uma comunidade, a um modo de vida. Constroem-se nessas relações cotidianas, a experiência da identidade coletiva, a percepção corpórea, que aflora do interior psicológico do indivíduo, a partir das relações sentimentais com o grupo e com a comunidade, constituindo o lugar (NÓBREGA, 2008). Claval (2004) destaca que até 1970, os geógrafos somente se voltavam a entender as relações espaciais/territoriais num âmbito naturalista e funcionalista, mas que no início dos anos 1970, a geografia humana começou a se preocupar com os sentidos das relações entre os homens, a valorizar mais as experiências e representações da vida. A Geografia humana então torna-se também fenomenológica, preocupa-se com a compreensão do espaço vivido, das representações de mundo (figura 13), dos sentidos que afloram das vivências. O cultural então ganha espaço, o sujeito e o subjetivo, as experiências entre homem-recursos naturais (CLAVAL, 2004).

tratamento de doenças e males. Ver PEREIRA. M, G, S.; COELHO-FERREIRA. M. **Uso e diversidade de plantas medicinais em uma comunidade quilombola na Amazônia Oriental, Abaetetuba, Pará**. Biota Amazônia, ISSN 2179-5746, Macapá, v. 7, n. 3, p. 57-68, 2017.

⁷⁰ Felizardo (2018) elenca em sua pesquisa, os projetos existentes nas Ilhas de Abaetetuba voltados a criação de peixes em tanques, a aquicultura, peixes como o tambaqui e a tilápia. Segundo o IBGE (2019) a produção pecuária de peixes apresenta números satisfatórios. O tambaqui totalizou uma produção de 20.500 quilogramas (Kg), enquanto que a tilápia totalizou 15.800 Kg.

Figura 13: Representação Social do Modo de Vida Ribeirinho.



Fonte: Claudiane Rodrigues (2021).

A figura (13) demonstrada, apresenta um exemplo de representação do espaço, do apreendido no cotidiano. A arte elaborada por Claudiane Rodrigues (em 2021) para esta pesquisa, sendo ela residente no núcleo urbano de Abaetetuba, revela conhecimentos de mundo do vivido, sendo que a mesma atuou como professora por alguns anos, em comunidades ribeirinhas na Ilha do Marajó-PA. O desenho retrata sua visão de mundo construída na vivência, no ato de experimentar a realidade ribeirinha, representando de forma artística este universo, que caracteriza o modo de vida nas Ilhas de Abaetetuba-PA. Não entendemos aqui nessa pesquisa este desenho como mapa mental, pois, um mapa temático, mental ou não, necessita identificar, localizar pontos, locais e deve apresentar legenda. Este desenho não localiza pontos referenciais, somente retrata uma representação de conhecimento, o que para nós trata-se de uma representação social⁷¹ (OSTI, 2012). Para tanto, a geografia cultural se constitui de representações sociais das experiências/percepções corpóreas dos sujeitos na terra, na natureza, no ambiente (CLAVAL, 1997; NÓBREGA, 2008).

Nas comunidades ribeirinhas das Ilhas de Abaetetuba, é através das experiências e percepções do vivido que se tecem as identidades coletivas e a dinâmica simbólico-cultural por influência forte das igrejas evangélicas e católicas, esta última constitui as Comunidades Eclesiásticas de Base (CEB's), que organiza a vida a partir da fé, da pregação do evangelho (COUTINHO, 2009). A fé enquanto a crença é um elemento importante para compreender a dinâmica nas comunidades ribeirinhas, visto que a igreja como espaço sagrado, organiza os hábitos, os comportamentos dentro e fora dos “locais sagrados” – as igrejas, organiza horários de visitas aos templos, as missas católicas ou cultos evangélicos, como também as festividades, que acontecem especificamente nas CEB's, em devoção a um santo padroeiro. Rosendahl (1997) salienta, ao se referir ao catolicismo, que se trata dos símbolos do imaginário popular através dos atos comportamentais de visitar a imagem (de um santo) e seguir a procissão (“círio”), a benção d'água e a benção da saúde, fazer e pagar promessas e assistir à missa e participar dos atos religiosos. Para a autora, cada igreja ou centro religioso possui fisionomias próprias, visto que combinação de atividades religiosas habituais, conferem essas fisionomias. Nesse contexto, pode-se entender que o poder de influenciar, gerir um território e as relações que nele se dão, por uma determinada instituição religiosa, se caracteriza como uma territorialidade religiosa.

⁷¹ “O conceito de representação social compreende a concepção que um sujeito, um grupo ou uma sociedade têm sobre determinado tema, estando presente tanto nas relações sociais como no conjunto de opiniões e comportamentos dos indivíduos em sua conduta e valores” (OSTI, 2012, p. 11).

São essas territorialidades, como a católica, que influem nas experiências de vida cotidianas dos ribeirinhos, por exemplo, a partir da fé, do simbolismo religioso, o que materializa paisagens religiosas, isto é, o templo, a igreja, como demonstra a figura (14). E a partir da igreja, materializam-se a partir do imaginário, os atos religiosos (ROSENDAHL, 1997). Nesse contexto, podemos entender que a fé é uma experiência cultural nas comunidades ribeirinhas, um fenômeno simbólico de crença, devoção.

Figura 14: Igreja Católica na Comunidade de Santo Antônio, Ilha do Capim, Abaetetuba.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

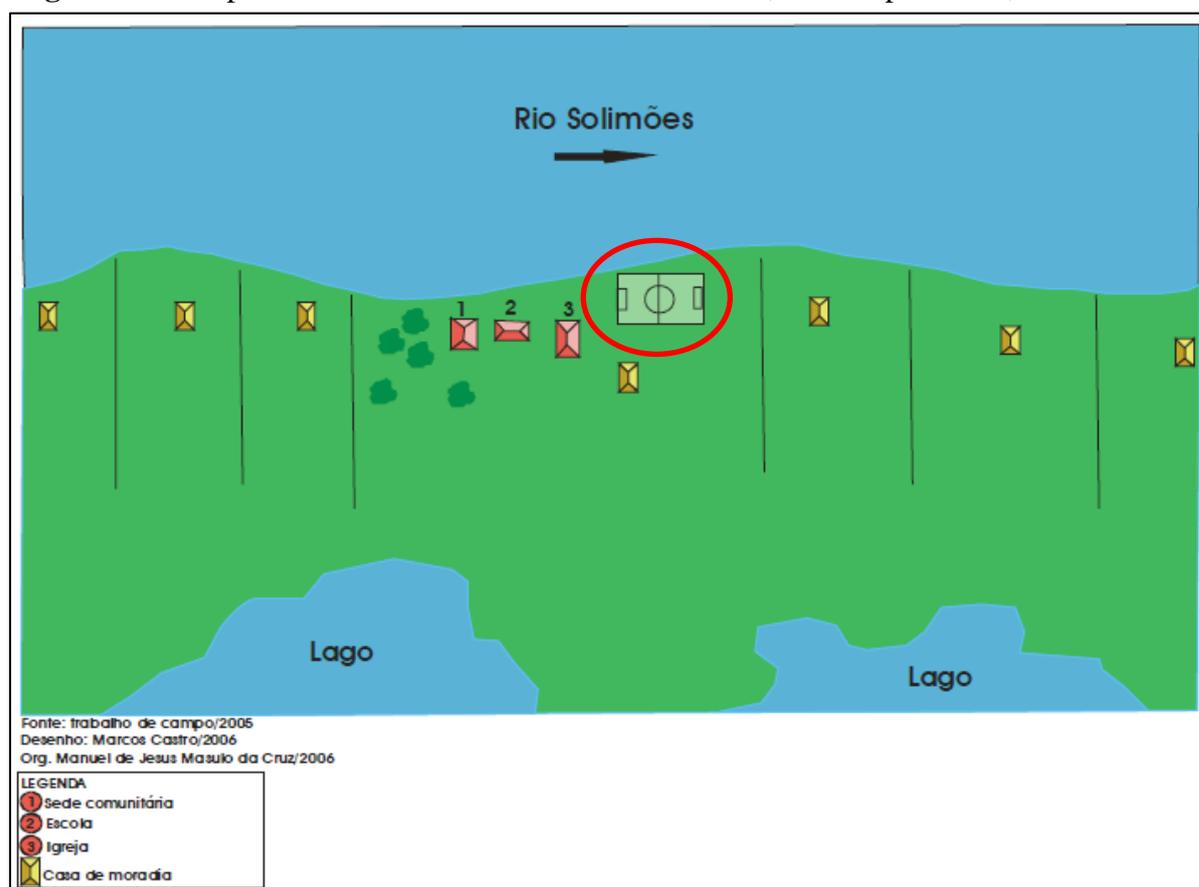
Os centros religiosos do catolicismo, como demonstrado na figura (14) acima, se desenvolvem de duas maneiras segundo (ROSENDAHL, 1997). A autora destaca que esses centros do catolicismo popular no Brasil se organizam primeiramente a partir do controle das relações territoriais de uma dada localidade, isto é, o poder político/eclesiástico que se mostram como classes dominantes na sociedade, a segunda se materializa a partir das ações passivas do povo, que se erguem como sujeitos dominados, tendo assim influência direta dos centros religiosos em suas práticas e crenças. A territorialidade religiosa, para tanto, organiza a vida material-simbólica nas comunidades ribeirinhas, influencia no consumo de produtos “religiosos” do imaginário católico, objetos tradicionais como os terços, imagens de santos padroeiro, medalhas, crucifixos, livretos das ladainhas e entre outros (ROSENDAHL, 1997).

Fraxe *et al.*, (2009b) salienta que a influência dos centros religiosos católicos em comunidades ribeirinhas se dá até no entretenimento cotidiano, como as partidas de futebol, que

[...] além de entreter, também funciona como uma forma de sociabilidade entre os comunitários, pois, nas comunidades católicas durante as celebrações das missas, em festejos ou reuniões comunitárias, comenta-se a realização ou agendamento de torneios de futebol, o que é comum em finais de semana tendo como premiação pequenas quantias em dinheiro, refrigerante, bombons, entre outras premiações (FRAXE *et al.*, 2009b, p. 60).

A partir do excerto acima, podemos entender a importância do campo de futebol para os elos de sociabilidade, de forte influência religiosa. Na figura (15) abaixo, retratamos um croqui apresentado no estudo de Cruz (2007), que externaliza a organização de uma comunidade ribeirinha em Manacapuru-AM e destaca o campo de futebol, um importante elemento de sociabilidade ribeirinha.

Figura 15: Campo de Futebol em Comunidade Ribeirinha, Manacapuru-AM, Ano de 2006.



Fonte: CASTRO (2006). Adaptada de CRUZ (2007, p. 40).

Não diferentemente nas comunidades ribeirinhas das Ilhas de Abaetetuba, o campo de futebol é um importante meio de entretenimento, assim como as festividades religiosas. As igrejas católicas em especial, criam um calendário festivos nas comunidades, em devoção a um

santo padroeiro, como acontece na comunidade quilombola do Sagrado Coração de Jesus do Rio Genipaúba. É impossível compreender as dinâmicas comunitárias ribeirinhas ignorando as festividades, pois como já exposto, o fator religioso organiza a vida ribeirinha. Cada comunidade católica possui um santo padroeiro, a respeito desse fato Rosendahl (1997, p. 145) elenca que “Cada santuário possui um conjunto de representações e práticas religiosas desenvolvidas pelo imaginário popular comum à comunidade”. Dessa forma, entende-se que cada comunidade possui uma dinâmica própria de festejos e práticas religiosas. Na comunidade do Sagrado Coração de Jesus do rio Genipaúba, a vivência/experiência do sagrado expressa os códigos do imaginário, nas relações materiais entre santo e devoto, visto que a festividade gira em torno de uma procissão ao sagrado coração de Jesus, que ocorre no primeiro final de semana do mês de Novembro⁷². A procissão/trasladação, chamada de “Círio”, acontece em forma de caminhada, na qual os ribeirinhos-quilombolas acompanham a imagem de Jesus, em um trajeto específico, como demonstra a figura (16) abaixo.

Figura 16: Círio do Sagrado Coração de Jesus em Comunidade Ribeirinho-Quilombola.



Fonte: Acervo Fotográfico de um Morador local, João Reis (2020).

⁷² Nessa festividade ocorre o encontro entre práticas religiosas e práticas profanas. As práticas religiosas então ligadas a igreja, ao espaço sagrado, aos santos, enquanto que as práticas profanas são as atividades externas a igreja, mas que se relacionam com o sagrado, como por exemplo, as vendas e prestação de serviços ao redor do centro religioso, a igreja (ROSENDAHL, 1997).

Optamos por preservar, na figura (16) apresentada, como também na figura (17) abaixo, as imagens das pessoas retratadas, por essa razão, as fotografias aparecem editadas, afim de evitar ações jurídicas pelo uso da imagem alheia. Nessa festividade em devoção a Jesus, acontece também ações de devoção a outros santos, como forma de pagamento promessas, por uma determinada graça atendida. A figura (17) a seguir, apresenta uma moradora local, em frente ao “barracão de São Raimundo”, com a imagem do santo referido, visto que os ribeirinhos-quilombolas locais pagam suas promessas a esse santo, como forma de agradecimento.

Figura 17: Devota em agradecimento a São Raimundo.



Fonte: Acervo Fotográfico de um Morador local, João Reis (2020).

A figura (17) acima retrata um momento de pagamento de promessas, de uma ribeirinha-quilombola em devoção e agradecimento a São Raimundo, por uma prece atendida em relação a sua saúde. Podemos compreender essa ação das diferentes formas de agradecimentos a um santo, a partir do que expõe Rosendahl (1997), quando elenca que a percepção do romeiro que visita um lugar sagrado, representa uma necessidade de exercitar a religião, onde somente ali poderá ter intimidade com o divino, Deus, Jesus, os santos. Os sujeitos tendem a exprimir ações, sob formas simbólicas, em um lugar que em termos de estrutura é o mesmo, mas para cada indivíduo a concepção simbólica varia. Dessa forma, podemos entender que as devoções, clamores, preces, se dão de formas diferentes em um grupo religioso. Por essa razão, que cada

morador da comunidade do Sagrado Coração de Jesus do rio Genipaúba, tende a enfeitar suas casas no período da festividade, colocando em frente das residências imagens de santos, como forma de agradecer, pagar promessas, visto que a experiência religiosa é diferente para cada indivíduo (ROSENDAHL, 1997).

A fé enquanto fenômeno imaginário, simbólico, e as práticas religiosas como ações materializadas desse fenômeno, externalizam as experiências ribeirinhas em viver a religião, institucionalizada e controlada por uma territorialidade religiosa, como as igrejas católicas, que organiza a dinâmica comunitária, as socialidades (FRAXE *et al.*, 2009b; ROSENDAHL, 1997). Isto é, “Atrás dos processos de institucionalização, podem ser lidos os jogos que dividem o mundo na esfera do sagrado e do profano” (CLAVAL, 1997, p. 110). Diante do exposto, foi possível compreender as dimensões que constituem o território, a territorialidade (vida) dos ribeirinhos amazônicos, especificamente os habitantes das Ilhas de Abaetetuba-PA. Território e territorialidade que se constrói na várzea em âmbitos político-econômicos, simbólico-culturais, que externalizam os diferentes usos dos recursos naturais, formas de comercialização, reprodução material, bem como, se constrói também de experiências, percepções, imaginário, como a fé orientada por uma religião. É, para tanto, um território, uma territorialidade multidimensional (FERNANDES, 2009; HAESBAERT, 2011). É justamente sobre a luta histórica pela defesa desse território multidimensional, a luta pela regularização fundiária para a criação de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE), bem como Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ), que trata o próximo capítulo, as “existências coletivas” dessas populações tradicionais empenhadas na busca das “terras tradicionalmente ocupadas” (ALMEIDA, 2006).

3 – OS RIBEIRINHOS DE ABAETETUBA E A DINÂMICA FUNDIÁRIA

Os aparatos legais que sustentam a política fundiária instalada sobre o território ribeirinho das ilhas de Abaetetuba, que caracterizam a política de regularização fundiária em bens da União, traduzem a política de reforma agrária brasileira como plural, diversa, que se adequa aos diferentes contextos sociais, culturais e econômicos de diferentes populações tradicionais, como afirmam (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). O modelo de Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) criado em Abaetetuba, assim como outros modelos de assentamentos, revelam a significativa evolução das políticas fundiárias voltadas as populações tradicionais, desde a promulgação da Lei 4.504/1964, isto é, o Estatuto da Terra, como também do I Plano Nacional da Reforma Agrária (I PNRA), promulgado pelo Decreto 9.766/1985. A reforma agrária assegurada nessas tutelas oficiais, é interpretada como um compromisso do Estado em garantir a justiça social, o direito agrário, o direito à propriedade e a sua função social (produtividade), a quem vive e trabalha. O Estatuto da Terra de 1964, então é a tutela que regulava os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da reforma agrária e promoção da política agrícola⁷³ (BRASIL, 1964).

Enquanto que o I PNRA de 1985, é a lei que busca executar a política de reforma agrária assegurada pelo Estatuto da Terra, tendo o objetivo de assentar para o período 1985/1989, 1.400.000 famílias beneficiárias (BRASIL, 1985a). Para tanto, no Estatuto, reforma agrária significa: “[...] o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.” (BRASIL, 1964). Altera-se a estrutura fundiária, assenta-se famílias e são garantidas políticas agrícolas para o cumprimento da função social da terra. O Estatuto da Terra de 1964 refere-se como órgão responsável em realizar a reforma agrária o IBRA – Instituto Brasileiro da Reforma Agrária, o atual INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária, como bem conceitua reforma agrária no Art. 16, isto é,

Art. 16. A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio⁷⁴ (BRASIL, 1964).

⁷³ Segundo o Estatuto da Terra de 1964 as políticas agrícolas são as políticas públicas asseguradas pelo Estado para fomentar a produtividade da terra, isto é, a função social. Ou seja, “§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País” (BRASIL, 1964).

⁷⁴ Conforme o Estatuto da Terra de 1964, o minifúndio diz respeito ao tipo de propriedade inferior a propriedade familiar, e latifúndio são as extensas faixas de terras improdutivas para fins especulativos, que não podem ser caracterizadas como empresas rurais (BRASIL, 1964).

Nessas leis, as diferenças sociais, culturais e econômicas não eram ressaltadas, apenas o direito à propriedade e a função social para garantir o direito agrário, em um país de extrema concentração de terras. Na Constituição Federal de 1988, vemos então uma mudança radical nas leis agrárias, a Constituição mostrou-se mais flexível as diferenças sociais, culturais e econômicas no campo brasileiro, ao passo que não distingue cor, raça, origem, bem como apresenta artigos específicos às populações tradicionais indígenas e quilombolas, enunciando o reconhecimento de direitos étnicos de terras tradicionalmente ocupadas⁷⁵ (ALMEIDA, 2006). Em relação a propriedade, um direito de todos os brasileiros, bem como estrangeiros, a Constituição de 1988 destaca em seu Art. 5º que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). A Constituição também reafirma o direito à propriedade e a sua função social (no viés econômico), bem como consta no Estatuto da Terra e no I PNRA, justificando a desapropriação de bens improdutivos por justa indenização⁷⁶.

Coutinho (2016) salienta, que a Constituição Federal de 1988 apresenta uma reformulação nas leis agrárias anteriores quando incorporadas. O autor ressalta que a Constituição também incorporou as pautas reivindicadas pelos movimentos sociais de populações tradicionais. Por essa razão, que a Constituição é entendida como uma tutela plural, mas não pluriétnica⁷⁷, como salienta (ALMEIDA, 2006). Além disso, a Constituição de 1988 caracterizou de forma bem clara os bens da União, tornando mais dinâmica as formas de utilização dos patrimônios da União, como por exemplo as terras devolutas, como indispensável para a preservação ambiental, por exemplo, o que abriu caminho para a criação de assentamentos rurais sob o princípio do desenvolvimento sustentável, como as Reservas

⁷⁵ Isso fica bem nítido a partir do Art. 3º Inciso IV “[...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL, 1988).

⁷⁶ “[...] XXII - é garantido o direito de propriedade; XXIII - a propriedade atenderá a sua função social; XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição; XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano; XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento [...]” (BRASIL, 1988).

⁷⁷ As rupturas e conquistas com a Constituição de 1988, o que levou alguns juristas destacarem um “Estado pluriétnico” ou que confere a proteção a diferentes expressões étnicas, não resultaram na adoção pelo Estado de uma política significativamente étnica e nem ações governamentais sistemáticas capazes de reconhecer uma consciência étnica. Visto que em uma sociedade autoritária e de fundamentos coloniais e escravistas como a brasileira, existe uma enorme dificuldade em implementar aparatos legais dessa ordem pluriétnica (ALMEIDA, 2006).

Extrativistas (RESEX) e o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), criado em Abaetetuba-PA. Isto é,

Art. 20. São bens da União: I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos; II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei; III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais; IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II; V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; VI - o mar territorial; VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos; VIII - os potenciais de energia hidráulica; IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo; X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios⁷⁸ (BRASIL, 1988).

A classificação dos bens da União pela Constituição de 1988, influenciou na criação de modelos de assentamentos rurais sustentáveis, e mais condizentes as realidades locais-regionais. Por exemplo, as realidades ribeirinhas, seringueiras, não eram as mesmas dos sem-terra do sul-sudeste do Brasil. Logo, modelos de assentamentos que contemplariam a dinâmica extrativista eram necessárias, o que muito impulsionou a luta dos seringueiros pela criação das RESEX na década de 1980 por meio da regularização fundiária (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). Novas formas de ordenamento territorial surgiram após a Constituição de 1988, Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Unidades de Conservação e Projetos de Assentamentos diferenciados, os ligados a lógica sustentável e extrativista, como os Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE) de Abaetetuba. Assim percebemos o quanto a política de reforma agrária evoluiu desde o Estatuto da Terra de 1964. Podemos considerar a obtenção de posses ou propriedades para o assentamento de famílias, como também a regularização fundiária/reconhecimento de terras como políticas de reforma agrária, pois existem diferentes mecanismos legais para a obtenção de terras para então haver a criação de um dado assentamento para a defesa do território das populações tradicionais, no que diz respeito as mudanças apresentadas no II Plano Nacional da Reforma Agrária de 2003 (COCA; FERNANDES, 2009; COCA; SANTOS; ROCHA, 2014).

⁷⁸ As Terras Indígenas são bens da União. Os indígenas possuem a posse da terra, mas não a titulação definitiva, o que evidencia uma situação de tutela (ALMEIDA, 2006). Segundo a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, “Terra Indígena (TI) é uma porção do território nacional, a qual após regular processo administrativo de demarcação, conforme os preceitos legais instituídos, passa, após a homologação por Decreto Presidencial para a propriedade da União, habitada por um ou mais comunidades indígenas, utilizada por estes em suas atividades produtivas, culturais, bem-estar e reprodução física.” (BRASIL/FUNAI, 2020 – grifos do original).

Os novos mecanismos oficiais de execução da reforma agrária, não apresentados nas leis anteriores, como regularização fundiária/reconhecimento de territórios, foram postos no II PNRA do governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006). Todavia, são entendidos como políticas que não alteram a estrutura fundiária, no que diz respeito a desarticulação, desapropriação, eliminação e/ou diminuição da presença do latifúndio no campo como elencam (COCA; FERNANDES, 2009).

A forma de obtenção dos territórios dos assentamentos rurais está relacionada com a concepção de reforma agrária do governo que a executa. As diferenças entre estas concepções diferem no plano prático quanto à potencialidade em desconcentrar a estrutura fundiária da área onde a reforma agrária é implantada, ou seja, o governo pode assentar trabalhadores que demandam por terra sem causar uma redistribuição de terras equânime, sem destruir os territórios do latifúndio e do agronegócio. Isso se dá através da criação de assentamentos em terras públicas, da regularização fundiária de comunidades tradicionais (quilombolas, fundos de pasto, seringueiros etc.), do reassentamento de atingidos por obras públicas e outros. Assim, o estudo dos mecanismos de obtenção de terras, possibilita entendermos a diversidade de políticas nomeadas como reforma agrária (COCA; FERNANDES, 2009, p. 1).

A partir do excerto acima, podemos observar que mediante diferentes políticas de obtenção de terras, diversifica-se a reforma agrária, principalmente após a promulgação do II PNRA em 2003. Seguindo as contribuições de Coca; Fernandes (2009), torna-se possível caracterizar cada uma delas. No Estatuto da Terra de 1964, no seu Art. 17, é salientado que “[...] à propriedade rural será promovido mediante a distribuição ou a redistribuição de terras, pela execução de qualquer das seguintes medidas: a) desapropriação por interesse social; b) doação; c) compra e venda; d) arrecadação dos bens vagos” (BRASIL, 1964). Atualmente a conjuntura das políticas de obtenção de terras é mais diversa.

- a) Adjudicação: Ato judicial em que é transmitida a propriedade de uma determinada coisa de uma pessoa para outra, a qual ficará com o domínio de posse;
- b) Arrecadação: ocorre de duas formas: arrecadação de Terras Devolutas – incorporação de bens públicos sem domínio privado, ou que sob elas não pese contestação ou reclamação administrativa ou promovida por terceiros, quanto ao seu domínio ou posse; e a arrecadação sumária – que incorpora via Portaria, terras devolutas;
- c) Cessão: transferência de direitos de uso de terras públicas para comunidades nativas ou organizações de coletores para fins de reforma agrária;
- d) Compra e Venda: a aquisição de imóveis rurais por compra e venda para fins de reforma agrária, através de uma proposta de compra apresentado pelo INCRA;
- e) Confisco: é a apreensão/integração compulsória do patrimônio particular, apoderamento do patrimônio alheio;
- f) Desapropriação: desapropria bens privados para fins de reforma agrária, minifúndios e latifúndios. Transferência de bens particulares para o domínio público por interesse social;
- g) Discriminação: antecede a arrecadação. É a discriminação/identificação de bens públicos e particulares, para poderem ser arrecadados;
- h) Doação: é o contrato pelo qual uma pessoa física ou jurídica doa um bem a outro;

- i) Reconhecimento: medida adotada para incorporar projetos de assentamentos rurais criados por governos estaduais e municipais. Bem como é adotada para regularizar áreas para fins de reforma agrária, entre os governos federal, estadual e municipal;
- j) Transferência: é o ato de transferir o direito de propriedade de um imóvel de uma pessoa para outra, sendo pessoa física ou jurídica, nas formas da lei;
- k) Reversão de domínio: ato de reverter a posse, empossar o primeiro dono de um imóvel (COCA; FERNANDES, 2009).

Pode-se entender que as políticas de obtenção de terras representam a essência do processo reformista, atingindo a estrutura fundiária, alterando a configuração territorial, como também intervêm nas relações de poder locais, garantindo as populações tradicionais, como as ribeirinhas e ribeirinha-quilombolas em Abaetetuba, o controle do território⁷⁹ (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). O II PNRA, por sua vez, foi criado entre 2002-2003, sendo lançado na Conferência da Terra em Brasília-DF⁸⁰. Foi elaborado objetivando obedecer a Constituição de 1988, diversificando a política de reforma agrária no Brasil, inserindo o reconhecimento/regularização fundiária como política de obtenção de terras, respeitando as relações de gênero, adotando uma concepção multicultural, levando em consideração as questões étnico-raciais. Uma de suas metas destacadas almeja “Universalizar o direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas” (BRASIL, 2005, p. 38).

Em Abaetetuba, o processo de regularização fundiária das áreas de várzea iniciou no início dos anos 2000, com a criação dos primeiros Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, antes da promulgação do II PNRA. Já os Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), criados pela Portaria do INCRA nº 268 de 1996, foram implementados ainda que num viés cartográfico/políticas agrícolas a partir de 2004, através da regularização fundiária de bens da União entre SPU e INCRA, isto é, após a promulgação do II PNRA. É exatamente o que expressa o Art. 188 do capítulo das políticas agrícolas, fundiárias e de reforma agrária da Constituição de 1988, que diz: “A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária”. Pois bem, a política de crédito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para o fomento da produção do açaí cultivado nos

⁷⁹ Os assentamentos rurais são trunfos, por representarem a garantia da posse as populações tradicionais que demandam por eles. Essa garantia ora acontece mediante ao acesso à terra, ou através do reconhecimento de territórios, regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas. São trunfos para que aqueles ainda sem-terra se sintam motivados, e para os já assentados, a permanecerem na luta. Os assentamentos representam materialidades e imaterialidades, pois as populações tradicionais manifestam sua cultura, crenças e sonhos possíveis (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014).

⁸⁰ “Suas metas representam a realização do maior plano de reforma agrária da história do Brasil. Até o final de 2006 serão 400 mil novas famílias assentadas; 130 mil famílias terão acesso a terra por meio do crédito fundiário e outras 500 mil adquirirão estabilidade na terra com a regularização fundiária. São mais de 1 milhão de famílias beneficiadas e mais de 2 milhões de novos postos de trabalho gerados.” (BRASIL, 2005, p. 5).

assentamentos em Abaetetuba⁸¹, é fundamental para compreendermos o tipo específico de política agrícola, para o modelo diferenciado de assentamento ribeirinho, posto em bens da União – ilhas fluviais. Todavia, os PAE de Abaetetuba apresentam muitas controvérsias (COUTINHO, 2016; 2018).

A de se ponderar também a importância da lei específica das populações tradicionais, a Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho. Essa lei internacional, retificada em 2002 pelo governo federal⁸² busca garantir direitos aos povos indígenas e tribais além do contexto fundiário. Torna-se a lei nacional das populações tradicionais em geral, uma lei pluriétnica, ao contrário das demais como a Constituição de 1988, que assegura especificamente os direitos de povos indígenas e quilombolas, não assegurando especificamente as demais populações tradicionais como as ribeirinhas. A Convenção busca salvaguardar a integridade física, econômica, cultural e ambiental dos povos, respeitando principalmente a autonomia territorial dos povos contra investidas externas, isto é, o direito de serem consultados previamente e muito bem informados sobre qualquer interesse público ou privado sobre os territórios tradicionais (DUPRAT, 2014). Se a Constituição de 1988 não reconhece os ribeirinhos como populações tradicionais, bem como o II PNRA assegura o direito a propriedade e a função social aos ribeirinhos sem ser sua lei específica também, a Convenção 169 se torna a lei que os reconhecem como tal e os representam de forma ampla, e é onde os ribeirinhos de Abaetetuba, por exemplo, se assentam juridicamente para lutar por seus direitos e garantirem o controle do território como povos tradicionais, como salienta (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

Se a partir da Constituição de 1988 e do II PNRA os ribeirinhos são entendidos como “assentados”, na Convenção 169 são interpretados como povos tradicionais – sinônimo de populações tradicionais. O que significa dizer que seu território deve ser entendido para além de um assentamento de reforma agrária, mas como terras tradicionalmente ocupadas, terras de direito devido a uma usurpação histórica e tradicional, caracterizada por significativa organização de defesa do território a partir da identidade – existências coletivas (ALMEIDA, 2006; IPEA, 2015). O objetivo deste capítulo é justamente demonstrar a dinâmica fundiária que compreende os ribeirinhos das ilhas de Abaetetuba no contexto da evolução das leis fundiárias, especificamente se tratando do processo de criação dos Projetos de Assentamentos

⁸¹ Ver TAGORE. M, P, B.; MONTEIRO. M, A.; CANTO. O. **A cadeia produtiva do açaí**: estudo de caso sobre tipos de manejo e custos de produção em projetos de assentamentos agroextrativistas em Abaetetuba, Pará. AOS - Amazônia, Organizações e Sustentabilidade, Brazil, v.8, n.2, jul/dez. 2019, p. 99-112.

⁸² Promulgada como Lei pelo Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004.

Agroextrativistas (PAE) e a garantia do direito de terras tradicionalmente ocupadas, como veremos a seguir.

3.1 O Direito Ribeirinho Sobre Terras Tradicionalmente Ocupadas

A gênese ribeirinha do município de Abaetetuba, como posto o capítulo anterior, nos proporciona um retrospectiva histórico-geográfica, que nos possibilita entender a criação e a reprodução do agente social ribeirinho a luz da reprodução do capitalismo mercantil no período colonial (CRUZ, 2007). A começar pela exploração das drogas do sertão, dos aldeamentos religiosos, e do boom econômico dos engenhos de aguardente, como também não menos importante a atividade oleira, que possibilitaram a distribuição de contingentes populacionais ribeirinhos e quilombolas nas margens dos rios pertencentes ao território do atual município de Abaetetuba, especificamente a sua região das ilhas (MACHADO, 2016; FERRANTI, 2013; FERREIRA, 2013). A figura (18) abaixo, por exemplo, retrata a foz do rio Tocantins e a Baía de Marajó na década de 1950, década em que a atividade dos engenhos de aguardente ainda era expressiva para o município, atividade essa responsável pela introdução da mão-de-obra escrava de negros africanos no município e pela constituição da população quilombola municipal (NAHUM, 2011b).

Figura 18: O Rio Tocantins e a Baía de Marajó em 1950, Abaetetuba-PA.



Fonte: IBGE, Acervo dos Municípios Brasileiros (2020).

Isto é, as margens dos rios transformaram-se em territórios tradicionais dessas populações, pois a reprodução da vida ribeirinha e quilombola se desenvolve a partir de uma ligação intrínseca com os recursos naturais disponíveis nas margens dos rios, nos ecossistemas de várzea. Ou seja, o modo de vida ribeirinho se constitui a partir de elementos peculiares, como o uso da terra para o plantio, da floresta para o extrativismo vegetal e animal, e dos rios, igarapés e lagos para a pesca de peixes e camarões, como também para a locomoção (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007; TRINDADE JR. *et al.*, 2013). A figura (19) abaixo, demonstra a organização da vida ribeirinha para com o rio, isto é, o rio comanda a vida desses povos. Em destaque, uma comunidade ribeirinha no rio Paramajó, Abaetetuba-PA.

Figura 19: Comunidade Ribeirinha no rio Paramajó, Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

A comunidade ribeirinha é interpretada como um território-abrigo pelos ribeirinhos, a partir dos usos da terra-floresta-água cotidianamente, o que constrói a sua territorialidade. O território-abrigo é a fração espacial regida pela autonomia de uso (poder), e o seu uso cotidiano e histórico é entendido na geografia como territorialidade (CRUZ, 2007; RAFFESTIN, 1993; SAQUET, 2015). Esses territórios ribeirinhos antes do processo de regularização fundiária/reconhecimento de territórios para a criação de Projetos Agroextrativistas (PAE) e para Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) especificamente nas áreas de várzea em

Abaetetuba-PA entre os finais da década 1990 e início da década de 2000, pertenciam a União, isto é, eram puramente de domínio federal, os chamados “Terras de Marinha”⁸³ (por estar na área denominada estuário amazônico⁸⁴). Todavia, é uma área que se caracteriza como ilhas fluviais, como classifica a Constituição de 1988, no Art. 20 (BRASIL, 1988; SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

Esse fato representava insegurança para as comunidades ribeirinhas das ilhas de Abaetetuba, pois o seu território-abrigo de uso tradicional não era reconhecido legalmente, isto é, estes sujeitos até então usurpavam terras pertencentes à União, o que causava certa insegurança em relação a reprodução da vida, já que não havia a titulação definitiva, influenciando na mobilização ribeirinha pelo direito legal do território, que atualmente se limita ao Termo de Autorização de Uso Sustentável, o TAUS⁸⁵, em relação aos PAE. E nesse processo de busca pelo direito ao território tradicional, que a questão quilombola também começou a ser discutida, pois não se tratava somente de comunidades ribeirinhas, havia também a questão do reconhecimento étnico, para tanto a busca pelo direito ao território foi além de um simples almejo pela regularização fundiária, mas também pelo reconhecimento de Território Quilombola (IPEA, 2015; NAHUM, 2011b).

Nesse contexto, instaurou-se em Abaetetuba duas políticas de obtenção de terras, levando também em consideração a questão do reconhecimento étnico de algumas comunidades como quilombolas, isto é a política de regularização fundiária/reconhecimento para os territórios ribeirinhos e os territórios quilombolas titulados. Essas políticas de obtenção de terras são interpretadas como políticas de reforma agrária⁸⁶ (criação de assentamentos rurais) como

⁸³ Segundo o Decreto Lei Nº 3.438 de 17 de Junho de 1941, destaca que terrenos de marinha são aqueles de domínio do Estado, e que a União não reconhece e tem por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno de terrenos de marinha e seus acrescidos. Segundo Art. 1º desse Decreto, são terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 metros, medidos para a parte de terra, do ponto em que se passava a linha do preamar médio de 1831: a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés (BRASIL, 1941).

⁸⁴ No estudo de Barbosa; Bentes (2016) Abaetetuba se localiza na Zona Continental Estuarina, da zona costeira paraense, juntamente com mais 13 municípios: Barcarena, Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Castanhal, Santo Antônio do Tauá, Colares, Vigia, São Caetano de Odivelas e São João da Ponta. Esse setor (rio Pará/rio Tocantins/baía de Marajó/Oceano Atlântico) caracteriza-se por estar mais abrigado em relação à deriva litorânea. Ver BARBOSA. E, J, S.; BENTES. L. Ocupação urbana em baixadas na zona costeira do Estado do Pará: análise da cidade de Vigia de Nazaré. *In*: BORDALO. C, A, L.; SILVA. C, N.; SILVA. E, V. **Planejamento, conflitos e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas: experiências e ações**. GAPTA/UFPA : Belém, 2016.

⁸⁵ “[...] Abaetetuba é o município com o maior número de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) emitidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU)” (IPEA, 2015, p. 9).

⁸⁶ “Área destinada à reforma agrária: É o imóvel rural obtido, independentemente de sua forma de aquisição, destinado à implantação do projeto de assentamento do programa nacional de reforma agrária, precedida de estudos de viabilidade econômica e de potencialidade dos recursos naturais. É a base sobre a qual se sustentarão assentamento” (INCRA, 2004, p. 2 *apud* COCA; SANTOS; ROCHA, 2014, p. 149).

já exposto, no âmbito do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da Fundação Cultural Palmares (FCP) e dos Institutos de Terras Estaduais, como por exemplo o Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA) (COCA; FERNANDES, 2009; COCA; SANTOS; ROCHA, 2014; TRECCANI, 2006).

De 1985 a 2009 houve distintas formas de territorialização das políticas de obtenção de terras no Brasil, mediante as transformações ocorridas no I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA-1985), com a promulgação do II PNRA (2003), sendo a regularização fundiária a predominante na região norte do Brasil e a desapropriação a predominante no restante do país. As demais políticas de obtenção de terras são reconhecimento, adjudicação, arrecadação, cessão, confisco, compra e venda, doação, incorporação, transferência e reversão de domínio como já exposto (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). Em Abaetetuba, duas modalidades de assentamentos rurais foram implementadas: os chamados Assentamentos Agroextrativistas (PAE) (a partir da regularização fundiária) e os Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) (reconhecimento de titulação definitiva) como já demonstra o quadro (03) abaixo.

Quadro 03: Tipologias de Assentamentos Rurais em Abaetetuba-PA.

Modalidades	Características
Território Estadual Quilombola (TEQ)	<ul style="list-style-type: none"> - Decretação da área pelo governo do Estado e também em parceria com a União (INCRA) visando a regularização e o estabelecimento de comunidades remanescentes de quilombos; - Aporte de recursos para a obtenção de terras, créditos e infraestrutura feito pela União por meio de ações integradas com a Fundação Palmares e outras instituições.
Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE)	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA; - Aporte de recursos de crédito Apoio Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da união; - Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; - Titulação (Concessão de Uso) de responsabilidade da União; - Os beneficiários são geralmente oriundos de comunidades extrativistas; - Atividades ambientalmente diferenciadas.

Fonte: ITERPA/INCRA. Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2020).

O processo de jurisdição para a criação de assentamentos rurais ribeirinhos e quilombolas na Amazônia, está no ceio de uma discussão acalorada na década de 1980⁸⁷, com

⁸⁷ Os primeiros marcos jurídicos recentes e importantes dados às questões sociais e ambientais para a tutela ambiental (Legislação Ambiental), foram a promulgação da Lei nº 6.938, de 3 de Agosto de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente que trouxe ao mundo do Direito o conceito normativo de meio ambiente; a

a emergência das Áreas Protegidas (Unidades de Conservação e Terras Indígenas), diante do clamor ambientalista e popular para a preservação da biodiversidade amazônica e dos territórios de uso tradicional, a ambientalização, momento pelo qual o discurso ambiental foi alicerçado ao modelo de desenvolvimento endógeno na Amazônia e as políticas de ordenamento territorial⁸⁸ passaram a ser criadas sob o princípio do desenvolvimento sustentável – as políticas ambientais⁸⁹ (BECKER, 2001; FARIA, 2015). De acordo com o Brasil/ICMbio (2020) as chamadas Unidades de Conservação (Reservas Extrativistas e outras modalidades) criadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), visam garantir a preservação da natureza e o desenvolvimento sustentável para as populações tradicionais⁹⁰.

Segundo Almeida (2006) o termo populações tradicionais (sinônimo de povos tradicionais) compreende os povos ribeirinhos, quilombolas, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros e pescadores – são sujeitos sociais com existência coletiva. Por causa dessa existência coletiva desses respectivos “povos da floresta”, com modos de vida diversos e peculiares, que surge a noção de “comunidades tradicionais”⁹¹, que resgata a herança política e partidária do termo comunidade (principalmente num contexto religioso) e ressignifica o termo tradicional aproximando-o das demandas do presente, e não as do passado (ALMEIDA, 2006). O Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)⁹², entende populações tradicionais em seu Art 3º Inciso I como:

Lei nº 7.347 de 24 de Julho de 1985 que disciplina a ação pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a Constituição de 1988 que incorporou à ordenação jurídica a proteção ao meio ambiente como também a sociedade, pode e deve proteger o meio ambiente (ARAÚJO, 2004).

⁸⁸ Ordenar o território na visão do Estado é organizar/ordenar o espaço, de forma a propiciar o desenvolvimento a partir da aplicação de políticas públicas melhores distribuídas, otimizando o uso do território. As políticas de ordenamento estatais passam por instituições próprias que irão estabelecer perante a sociedade o ordenamento territorial, assim como os órgãos executivos e normativos responsáveis pelo estudo, implantação e execução das formas de ordenamento territorial (PARÉDIO, 2012).

⁸⁹ “Políticas ambientais podem ser entendidas como conjuntos de objetivos prioritários e medidas designadas para regular as interações dos sistemas sociais com o meio ambiente biofísico e construído” (FARIA, 2015, p. 7).

⁹⁰ A Lei nº 9.985 de 18 de Julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação que objetiva segundo o Art 1º: estabelecer critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação (BRASIL, 2000).

⁹¹ “Comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura e pesca, coleta e artesanato. Economicamente, portanto, essas comunidades se baseiam no uso de recursos naturais renováveis. [...]” (DIEGUES, 1992c, p. 142 *apud* DIEGUES, 2008, p. 89).

⁹² Assim como a Constituição de 1988, a PNPCT apenas ressalta os direitos indígenas e quilombolas sobre terras tradicionalmente ocupadas, não abrangendo as demais populações tradicionais. No art. 3º Inciso II, deixa claro que “II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações [...]” (BRASIL, 2007).

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

A Constituição de 1988 apresenta pela primeira vez na história do Brasil, reconhecimento ao direito de populações tradicionais ao uso da terra e dos demais recursos naturais, já que foram historicamente marginalizados desde a política de sesmarias, como também a Lei de Terras de 1850, que dificultava o acesso à terra as camadas mais pobres da sociedade. A constituição de 1988, que serve de base para o Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Financeiro, Direito Processual Civil e Penal, simbolizou uma conquista, pois seu pluralismo jurídico levou em consideração as diferenças culturais e étnicas, ao instituir o direito a “terras tradicionalmente ocupadas” aos povos indígenas e quilombolas, que já vinham travando uma luta histórica por esse direito. Essa Constituinte, ressignificou o Direito agrário (Estatuto da Terra de 1964 e o I Plano Nacional da Reforma Agrária de 1985), bem como o Direito Ambiental (Art. 225 da Constituinte), ao garantir a terra e a sua função social as populações tradicionais bem como a preservação dos recursos naturais, pois estabeleceu um suporte jurídico para que as diferenças étnicas e culturais, questões agrárias e ambientais passassem a ter um relevo especial (ALMEIDA, 2006; ARAÚJO, 2004).

Em Abaetetuba-PA ficou nítido esse pluralismo jurídico nas políticas de obtenção de terras desde a Constituição de 1988, devido ao processo de titulação de terras tradicionalmente ocupadas, pelo processo de regularização fundiária na criação de Assentamentos Agroextrativistas (PAE) para os ribeirinhos da região das Ilhas e o reconhecimento da titulação definitiva para os Territórios Quilombolas como já exposto, ainda que na Constituição de 1988, apenas indígenas e quilombolas possuam seus direitos especificamente assegurados, não se referindo a outras populações tradicionais⁹³ como os ribeirinhos, vindo a ser assegurados como povos de Direitos com a ratificação em 2002 em forma de lei, da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho que ocorreu em 1988-89 e com o II PNRA como plano

⁹³ “O texto constitucional não se refere expressamente a outras configurações de populações tradicionais. Somente em normativos infraconstitucionais, na esfera federal, e na legislação de alguns estados e municípios, é que se encontram dispositivos de reconhecimento de usos de territórios ocupados tradicionalmente. Em 2002, o Estado brasileiro ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que passa a vigorar no país com *status* de lei. Essa norma internacional trata dos direitos dos povos tradicionais, dedicando um capítulo exclusivo para discorrer sobre seus direitos territoriais. Em sete artigos, estabelece o dever de os estados nacionais reconhecerem a posse e a propriedade das terras ocupadas e usadas por povos tradicionais; a ligação do termo “terra” ao conceito de “território”, considerando a totalidade do espaço geográfico ocupado e/ou usado de formas diversas por esses povos; a necessidade de se estabelecer garantias para o efetivo direito dos povos tradicionais ao uso sustentável dos recursos naturais; a proteção contra ações de expulsão desses povos de seus territórios; a adoção de políticas agrárias similares a outras camadas da população nacional para o desenvolvimento pleno de suas atividades econômicas” (IPEA, 2015, p. 11 – grifos dos autores).

de metas a partir de 2003 (ALMEIDA, 2006; BRASIL, 2005; IPEA, 2015). A Convenção 169, em especial, interpreta a noção de povos e comunidades tradicionais de forma genérica, pautada na autoafirmação de determinado grupo social, possibilitando a compreensão do direito das demais populações tradicionais e não especificamente indígenas e quilombolas, no processo de reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2006; DUPRAT, 2014; IPEA, 2015).

A Constituição Federal de 1988 e a Convenção 169 da OIT logram contemplar estas distintas situações referidas às regiões de colonização antiga, assim como aquelas que caracterizam regiões de colonização recente, ao recolocar no tempo presente o sentido de “terras tradicionalmente ocupadas”, libertando-o da “imemorialidade”, da preocupação com “origem”, do passado e de categorias correlatas (ALMEIDA, 2006, p. 41 – grifos do autor).

Almeida (2006) salienta, que “as terras tradicionalmente ocupadas” representam uma conquista, pois elas se dão mediante ao reconhecimento jurídico de diversas modalidades de apropriação dos recursos naturais, no caso de Abaetetuba os ribeirinhos e ribeirinhos-quilombolas (ALMEIDA, 2006; IPEA, 2015; NAHUM, 2011b). Nesse contexto, para que aconteça a instituição das “terras tradicionalmente ocupadas”, é necessário um estudo específico das comunidades afetadas pelas políticas de obtenção de terras, pois é importante compreender as formas e relações culturais e étnicas que essas comunidades mantêm com os recursos naturais, o que também se relaciona com a autodefinição coletiva, ou seja como essas comunidades se identificam. Para tanto, Almeida (2006) se apropria do discurso das territorialidades específicas para

[...] nomear as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros dos territórios etnicamente configurados. [...] podem ser consideradas, portanto, como resultantes de diferentes processos sociais de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território (ALMEIDA, 2006, p. 25).

A compreensão da territorialidade específica é importante para que os órgãos competentes como o INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária ou ITERPA – Instituto de Terras do Pará, possam assentar essas populações na modalidade de assentamento que lhes cabe, levando em consideração as formas histórico-geográficas de uso dos recursos naturais, a autodefinição identitária/coletiva e étnica (ALMEIDA, 2006).

Estas novas formas de ocupação e uso comum dos recursos naturais emergiram pelo conflito, delimitando territorialidades específicas, e não tiveram até 1988 qualquer reconhecimento legal. As territorialidades específicas podem ser entendidas aqui como resultantes dos processos de territorialização, apresentando delimitações mais definitivas ou contingenciais, dependendo da correlação de força de cada situação social de antagonismo (ALMEIDA, 2006, p. 40).

Isto é, o cenário de conflitos históricos que autodefinem as territorialidades específicas, se dá num campo de análise em que as formas de uso comum dos recursos naturais, ligados a

autoafirmação coletiva e a organização política em movimentos sociais devem ser analisados como interdependentes, pois as delimitações culturais e étnicas da territorialidade também se dão devido a correlação de força em situações sociais de antagonismos, ou seja, da mobilização em prol da defesa da terra/território e pela conquista do seu reconhecimento legal. Nesse sentido, é importante para cada territorialidade específica a atuação de movimentos sociais a partir das “unidades de mobilização”⁹⁴, que fortalecem a luta pela defesa do território a partir da autodefinição coletiva específica, ou seja, é um ato político (ALMEIDA, 2006). Por essa razão que em Abaetetuba-PA, não é possível compreender o processo de conquista dos ribeirinhos e ribeirinhos-quilombolas das chamadas terras tradicionalmente ocupadas, sem entender o papel fundamental dos movimentos sociais (IPEA, 2015; SANTANA; LIMA; COSTA, 2009). Isto é,

Ao mesmo tempo que alguém é ribeirinho, pode ser também pescador, agricultor, quilombola, indígena, extrativista etc. Sua autoidentificação a escolha de sua identidade se dará no momento em que for reivindicar seus direitos ou o acesso a políticas públicas. Assim, irá se identificar como pescador ao se filiar a uma colônia de pescadores para pleitear o seguro-defeso, por exemplo. Ou se apresentará como trabalhador rural ao se filiar a um sindicato e solicitar um benefício previdenciário. Assumirá sua condição quilombola, se for o caso, ao reivindicar o reconhecimento de seu território. Da mesma maneira, pode assumir-se como ribeirinho ao requerer a posse da terra que usa em uma ilha ou área de várzea [...] (IPEA, 2015, p. 10).

O fato descrito acima refirma o que salienta Almeida (2006) que os movimentos sociais são necessários para a visibilidade das territorialidades específicas na conquista de direitos, a terra tradicionalmente ocupada, o benefício previdenciário, o seguro defeso e entre outros. E o contexto da atuação desses movimentos se dá a partir da autodefinição identitária coletiva de determinado grupo social, como por exemplo os ribeirinhos ou quilombolas. O protagonismo dos movimentos sociais no Brasil é histórico e é justamente através deles que a população rural toma protagonismo no cenário político desde a escala local-regional até a nacional, como no caso do MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, já que é no processo de identificação de problemas antagônicos que desembocam manifestações coletivas para a superação, compreendidas como modos de agrupamentos com uma finalidade específica de obter respostas as respectivas demandas (RAMOS FILHO, 2013). Ou seja,

A organização da sociedade nos movimentos sociais tem ampliado a possibilidade de participação das bases nas instâncias de decisão e execução de tarefas e lutas coletivas. É uma forma de manifestação que permite a participação mais aberta de todos os seus integrantes em todos os estágios do movimento, ou seja, uma forma de se fazer política a partir dos sujeitos [...] (FABRINI; ROOS, 2014, p. 51).

⁹⁴ Na perspectiva de Almeida (2006) as unidades de mobilização referem-se a aglutinação de interesses específicos de grupos sociais não necessariamente homogêneos, que são aproximados principalmente a partir das ações niveladoras do Estado, tanto em relação a projetos desenvolvimentistas ambientais ou agrários, ou através de grande obras de infraestrutura como hidrelétricas, rodovias, ferrovias, que requerem deslocamentos compulsórios.

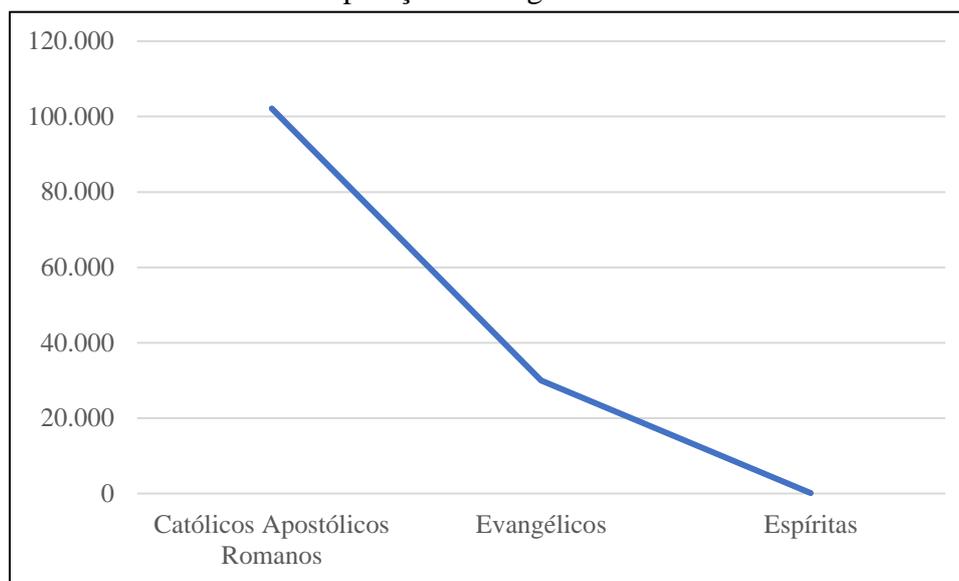
No caso de Abaetetuba-PA, os movimentos sociais que defendem a causa ribeirinha e ribeirinha-quilombola, como a AMIA – Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba, interpretam o território como trunfo, tanto no contexto da conquista como também na permanência, podendo serem entendidos como movimentos “socioterritoriais”, pois o território é o elemento essencial para a existência dos povos ribeirinhos e quilombolas, isto é, além da conquista do território, a manutenção na vida sobre ele é a tônica (PEDON; DALPERIO, 2014). A partir defesa do território numa perspectiva multidimensional (política, econômica, cultural e ambiental) que estes movimentos podem ser compreendidos como socioterritoriais, visto que o território é palco de conflitos territoriais, quando se dão sobre ele vários interesses entre agentes sociais, como por exemplo as investidas do capital sobre o território ribeirinho como vem acontecendo em Abaetetuba. Nesse contexto, aciona-se a defesa pelo território, configurando esses movimentos como socioterritoriais, pois visam assegurar uma territorialidade específica (ALMEIDA, 2006; FERNANDES, 2005).

Esses movimentos são tanto instituições não formais, políticas no sentido lato, por sua materialidade, ação, estabelecimento e dinâmica, quanto são igualmente instituições formais como os sindicatos, as empresas, os estados, as igrejas e as organizações não governamentais (ONGs) (FERNANDES, 2005, p. 31).

A atuação dos movimentos socioterritoriais em Abaetetuba-PA para a defesa do território ribeirinho iniciou na década de 1980 a partir da atuação da igreja católica (Diocese de Abaetetuba) nas Comunidades Eclesiásticas de Base (CEB's)⁹⁵, por meio da CPT – Comissão Pastoral da Terra. A CPT possui escala de atuação pastoral nacional ligados as Dioceses e Prelazias dos municípios brasileiros. Ramos Filho (2013) destaca que a CPT como entidade religiosa teve um protagonismo significativo no campo brasileiro a partir de seus agentes pastorais nas Comunidades Eclesiásticas de Base – CEB's, principalmente no sentido de ser a precursora do MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra em 1979⁹⁶ (RAMOS, FILHO, 2013). As ações pastorais da CPT por meio das CEB's demonstram o poder de domínio político/eclesiástico diocesano do território, isto é, territorialidades religiosas relevantes que possuem tomadas de decisão na gestão territorial, como a Diocese de Abaetetuba (ROSENDAHL, 1997). Isso se explica pelo fato da maioria da população municipal (rural e urbana) abaetetubense ser Católica Apostólica Romana, o que amplia o raio de domínio territorial da Diocese, como demonstra o gráfico (06) a seguir.

⁹⁵ Segundo Coutinho (2018) na década de 1970 houve a criação de 57 CEB's, nas quais a igreja católica passou a evangelizar e a organizar politicamente os ribeirinhos.

⁹⁶ “[...] em virtude da atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) que, através dos agentes de pastoral e nas Comunidades Eclesiais de Base (CEB), construíram espaços de socialização política que contribuíram para a organização, resistência [...]. Foi nesse circuito que foi gestado o MST” (RAMOS FILHO, 2013, p. 105).

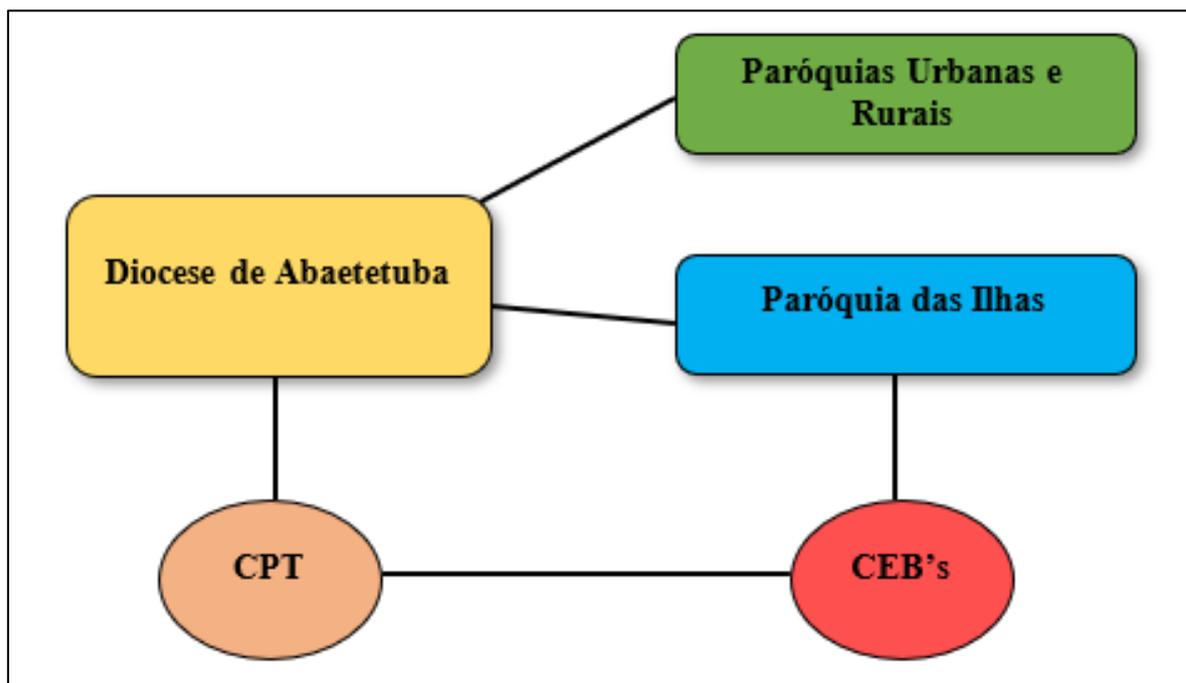
Gráfico 06: População e Religião em Abaetetuba-PA.

Fonte: IBGE, Censo (2010). Organizado por Julian Rodrigues (2020).

Conforme o gráfico (06) é possível identificar a hegemonia católica perante as demais religiões em Abaetetuba, segundo o último censo demográfico, no qual consta um número de 102.163 mil adeptos a religião cristã católica, enquanto que os evangélicos totalizam 29.967 mil e a religião espírita apenas 115 (IBGE, 2010). Nesse contexto a ação pastoral da Diocese de Abaetetuba por meio da CPT na década de 1980 foi importante para organizar a mobilização ribeirinha para a defesa de seu território, isto é, obter reconhecimento jurídico sobre o seu território, pois usurpavam terrenos de marinha. Nessa ação pastoral, a CPT foi precursora na criação da AMIA – Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba em 1986 que passou a representar as comunidades ribeirinhas, como também na institucionalização da Paróquia das Ilhas (Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz) em 1987 criada por Dom Ângelo Froisi⁹⁷ (CNBB NORTE 2/DIOCESE DE ABAETETUBA, 2012; GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019). O poder de gestão do território ribeirinho pelo viés católico é entendido na figura (20) abaixo, que demonstra o fluxograma do domínio da Diocese de Abaetetuba sobre as Comunidades Eclesiásticas de Base (CEB's) especificamente ribeirinhas a partir da Paróquia das Ilhas.

⁹⁷ Dom Ângelo Froisi foi o Bispo que assumiu a Diocese de Abaetetuba criada no ano de 1981, quando a prelazia, sendo esta criada de 25 de Novembro de 1961 e juridicamente instituída em 06 de Maio de 1962, foi elevada a Diocese. O Papa João Paulo II elevou a prelazia a Diocese, oficialmente instalada em 15 de Julho de 1982 (CNBB NORTE 2/DIOCESE DE ABAETETUBA, 2012).

Figura 20: Fluxograma da Territorialidade Religiosa Católica sobre o Território Ribeirinho no contexto de 1987, Abaetetuba-PA.



Fonte: Organizada por Julian Rodrigues (2020).

A criação da Paróquia das Ilhas em 1987 significou um novo cenário na evangelização e organização nas Comunidades Eclesiásticas de Base – CEB's, pois além da evangelização, a Paróquia das Ilhas atuou como um marco mobilizador na busca de direitos para as comunidades ribeirinhas junto a CPT e o movimento socioterritorial que os representava naquele contexto de 1987, a AMIA – Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba. Para tanto as CEB's devem ser entendidas como articuladoras de movimentos socioterritoriais (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019). As Comunidades Eclesiásticas de Base insituidas por Dioceses ou Prelazias devem estar fundamentadas no novo mandamento: amar a Deus sobre todas as coisas (a fé como propósito) e amar ao próximo (prestar serviços que atendam ao próximo, na preservação, na artilha, no respeito mútuo – o bem comum). As bases centrais das CEB's são o evangelho, cristianismo, espiritualidade, desenvolvimento social e humano, desenvolvimento sustentável – preocupação com o meio como elenca (CRUZ, 2007). Isto é, as CEBs estão alicerçadas aos princípios puramente religiosos, e o elemento principal que organiza a vida cotidiana nas CEB's é a igreja, sendo a comunidade devota a um santo católico padroeiro, como demonstra a figura (21) a seguir, uma igreja católica em construção.

Figura 21: Comunidade de São Pedro do rio Caratateua, Ilha do Capim, Abaetetuba-PA.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

Essas igrejas/comunidades de santos católicos em Abaetetuba, estão subordinadas a Paróquia das Ilhas, que se subordina a Diocese como exposto no fluxograma anteriormente. Coutinho (2009) destaca que as CEB's tem por preferência atender aos pobres, e esse autor salienta dois motivos: o primeiro diz respeito a força utópica que o pobre tem, estes são sujeitos históricos e podem juntos com os outros transformar a sociedade perversa a qual pertencemos e padecemos. O segundo diz respeito a forte adoção ao cristianismo pelos pobres, que ajudam a igreja a fundar um novo modelo de igreja, mais enraizada a vida cotidiana das pessoas, mais comprometida com a justiça, mais organizada sob a forma de comunhão e participação (BOFF, 2002 *apud* COUTINHO, 2009).

O domínio católico sobre as Ilhas de Abaetetuba por meio da Diocese, através da Paróquia das Ilhas e Comunidades Eclesiásticas de Base, representou um agrupamento de forças para que as populações ribeirinhas, os “pobres” reivindicassem seus direitos. Iniciou-se um estudo já na década de 1990, com a CPT, a Paróquia das Ilhas e a AMIA – Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba, para compreender a situação de vulnerabilidade fundiária das comunidades ribeirinhas e constatou-se que não havia só a necessidade de regularização fundiária, mas como também de reconhecimento étnico, pois entre os ribeirinhos das ilhas de Abaetetuba haviam populações autodeclaradas quilombolas, desencadeando uma

série de outros estudos e procedimentos destinados à titulação e à certificação das comunidades das ilhas de Abaetetuba (NAHUM, 2011b; POJO, 2017).

Em 2000, foi a primeira ocupação no INCRA do Movimento social chamado de Fórum do Nordeste paraense e região Guajarina de Abaetetuba foram 14 pessoas. [...]. Foi entregue a primeira demanda das Ilhas no INCRA e negociadas as ilhas para serem trabalhadas. Em 2001, foi criada a ARQUIA – Associação dos Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba, com os objetivos de administrar as terras dos Quilombos, de buscar projetos de geração de renda e de resgatar a cultura negra. O primeiro presidente foi o Gercino. Conseguimos vários projetos como rabeta, barco, manejo de açaí, piscicultura, criação de galinhas brancas e gigantes negras, porcos e viveiros de mudas. No ano seguinte, a primeira grande conquista da ARQUIA, CPT e STR: dois títulos de reconhecimento de domínio para os Remanescentes de Quilombos. Foi feita uma grande festa de comemoração desta conquista. O 1º título envolveu as Comunidades Quilombolas de Genipaúba, Acaraqui, Taueráaçu, Arapauzinho, Baixo Itacuruça, Médio Itacuruça e Alto Itacuruça. O 2º, as Comunidades Quilombolas de Nossa Senhora do Bom Remédio e Assacu (CPT, 2005, p.20 *apud* POJO, 2017, p. 92).

Diante do excerto acima, é possível compreender que o processo de titulação de terras quilombolas em Abaetetuba, que antes eram desconhecidas, foi mais rápido que a regularização fundiária para a criação de Assentamentos Agroextrativistas para os ribeirinhos, sendo os primeiros territórios reconhecidos por titulação definitiva já no ano de 2002, representando uma vitória para os movimentos socioterritoriais como a CPT, a ARQUIA (Associação dos Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba) e o STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como será posto no próximo item deste capítulo. Como já salientamos, o reconhecimento de terras quilombolas, assim como a demarcação de terras indígenas são direitos reconhecidos constitucionalmente, ao contrário das demais populações tradicionais como os ribeirinhos, por exemplo (ALMEIDA, 2006).

3.2 Regularização Fundiária dos Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ)

Segundo Treccani (2006) é o artigo 68 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que assegura o direito ao reconhecimento de comunidades quilombolas, isto é: “Art. 68 – aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL/STF, 2020). Os Arts 215 e 216: reconhecem as áreas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo como parte do patrimônio do país. Compõem portanto, a Política Nacional dos Quilombos (ALMEIDA, 2006).

A partir de Treccani (2006) é possível destacar alguns dos principais dispositivos legais federais em relação ao reconhecimento de territórios quilombolas, como a Lei 7.668 de Agosto de 1988 que criou a Fundação Cultural Palmares (FCP) vinculada ao extinto Ministério da Cultura, que objetiva realizar a identificação dos remanescentes das comunidades quilombolas,

proceder o reconhecimento, a delimitação e como também a demarcação das terras ocupadas e lhes conferir a titulação. Fato reafirmado com o Decreto 4.887 de 20 de Novembro de 2003 sobre a identificação, delimitação, demarcação para titulação definitiva. A Portaria do INCRA nº 307/095 objetivou facilitar a criação de Projeto Especial Quilombola, em áreas públicas federais arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação para atender com títulos definitivos expedidos pelo INCRA, a partir da medição, demarcação e titulação. A portaria FCP nº 40 de 13 de Julho de 2000 passou a disciplinar o processo administrativo de reconhecimento de domínio, determinou que o reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo fossem precedido de um relatório técnico (TRECCANI, 2006).

Em relação ao Estado do Pará também é possível destacar alguns dispositivos legais estaduais a partir de Treccani (2006) e de dados da Comissão Pró-índio de São Paulo ([s/d]), em relação ao reconhecimento de territórios quilombolas, como o Decreto nº 663 de Dezembro de 1992 que destaca em seu Art. 1º que fica estabelecido que aos remanescentes das comunidades dos quilombos que, até o dia 05 de outubro de 1989, estivessem ocupando terras onde seus ancestrais criaram quilombos, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) proceder a demarcação e expedir o título respectivo.

A Lei nº 6.165 de 02 de Dezembro de 1998 salienta em Parágrafo Único: a expedição dos títulos de que trata este artigo se fará sem ônus, independentemente do tamanho da área previamente demarcada e reconhecida como de ocupação pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. Já o Decreto nº 3.572 de 22 de Julho de 1999 elenca em seu Art. 1º que compete ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA) a execução dos procedimentos administrativos visando à identificação, demarcação e expedição dos títulos de propriedade de terras ocupadas por comunidades remanescentes dos quilombos, e em Parágrafo Único, diz que: os procedimentos para a titulação de terras aos remanescentes das comunidades dos quilombos poderão ser iniciados a partir de ofícios pelo ITERPA ou mediante o requerimento dos interessados. Em seu Art. 2º salienta que são considerados remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, conforme conceituação antropológica, os grupos étnicos constituídos por descendentes de negros escravos que compartilham identidade e referência histórica comuns (TRECCANI, 2006; COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO, [s/d]).

A Instrução Normativa ITERPA nº 02 de 16 de Novembro de 1999, regulamenta de forma detalhada a atuação do ITERPA no bom desempenho das atribuições e competências definidas pelo Legislativo e Poder Executivo Estadual, permitindo ampla publicidade e conhecimento dos trâmites processuais pela comunidade. O Decreto nº 5.273 de 3 de Maio de 2002 declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado na

localidade denominada Alto Trombetas, município e comarca de Oriximiná, necessário ao reconhecimento de domínio em favor da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Mãe Domingas. Como também o Decreto nº 5.382 de 12 de Julho de 2002 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado na localidade denominada Itancuã-Miri, município e comarca de Acará, necessário ao reconhecimento de domínio em favor da comunidade remanescente de quilombos “Filhos de Zumbi” (TRECCANI, 2006; COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO [s/d]).

Todo esse arcabouço jurídico-normativo para o reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas para as populações negras (em nível federal e estadual) retirou-os da imemorialidade, marginalidade, dando-os a oportunidade de reescrever a sua história, assegurando o território e preservando as heranças étnicas e culturais. O reconhecimento é uma conquista forjada em séculos de resistência e enfrentamentos a dinâmica socioeconômica capitalistas e as políticas de Estado que condenam a extinção dessas populações negras. Como salienta Maestri (2012), a 100 anos antes da Constituição de 1988, os negros ganhavam a liberdade a partir da abolição da escravatura. Toda a resistência negra representada pelo refúgio nos quilombos perdera forma, pois já eram trabalhadores livres. A bravura tomava outro contexto, a luta pela terra, pelo direito a propriedade, isto é, o novo *locus* da autonomia do trabalhador rural negro e livre – o “ex-quilombola” (MAESTRI, 2012).

[...] em maio de 1888, com o fim do escravismo, o quilombo dissolveu-se como fenômeno objetivo. Sua função como espaço de autonomia da força de trabalho perdeu sentido com a conquista das liberdades civis mínimas pelos trabalhadores escravizados. Em 1888, a revolução abolicionista determinara superação social qualitativa, soldando a fratura no mundo do trabalho entre trabalhadores livres e escravizados, existente desde 1530. Desde então, o esforço do ex-quilombola deslocou-se da defesa prioritária da liberdade, para a defesa da terra, novo *locus* da autonomia do produtor rural livre (MAESTRI, 2012, p. 249).

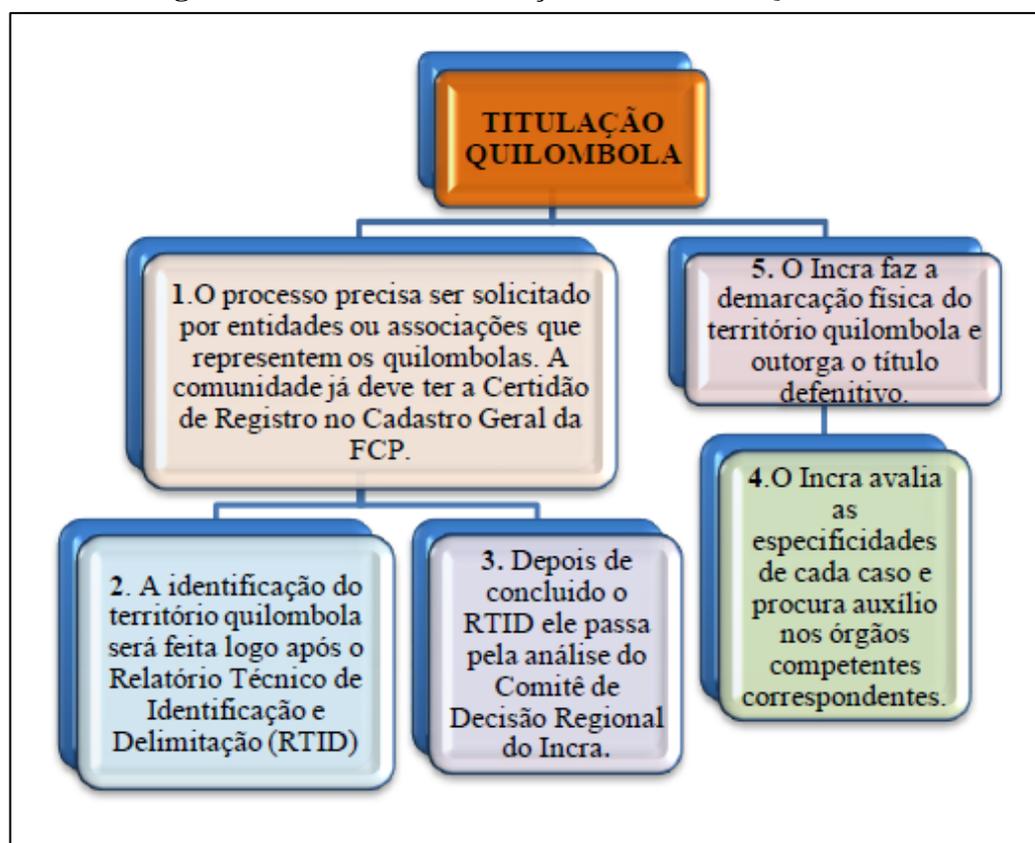
O Estado do Pará foi o primeiro do Brasil a expedir títulos de reconhecimento as comunidades quilombolas, como também o qual mais titulou segundo (TRECCANI, 2006; NAHUM, 2011b). Lopes (2017), por sua vez, salienta que

A titulação da terra representou, entre outros, a garantia da continuidade do homem no seu meio, a preservação da identidade étnica e cultural do grupo, a visibilidade de um modo de vida particular que engloba um conjunto de técnicas e de objetos técnicos de uso prioritariamente coletivo que simbolizam o meio geográfico, meio rural que tem como principais aspectos a ligação com o rio e com a terra (LOPES, 2017, p. 64).

Lopes (2017) em sua pesquisa sobre o território quilombola de Araquembaua, no município paraense de Baião-PA, destaca as etapas legais de titulação de um território remanescente quilombola, tendo como fundamentação as análises de Andrade (2009), como

demonstra a figura (22) abaixo. Processo este de competência da Fundação Cultural Palmares (FCP), do INCRA e no caso do Pará, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Figura 22: Processo de Titulação de Território Quilombola.



Fonte: ANDRADE (2009) *apud* LOPES (2017, p. 67).

A partir da figura (22) é possível perceber que a titulação de territórios quilombolas necessita que as comunidades reivindiquem o direito ao território e tenham a Certidão de registro no cadastro da Fundação Cultural Palmares. Nas últimas etapas o INCRA, em nível federal, demarca o território e outorga o título, analisando as especificidades de cada comunidade e procura auxílio nos órgãos competentes, para a aprovação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) (LOPES, 2017). Como já exposto, em nível estadual, se tratando do Estado do Pará, o órgão competente a titulação de territórios quilombolas é o ITERPA, visto que o INCRA só pode realizar essas titulações se for em áreas pertencentes à União, como as várzeas, enquanto que as áreas ditas continentais, a terra firme, é de domínio do governo do

Estado do Pará⁹⁸ (ITERPA, 2009; IPEA, 2015). Mas há casos em que há intercâmbio entre ITERPA e INCRA no reconhecimento de território quilombola no Pará, como no caso da região do rio Trombetas⁹⁹ (ITERPA, 2009). Na tabela (03) abaixo é possível avistar os Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) no município de Abaetetuba, bem como o ano de titulação.

Tabela 03: Territórios Estaduais Quilombolas de Abaetetuba-PA.

Territórios Quilombolas	Ano de Titulação Reconhecida	Número de Famílias	Área (Ha)	Município(s)
Bom Remédio	2002	116	588.167	Abaetetuba
Ilhas de Abaetetuba	2002	701	11.458,53	Abaetetuba
Samaúma	2008	12	213.055	Abaetetuba/Moju
Laranjituba/África	2008	48	1.108.1837	Abaetetuba
Moju-Mirim	2008	28	878,6388	Abaetetuba/Moju
Ramal do Bacuri	2009	-	854.4893	Abaetetuba
Ramal do Piratuba	2010	176	959.8167	Abaetetuba/Moju
Vila Caeté	2018	-	1.345.3062	Abaetetuba/Barcarena

Fonte: Acervos Documentais do ITERPA. Adaptada e Organizada por Julian Rodrigues (2020).

A partir da tabela (03) acima é compreensível que o município de Abaetetuba possui um número de 8 territórios quilombolas reconhecidos. A titulação é reconhecida como definitiva de caráter coletivo, não podendo haver o processo de compra e venda nas comunidades quilombolas, porque o título é de interesse coletivo (de responsabilidade das associações) e não individual. Todavia, é válido salientar que titulação definitiva coletiva não é a mesma coisa que uso coletivo do território. A titulação definitiva se dá a partir do interesse coletivo, impulsionada pelo movimento de autodefinição identitária coletiva somente pelo reconhecimento legal, enquanto que o uso coletivo do território se dá a partir do interesse coletivo sobre o uso dos recursos naturais. No caso das comunidades quilombolas a titulação definitiva é coletiva, mas o uso não, pois são áreas de uso comum como salienta (CAMPOS, 2000). As áreas de uso comum são áreas coletivamente utilizadas, mas de interesses particulares/individuais. Ou seja,

⁹⁸ “Nas áreas de jurisdição federal, o reconhecimento do domínio dos territórios quilombolas é de responsabilidade do órgão de terra federal – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Os Estados também podem reconhecer os direitos quilombolas, quando as terras forem de jurisdição estadual” (ITERPA, 2009, p. 44).

⁹⁹ “[...] a atuação do INCRA e dos demais agentes é constante, promovendo um processo integrado e integrador das diferentes competências em prol dessa grande missão que é assegurar o direito territorial dos quilombos” (ITERPA, 2009, p. 36).

o uso é compartilhado entre os sujeitos, mas os interesses são particulares, distintos. Campos (2000) salienta que as áreas de uso comum não são de livre acesso, há um respeito sobre essas áreas para garantir o direito de todos utilizarem, pois existe demarcação de uso.

É comum nessas áreas de uso comum o *compáscuo*, que é o direito de uso delimitado por uma família, não juridicamente, mas a partir de acordos entre os agentes sociais que utilizam a área. O *compáscuo*, o acordo entre os usuários da área de uso comum, é um acordo que impede um sujeito de invadir uma área de uso já delimitada por alguma família. Nesse contexto é perceptível o uso compartilhado (coletivo) mas que se dá a partir de interesses particulares a cada família, pois o usufruto não tem para todos o mesmo sentido e os mesmos interesses. As áreas de uso comum pertencem a comunidade, ao coletivo, já o uso dessas áreas se dá em espaços delimitados por interesses particulares. “A comunidade acha-se no direito de usá-las coletivamente, sem restrições e preocupação com qualquer regime jurídico de propriedade.” (CAMPOS, 2000, p. 81).

Nahum (2011b) em seu estudo sobre ribeirinhos-quilombolas de Abaetetuba relata esse fato das áreas de uso comum nesses territórios quilombolas, da partilha que há entre as famílias para o uso dos recursos naturais nas propriedades, sendo que essa partilha é movida pelo respeito, o *compáscuo* como salienta Campos (2000), visto que para se utilizar determinadas áreas é necessário pedir permissão, caso contrário é entendido como roubo. Isto é, as famílias tem suas propriedades demarcadas para o uso individual e permitem o uso para outras famílias. As áreas de uso coletivo servem para a produção de farinha, o porto, olarias familiares, proporcionando renda as famílias, mesmo que seja uma renda baixa. A demarcação de territórios pesqueiros também são exemplos nítidos de áreas de uso comum como salientam os estudos de Cruz (2007) e Cruz e Pereira (2009) sobre Manacapuru-AM, os chamados territórios da pesca de lanço. Os rios, que são interpretados como territórios aquáticos públicos, passaram a ser expressivamente territorializados pelos ribeirinhos de Manacapuru-AM a partir de 1970, principalmente com a chegada dos frigoríficos e dos grandes barcos pesqueiros, que sinalizaram a expansão do capital na várzea (WITKOSKI, 2007; CRUZ, 2007; CRUZ; PEREIRA, 2009).

Para tanto, na atividade de pesca de peixes lisos (os bagres), começou a ocorrer o controle de porções das águas pelos ribeirinhos a partir de limites de uso em conformidade com o tamanho da rede de pesca, criando territorialidades pesqueiras frente a atuação da pesca comercial, transformando o rio em área de uso comum, pois em cada território demarcado, há um acordo de uso entre os ribeirinhos (CRUZ, 2007; CRUZ; PEREIRA, 2009). Em Abaetetuba, especificamente na região das ilhas, onde foram implementados os Assentamentos Agroextrativistas (PAE) também ocorre a demarcação de territórios pesqueiros entre os

ribeirinhos, nos possibilitando compreender que os PAE's assim como os territórios quilombolas, também são áreas de uso comum. Segundo Ipea (2015) e Coutinho (2016; 2018) muitas contradições estão presentes no processo de criação dos PAE's em Abaetetuba, pois existe a delimitação feita pelo INCRA, mas não a "titulação definitiva", isto é, o Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), como ficará exposto no item a seguir.

3.3 Os Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE)

Como já exposto anteriormente, o processo jurídico que envolveu a titulação definitiva dos Territórios Estaduais Quilombolas de Abaetetuba foi mais ágio, em relação ao processo jurídico que envolve os Assentamentos Agroextrativistas (PAE) ribeirinhos, embora sejam resultados do mesmo processo de mobilização social iniciados pela Diocese de Abaetetuba através da CPT – Comissão Pastoral da Terra e da Paróquia das Ilhas, juntamente com a AMIA – Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba entre os finais da década de 1980 e início da década de 1990, nas chamadas Comunidades Eclesiásticas de Base – CEB's¹⁰⁰ (IPEA, 2015; GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019). O território comunitário ribeirinho foi a base para a articulação coletiva em prol do direito legal sobre os terrenos de marinha, para garantir a permanência e a reprodução da vida ribeirinha na várzea, pois se encontravam em um cenário de vulnerabilidade fundiária, já que não podiam se declararem donos de suas propriedades, em uma área de forte presença de grandes empreendimentos capitalistas nas adjacências, como o complexo minero-metalúrgico-portuário da Vila do Conde (ALBRAS/ALUNORTE-HYDRO), município vizinho de Barcarena-PA (IPEA, 2015; NAHUM, 2006).

Como já exposto anteriormente, os Assentamentos Agroextrativistas (PAE) criados pelo INCRA a partir da regularização fundiária (política de obtenção de terras), devem ser entendidos no âmbito diversidade da política de reforma agrária no Brasil, que é um importante mecanismo de ordenamento e defesa do território das diversas populações tradicionais (BENATTI, 2016). Os PAE traduzem a reforma agrária por regularização fundiária como plural, como destaca o II Plano Nacional da Reforma Agrária (II PNRA-2003) (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). Isto é,

[...] trabalhadores rurais sem terra, público potencial de novos assentamentos; atuais assentados, que necessitam de infraestrutura e apoio à produção; um imenso setor da

¹⁰⁰ “A capacidade de organização social local pode ser atribuída às características que incluem, no dinamismo sociopolítico, a ação de grupos de pessoas ligadas à Comissão Pastoral da Terra (CPT), Comunidades Eclesiásticas de Base (CEBs), Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STTRs), Colônias de Pescadores (Z-14), associações locais (que foram se formando durante o processo) e movimentos ambientalistas. Salienta-se que um dos precursores deste tipo de ação foi o Movimento Ecológico Cultural Abaetetubense (Meca), criado em 1989 por um grupo de pessoas que circulava nos meios estudantis e populares desenvolvendo atividades de educação ambiental, discussão sobre políticas urbanas e ecológicas” (IPEA, 2015, p. 49).

agricultura familiar que ainda não acessa mecanismos do Plano Safra; posseiros, marcados pela insegurança jurídica em relação ao domínio da terra que lhes restringe o acesso às políticas agrícolas e os expõe a ameaças de despejo; populações ribeirinhas; comunidades quilombolas, que demandam reconhecimento e a titulação de suas áreas; agricultores que ocupam terras indígenas, que precisam ser reassentados; extrativistas, que lutam pela criação e reconhecimento de reservas extrativistas; agricultores atingidos por barragens; juventude rural; mulheres trabalhadoras rurais; entre outros pobres do campo. Estes setores serão objeto de instrumentos diferenciados e apropriados às suas especificidades e às características de cada região (BRASIL, 2004, p. 7 *apud* COCA; SANTOS; ROCHA, 2014, p.160).

O reconhecimento legal do direito ao território vem sendo uma luta histórica dessas populações tradicionais para defender o território, principalmente das investidas do capital, como é o caso das Reservas Extrativistas (RESEX), tendo o seu principal defensor na década de 1980 a pessoa de Chico Mendes (COCA; SANTOS; ROCHA, 2014). A luta dos ribeirinhos do Alto Solimões no Amazonas para a defesa dos estoques de peixes, também se traduzem como mobilização social para a defesa do território, frente a vulnerabilidade fundiária diante das investidas do capital sobre os lagos de várzea, apoiada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT)¹⁰¹ (WITKOSKI, 2007; CRUZ, 2007). Não diferente em Abaetetuba, a CPT, junto a Paróquia das Ilhas e o primeiro movimento representativo ribeirinho, a Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba (AMIA) mobilizou os ribeirinhos para reivindicar o direito legal ao território na década de 1990 (IPEA, 2015; SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

Faria; Pereira (2015) relatam um fato parecido em Silves-AM para a criação de uma Unidade de Conservação, isto é,

A partir da década de 1980, o movimento contra os barcos de pesca ganhou força, e as comunidades conquistaram novos aliados nessa luta com o apoio da Comissão Pastoral da terra (CPT) e igreja católica de Silves, fundamental nesse processo, quando ocorreu a mobilização das comunidades em busca da sustentabilidade dos recursos naturais, possibilitando a organização das mesmas e manutenção de tais recursos (FARIA; PEREIRA, 2015, p. 91).

O excerto acima nos possibilita entender que as ações dos movimentos socioterritoriais ribeirinhos na Amazônia buscam defender seus territórios além do direito agrário (direito a terra) mas como também de direito ambiental (desenvolvimento sustentável e a conservação dos recursos naturais visando as futuras gerações). Em Abaetetuba, somente em 2004 os primeiros projetos de Assentamentos Agroextrativistas começaram a ser definidos, a partir do

¹⁰¹ A luta das populações tradicionais pela preservação da fauna aquática, nos diferentes e complementares ambientes já possui história, apoiada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que se estabeleceu no Estado do Amazonas por volta do ano de 1975, para acompanhar e refletir sobre a questão da terra. Todavia, no Amazonas a questão da terra não é tão relevante como no restante do Brasil, mas sim a questão da água, no que diz respeito a escassez de peixes, tanto para o homem da cidade quanto para o homem rural. Com a descoberta desse problema, da escassez excessiva, origina-se o Movimento de Preservação dos lagos, com o almejo de manter o controle da pesca comercial predatória e a destruição dos ecossistemas relacionados direta e indiretamente com os ambientes aquáticos (WITKOSKI, 2007).

arquipélago de ilhas da chamada “região das ilhas de Abaetetuba” que totalizam 72 ilhas (COUTINHO, 2018).

Para regulamentar a posse da terra e fomentar a participação comunitária no manejo dos recursos naturais da várzea, foi criado pelo governo o Projeto de Assentamento Agroextrativistas (PAE), incorporando o sistema de cogestão nessa região (Portaria de INCRA nº 268 de 23 de outubro de 1996). O PAE é uma modalidade especial de assentamento, onde as atividades a serem desenvolvidas estão baseadas na extração de recursos naturais, sustentabilidade e participação dos atores sociais (INCRA, 1996). Pela proposta do PAE, as áreas do assentamento são administradas pela própria população assentada por meio de sua forma organizativa (TOMAS *et al.*, 2014, p. 5).

Segundo Tomas *et al.*, (2014) a modalidade dos Assentamentos Agroextrativistas é a qual se adequa a realidade do modo de vida polivalente dos ribeirinhos, que oscila entre o uso da terra, floresta e rios conjuntamente. Como bem explicita a Portaria do INCRA nº 268 de 23 Outubro de 1996, que criou essa modalidade de assentamento, adicionando-a o prefixo “agro”, no que diz respeito as atividades cultiváveis economicamente rentáveis, auto-sustentáveis sobre áreas que carecem proteção, como por exemplo, o açaí cultivado na várzea pelos ribeirinhos dos PAE de Abaetetuba¹⁰² (BRASIL, 1996; TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019).

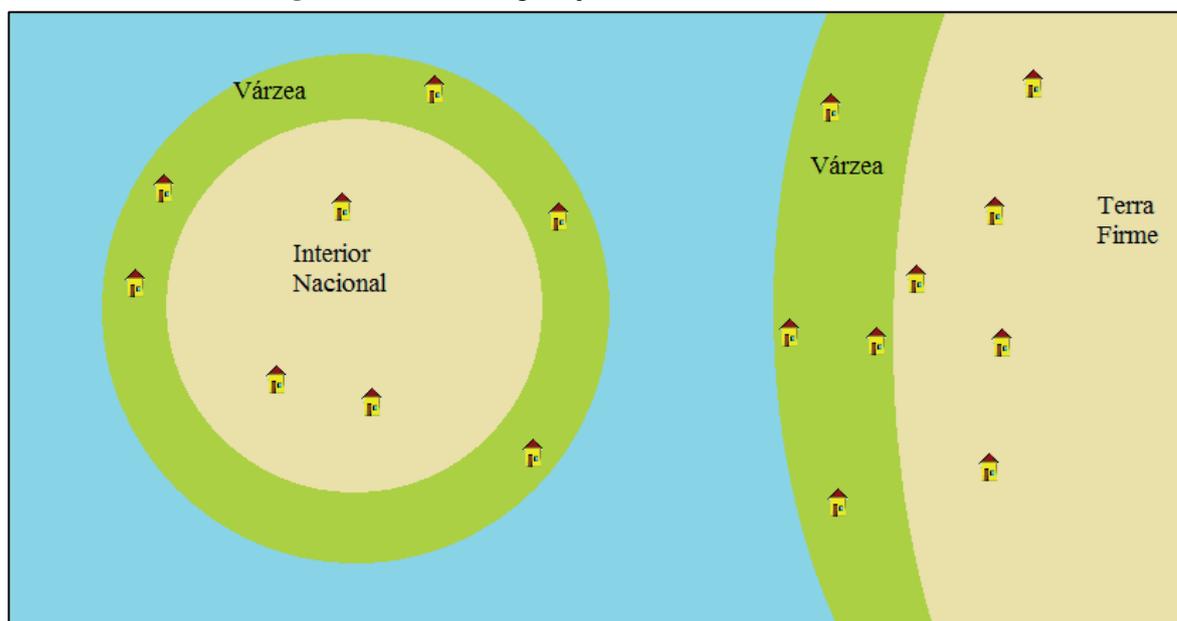
O objetivo da criação dos Assentamentos, seria a tomada de posse coletiva definitiva pelos ribeirinhos das ilhas de Abaetetuba, no entanto, por se tratar de terrenos de marinha, esses territórios não foram arrecadados pelo INCRA e tampouco eram propriedade privadas comprovadas de ribeirinhos. Isso desencadeou a entrada da Superintendência de Patrimônio da União (SPU)¹⁰³, por se trata de terras de marinha, resultando num trabalho conjunto entre INCRA, SPU e outros órgãos como o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para a delimitação dos assentamentos, mas não a titulação definitiva (COUTINHO, 2018). O processo de regularização fundiária em terras de marinha envolve muitos impasses, visto que as áreas de várzea são bens da União, podendo ser requerido a posse junto a SPU; enquanto que as áreas de interior nacional são pertencentes à União quando não há título particular de domínio legítimo, quando há, o sujeito pode entrar com processo judicial de usuração. Já as áreas de terra firme são consideradas terras devolutas, de domínio do governo do Estado, quando não há título particular de domínio legítimo, de responsabilidade do ITERPA, quando há, o sujeito pode entrar com processo judicial de usuração (IPEA, 2015).

¹⁰² “No território dos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE) de Abaetetuba, foi possível observar a sobreposição da base produtiva extrativista pela base produtiva de manejo, visto que este território recebeu investimentos públicos nos últimos 13 anos, via dois principais programas do governo federal para a agricultura familiar: na área de assentamentos rurais, através do PAE; e na área de financiamento creditício para a produção agrícola, em especial o açaí, através do PRONAF” (TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019).

¹⁰³ “Entre as competências da SPU incluem-se, entre outras, a incorporação e regularização do domínio dos bens; sua adequada destinação; além do controle e da fiscalização dos imóveis” (BRASIL/ME, 2020).

Na figura (23) a seguir, é possível entender as múltiplas dinâmicas territoriais em que se estabelece o modo de vida ribeirinho. Como já exposto, várzea e interior nacional são bens da União, enquanto que terra firme são bens do governo do Estado do Pará.

Figura 23: A Configuração do Território Ribeirinho.



Fonte: IPEA (2015, p. 13).

As ilhas de Abaetetuba se caracterizam como várzea/interior nacional, bens da União, a SPU teria então a competência de regularizar a área pretendida pelos ribeirinhos, fato que aconteceu em intercâmbio com o INCRA (COUTINHO, 2016; 2018). Santana, Lima e Costa (2009) salientam que em 2000 os ribeirinhos, juntos a movimentos como CPT e a Caritas (da Diocese de Abaetetuba), como também o MST se mobilizaram para pressionar o INCRA (SR-01 em Belém) para a legalização dos territórios ribeirinhos. E para além disso, garantias e possibilidades de viver nessas terras. Todavia, não é de competência do INCRA a legalização de terras da União. A mobilização reivindicatória ribeirinha então se dirigiu a Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) em Belém, mas também não era de competência desse órgão a legalização. Até que então os ribeirinhos se mobilizaram para ir até Brasília-DF, na Secretaria de Patrimônio da União – SPU para pressionar a conquista do direito legal sobre o território das ilhas de Abaetetuba (SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

Nesse contexto, os ribeirinhos então conseguem em 2003 a liberação de duas ilhas para implantação de Assentamento Agroextrativista (PAE), as ilhas de Campompema e Tabatinga. A partir desse feito, os ribeirinhos começaram a se articular para ampliar o projeto para as demais ilhas de Abaetetuba. O impasse dessa vez era a inexistência de Associações em muitas

comunidades ribeirinhas das ilhas, e era necessário Associações nas comunidades, pois, estas seriam responsáveis pelo Assentamento (PAE). Somente uma associação para se responsabilizar por todas as ilhas (assentamentos) seria arriscado, porque se porventura ela se tornasse inadimplente, arruinaria todo o projeto de assentamento em todas as ilhas. Então o objetivo foi criar uma associação responsável por cada ilha/assentamento e caso houvesse inadimplência em alguma associação, não implicaria nas outras. Não podemos deixar de mencionar, que em 2005 a reunião dessas associações em um Congresso, originou o MORIVA – Movimento dos Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba¹⁰⁴ (SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

Entre os anos de 2005 e 2006, foram criados os demais PAE's no restante das Ilhas de Abaetetuba. Segundo o estudo de Coutinho (2018), são 24 assentamentos, enquanto que no relatório do INCRA (SR-01) são um total de 20 assentamentos. Esses assentamentos fazem parte do programa “Nossa Várzea – cidadania e sustentabilidade na Amazônia brasileira” da SPU, que visava regularizar terrenos de marinha em Assentamentos Agroextrativistas no Estado do Pará. O Nossa Várzea foi um seminário proposto pela SPU que reuniu em Belém e em Santarém inúmeras associações e lideranças ribeirinhas como também representantes de Estados como Amazonas, Amapá e Pará. O objetivo do Nossa Várzea foi fortalecer laços de cidadania e sustentabilidade nos territórios ribeirinhos a partir da emissão de TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável. O TAUS não legaliza o território como título definitivo¹⁰⁵, mas autoriza o uso sustentável por cada família, e esse termo pode ser emitido de caráter individual/familiar ou de forma coletiva/comunitária (IPEA, 2015). Ou seja,

O Programa Nossa Várzea: cidadania e sustentabilidade na Amazônia brasileira, criado em 2005 pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), não previa a transferência de domínio das áreas de várzea para particulares. A SPU concede direito à ocupação e à exploração sustentável dos recursos naturais às comunidades ribeirinhas que utilizam essas áreas para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies florestais (COUTINHO, 2018, p. 47).

Com o TAUS, alguns direitos ribeirinhos são assegurados temporariamente, pois há sempre a necessidade de uma nova emissão. O TAUS reconhece a localização exata de cada propriedade familiar, podendo ser utilizado como comprovante oficial de endereço (as vezes

¹⁰⁴ Para os ribeirinhos obterem o patrimônio legal dos Assentamentos Agroextrativistas (PAE) foi necessário a criação de um Conselho, como pessoa jurídica, o então Conselho do Assentamento Agroextrativista, Várzea, Quilombolas e Grupos Afins das Ilhas de Várzea de Abaetetuba – CAGROQUIVAIA (SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

¹⁰⁵ As associações quilombolas de Abaetetuba não aceitaram a emissão de TAUS, pois diferentemente dos ribeirinhos, os quilombolas tem o seu direito sobre a terra tradicionalmente ocupada reconhecida na Constituição de 1988, portanto, reivindicaram a titulação definitiva de seus territórios, devido ao fato do TAUS ser provisório (IPEA, 2015).

nem sempre aceito), bem como possibilita acesso a políticas públicas federais como Cadastro Único para programas destinados a pessoas de baixa renda, bem como o Bolsa Família, o extinto Bolsa Verde, linhas de crédito para produção agrícola como PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar e políticas públicas estaduais e municipais. Para tanto, a criação dos PAE's em Abaetetuba se limitou a política da SPU de emissão de TAUS de forma individual/familiar, sendo impedida de chegar à etapa principal – a concessão do CDRU – Contrato de Direito Real de Uso, uma espécie de “titulação definitiva” sobre o território das ilhas¹⁰⁶. Isto é, o TAUS deveria evoluir para concessão definitiva, o que não aconteceu. A criação dos assentamentos se deu apenas num contexto cartográfico/políticas agrícolas/TAUS, e não enquanto “titulação definitiva” aos ribeirinhos, o CDRU (COUTINHO, 2018; IPEA, 2015).

Para o governo federal o Nossa Várzea (emissão de TAUS) significou uma inovação em relação ao reconhecimento do direito agrário e ambiental de populações ribeirinhas. Todavia, não assegura de fato os direitos ribeirinhos sobre o território, pois estes ainda continuam usurpando terrenos de marinha, mesmo que os PAE's estejam delimitados/reconhecidos pelo INCRA, estando então sob a tutela jurídica da SPU (IPEA, 2015). “Isto significa que a Secretaria de Patrimônio da União é inicialmente o órgão gestor das terras de ilhas e das várzeas, e executa um programa destinado em princípio aos moradores das várzeas ou das porções das beiras de rios localizadas no continente” (COUTINHO, 2018, p. 51). A Instrução Normativa nº 2 de 27 de Julho de 2018, dispõe dos conceitos e critérios para identificação das áreas de domínio da União, de gestão da SPU, relacionadas nos incisos III, IV, VI e VII do Art. 20 da Constituição Federal (BRASIL, 2018a).

Segundo a normativa em seu Art. 1º é de competência da SPU a caracterização/identificação de bens da União, como constam no Art. 20 da Constituição de 1988, bem como a sua gestão. O Art. 15 da Instrução Normativa, destaca o objetivo de identificação direta de bens da União, salientando em seu Inciso 2 especificamente o papel da SPU na política de regularização fundiária, nos possibilitando compreender a dinâmica fundiária dos PAE's de Abaetetuba:

§2º A Identificação Direta de Áreas da União é aplicável nos casos de: I - regularização de ocupações/utilizações em áreas com conflito fundiário ou com demanda de regularização fundiária de interesse social; II - solicitação à SPU de declaração de anuência de confrontação para regularização de títulos de imóveis rurais

¹⁰⁶ “[...] o cadastro com a identificação e quantificação dos ocupantes permitiria o avanço à etapa posterior, que consistia no assentamento dos candidatos cadastrados e selecionados. No caso de Abaetetuba, todas as etapas anteriores foram cumpridas, permitindo a liberação de recursos sem, no entanto, a titulação ser confirmada, ainda que o perímetro do PAE fosse demarcado” (COUTINHO, 2018, p. 43).

que confrontam com rios federais ou outras áreas de domínio da União [...] (BRASIL, 2018a).

Todavia, essa “regularização fundiária” se limita a emissão de TAUS (COUTINHO, 2016; 2018). Na tabela (04) a seguir, estão presentes os Assentamentos Agroextrativistas (PAE) das ilhas de Abaetetuba, segundo o relatório do INCRA (SR-01), bem como o número de famílias assentadas inicialmente.

Tabela 04: Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) de Abaetetuba-PA.

PAE's	Data de Criação	Famílias Assentadas	Áreas (Ha)
São João Batista	27/07/2004	289	471,9611
Nossa Senhora do Livramento	27/07/2004	126	223,0028
Santo Antônio	28/11/2005	200	1394,9656
Nossa Senhora de Nazaré	28/11/2005	355	106,7189
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	28/11/2005	665	2810,9039
Santa Maria	28/11/2005	298	695
Santo Afonso	28/11/2005	180	2705,6259
Nossa Senhora das Graças	28/11/2005	422	1954,6158
Santo Antônio II	16/12/2005	118	1253,368
São Francisco de Assis	16/12/2005	148	495,1613
São Raimundo	16/12/2005	721	2644,6234
Nossa Senhora da Paz	15/09/2006	511	2210,6966
São João Batista II	15/09/2006	531	3250,0139
Ilha Paruru	28/09/2006	856	3886
Ilha Caripetuba	28/09/2006	561	3806
Ilha Uruá I	19/10/2006	292	1655,9461
Ilha Piquiarana	19/10/2006	212	816,1241
Ilha Bacuri	19/10/2006	352	2150,995
Ilha Piquiarana Mirim	19/10/2006	160	580,7501
Ilha Furo Grande	27/12/2006	372	1367,7325

Fonte: Acervo Documental do INCRA (SR-01). Adaptada e Organizada por Julian Rodrigues (2020).

O processo de delimitação dos PAE's em Abaetetuba para a autorização de uso pelas famílias envolveu uma metodologia de implantação que se deu a partir do trabalho conjunto

(cooperação técnica) entre SPU, INCRA, IBAMA/SEMAs, ainda que Coutinho (2016; 2018) saliente que existe uma falta de diálogo entre ambas, que dificulta o processo de “titulação definitiva” às comunidades, bem como recorrentes casos de inadimplência de Licenciamentos ambientais de ribeirinhos devido a substituição do órgão federal que emite Licenciamentos e fiscalização ambiental nos assentamentos (IBAMA) pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs), o que reafirma o ineficiente intercâmbio entre os órgãos públicos, dificultando a concretização da regularização fundiária como destaca (IPEA, 2015)¹⁰⁷. As considerações de Furtado (2019) também nos auxiliam a entender a difícil inserção da SEMAs no processo de regularização fundiária ribeirinha em Abaetetuba, visto que a SEMAs não reconhece o TAUS como documento legítimo para a liberação de Licenciamentos ambientais para os ribeirinhos. Ou seja, o TAUS emitido pela SPU é visto como incompleto pela SEMAs, dificultando a concessão de Licenciamentos ambientais, aumentando os casos de inadimplência.

Enquanto a SPU lança campanha de regularização fundiária para viabilização de acesso para esses ribeirinhos, através do TAUS (Termo de Autorização de Uso) – documento que quase todas as famílias residentes na região possuem – de outro lado, esse documento não é aceito para liberação do licenciamento ambiental para exploração da terra, pois, segundo a SEMA (Secretaria de Estado e Meio Ambiente), não fornece os dados necessários e exigidos para estabelecer a área destinada à exploração e a de preservação. No fim, não há documentação legal com competência para a liberação do licenciamento ambiental, que seria não apenas mais um instrumento para reivindicação dessas terras, mas possibilitaria acesso à créditos e auxílios destinados a esses camponeses ribeirinhos (FURTADO, 2019, p. 40).

Diante desse contexto, podemos entender a partir de Coutinho (2018) que a regularização fundiária nas Ilhas de Abaetetuba se caracteriza como incompleta, ineficiente, não garantindo a função social das propriedades da União aos ribeirinhos, como bem destaca a Constituição Federal de 1988 no Art. 188 como já exposto.

[...] a sobreposição de políticas nas ilhas e várzeas de Abaetetuba impede a efetiva regularização das terras, em que a CDRU emitida em favor das associações é o principal pleito do grupo e se aproximaria mais fortemente do cumprimento da função social da propriedade da União (COUTINHO, 2018, p. 53).

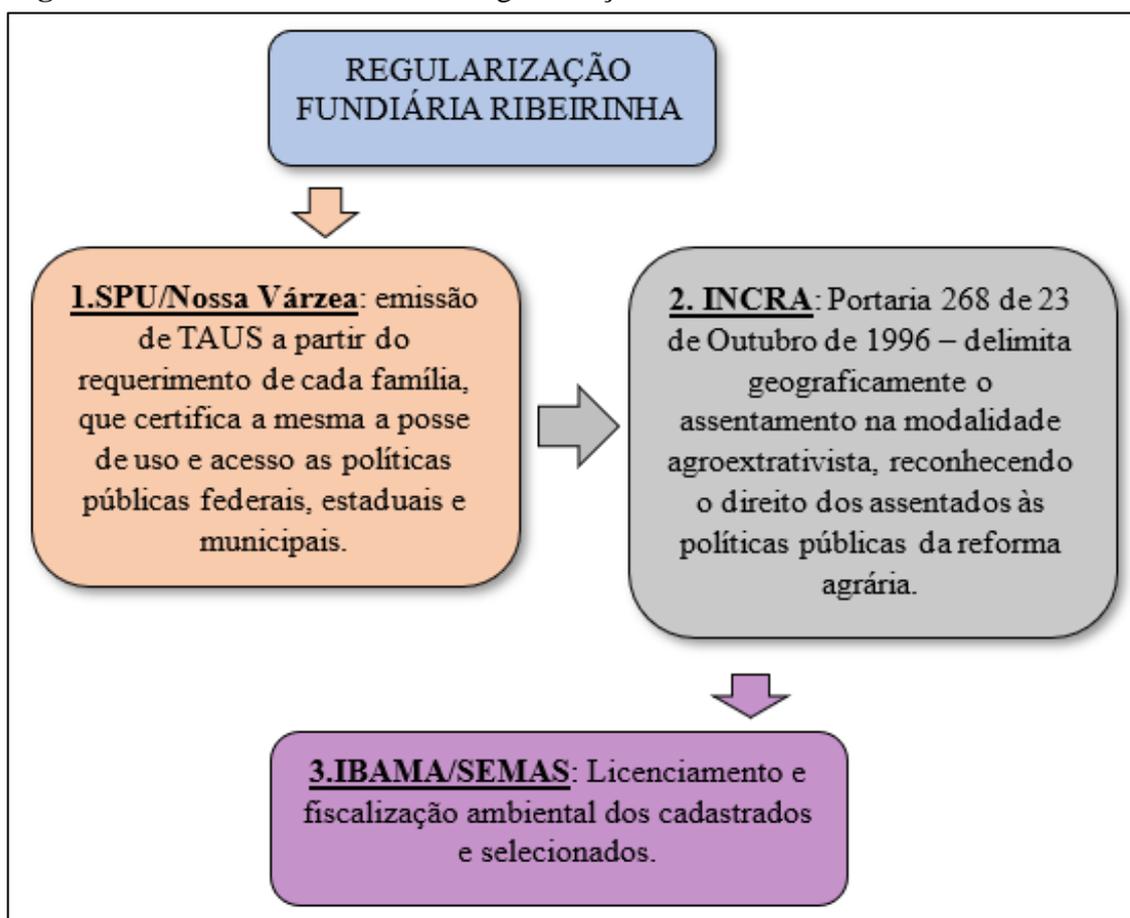
Coutinho (2018) apresenta em seu trabalho uma entrevista concedida por um técnico da SPU, o qual destaca a necessidade de recursos humanos, financeiros e técnicos para concretizar a regulação fundiária e a concessão da CDRU, e então sessar a sobreposição de políticas que fomentam conflitos internos entre os ribeirinhos nos PAE's.

¹⁰⁷ IPEA (2015) relata que no ano de 2011 foi aprovada a Lei Complementar n° 140, que reduziu as competências da União para licenciar e fiscalizar projetos com potencial impactos socioambientais. Para tanto, o Licenciamento Ambiental para a criação de assentamentos e planos de manejo ficou sob a responsabilidade do órgão ambiental a nível estadual, no caso do Pará a SEMAs.

Eu acho que o gargalo maior é a gente ter mais agilidade, ter condições materiais para concluir os procedimentos, ter mais destacamento orçamentário para o programa funcionar, mais ação, mais condições para os servidores, porque as vezes eles saem para o trabalho de campo e nem o equipamento deles está garantido, como colete, capa de chuva, GPS, escolta, as diárias. Acho que um concurso público seria fundamental também, para colocar mais gente na equipe e a gente ter um instrumento, uma conexão de diálogo mais forte com os outros órgãos. Nós temos esse poder, mas a gente ter uma ação integrada, acho um desafio integrar as ações, entre Incra, SPU, ICMBIO, MMA, prefeitura, governo, somar esforços porque a partir disso a gente consolidaria e finalizaria os procedimentos. Faria a identificação, demarcação, emitiria as TAUS e finalizaria com a CDRU, acho que isso seria o central para a gente (Técnico da SPU em entrevista, 2015 *apud* COUTINHO, 2018, p. 53).

A partir da figura (24) abaixo, é possível então compreender as limitações do processo de regularização fundiária do território ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba, isto é, a cooperação técnica problemática entre SPU, INCRA e IBAMA/SEMAs dão aos PAE's um perfil ainda preliminar, pois a fase final, a concessão de propriedade “definitiva”, não foi alcançada (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015).

Figura 24: Síntese do Processo de Regularização Fundiária nas Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: Elaborada por Julian Rodrigues a partir de COUTINHO (2016; 2018) e IPEA (2015).

Coutinho (2016; 2018) sinaliza para os impasses que dificultam a transferência das terras da União pela SPU para o INCRA, para a titulação “definitiva” do território ribeirinho.

A falta de articulação entre os dois órgãos, a morosidade dos trabalhos de campo, o número reduzido de servidores e a falta de recursos são alguns dos impasses. Por essa razão os PAE's se limitam ao Nossa Várzea (emissão de TAUS), e esse é o principal ponto reivindicatório do MORIVA – Movimento de Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba, a emancipação dos PAE's e a celebração do CDRU – Contrato de Direito Real de Uso, junto à União, o que não era previsto pelo Nossa Várzea¹⁰⁸ (COUTINHO, 2018).

Coutinho (2018) ainda destaca o cenário de tensões nas ilhas de Abaetetuba a partir das ações da SPU de cancelamento de títulos de propriedades de sujeitos que não residiam nas ilhas, e que mantinham famílias ribeirinhas utilizando a propriedade e concedendo-lhes metade de tudo que produziam, isto é, o “sistema de meia”. Esses sujeitos passaram a reivindicar a posse de suas terras que na realidade, se estabeleciam em bens da União sob responsabilidade da SPU.

O principal problema que o Programa Nossa Várzea imaginava enfrentar, sobretudo envolvendo terras que ainda não haviam sido incorporadas aos PAEs, é o “sistema de meia”, prática comum nas ilhas e várzeas do município e que mantinha os ribeirinhos em condições de trabalho que se baseavam na tradição e ausência de remuneração. O sistema de meia consistia na entrega da metade da produção (açai, camarão, mandioca, milho e aves) dos ribeirinhos residentes nas ilhas e várzeas aos pretensos donos das terras. Em geral, estes “patrões” residiam na área urbana do município ou em outras cidades do nordeste paraense e eventualmente possuíam títulos de propriedade da terra, emitidos pelo estado do Pará e registrados em cartório de imóveis. Não obstante grande parte deles fosse títulos “quentes” ou autênticos, por conta da localização das propriedades em terras da união, tinham o domínio da terra cancelado pela SPU, o que motivava o ingresso na justiça de reclamantes que reivindicam o reconhecimento dos títulos, quando estes eram anulados no âmbito da execução do Programa Nossa Várzea (COUTINHO, 2018, p. 48-49 – grifos do autor).

Frente ao cenário de conflitos em relação ao sistema de meia, Coutinho (2018) também relata a vulnerabilidade fundiária que se instaura entre os ribeirinhos com a emissão de TAUS, visto que o TAUS é uma espécie de “certidão ribeirinha” que não reconhece juridicamente uma posse a uma família ribeirinha, apenas o uso sustentável, e se um TAUS for emitido por uma pessoa mal intencionada, pode muito bem se apropriar/invadir uma propriedade de uso de outra família, instaurando um conflito interno nas comunidades¹⁰⁹. Diante dessa discussão, o que se percebe é que a regularização fundiária nas ilhas de Abaetetuba ainda não se realizou, pois, a delimitação do PAE pelo INCRA e a emissão de TAUS pela SPU não lhes assegura a concessão

¹⁰⁸ “Nesse sentido, a luta do movimento ribeirinho pela emancipação dos PAEs se tornou mais urgente do que a reivindicação de regularização de sua ocupação com o Programa Nossa Várzea” (COUTINHO, 2018, p. 47).

¹⁰⁹ “Nos últimos anos, foram criados diversos projetos agroextrativistas em ilhas e áreas de várzea, a partir do Termo de Cooperação Técnica firmado em 2004 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que já permitiu, somente em 2006, a regularização fundiária de quase 105 mil ha e a inclusão social de 9.309 famílias ribeirinhas no nordeste paraense. Por sua vez, foi emitido Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) em locais já contemplados por outras categorias de regularização fundiária – como PAE e Resex –, o que pode causar confusão aos beneficiados sobre qual documento, ou ato, tem valor jurídico” (BENATTI, 2016, p. 18).

real de uso, representando uma ameaça a territorialidade ribeirinha, motivando a mobilização dos movimentos socioterritoriais como o MORIVA (COUTINHO, 2016; 2018).

Essa situação de vulnerabilidade fundiária se torna mais delicada, quando nos reportamos as mais recentes investidas do capital em se territorializar nas ilhas de Abaetetuba, como por exemplo o Terminal de Líquidos da Amazônia (TLA) que está sendo construído na comunidade ribeirinha de Guajará de Beja, e o Terminal de Uso Privado (TUP) da multinacional de grãos Cargill na Ilha Xingu. A conflitualidade já existente em relação a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHT) sobre o rio Tocantins, o complexo minero-metalúrgico-portuário da Vila do Conde (ALBRAS/ALUNORTE-HYDRO), e o TUP LDC/Ponta de Pedras-PA nas proximidades da região das ilhas de Abaetetuba, se acentuou com as novas estratégias de territorialização do capital em Abaetetuba, o que reforça o movimento ribeirinho para a defesa do seu território, tanto pela questão de vulnerabilidade fundiária, como também devido a outras vulnerabilidades como as socioambientais, infraestruturais e segurança pública¹¹⁰, como acontece na Ilha do Capim (PAE Santo Antônio II) o lócus de estudo desta pesquisa (NAHUM, 2006; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

Figura 25: A Entrada da Comunidade Ribeirinha de Santo Antônio, Ilha do Capim.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

¹¹⁰ “Dada sua proximidade com importantes centros urbanos e industriais, enfrentam problemas típicos das zonas urbanas, como a contaminação das águas, devido à poluição urbana e industrial, e a criminalidade – situações que se agravam devido à falta de infraestrutura de saneamento básico, água potável e energia elétrica, além de precariedades no atendimento de políticas de saúde e de educação” (IPEA, 2015, p. 55).

A figura (25) acima retrata a entrada da comunidade de Santo Antônio, Ilha do Capim (PAE Santo Antônio II), sendo esta comunidade o ponto fixo de mobilização ribeirinha em prol dos interesses dos habitantes da ilha. As águas e as pequenas embarcações, característicos elementos do modo de vida, demonstram que em meio a “modernidade”, a tradicionalidade se reinventa e a manutenção desse estilo de vida é a tônica nos movimentos de defesa do território como salientam (FRAXE *et al.*, 2009a). Instaura-se então uma conflitualidade entre ribeirinhos em relações internas e externas à comunidade, pois são eventos que promovem a territorialização, desterritorialização e a reterritorialização (T/D/R) ribeirinha concomitantemente, num cenário de busca constante pelo direito agrário e direito ambiental até então violados (FERNANDES, 2004).

3.3.1 O PAE Santo Antônio II – Ilha do Capim

O PAE Santo Antônio II, lócus da pesquisa, que corresponde a Ilha do Capim, é atualmente um local de tensão envolvendo ribeirinhos e empresas capitalistas, como a empresa Cargill S.A, visto que essa empresa em especial está tentando se territorializar na ilha vizinha, a Ilha Xingu – ao Oeste da Ilha do Capim, através de um porto graneleiro. Os ribeirinhos, organizam-se a partir das comunidades e movimentos socioterritoriais, promovem reuniões principalmente nos salões comunitários para a r-existência, como o salão da comunidade de Santo Antônio, demonstrado na figura (26) abaixo.

Figura 26: O Salão Comunitário da Comunidade de Santo Antônio, Ilha do Capim.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

A comunidade de Santo Antônio é considerada a sede das decisões em relação aos interesses dos ribeirinhos que habitam a Ilha do Capim, é onde se estabelece a Associação Agroextrativista PAE Santo Antônio II, entidade que representa como pessoa jurídica o assentamento que corresponde a Ilha do Capim, o PAE Santo Antônio II. A referida comunidade é a mais “estruturada” em termos de serviços, isto é, é em Santo Antônio onde se estabelecem também os serviços essenciais ao cotidiano ribeirinho, como o prédio da escola municipal da Ilha do Capim e a Unidade Básica de Saúde, como demonstram as figuras (27) abaixo e (28) a seguir. A comunidade de Santo Antônio se estabelece no setor do furo, ao oeste da Ilha do Capim. Os ribeirinhos da Ilha do Capim costumam reconhecer o território do assentamento/ilha a partir de setores, que totalizam 5 ao todo. Além do setor do furo, os demais setores são: Caratateua (Vila de São Pedro de Caratateua), Vila (Vila do Quebra-Pote), Marintuba (Vila de Marintituba) e Costa da ilha (Vilas de Acaiúá e Ponta da Madalena). Esses setores são reconhecidos entre os ribeirinhos da Ilha do Capim para divisão de grupos de trabalho dentro das igrejas (católicas e evangélicas) e pelos agentes comunitários de saúde (ACS) (MESQUITA; ALVES, 2020).

Figura 27: O Prédio da Escola Municipal da Ilha do Capim, em Santo Antônio.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

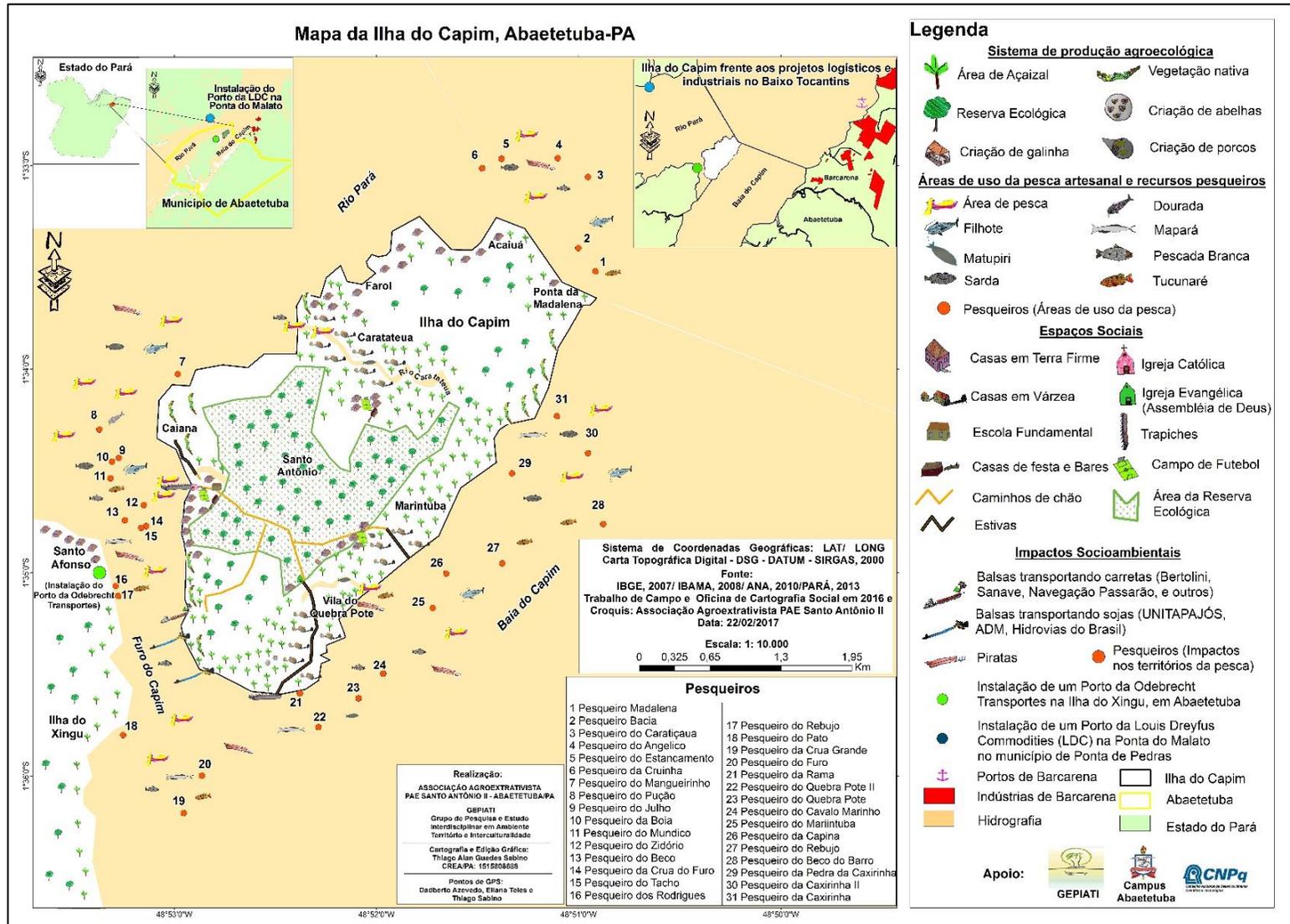
Figura 28: A Unidade Básica de Saúde da Ilha do Capim, em Santo Antônio.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

As atividades agroextrativistas caracterizam a geografia do trabalho ribeirinho na Ilha do Capim, assim como também no restante das ilhas de Abaetetuba. Os ribeirinhos territorializam-se cotidianamente sobre a terra, a floresta e a água, objetivando produzir excedentes alimentícios e artesanais para suprir necessidades das famílias, como também para a comercialização (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007). Felizardo (2018), salienta os projetos de “desenvolvimento rural” presentes na Ilha do Capim, sendo iniciativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA-Campus Castanhal-PA). Segundo a autora, são os seguintes projetos executados: cultivo de hortaliças, viveiro de mudas, manejo de açaí, criação de abelhas, criação de peixes em tanque-rede. São projetos executados desde o ano de 2010, para fomentar a geração de renda para as famílias ribeirinhas. Todavia, pode-se salientar que os ribeirinhos da ilha, sobrevivem em sua grande maioria, da pesca de peixes e camarão, bem como do cultivo/extração de açaí e entre outros frutos. Os ribeirinhos também adquirem renda através de benefícios sociais, como benefício para idosos e portadores de deficiência, seguro-defeso (financiamento destinados às famílias pescadoras na época de reprodução de peixes, por exemplo), aposentadoria, auxílios-doença, maternidade e entre outros. O mapa (04) a seguir, produzido pelo projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (2018) demonstra a Ilha do Capim, as comunidades, suas características socioambientais, bem como as áreas adjacentes.

Mapa 04: A Ilha do Capim, Abaetetuba-PA.



Fonte: Nova Cartografia Social da Amazônia (2018).

O mapeamento realizado pelo projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (2018) nos revela as dinâmicas sociais e socioambientais do território ribeirinho da Ilha do Capim. Observa-se a localização das comunidades ribeirinhas, os aspectos físicos do meio ambiente, como das paisagens, que apresentam vegetação nativa de várzea (em especial as palmeiras de açai) em planícies aluviais (planícies fluviais inundáveis e de depósitos de sedimentos/erosão fluvial), bem como os tipos de usos/apropriação do território, como as construção de casas, escolas, igrejas, campos de futebol, caminhos de chão, estivas (caminhos de pontes) para a mobilidade entre os ribeirinhos e que facilitam o acesso aos recursos naturais disponíveis para o extrativismo, como as áreas de açazal e reserva ecológica. O mapa (04) também demonstra, as localidades onde se estabelecem a criação de animais de pequeno porte como as galinhas, criação de abelhas (meliponicultura), bem como as áreas de pesca, chamados de “pesqueiros”, que são territórios demarcados pelos ribeirinhos, que entram em acordo para a utilização desses territórios para a atividade pesqueira, similares aos territórios de pesca de lança apresentados no estudo de Cruz (2007) e Cruz; Pereira (2009) sobre Manacapuru-AM. Existem também os pescadores embarcados, ribeirinhos que possuem embarcações de médio porte para a prática de pesca também em ambientes aquáticos mais longínquos, como demonstra a figura (29) abaixo. Optamos por proteger a identidade do sujeito fotografado, apresentando edição na figura.

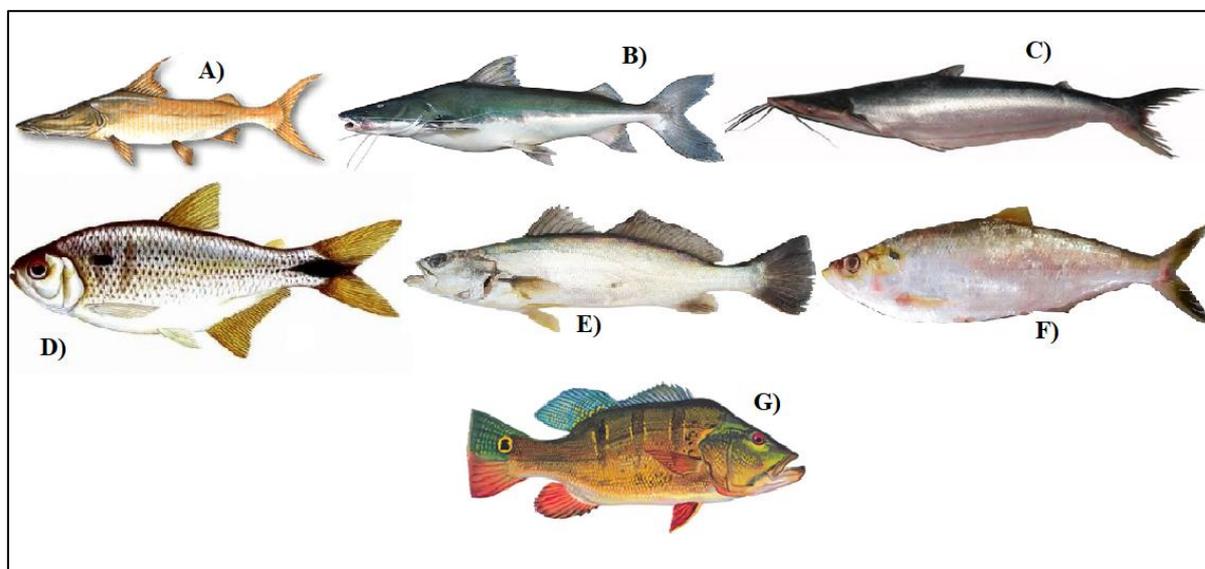
Figura 29: O Ribeirinho Embarcado e o Pescado no Setor Caratateua, Ilha do Capim.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

Os territórios de pesca, assim como as áreas de reserva ecológica¹¹¹ e áreas de açaizal sem uso definitivo de alguma família, são chamados de áreas de uso comum como já exposto anteriormente, uma área de uso sem pertencimento a alguém específico, áreas utilizadas coletivamente por famílias ribeirinhas, todavia, a lógica e/ou interesses dos usos não são coletivos, são individuais/particulares a cada família (CAMPOS, 2000). Pode haver também um acordo entre duas ou mais famílias para o uso de territórios que possuam algum dono, para que o uso possa ser de forma compartilhada, como Nahum (2011b) salienta em relação a territórios ribeirinhos-quilombolas de Abaetetuba. Em relação aos pesqueiros da Ilha do Capim, territórios de pesca ribeirinha, o mapa (04) também destaca as principais espécies/populações de peixes que mais são comuns na área adjacente a Ilha do Capim e para tornar a leitura mais didática, apresentamos as espécies/populações identificadas a partir de ilustrações, apresentadas na figura (30) abaixo. A figura apresenta as seguintes espécies/populações comumente conhecidas como: a) Dourada (*Brachyplatystoma flavicans*); b) Filhote (*Brachyplatystoma filamentosum*); c) Mapará (*Hypophthalmus endetatus*); d) Matupiri (*Poptella compressa*); e) Pescada branca (*Plagioscion squamosissimus*); f) Sarda (*Pellona flavipinnis*); g) Tucunaré (*Cichla ocellaris*) (NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA, 2018).

Figura 30: Recursos Pesqueiros Característicos dos Arredores da Ilha do Capim.



Fonte: Organizada por Julian Rodrigues (2020) a partir de ilustrações obtidas no Google Imagens.

¹¹¹ A Reserva Ecológica da Ilha do Capim foi criada pelo INCRA, por meio da portaria nº 30 de 15 de setembro de 2013, mediante a solicitação dos comunitários da ilha e interveniência do Ministério Público Federal, visando conservar e preservar os recursos naturais da ilha (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

O mapa (04) destaca, que os territórios pesqueiros dos ribeirinhos da Ilha do Capim, bem como dos ribeirinhos da ilha vizinha, a Ilha Xingu, sofrem constantes impactos socioambientais a partir dos grandes empreendimentos capitalistas presentes na área adjacente as referidas ilhas, como o complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Cande (Barcarena-PA), o Terminal de Uso Privado (TUP) da empresa LDC, ao Norte das ilhas, estabelecido no município de Ponta de Pedras-PA, Ilha do Marajó. Devido a essas proximidades com instalações portuárias e por se tratar de um local hidroviário de cargas e passageiros (foz do rio Tocantins, rio Pará, baía do Capim e baía do Marajó), há um intenso tráfego de navios de grande porte, embarcações e balsas nos territórios pesqueiros, o que impacta a atividade pesqueira por movimentar as águas provocando a mobilidade/diminuição dos cardumes de peixes, como os apresentados na figura (30), bem como o agito das águas provoca também a aceleração na erosão fluvial das planícies de várzea/igapó da Ilha do Capim, como também da Ilha Xingu. Isto é, altera-se a geomorfologia do relevo do leito de rios e furos presentes nessas localidades, pois a erosão acelerada significa um maior decaimento do solo/partículas sobre as águas, a partir da intensificação da força das águas sobre as margens de leitos (CUNHA, 2007).

Por essas razões apresentadas, que existe um repúdio significativo por parte dos ribeirinhos da Ilha do Capim, bem como os ribeirinhos da Ilha Xingu, em relação ao projeto portuário da empresa Cargill, que pretende construir na Ilha Xingu, o seu Terminal de Uso Privado – TUP, para a escoação de grãos. Para os ribeirinhos, esse projeto intensificaria os impactos socioambientais que já se fazem presentes em seus territórios, representando uma ameaça a territorialidade ribeirinha, dessa forma, instaura-se o impasse, a conflitualidade/conflito territorial se intensifica, já que a territorialidade ribeirinha vem re-existindo as investidas da Cargill para se territorializar em área de assentamento agroextrativista (FERNANDES, 2004; FURTADO, 2019; RAMOS FILHO, 2013).

As interferências externas desses grandes projetos, somam-se também as vulnerabilidades internas existentes dentro das comunidades ribeirinhas, externalizando que o modo de vida ribeirinho é um desafio constante. As comunidades da Ilha do Capim apresentam graves problemas de saneamento, abastecimento de água e energia elétrica. A energia é gerada via motor, a água é retirada e consumida diretamente dos rios e furos¹¹², não há saneamento básico para esgoto, os lixos (resíduos sólidos) das comunidades são queimados, poucos

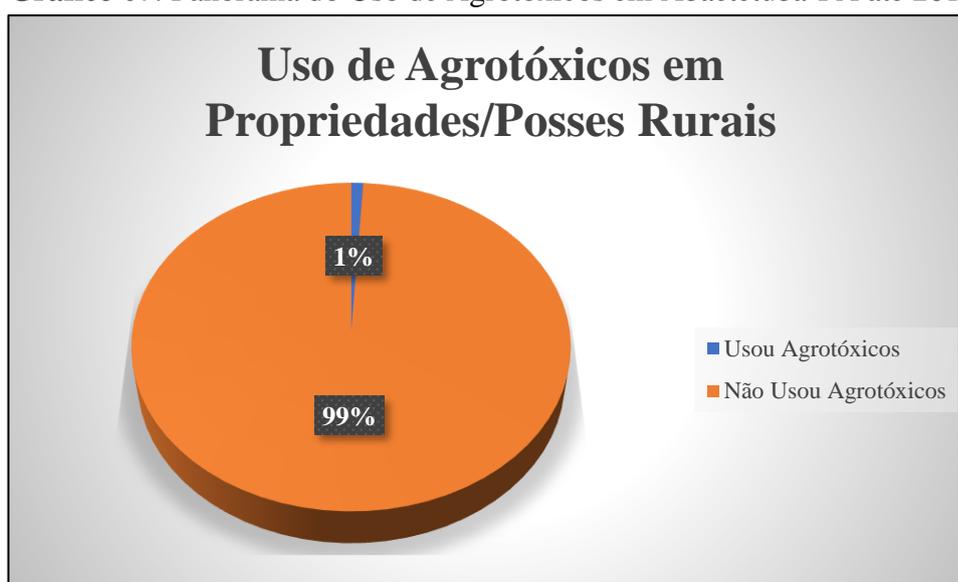
¹¹² A gestão municipal de Abaetetuba, entre os anos de 2017-2020, lançou junto a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) o projeto de tratamento/abastecimento de água potável Salta-Z, direcionado as comunidades rurais, quilombolas e ribeirinhas de Abaetetuba. Todavia, nem todas as comunidades rurais, quilombolas e ribeirinhas foram contempladas pelo projeto de tratamento/abastecimento de água potável, sendo a Ilha do Capim uma dessas localidades ainda não contempladas (PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2019).

ribeirinhos transportam para a cidade de Abaetetuba-PA para serem descartados, não existem fossas para o despejo de excrementos (fezes), sendo diretamente lançados sobre o meio ambiente. Esses fatos geram uma contradição, visto que esses ribeirinhos estão estabelecidos em um modelo de assentamento sustentável (agroextrativista) e um Plano de Utilização é elaborado para ser executado em cada assentamento, “[...] impondo limitações ao uso do solo de modo a manter as características ambientais do território.” (COUTINHO, 2016, p. 50). Isto é,

No caso dos PAEs instalados nas ilhas e várzeas de Abaetetuba, a criação de bubalinos e bovinos foi proibida nos seus Planos de Utilização, tendo em vista as características do ambiente e do solo, que tenderia a ser compactado com o constante pisoteio dos animais, comprometendo a rebrota das espécies nativas e aumentando a susceptibilidade de erosão nas ilhas e várzeas (COUTINHO, 2016, p. 50).

A partir de Coutinho (2016) foi possível perceber que os Planos de Utilização apresentam obrigatoriedades das formas de usos socioeconômicos dos recursos naturais pautadas nos princípios da sustentabilidade e agroecologia, não problematizando as questões infraestruturais das comunidades. O uso de agrotóxicos por exemplo, que são produtos químicos que impactam o meio ambiente, fora proibido pelos Planos de Utilização dos assentamentos das Ilhas de Abaetetuba. Isso explica o baixo número de propriedades rurais no município de Abaetetuba que utilizaram algum tipo de agrotóxico até 2017, em relação as que não utilizam, apresentado no Censo Agropecuário Municipal. Foram contabilizadas 90 propriedades/posses que utilizaram agrotóxicos, enquanto que 9.319 propriedades/posses não utilizaram, como demonstra o gráfico (07) abaixo (IBGE, 2017).

Gráfico 07: Panorama do Uso de Agrotóxicos em Abaetetuba-PA até 2017.



Fonte: IBGE (2017). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

As vulnerabilidades infraestruturais das comunidades ribeirinhas são potenciais geradores de impactos socioambientais, que podem até interferir na saúde (ambiental) dessas populações tradicionais. As vulnerabilidades internas das comunidades somando-se aos impactos socioambientais advindos dos empreendimentos capitalistas nas adjacências a ilha, colocam o modo de vida ribeirinho em situação de ameaça, pois os níveis de desterritorializações mediante as transformações nas relações de poder/uso aumentam, causando instabilidade na territorialidade ribeirinha, instaurando inevitavelmente conflitos territoriais, as conflitualidades, pois os ribeirinhos se articulam para a defesa do território. E no contexto do projeto TUP Cargill S.A, a territorialidade ribeirinha corre um grande risco de migrar de suas comunidades a partir da sobreposição territorial da empresa em área de assentamento e o que muito influencia esse fato, é a questão da regularização fundiária incompleta, que se limita ao reconhecimento cartográfico dos assentamentos, mediante as associações como pessoas jurídicas e a emissão de TAUS para cada família, como também a problemática emissão de licenciamentos ambientais pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS¹¹³ (COUTINHO, 2016; 2018; FERNANDES, 2004; FURTADO, 2019).

Os PAE de Abaetetuba que são frutos da cooperação técnica entre SPU e INCRA mostram-se então instáveis num âmbito territorial/socioambiental, visto que a regularização fundiária incompleta e a emissão de TAUS, como dois atos jurídicos distintos que se complementam, não asseguram o território e nem o desenvolvimento sustentável, diante dos impactos socioambientais internos e externos as comunidades que são históricos e que tendem a ser agravados com o avanço do capital sobre as Ilhas de Abaetetuba. A dificuldade das concessões de licenciamentos ambientais, também auxiliam no agravamento da vulnerabilidade fundiária/socioambiental dos PAE. O almejo dos ribeirinhos é a conquista do Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), que se assemelha a titulação definitiva, que então asseguraria o domínio territorial contra as investidas externas. Os ribeirinhos, para tanto, buscam segurança

¹¹³ O Licenciamento ambiental (previsto na Lei estadual nº 5.887/1995 e na Lei federal nº 6.938/1991), é um documento obrigatório que garante a execução de uma atividade ou empreendimento sobre o meio ambiente, mediante a estudos e relatórios de impactos ambientais (procedimentos para a Avaliação de Impactos Ambientais – AIA), como o EIA – Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental. Os assentamentos agroextrativistas necessitam de licenciamentos para o seu reconhecimento jurídico, visto que os assentamentos preveem usos dos recursos naturais que conseqüentemente emitem impactos/poluição ao meio ambiente. Segundo a SEMAS (2020) o processo de concessão de licenciamentos inicia com cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, análises do projeto, das documentações e estudos sobre o projeto – as atividades ou empreendimento a serem executados, para então iniciar as fases de concessão do licenciamento: a fase da Licença Prévia (LP) que autoriza estudos de implantação do projeto; a Licença de Instalação (LI) que autoriza o início da construção/implantação do projeto e a Licença de Operação (LO) que autoriza o início da operação do projeto (SEMAS, 2020).

jurídica na Convenção 169 da OIT como forma de defender sua integridade física, social, cultural, econômica e ambiental¹¹⁴. Nos parágrafos iniciais da Convenção 169, destaca-se como reconhecidas “[...] as aspirações desses povos a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram” (BRASIL, 2004). Instaure-se a conflitualidade no território ribeirinho, afloram-se as unidades de mobilização, as existências coletivas, movimentos socioterritoriais ribeirinhos que atuam em defesa da territorialidade específica, do controle de suas instituições e modos de vida (ALMEIDA, 2006; COUTINHO, 2016; FERNANDES, 2005; GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

Salientemos de antemão, que respectivamente as recentes investidas capitalistas sobre o território ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba infringem diretamente os direitos destas populações tradicionais ressaltados na Convenção 169, influenciando a articulação ribeirinha em repúdio aos projetos econômicos, articulações essas encabeçadas principalmente pela Paróquia das Ilhas/Diocece de Abaetetuba (movimento Cáritas Diocesana). Nesse contexto, podemos então compreender que os ribeirinhos estão intercalados a um estado permanente de enfrentamento com os empreendimentos capitalistas, no que diz respeito a diferentes formas de pensar, de agir e de gerir o território. É o sentido da conflitualidade como bem destaca (RAMOS FILHO, 2013).

¹¹⁴ A Convenção 169 da OIT em seu Artigo 2º Inciso 1. destaca que “Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade” (BRASIL, 2004).

4 - MODO DE VIDA EM CONFLITO: CONTEXTUALIZANDO AS AMEAÇAS NO TERRITÓRIO RIBEIRINHO DA ILHA DO CAPIM

Neste capítulo, nos reportamos a contextualizar as ameaças ao território ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba, se tratando especificamente da Ilha do Capim. Isto é, a discussão gira em torno da problemática central: **quais os contextos dos conflitos territoriais que se fazem presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim?** Para tal feito, recorreremos ao “estado da arte” ou o “estado do conhecimento” de estudos acadêmicos e acervos documentais publicados nos últimos anos (entre 2017 a 2021), que abordem conflitos territoriais/socioambientais especificamente na Ilha do Capim em Abaetetuba. A partir dos estudos referentes a Ilha do Capim, iremos dinamizar a discussão com o auxílio dos demais aportes teóricos. Como também a partir dos demais dados documentais, vistos como importantes para dinamizar a discussão teórica. A pandemia da COVID-19 nos impôs determinadas limitações para garantir a manutenção da vida, nesse contexto, limitamos a pesquisa ao caráter bibliográfico e documental, uma pesquisa “indireta” como salientam (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A Ilha do Capim, assim como o conjunto das Ilhas de Abaetetuba-PA, é um espaço-território de inúmeros conflitos, tanto territoriais quanto socioambientais. Entre ambos os conflitos existe determinada distinção, o conflito socioambiental acontece no interior do conflito territorial como veremos ademais. A ideia de conflito que tratamos aqui, é o conflito sociológico como bem destaca Simmel (1983), para o autor, o conflito é natural entre grupos sociais¹¹⁵, haja vista que o conflito é uma unidade do homem vivente. Isto é, segundo o referido autor, a sociologia durante muito tempo apenas direcionou olhares para duas unidades da existência do homem, a unidade do homem individual e a unidade do homem em relações grupais (sociedade). Para Simmel (1983) o conflito é a terceira unidade do homem que se faz importante para entender as configurações das relações sociais, haja vista que o conflito se origina de “forças de atração e forças de repulsão”, são estágios de “amor e ódio” que configuram relações sociais a partir de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, tendências favoráveis e desfavoráveis (SIMMEL, 1983).

A luta de classes é o exemplo do conflito como unidade do homem, as classes sociais no sistema capitalista se divergem e se negam, visto que as relações sociais acontecem mediante

¹¹⁵ Simmel (1983) assinala que é irreal um grupo social conviver e interagir em completa união, segundo o autor a união completa e unanime não demonstra aspectos da vida real. Esses grupos sociais pacíficos não possuem qualquer tipo de mudança e desenvolvimento em suas relações sociais. Para o autor, a sociedade é conflitante, o conflito origina e demonstra a vida real através de diferenciações de animo e direções de pensamento, onde fluem a vitalidade e a estrutura realmente orgânica de um determinado grupo social.

a exploração de uma classe sobre a outra. A consciência de classe, que é a criticidade sobre o sistema econômico do capitalismo, o que ficou conhecida como “crítica da economia política” fomenta os embates sociais, o fortalecimento das bases dominadas contra a burguesia para a chamada “revolução comunista¹¹⁶”, o que nos torna nítida a dialética¹¹⁷ das relações sociais de produção material da existência, isto é, o conflito sempre perpétuo (MARX; ENGELS, 2009).

Nesse contexto da luta de classes, o conflito entre os homens é comum e perpétuo, pois é uma unidade da existência. Por essa razão, que na região amazônica brasileira a expansão do capital sempre provoca as “unidades de mobilização” de populações tradicionais, que segundo Almeida (2006) é a aglutinação de forças dos povos tradicionais que é articulada e que se mostram contrárias as políticas desenvolvimentistas hegemônicas configuradas pelo Estado ou por ele incentivadas, como o agronegócio e as chamadas obras de infraestrutura que influenciam em deslocamentos compulsórios, como por exemplo as Usinas Hidrelétricas, rodovias, portos para escoação da produção (FABRINI; ROOS, 2014). A expansão do capital sobre a Amazônia, principalmente a partir da década de 1950, impôs significativas mudanças na gestão territorial que impactou os territórios tradicionais, impedindo os povos tradicionais de decidirem sobre seu próprio futuro, ou seja, des-envolvimento. “[...] des-envolver significa tirar daqueles que são do lugar o poder de decidir sobre o seu destino. [...] esse desenvolvimento terá que vir de fora, de algum agente civilizador, já que essas populações não se mostram capazes de sair do estado de natureza e/ou do atraso.” (GONÇALVES, 2010, p. 21).

A perspectiva do desenvolvimento adotada pelo Estado brasileiro e por ele incentivado é a perspectiva da exploração econômica vertical, para a acumulação de capital e para circulação/distribuição e consumos de bens materiais. O avanço do capital a partir de projetos de desenvolvimento na Amazônia, o neoliberalismo, enfocam na perspectiva territorial para sua

¹¹⁶ A ideia de comunismo, segundo Marx e Engels (2009) em “A ideologia alemã” é a derrubada da sociedade capitalista configurada pelo Estado e pela propriedade privada, que geram a divisão e exploração do trabalho. O comunismo significa a aliança planetária da classe dominada, que devem formar uma comunidade de indivíduos para desenvolverem direções e aptidões para a liberdade pessoal, a partir de uma união de uma classe em relação a outra. O comunismo/comunidade prega uma nova sociedade fundamentada na liberdade.

¹¹⁷ Para Lefebvre dialética é o reconhecimento da contradição da realidade social e sua compreensão por meio dessa contradição, negações entre classes sociais. Essa contradição/negação é entendida a partir do termo suprassunção (ação), que significa preservação e superação. A negação então é suprimida, sofre uma preservação em seu sentido puro e uma transformação, isto é, uma superação para o seu desenvolvimento. Isso significa afirmar que a compreensão da negação é superada porque não absorve ideais externos, é preservada e por isso torna-se uma suposição, não erguendo-se como uma verdade, uma afirmação. A afirmação significa uma posição falsa, porque visa se tornar uma verdade absoluta, diferente da suposição que é algo incerto. Assim o processo histórico dialético se dá sob processos de negação, superados por outras formas de negação, pois, uma negação nunca deve ser entendida como verdade absoluta. As classes sociais negam-se umas às outras, como suposições de negação e superação, de forma histórica. Dessa forma, existe a primeira negação, uma classe que nega a outra e a classe negada que nega a sua negação (negação e negação da negação) – a dialética, a negação-superação do velho pelo novo, de uma classe sobre a outra, de uma ideia ou palavra sobre outra (SCHMID, 2012).

consolidação, fomentam o discurso de desenvolvimento territorial, tratando o território como elemento primordial para os empreendimentos. O discurso do desenvolvimento territorial coloca os projetos neoliberalistas como algo benéfico a partir do território, como projetos que vão trazer benefícios a todos a partir das articulações territoriais. Todavia, como salienta Fabrini; Roos (2014), isso não passa de um discurso, o território é entendido como potencializador do empreendedorismo, e seu pleno funcionamento não integra as relações horizontais do território, excluindo as áreas adjacentes, que geralmente são habitadas por povos tradicionais.

O desenvolvimento territorial na perspectiva hegemônica é seletivo, busca somente ressignificar a função do território para as relações verticalizadas. São os chamados territórios-rede, que se articulam com o nacional e o global, excluindo o local. O desenvolvimento territorial hegemônico expressa a força do território atrelada a produção de mercadorias, exploração de recursos naturais. O território é a peça-chave para os empreendimentos desenvolvimentistas do capital, é a sua realização através da grande propriedade privada, pois sem ela, não há expansão do capital no meio rural como destaca (MARTINS, 1995). Só que no campo do discurso, o desenvolvimento territorial surge como integrado as relações também horizontais, como algo benéfico que busca solucionar problemas locais, como infraestrutura, ofertas de emprego e fomento da econômica, todavia, sabemos que esse fato é só discurso, escamoteiam que o desenvolvimento hegemônico não busca compromisso com as demandas locais, não podendo esquecer dos impactos socioambientais que causam¹¹⁸. Ramos Filho (2013) elenca essa questão do enfoque territorial do avanço do neoliberalismo e o Estado como peça fundamental para a consolidação desses projetos hegemônicos de desenvolvimento, a partir de políticas públicas como o programa “territórios da cidadania”.

Os territórios da cidadania, criado em 2008, é uma política pública pensada e articulada para áreas necessitadas de desenvolvimento sustentável e acesso a programas sociais, isto é, levar o desenvolvimento econômico e universalizar os programas básicos de cidadania. Ramos Filho (2013) trata especificamente da Política Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), como

¹¹⁸ Michel Foucault (2014), em sua obra intitulada “A ordem do discurso”, deixa claro como ocorre à dinâmica discursiva, sendo esta uma manifestação (ou ocultação) não apenas de desejos, mas também daquilo que se ergue como objeto de desejo. O discurso perpassa por uma ordem, sendo esta ordem discursiva uma propagação de instâncias de legitimação do discurso, que inclui os fatores de manifestação ou de ocultação de objetivos, que seriam alguns aspectos que estão externos ao próprio discurso e também internos aos mesmos, desse modo, entende-se que o discurso não apenas transmite as lutas, mais também o porquê de se lutar, aquilo que se pretende apoderar-se através das lutas. “[...] o discurso [...] não é simplesmente aquilo que se manifesta (ou oculta) o desejo; é também, aquilo que é o objeto do desejo; visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar-se” (FOUCAULT, 2014, p. 10).

política pública no âmbito do programa territórios da cidadania¹¹⁹, que busca a realização da reforma via a compra de terras, que segundo o autor, é uma política pública direcionada a povos tradicionais para fins de reforma agrária que contemplam interesses neoliberais, isto é,

A lógica das políticas fundiárias neoliberais reside na convenção da terra como mercadoria, na liberalização das formas de acesso à terra pelos camponeses pobres, nos estímulos às políticas de arrendamento, na promoção de títulos alienáveis e na eliminação da posse comunitária. As políticas fundiárias neoliberais são introduzidas para controlar e desarticular conflitos raciais, originados na desigual distribuição fundiária, tentar pacificar guerras ou estimulá-las, eliminar as lutas indígenas e de sem-terras. Apesar de se auto-afirmarem ágeis, baratas e pacificadoras, as experiências analisadas demonstram que os preços das terras tendem a aumentar com o estímulo aos mercados de terras, aumentando a necessidade de créditos pelos mutuários e consequente aumento das dívidas, inviabilizando, em curto prazo, a própria política que nada mais consegue adquirir, conduzindo, assim, camponeses a dramáticos processos de desterritorialização (RAMOS FILHO, 2013, p. 34).

A partir do excerto acima, podemos perceber que a política dos territórios da cidadania, talvez não seja tão benéfica quanto se diz em discurso, como no caso da política de crédito fundiário para reforma agrária de mercado, a reforma agrária realizada via mercado de terras. Nahum (2011b) salienta que os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) e os Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) de Abaetetuba fazem parte da agenda da política dos territórios da cidadania, no âmbito do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Baixo Tocantins, uma medida de “promover” o desenvolvimento territorial articulado via relações territoriais nas comunidades tradicionais¹²⁰. O Relatório de Assentamentos do INCRA (SR-01), aponta que 369 projetos de assentamentos rurais foram criados na Amazônia brasileira, em 3.806.030,10 hectares nos chamados “territórios da cidadania” como exposto na tabela (05) a seguir, para a “promoção” do desenvolvimento sustentável e cidadania via reforma agrária, via relações territoriais nas comunidades tradicionais, já que um de seus critérios é focar em agricultores familiares e assentamentos da Reforma Agrária, indígenas e quilombolas (BRASIL, 2008).

¹¹⁹ Um conjunto de programas em sete eixos direcionado aos territórios rurais, que além da PNCF no conjunto das ações fundiárias como eixo, o programa territórios da cidadania também busca promover direitos e desenvolvimento social; organização sustentável da produção; saúde, saneamento e acesso a água; educação e cultura; infraestrutura; apoio a gestão territorial como eixos centrais (RAMOS FILHO, 2013).

¹²⁰ “O Territórios da Cidadania é uma estratégia de desenvolvimento regional sustentável e garantia de direitos sociais voltado às regiões do país que mais precisam, com objetivo de levar o desenvolvimento econômico e universalizar os programas básicos de cidadania. Trabalha com base na integração das ações do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais, em um plano desenvolvido em cada território, com a participação da sociedade. Em cada território, um Conselho Territorial composto pelas três esferas governamentais e pela sociedade determinará um plano de desenvolvimento e uma agenda pactuada de ações.” (BRASIL, 2008, p. 2).

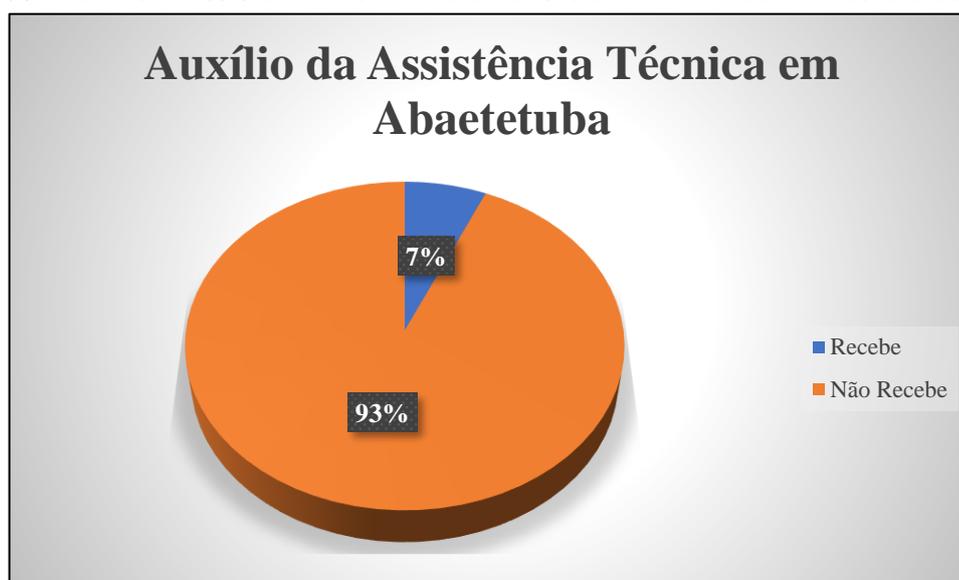
**Tabela 05: Reforma Agrária nos Territórios da Cidadania.
Projetos de Assentamento nos Territórios da Cidadania**

Número de Assentamentos	369
Número de Famílias Assentadas	76.656
Área de Assentamentos (há)	3.806.030,10

Fonte: INCRA (SR-01). Organizada por Julian Rodrigues (2020).

A lógica dessas políticas públicas de desenvolvimento sustentável e para a universalização de programas sociais, também entendem o território como um trunfo, haja vista que o local, a força local do território é vista como potencializadora de trocas competitivas, já que o programa territórios da cidadania concentra-se em assentamentos de reforma agrária e a partir das políticas de crédito para fomento produtivo e assistência técnica, o “capital social¹²¹” seria a tônica para promover vantagens competitivas nesses territórios, via operacionalização da pequena produção como um “agronegócio familiar”. Todavia, essa política não se realiza em sua plenitude. Nahum (2011b) salienta que os PAE e os TEQ em Abaetetuba mesmo inseridos na agenda do programa territórios da cidadania, o desenvolvimento e acesso a programas sociais não acontecem como deveriam. Muitas comunidades ainda não possuem saneamento básico, acesso a água potável, energia elétrica, como no caso das comunidades tradicionais da Ilha do Capim. O programa territórios da cidadania não foi pensado a partir das demandas locais, dessa forma, a cidadania para os territórios tradicionais fica somente no discurso. Conforme dados do mais recente Censo Agropecuário de Abaetetuba, realizado pelo IBGE (2017) o acesso a assistência técnica é baixo, um total de 8.784 produtores rurais não recebem a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, somente um total de 4.672 produtores recebem, como aponta o gráfico (08) abaixo.

¹²¹ “O capital social diz respeito à proximidade social (cooperação, parceria, confiança, ajuda mútua, coalizão, coesão e reciprocidade diversas) dos sujeitos para a obtenção de vantagens competitivas.” (FABRINI; ROOS, 2014, p. 60).

Gráfico 08: Auxílio a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em Abaetetuba até 2017.

Fonte: IBGE (2017). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

O gráfico (08) apresentado, nos torna nítido a ineficiência do programa territórios da cidadania em Abaetetuba, visto que a assistência técnica é um dos direitos ressaltados aos territórios tradicionais, e no município referido 93% dos produtores rurais, dos quais uma grande maioria são ribeirinhos e ribeirinho-quilombolas, não recebem auxílio da assistência técnica conforme o (IBGE, 2017). As políticas públicas para esses territórios chegam, mas com funcionalidade duvidosa, isto é, são ineficientes, por essa razão, que Nahum (2011b) salienta que os territórios de povos e comunidades tradicionais não podem ser compreendidos pela ausência de políticas de estado, todavia, é preciso pensar em políticas articuladas a partir das necessidades dos lugares e não pensadas de fora para dentro. Sem esquecer que o programa territórios da cidadania também apresentar controvérsias, no que diz respeito ao fomento da reforma agrária de mercado em distintas áreas e regiões do Brasil, a compra de terras por famílias sem-terras financiada pelo Banco Mundial, que tem impactos negativos a sobrevivência dessas famílias. Para tanto, uma política pública que deveria ressaltar os interesses da reforma agrária, acaba atendendo os interesses neoliberais a partir do fomento ao mercado de terras e endividamento de famílias, o que coloca em risco a seguridade territorial (RAMOS FILHO, 2013).

Percebemos que ainda que o Estado se esforce para promover o desenvolvimento sustentável e o acesso aos programas sociais em territórios tradicionais, sempre há uma forma de atender interesses neoliberais, como no caso da reforma agrária de mercado, essas políticas

sempre pensadas de fora para dentro, acabam não atendendo os interesses locais, não solucionando as vulnerabilidades como o programa territórios da cidadania. Acabamos concordando com Almeida (2006) quando salienta que as políticas públicas não solucionam demandas locais e nem solucionam conflitos, como o reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas¹²² aos povos tradicionais. As políticas públicas se fazem presentes, mas são ineficientes, não atendendo as necessidades locais das comunidades tradicionais, o que ocasiona conflitos, cenários reivindicatórios de povos tradicionais para a busca de direitos perante o Estado. Esse cenário de enfrentamento, se torna ainda mais tenso, quando se trata de projetos de desenvolvimento hegemônicos que interferem nas relações territoriais das populações tradicionais em suas terras tradicionalmente ocupadas, como é o caso da Ilha do Capim em Abaetetuba. Há o cenário, por exemplo, de sobreposição territorial em andamento pela empresa Cargill S.A na Ilha Xingú, que se estabelece a Oeste da Ilha do Capim, ação essa que visa a construção de um porto, o Terminal de Uso Privado – TUP, que transformará severamente as relações territoriais ribeirinhas e que fomenta a sua mobilização social através de movimentos socioterritoriais (FERNANDES, 2005; FURTADO, 2019; MESQUITA; ALVES, 2020).

Não podemos esquecer que a Ilha do Capim se estabelece em uma área de intensa influência de grandes empreendimentos capitalistas como já relatado, que são vinculados ao discurso de “desenvolvimento local-regional”, estamos nos referindo ao complexo minero-metalúrgico-portuário da Vila do Conde (em Barcarena-PA), o Terminal de Uso Privado da empresa LDC (em Ponta de Pedras-PA), o Terminal de Uso Privado da TLA na margem direita da Baía do Capim (Abaetetuba-PA), além de ser uma área impactada pela Usina Hidrelétrica de Tucuruí, por se estabelecer a jusante, na foz do rio Tocantins. A área a jusante de uma represa sofre com a aceleração da erosão fluvial, sem esquecer que a Ilha do Capim por estar em área de hidrovias, o intenso tráfego de navios de grande, médio e pequeno porte, além de balsas é constante, auxiliando na aceleração da erosão fluvial sobre esse território, impactando também na pesca ribeirinha, como veremos mais profundamente ademais (CUNHA, 2007). Nesse sentido, os conflitos sociais se instauram, em perspectiva territorial motivado por distintos agentes, bem como o conflito socioambiental no seu interior, no que diz respeito as implicações ecológicas do território (LITTLE, 2004 *apud* CAÑAS, 2015).

¹²² Os conflitos são comuns em terras tradicionalmente ocupadas, um bom exemplo são os conflitos territoriais e socioambientais que ocorrem em Unidades de Conservação. São variados os contextos, motivamos principalmente por exploração de madeira ilegal, mineração, pesca predatória, turismo e pesca esportiva, reconhecimento de Terra Indígena (T.I), caça ilegal e entre outros. Esses conflitos fundiários retratam a luta pela manutenção do território e da territorialidade por povos tradicionais, ou pela busca de novas terras (RESENDE; FARIA, 2015).

As noções de território e territorialidade são importantes para entendermos os conflitos territoriais. O território, como já ficou bem claro neste trabalho, origina do espaço, é uma fração do espaço regida por relações de poder, sendo esse poder a manifestação da autonomia territorial de um grupo social sobre o território e que ocorre em esferas políticas (fronteiras, controle); econômicas (exploração dos recursos naturais) e cultural (identidades, simbolismos e imaginário). Enquanto que a territorialidade é o uso cotidiano do território por um determinado grupo social. Tem grupos sociais que apenas se apropriam de um território para controlá-lo, mas não o utilizam diariamente, isso se chama territorialização, que são formas ou instrumentos de apropriação/dominação territorial não cotidianos, o que não pode ser confundido com territorialidade – uso/controle cotidiano (HAESBAERT, 2011; RAFFESTIN, 1993; SAQUET, 2015). Quando uma territorialidade invade o território de uma outra territorialidade, acontece um conflito territorial, quando um território de uma territorialidade específica sofre uma estratégia de territorialização por algum outro grupo social, acontece o conflito, haja vista que quando uma territorialidade reconhece que está sofrendo uma desterritorialização (perda de autonomia territorial ou a perda do território por completo), a dita territorialidade reage, para buscar sua reterritorialização (ressignificação da autotomia, do domínio sobre o território). Por essa razão, as relações territoriais são entendidas a partir da Territorialização/Territorialidade-Desterritorialização-Reterritorialização – TDR (SAQUET, 2015).

Oliveira (2007a) *apud* Fabrini; Roos (2014) salienta que o território é fruto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção da sua existência. Na sociedade capitalista, as classes sociais se divergem no âmbito das relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica a cada território. Para tanto, o território é a contínua luta de classes para a existência, para a socialização igualmente contínua da natureza, pois o indivíduo não existe sem as relações territoriais. Por essa razão, que as populações tradicionais se organizam em movimentos sociais para defenderem seus territórios que garantem suas existências e os grupos sociais que não possuem território, lutam pela conquista, como é o caso da luta sem-terra no Brasil. Na sociedade capitalista, a grande propriedade privada sempre significou a marginalização histórica de povos tradicionais, expulsão, intimidações, para a territorialização de forças mercadológicas, como o agronegócio. Dessa forma, o território deve ser compreendido como força potencializadora da dialética da existência humana, nos tornando nítido que o conflito é inerente ao território, as relações de poder, é uma unidade das relações sociais, por isso é perpétuo (SIMMEL, 1983; FABRINI; ROOS, 2014).

Acrescenta-se ainda que o território formado a partir das contradições sociais se constitui numa força capaz de potencializar a resistência camponesa à ordem dominante, imposição de oligarquias, opressão e poder das forças mercadológicas. Nesse sentido, o território pode ser interpretado como resistência e possibilidade de ampliação das lutas contra esquemas de dominação e subordinação engendrados na sociedade capitalista (FABRINI; ROOS, 2014, p. 65).

O território ao ser interpretado como r-existência e possibilidade de luta para povos tradicionais, significa a articulação de unidades de mobilização para o enfrentamento de ameaças, de esquemas de dominação ou subordinação de territórios as demandas mercadológicas. Por essa razão, que Almeida (2006) destaca que as territorialidades específicas de populações tradicionais se articulam para a defesa territorial e da identidade em movimentos sociais, são as existências coletivas acionadas a partir dos autorreconhecimentos identitários/culturais para a defesa da vida, da coletividade, assegurar um modo de vida, uma cultura, uma identidade. A Marcha dos Povos da Terra, realizada em 2013 no Estado de Mato Grosso do Sul, por sua vez, objetivou chamar a atenção das autoridades para a urgente necessidade de demarcação de Terras Indígenas (T.I), de territórios quilombolas e a realização da reforma agrária¹²³, foi um momento de jornada unitária da luta organizada para a garantia de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, como demonstra a figura (31) abaixo.

Figura 31: Marcha dos Povos da Terra, Mato Grosso do Sul, 2013.



Fonte: CPT Nacional (2013).

¹²³ “Os assentamentos de reforma agrária também possuem forte expressão territorial camponesa. O assentamento é uma conquista praticamente arranjada das mãos e domínio dos latifundiários, ou seja, trata-se da territorialização dos sem-terra e desterritorialização dos proprietários latifundiários.” (FABRINI; ROOS, 2014, p. 66).

A Marcha dos Povos da Terra de 2013, simboliza a luta de povos e comunidades tradicionais pelo território, pela terra, haja vista que terra e território para povos tradicionais são sinônimos, como salienta (FARIA; AQUINO, 2015). Os autores elencam que para os povos indígenas o território significa terra continua com autonomia, onde vivem seus costumes, histórias e filosofias diferentes, são os detentores do poder de decidir e de planejar o seu futuro através da terra/território. Para tanto, a mobilização social para a existência através da Marcha dos Povos da Terra, é um exemplo da luta organizada para a conquista e para a permanência de populações tradicionais em suas terras tradicionalmente ocupadas, seus territórios. Na Amazônia, por exemplo, os custos da expansão do capital potencializada a partir de 1950 foram altos para as populações tradicionais, o constante extermínio de povos indígenas¹²⁴ é um bom exemplo, foi impulsionado pelos projetos desenvolvimentistas do Estado, instaurando cenários de enfrentamentos até os dias atuais, isto é, conflitos territoriais, embates entre grupos sociais através das relações territoriais de poder/domínio (Territorialização/Territorialidade-Desterritorialização-Reterritorialização – TDR) (FARIA; AQUINO, 2015; SAQUET, 2015).

No conjunto dos embates territoriais, dos conflitos territoriais, acontecem os conflitos socioambientais, isto é, formas ou instrumentos de uso/controle dos recursos naturais que se mostram conflitivas, contrárias, que alimentam conflitos territoriais. O conflito socioambiental acontece no interior do conflito territorial, pode ser interpretado como os conflitos originados entre grupos sociais a partir das diferentes formas de interrelacionamento ecológico, ou seja, instrumentos de uso/controle da natureza – meio social articulado ao meio natural. Para analisar conflitos socioambientais há a necessidade de lidar simultaneamente com as dimensões social e biofísica, entendendo-os de forma integrada e não separa (LITTLE 2004 *apud* CAÑAS, 2015).

No entendimento de Litle (2004), os conflitos socioambientais podem ser pensados a partir de grandes tipologias que os caracterizem: a) sua relação em torno do controle sobre os recursos naturais disponíveis; b) em torno dos impactos gerados pela ação humana, sendo estes sociais ou ambientais, e c) a partir de valores e modos de vida divergentes ou ainda de ideologias não consensuais (CAÑAS, 2015, p. 155).

Os conflitos socioambientais originam tanto de formas de apropriação (valor de uso) quanto de controle (valor de troca). Isto é, em uma determinada comunidade tradicional, por exemplo, as formas de apropriação como valor de uso, podem gerar transformações no meio

¹²⁴ “O extermínio desses povos vem sendo uma constante na região amazônica, principalmente nestes últimos 60 anos, em que as atividades econômicas vêm se expandindo através das políticas de desenvolvimento regionais implantadas pelo Estado, com o intuito de promover o seu maior engajamento ao modelo econômico neoliberal. Isso vem provocando uma ação catastrófica sobre os indígenas, que, frequentemente, tem suas terras invadidas por garimpeiros e por empresas interessadas na exploração de recursos naturais existentes. Esse processo acarreta, assim, a desterritorialização das nações indígenas, por meio da transformação da identidade de seus habitantes, do direito sobre o território que ocupam, do direito a uma vida digna longe dos preconceitos da sociedade envolvente, que não respeita a territorialidade e muito menos o direito de pertencerem a culturas e nações diferentes” (FARIA; AQUINO, 2015, p. 97).

ambiente, como as queimadas para limpeza da terra, atividade pesqueira sem acordos de pesca, desrespeito ao período defeso e entre outros impactos socioambientais. Enquanto que as formas de controle como valor de troca, comercialização, se caracteriza por ações predatórias de alto impacto socioambiental, como no caso da pesca comercial em lagos, que protagoniza conflitos socioambientais na várzea amazônica (CASTRO; MCGRATH, 2001). Os respectivos autores salientam que para frear a ação de pescadores comerciais em lagos no baixo Amazonas, Estado do Pará, as comunidades ribeirinhas se articularam para a implementação de acordos de pesca, que definem regras de pesca¹²⁵. “Tais documentos incluem um abaixo-assinado dos membros da comunidade, cujo principal objetivo é diminuir o esforço de pesca através do limite de acesso e formas de uso, para assim assegurar a manutenção da produtividade do lago” (CASTRO; MCGRATH, 2001, p. 112). Nesse contexto, percebemos que as relações territoriais de apropriação e controle de recursos naturais, engendram transformações no meio ambiente, isto é, impactos socioambientais, e esses impactos interferem na funcionalidade do ambiente, no que diz respeito a disposição de serviços ecossistêmicos¹²⁶ (SILVA; MONTBELLER-FILHO, 2011).

As alterações na disponibilidade de serviços ecossistêmicos em uma determinada comunidade tradicional, implica na alimentação e na renda das populações tradicionais, haja vista que a produção nessas comunidades possui uma bifurcação, ora está ligada a subsistência, ora está ligada a comercialização, para a geração de renda (CRUZ, 2007; FABRINI; ROOS, 2014; WITKOSKI, 2007). Os impactos socioambientais ao causarem mutações nos aspectos naturais do território, alterações nos aspectos biofísicos, sinalizam a desterritorialização de grupos sociais, devido as transformações nas relações de uso/controle que um determinado grupo social possui sobre um território, como os ribeirinhos, por exemplo. Essas transformações no meio ambiente afetam as relações territoriais, que também se transformam. Souza (2015) elenca a questão do plano de gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Juma, Estado do Amazonas, para a autora o plano de gestão visou adequar modos de vida tradicionais às regras de uso, o que significa afirmar que povos tradicionais estabelecidos na RDS passaram por desterritorialização para se reorganizarem perante as obrigatoriedades do

¹²⁵ “[...] conflitos de pesca começam pela apropriação e usos diferenciados dos territórios aquáticos, os quais colocam em choque, de uma forma geral, o uso para obtenção da assistência e o uso comercial.” (CAÑAS, 2015, p. 155).

¹²⁶ Os serviços ecossistêmicos dizem respeito aos processos naturais que produzem serviços, disponíveis para a sobrevivência dos seres humanos, bem como dos outros seres vivos. Isto é, é o conjunto de benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais e que permitem a manutenção das condições necessárias a existência da vida na biosfera. Diferentemente de serviços ambientais, que está ligado as ações humanas que fomentam a sustentabilidade, a preservação, conservação, recuperação dos serviços ecossistêmicos, ações essas (práticas, iniciativas, atividades) que podem ser recompensadas ou não (SILVA; MONTBELLER-FILHO, 2011).

plano de gestão. Para Souza (2015) as transformações nas formas de uso/controle de recursos naturais em territórios tradicionais apontam uma reorganização da territorialidade, para se adequar a novas formas de se apropriar/controlar o território, o meio biofísico¹²⁷.

Para tanto o conflito socioambiental se origina da gestão territorial de um grupo social, da gestão dos recursos naturais. Podemos assinalar a partir de Almeida (2006) que para povos e comunidades tradicionais a gestão territorial acontece a partir de formas de uso comum dos recursos naturais (uso coletivo, mas os interesses são particulares a cada família, interesses privados), que

[...] designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social (ALMEIDA, 2006, p. 24).

A partir do excerto acima, podemos perceber que nas comunidades tradicionais existem regras de uso consensual entre os povos, delimitam as áreas de uso comum e as áreas de usos privados, todavia, essas regras devem ser acatadas pelos comunitários, caso contrário o conflito se instaura, tanto a partir de decisões contrárias, quanto a partir de níveis de impactos socioambientais que a gestão dos recursos naturais apresenta. Dessa forma, os conflitos se originam da gestão territorial, estratégias de uso/controle e impactos socioambientais, que transformam as relações sociais-ambientais e criam cenários de embates. Por essa razão, que Fernandes (2004) entende as relações territoriais na sociedade capitalista a partir do conceito de conflitualidade, que segundo o autor o conflito territorial ele é contínuo e não se dá somente nos atos de enfrentamento entre classes sociais, devido o conflito ser dinâmico, está articulado a formas de pensar, agir, decidir, articular, que são divergentes como salienta (SIMMEL, 1983). A conflitualidade significa os constantes modelos de Territorialização/Territorialidade-Desterritorialização-Reterritorialização presentes nas relações sociais, principalmente quando se trata de propostas de desenvolvimento que se mostram contrárias no meio rural, que originam diferentes organizações sociais. A conflitualidade no campo é alimentada pelas contradições e desigualdades do capitalismo (questão agrária), que implementa des-envolvimento nos lugares onde aporta, interferindo nas relações territoriais de populações tradicionais (GONÇALVES, 2010).

¹²⁷ “Os Planos de Gestão são documentos técnicos que auxiliam na gestão do território, mas há vários problemas decorrentes de sua implementação e aplicação. A carência de um relacionamento mais próximo com sujeitos sociais envolvidos é a principal causa dos conflitos territoriais nas UCs no Amazonas. Isso resulta da política de transplantação de modelos territoriais exógenos, em detrimento de uma política mais endógena e participante.” (RESENDE; FARIA, 2015, p. 169-170).

O município de Abaetetuba se tornou uma área de grandes interesses desenvolvimentistas do capital, respectivamente entre os finais da década de 2000 e início da década de 2010. A partir de 2016, o Plano Diretor do município apresentou áreas propícias para receber grandes obras de infraestrutura, com o objetivo de facilitar a implementação desses empreendimentos, como grandes portos ligados ao agronegócio, sem esquecer da Ferrovia Paraense S.A (FEPASA), que é um grande projeto de infraestrutura logística que irá articular o porto de Vila do Conde em Barcarena-PA (nordeste do Pará) com o sudeste do estado do Pará – onde acontece intensa exploração mineral¹²⁸ e o trajeto da ferrovia perpassa por Abaetetuba em 24 Km de traçado, afetando territórios tradicionais na porção Leste do território municipal, área continental. A ferrovia é uma grande obra estimada em 7 bilhões e irá ser desenvolvida a partir de uma cooperação entre o governo do estado do Pará e a empresa chinesa China Communication Construction Company (CCCC S.A), que é a controladora da brasileira Concremat (AGÊNCIA PARÁ, 2019; EIA, 2017).

Figura 32: Governador do Pará Helder Barbalho (a esquerda) e o Representante da Empresa Chinesa CCCC (a direita), 2019.



Fonte: Jailson Sam, Agência Pará (2019).

¹²⁸ A Ferrovia almeja transportar cerca de 80 milhões de toneladas de minérios e produtos do agronegócio entre a região de Santana do Araguaia-PA e o Porto de Vila do Conde, em Barcarena-PA com dois ramais ferroviários para Paragominas-PA e para Rondon do Pará-PA (EIA – Estudo de Impacto Ambiental, 2017).

A figura (32) exposta anteriormente, demonstra o acordo firmado no ano de 2019 entre o governo do estado do Pará (gestão 2019-2022) e a empresa chinesa CCCC em Brasília-DF, para a implementação da ferrovia paraense, cujo trajeto (destacado em azul) afetará territórios tradicionais em Abaetetuba, na porção Leste do território municipal, como destacado em vermelho na figura (33) abaixo.

Figura 33: Croqui do Traçado da Ferrovia Paraense S.A em Abaetetuba (em sua etapa 1).



Fonte: Adaptada de EIA (2017, p. 58).

O acordo entre o governo do Pará (esfera de poder público) e a empresa chinesa CCCC (iniciativa privada) apresentado na figura (32) nos torna nítido o incentivo do estado para a implementação de grandes projetos desenvolvimentistas na Amazônia, que tomam força sob discursos de desenvolvimento local-regional, todavia, sabemos que esses projetos capitalistas são verticalizados, isto é, operam sob relações verticalizadas como territórios-rede, articulando-se ao nacional e global, pouco dinamizando relações horizontais territoriais, no sentido de gerar desenvolvimento local. Por essa razão, que Fernandes (2004) salienta que a conflitualidade é um movimento contínuo inerente dessas propostas de desenvolvimento territorial hegemônicas, que excluem e impactam terras tradicionalmente ocupadas instaurando o conflito. O mais grave a se destacar é a constante articulação da expansão do capital na Amazônia sem consultar previamente as populações tradicionais atingidas por esses empreendimentos como veremos ademais, uma clara demonstração de desrespeito a Convenção 169 da OIT como lei dos direitos humanos de povos e comunidades tradicionais no Brasil, a qual os ribeirinhos de Abaetetuba se fundamentam como tutela (ALMEIDA, 2006; BRASIL, 2004; DUPRAT, 2014).

Para tanto, Abaetetuba se tornou área de interesses capitalistas respectivamente nos anos 2010 para a instalação de grandes obras de infraestrutura logística, representando ameaças

aos territórios tradicionais ribeirinhos e ribeirinho-quilombolas, principalmente na Região das Ilhas. A Ilha do Capim em específico, é uma área atualmente de tensão, de enfrentamento, visto que em suas redondezas as ações do capital veem interferindo consideravelmente na perpetuação da vida ribeirinha, na territorialidade, são cenários de conflitos territoriais e socioambientais que colocam os ribeirinhos em extrema vulnerabilidade, por essa razão que suas constantes mobilizações sociais acontecem como atos de defesa do território (direito agrário e ambiental), atos de r-existências (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010). Neste capítulo, objetivamos externalizar os contextos dos conflitos territoriais/socioambientais presentes na Ilha do Capim a partir de produções bibliográficas, acervos documentais (estado da arte) e acervos cartográficos, para a compreensão dos cenários de conflitos entre 2017 a 2021. Primeiramente trataremos dos cenários de conflitos territoriais que afloram das estratégias de controle territorial no âmbito dos Projetos de Assentamento Agroextrativista – PAE, no que diz respeito ao direito de posse/propriedade do território, as questões fundiárias; secundamente iremos discorrer sobre os conflitos socioambientais que afetam o território ribeirinho e transformam/ameaçam a territorialidade, a qualidade de vida, o que fomenta mobilizações de r-existência ribeirinha.

4.1 A Vulnerabilidade Fundiária da Ilha do Capim

No âmbito do estado da arte ou do conhecimento como destaca Ferreira (2002), iremos apresentar a partir de 3 trabalhos acadêmicos e 2 acervos documentais não-governamentais a vulnerabilidade fundiária e aquática da Ilha do Capim, bem como do conjunto de ilhas de formam o arquipélago da “região das ilhas” de Abaetetuba. Se trata do Trabalho de Conclusão de Curso de Furtado (2019); dos artigos científicos de Santos; Pinheiro; Santos (2019) e de Mesquita; Alves (2020); assim como também dos acervos documentais como o Boletim Informativo Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017) e a Carta Pública de Denúncia (2021), que abordam especificamente a Ilha do Capim em seu contexto de vulnerabilidades fundiárias-aquáticas.

As pesquisas de Coutinho (2016; 2018) e IPEA (2015) nos revelam o processo jurídico e a dinâmica territorial que consolidou os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) na região das ilhas, destacando o quão contraditório esse processo de regularização fundiária se caracteriza. Haja vista, como já exposto anteriormente, os PAE’s foram criados a partir da delimitação cartográfica por ilhas, sendo reconhecido cada PAE a partir de suas associações pelo INCRA, que cadastrou cada ribeirinho a partir das associações como assentados da reforma agrária, para usufruírem das chamadas políticas da reforma agrária, as políticas de incentivo

agrícola e/ou agroextrativista – vide o caso do açaí cultivado financiado pelo PRONAF (TAGORE; MONTEIRO; CANTO, 2019). Enquanto que a SPU, o órgão federal responsável pela gestão de terras da União, ficou com a responsabilidade de reconhecer juridicamente o uso sustentável da várzea pelos ribeirinhos, isto é, expedir os Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). A regularização fundiária, para tanto, se executara via TAUS, sob a denominação de “Programa Nossa Várzea: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia brasileira” criado em 2005 pela SPU (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015).

A cooperação técnica entre INCRA e SPU, contou também com a participação do IBAMA primeiramente, para a expedição dos licenciamentos ambientais para as famílias ribeirinhas, posteriormente, fora substituído pela SEMAS, passando a esta última a responsabilidade das emissões dos licenciamentos ambientais, sendo esse processo também contraditório como elenca (FURTADO, 2019). O estudo da autora supracitada, também destaca a questão da vulnerabilidade fundiária e aquática da Ilha do Capim, haja vista que o processo de regularização fundiária não atendeu as reivindicações dos ribeirinhos, que almejavam e ainda buscam a celebração do Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), que garantiria legalmente o uso privativo do território aos ribeirinhos das ilhas, lhes assegurando o território contra as investidas externas, fato não assegurado pelo TAUS. Dessa forma, a propriedade de uso privativo não pode ser comprovada, pois apenas o uso legal é reconhecido, por essa razão que investidas externas são comuns nos arredores e na própria Ilha do Capim, grandes empresas estudam a área para especulação, para a compra de lotes para a execução de projetos logísticos, vide o caso da Odebrecht.¹²⁹

O Boletim Cartografia da Cartografia Social, referente aos ribeirinhos da Ilha do Capim (2017) também é um material que apresenta a situação fundiária e aquática da Ilha do Capim, apresenta narrativas de ribeirinhos que contam suas histórias de vida e as vulnerabilidades presentes no seu modo de vida. A questão territorial e aquática é bastante pontuada, num contexto de fragilidade, insegurança, vide que a Ilha é cobiçada por empresas para abrigar projetos portuários, além de sofrer os impactos advindos dos grandes empreendimentos capitalistas nos arredores. A empresa Odebrecht sondou os moradores da Ilha em 2014 para a compra de terras, até mesmo elaborou um escopo do projeto portuário, em maquete eletrônica como demonstra a figura (34) a seguir. Todavia, a proposta foi denunciada ao Ministério Público Federal (MPF), após uma organização dos ribeirinhos para frear a tentativa da empresa

¹²⁹ “[...] a tentativa de compra de terra na Ilha do Capim, no ano de 2014, para construção de um Terminal Flúvio Marítimo (TFM) em nome da empresa Odebrecht Transport.” (MESQUITA; ALVES, 2020, p. 9).

e seus representantes em convencer moradores a venderem suas terras (CARTOGRAFIA DA CARTOGRAFIA SOCIAL, 2017; MESQUITA; ALVES, 2020).

Figura 34: Projeto do Terminal Flúvio-Marítimo da empresa Odebrecht Transport, Ilha do Capim.



Fonte: MPS Projetos ([s/d])¹³⁰.

Abaetetuba vem aceleradamente sendo inserida na rota do agronegócio, devido sua proximidade ao complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde em Barcarena-PA, sendo a região das ilhas a área cobiçada por empreendimentos portuários, como no caso da Odebrecht na Ilha do Capim. A multinacional Norte-Americana Cargill Agrícola S.A vem contraditoriamente tentando desde 2015 implementar um projeto portuário na Ilha Xingu, a Oeste da Ilha do Capim, em um processo jurídico de titulação de propriedade privada duvidoso, haja vista que a empresa comprou 358,88 hectares de terras em área de assentamento em terras da União como destaca a pesquisa de (MESQUITA; ALVES, 2020). José de Souza Martins, no livro “Camponeses e a política no Brasil” (1995) deixa claro que o que permite a expansão do capitalismo no campo é a propriedade privada, legalmente reconhecida, para que o capital seja reproduzido sem a barreira da renda fundiária (renda em dinheiro), que seria paga a algum proprietário de terras. O capitalista almeja a propriedade para vencer a renda fundiária e sujeitar a terra ao lucro médio e máximo. Para tanto, a propriedade – o território, é o elemento crucial para as relações mercadológicas, por essa razão que a prática da grilagem de terras públicas (falsificação de titulação de propriedade em terras da União ou estaduais) é comum na Amazônia, pois a propriedade da terra que é o meio de produzir riqueza numa sociedade capitalista (NABARRO; SUZUKI, 2010).

¹³⁰ Ver: <http://www.mpsprojetos.com.br/br/portfolio/terminal-fluvio-maritimo/33/>. Acesso em Junho de 2021.

Falar em questão agrária é falar na questão do direito à propriedade privada da terra e da sua função social (a produtividade) a partir da Constituição de 1988 no Art. 5, em relação a povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e empresas rurais (grandes propriedades altamente produtivas), sendo proibida a existência do latifúndio (que são grandes extensões de terras improdutivas) e do minifúndio (pequenas parcelas de terras menores que 4 módulos fiscais, que é o mínimo aceitável). A questão agrária se constitui a partir das interações sociais e econômicas, a partir do direito à propriedade e a função social num país capitalista e, é sabido que numa sociedade capitalista a terra é mercadoria, a especulação imobiliária e o monopólio da terra para extração de diferentes rendas da terra¹³¹ é característica significativa, o que origina conflitos, diante da negação de terras aos pequenos produtores, os chamados pela literatura clássica da questão agrária de “camponeses”. Marx (2013) apresenta o processo de acumulação primitiva no penúltimo capítulo do primeiro volume de “O capital”, processo este que externaliza a desintegração da população rural inglesa para o fomento da classe dos proprietários de terras, no que diz respeito a expansão da atividade pastoril de ovelhas para alimentar as indústrias urbanas de casacos de lã. O processo de acumulação primitiva é entendido por Marx (2013) como o processo que antecede o desenvolvimento do capitalismo, se caracteriza pela separação entre campo (agricultura, atividade pastoril) e cidade (indústria), que forja o mercado de terras, divisão do trabalho e a formação do mercado de força de trabalho assalariado.

Observamos nos escritos de Marx (2013) que a formação do mercado de terras tinha o objetivo de fomentar a renda fundiária aos senhores de terras, bem como a propriedade da terra deveria suprir com matéria-prima as indústrias da cidade, logo, a perseguição a população “camponesa” foi intensa, para que a pequena propriedade privada não impedisse a expansão da grande propriedade capitalista, a chamada “revolução agrícola” apoiada pelo Estado, por decretos, caracterizada pela concentração fundiária e alta nos preços da terra. Enquanto que os “camponeses” eram direcionados a cidade para se tornarem trabalhadores assalariados nas indústrias (MARX, 2013). O mesmo Lênin (1982) relata sobre o desenvolvimento do

¹³¹ A partir de Nabarro; Suzuki (2010) é possível apresentar as diferentes formas de renda da terra conforme Marx, como a renda da terra em trabalho, quando um sujeito trabalha gratuitamente, com ferramentas próprias a terra de outrem, gerando uma renda em trabalho, renda em produtos ao proprietário. A renda fundiária/ou renda da terra em dinheiro, que se caracteriza pelo valor do solo a ser recebido pelo proprietário que arrenda uma terra, valor esse obtido em renda diferencial I – qualidade do solo (fertilidade), localização geográfica (proximidade a estradas, rodovias); bem como renda diferencial II – investimentos em melhoramento do solo (adubação), em questões logísticas – infraestrutura para o acesso, o que eleva o valor da terra em juros. A renda absoluta é a renda de monopólio, surge quando a sociedade está disposta a pagar um preço acima do valor de mercado para adquirir uma mercadoria de pouca oferta, sendo essa oferta seletiva que pode se relacionar com questões geográficas, isto é, um tipo de produto que somente é disponível em um determinado lugar de um país por exemplo.

capitalismo na Rússia, a propriedade privada da terra passou a ser lei após a reforma do Czar em 1861, os senhores de terras passaram a monopolizar a propriedade fundiária, apoderando-se de terras “camponesas”. A propriedade fundiária é sinônimo de geração de riqueza, devido a sua função social, a produtividade, por essa razão que numa sociedade capitalista, a terra é uma mercadoria capaz de gerar diferentes rendas a quem a possui, o seu monopólio é a tônica. No processo histórico brasileiro, por sua vez, ainda na dinâmica do capitalismo mercantil (colonização) a terra era cobiçada pelos portugueses para a extração de riquezas, como destaca Marques; Marques (2015) “Tribos inteiras eram expulsas de suas terras para que Portugal pudesse se apropriar das riquezas naturais brasileiras” (MARQUES; MARQUES, 2015, p. 9).

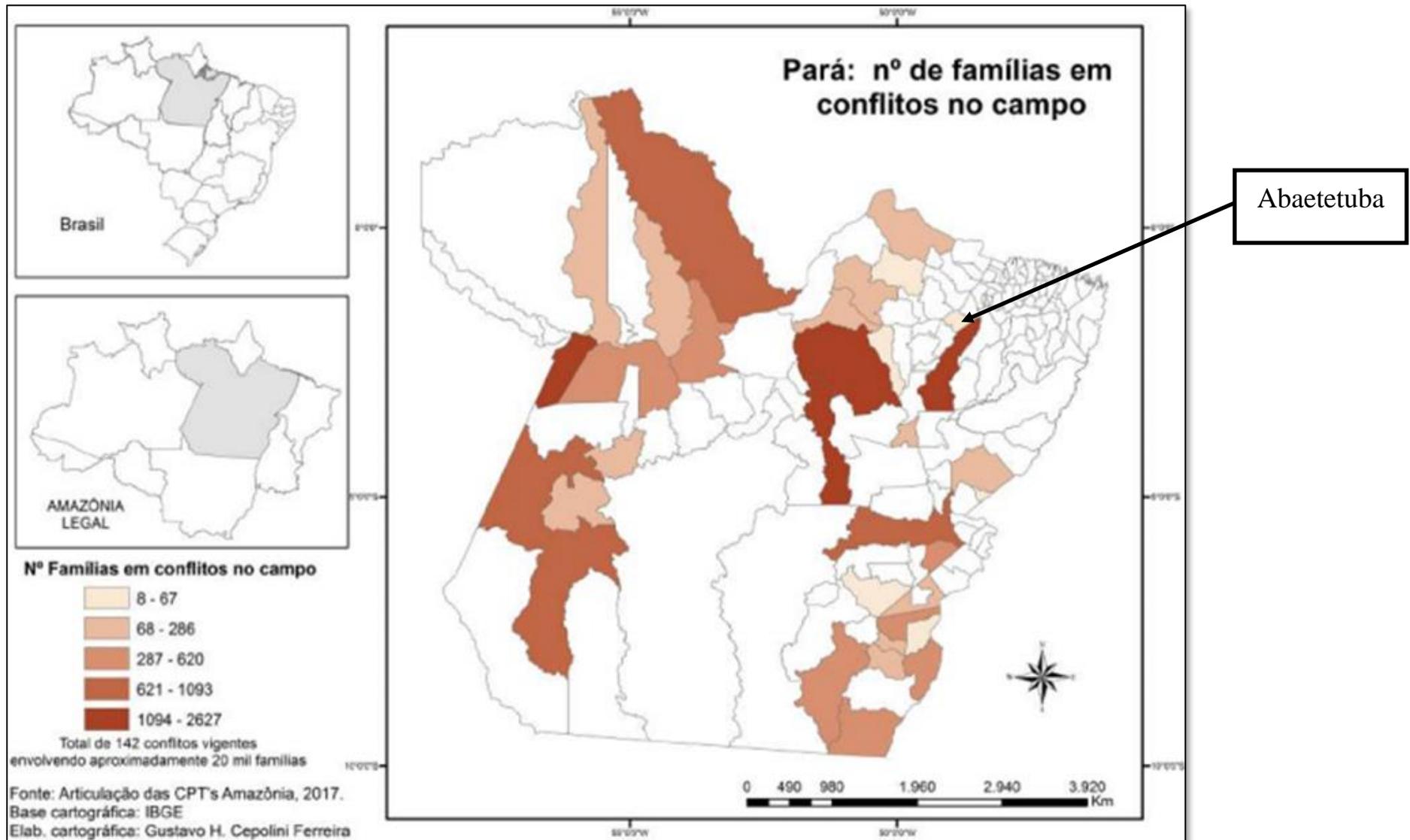
A política de sesmarias (doação de lotes pelo Rei de Portugal a um beneficiário português que pudesse fomentar produção agrícola), com as capitanias hereditárias, a escravidão de negros africanos, que se recriava no comércio escravista¹³², influenciavam na concentração de terras no Brasil colonial para impedir que trabalhadores livres se apropriassem de terras e constituíssem uma economia paralela, livre da escravidão, que colocaria em risco a economia escravista (MARQUES; MARQUES, 2015; SCHWADE, 2019). Por essa razão que a luta pela terra é característica da história do Brasil, uma história de extrema concentração de terras, vide a Lei de Terras de 1850, isto é,

Com a aproximação do fim da escravidão, os setores dominantes elaboraram a Lei de Terras (1850), que proibia a abertura de novas posses e determinava que as terras devolutas (terras sem proprietários) ficassem sob a responsabilidade do Estado (Império do Brasil). Só poderiam adquirir terras aqueles que tivessem condições de comprá-las. Essa determinação legal atingia diretamente o camponês, e em particular o escravo que estava sendo libertado, que não tinha condições econômicas para comprá-la (MARQUES; MARQUES, 2015).

O processo histórico do Brasil se caracteriza pela extrema concentração de terras, por essa razão que a partir dos anos 1950, os movimentos sociais “camponeses” no Brasil passaram a reivindicar a reforma agrária para os pequenos agricultores, as famílias pobres que diante do latifúndio, eram impedidas de se assentarem em um lote de terra, um território. Nesse sentido, a questão agrária no Brasil e especificamente na Amazônia são as relações e tensões que envolvem a propriedade privada, respectivamente a grande propriedade capitalista, que impede e/ou dificulta o direito agrário (propriedade e função social) aos pequenos produtores, aos povos e comunidades tradicionais, por essa razão que os conflitos no campo são comuns e crescentes, como mostra o mapa (05) a seguir, que apresenta os conflitos no campo no Pará até 2017.

¹³² O fundamento do trabalho escravo estava na geração de renda na venda de escravos, e não propriamente no trabalho braçal nas propriedades dos fazendeiros, os traficantes de escravos faziam através do cativo, a renda capitalizada, ou seja, o escravo já produzia renda antes mesmo de produzir mercadoria na grande fazenda (MARQUES; MARQUES, 2015).

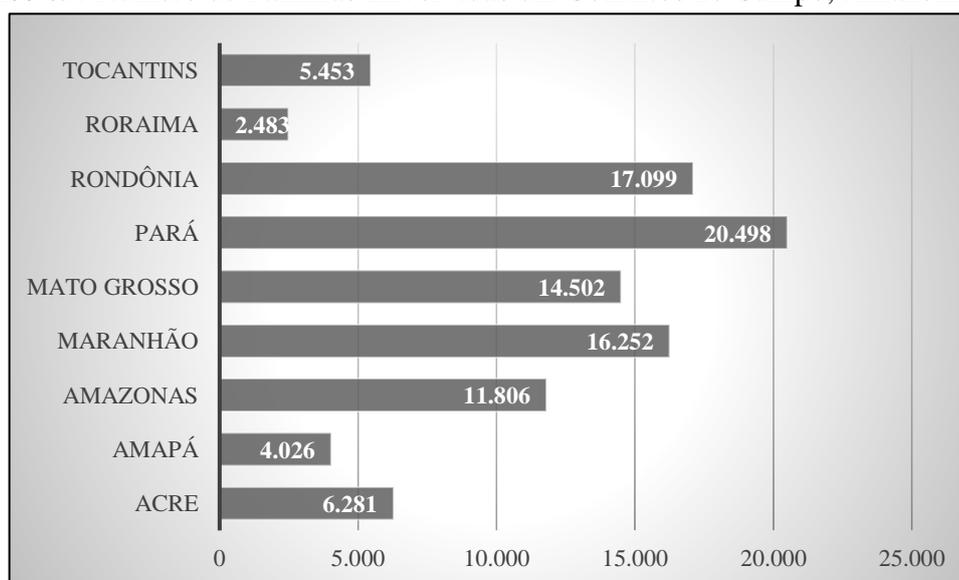
Mapa 05: Conflitos no Campo no Pará em 2017.



Fonte: Adaptado de CPT's Amazônia (2017, p. 74).

Os conflitos no campo geralmente envolvem agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, são conflitos territoriais que se caracterizam principalmente pela ameaça de desterritorialização. São conflitos que podem ocorrer de forma armada, enfrentamentos físicos, intimidações via pistoleiros a mando de grandes fazendeiros e empresários. O mapa (05) demonstrou os municípios paraenses que mais registraram conflitos no campo envolvendo famílias, sendo Abaetetuba um desses municípios, classificado entre os que apresentaram número de famílias em conflitos entre 8 a 67. Abaetetuba registrou 7 conflitos e 44 famílias envolvidas em conflitos no campo até 2017. O Estado do Pará é o qual mais registrou famílias envolvidas em conflitos no campo entre os estados da Amazônia Legal, seguido pelo Estado de Rondônia, segundo os dados da (CPT's AMAZÔNIA, 2017). Até 2017, o Pará registrou 20.498 número de famílias envolvidas em conflitos, como demonstra o gráfico (09) abaixo.

Gráfico 09: Número de Famílias Envolvidas em Conflitos no Campo, Amazônia Legal.



Fonte: CPT's Amazônia (2017). Organizado por Julian Rodrigues (2020).

Esse cenário de conflitos envolvendo famílias na Amazônia Legal, nos torna nítido a articulação desses sujeitos para a defesa do território, a defesa da terra, da posse ou da pequena propriedade, haja vista que propriedade para o estado é o lote de terra legalmente reconhecido em cartório, caso contrário é apenas uma posse, daí que se origina a palavra “posseiro”, isto é, famílias que se apossam de lotes de terra sem o reconhecimento jurídico, o registro de propriedade privada em cartório. A expansão contraditória do capitalismo no campo, via

compra de terras, expropriações, grilagem¹³³, geram unidades de mobilização de famílias, que se organizam para a defesa da terra, do território. Esse fato explica a importância dos movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), para a realização da reforma agrária para combater o latifúndio, grande imóvel rural sem o exercício da função social, ou seja, improdutivo (ALMEIDA, 2006; SCHWADE, 2019). Fabrini; Roos (2014, p. 101) elencam que “No processo de expansão contraditória e desigual das relações capitalistas de produção é possível verificar a espacialização das lutas [...]”.

Na Ilha do Capim não é diferente, as famílias ribeirinhas se mobilizam para tentar conter as tentativas de avanço da propriedade privada do capital na ilha e nos seus arredores, como no caso do projeto do TUP Cargill. Como já destacado, a empresa multinacional comprou 358,88 hectares de terras na Ilha Xingu, ao Oeste da Ilha do Capim, isto é, a margem esquerda do furo do Capim. A propriedade privada capitalista instalou-se em área de assentamento agroextrativista e o que acabou facilitando a investida da empresa foi justamente a insegurança jurídica sobre o patrimônio da União – as Ilhas de Abaetetuba. Esse cenário se escreve devido a uma regularização fundiária incompleta, um processo que se iniciou por uma cooperação técnica entre SPU e INCRA que apenas delimitou geograficamente os assentamentos a partir das ilhas, que são 72, onde são distribuídos os PAE’s, a autorização do uso dos lotes de terras via TAUS, os quais muitos são minifúndios (lotes de terras menores que 4 módulos fiscais) (COUTINHO, 2016; 2018; SILVA *et al.*, 2010).

Dessa forma, as ilhas de Abaetetuba e especificamente a Ilha do Capim e sua adjacência veem insistentemente sendo utilizadas como instrumento de especulação imobiliária, isto é, tentativas de instituição de mercado de terras para a implementação da propriedade privada capitalista. No caso Odebrecht, os ribeirinhos da Ilha do Capim articularam-se contra e denunciaram a tentativa de especulação na Ilha¹³⁴. O que não foi possível na Ilha Xingu, com o

¹³³ Schwade (2015; 2019) destaca a questão da “grilagem paulista”, isto é, o processo de alienação (titulação irregular) de terras públicas pelo governo do Estado do Amazonas entre os anos de 1970-1971, totalizando 800 imóveis alienados que foram repassados para famílias de políticos e empresários do Estado de São Paulo. Vale destacar que uma grande maioria desses imóveis são improdutivos, ou seja, latifúndios. No município de Presidente Figueiredo-AM, foram 266 imóveis, sendo que mais da metade desses imóveis se estabelecem nos limites territoriais da Terra Indígena Waimiri-Atroari. Muitos desses títulos tornaram-se posses de posseiros, enquanto que a empresa Jayoro Agropecuária Ltda. mantém uma experiência de agronegócio que se vale dos títulos grilados, contando com uma usina de transformação de cana-de-açúcar e guaraná, em parceria com a empresa Recofarma – que é ligada a empresa The Coca Cola Company.

¹³⁴ “Nos anos de 2005 a 2015 houveram três tentativas de empresas interessadas na compra da Ilha. Na primeira investida, o fato foi levado ao Ministério Público Federal (MPF) pela Associação de Moradores, gerando o Procedimento Administrativo nº 1.23.000.001969/2005-61, onde após audiência pública, a empresa ALBRÁS/ALNORTE foi notificada, bem como os moradores interessados na venda da terra, proibindo sua compra e venda. Desde então, a vigilância tem se tornado uma estratégia de resistência comunitária” (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019, não paginado).

caso TUP Cargill, isto é, a empresa conseguiu contraditoriamente a compra de 358,88 hectares de terras na margem esquerda do furo do Capim, para a implementação do TUP, projeto este anunciado no ano de 2017 como destaca a (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021). A fragilidade fundiária das ilhas de Abaetetuba se dá mediante o TAUS, que é um documento que apenas certifica o uso sustentável de um lote, comprovando a residência domiciliar e a função socioambiental da posse, todavia, não é um documento que possibilita aos ribeirinhos o uso privativo, que asseguraria o território contra investidas externas. Por essa razão, os ribeirinhos assentados não são donos do território, pois a área como patrimônio da União, é de responsabilidade da SPU, por meio da Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU). Porém, a Prefeitura de Abaetetuba se autodeclarava proprietária dos 358,88 hectares de terras vendidos a empresa Brick Logística¹³⁵, que “legaliza” esse território a ser usufruído pela Cargill para a implementação do TUP (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021; IPEA, 2015; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

Os PAE's não devidamente regularizados como assentamentos da reforma agrária, tornam-se vulneráveis as investidas do capital em expandir a propriedade privada. Um fato contraditório, haja vista que o INCRA reconhece os PAE's como terras tradicionalmente ocupadas das populações tradicionais ribeirinhas. Porém, o TAUS não assegura essas terras, como elenca IPEA (2015), isto é, esse relatório socioambiental apresenta um relato de um ribeirinho, que destaca que o documento emitido pela SPU não garante o direito agrário de terra tradicionalmente ocupada.

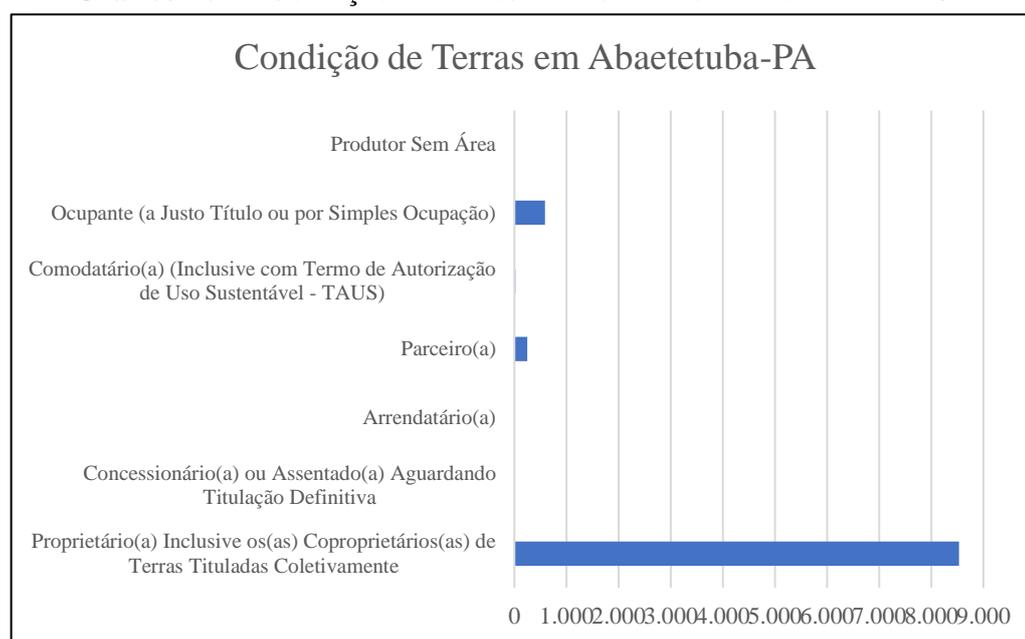
Eu já fui ameaçado de morte por sargento da marinha (...) até hoje a gente não tem assim uma solução para resolver a questão fundiária nas nossas ilhas, (...) a GRPU dá aquele documento, né, mas é um documento de autorização de moradia, no meu entender, mas o assentado não tem poderes de dizer que, com aquilo, de fato ele tá seguro naquelas terras que ele mora. Ele falou que em duas ilhas que tem esse documento [a CDRU], as outras tão tudo aí, solta (...) e os conflitos continuam (IPEA, 2015, p. 30 – grifos do original).

Na narrativa do ribeirinho residente nas ilhas de Abaetetuba, é perceptível que os comunitários compreendem sua situação de fragilidade fundiária, visto que seus termos de autorização não lhes dão direito de ser donos das terras ou de obter seu uso privativo, o que não aconteceria se caso fosse expedido o CDRU coletivo para todas as ilhas, já que apenas duas ilhas/assentamentos são asseguradas pelo uso privativo. No Censo Agropecuário municipal,

¹³⁵ A empresa responsável inicialmente pela tramitação da regularização fundiária para a legalização da propriedade privada para a empresa Cargill S.A foi a empresa K. F Menezes Consultoria Logística, que fora sucedida pela Brick Logística. Essa referida empresa K. F Menezes, tem como representante legal a pessoa de Kleber Menezes, ex-secretário de transportes do governo do Estado, na gestão de Simão Jatene (2015-2018) pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021; SANTOS; PINHEIRO SANTOS, 2019).

realizado pelo IBGE (2017), a condição de terras em Abaetetuba demonstra que apenas 17 propriedades foram autodeclaradas na classificação “comodatárias via TAUS”, ou seja, que o sujeito que ali reside é apenas um comodatário por autorização de uso. As terras tituladas coletivamente somam a maior quantidade, são 8.535 estabelecimentos reconhecidos, como demonstra o gráfico (10) abaixo. Essas titulações definitivas coletivamente correspondem aos Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) no município de Abaetetuba e aos dois PAE’s assegurados por CDRU.

Gráfico 10: A Condição de Terras Rurais em Abaetetuba-PA até 2017.



Fonte: IBGE (2017). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Os proprietários a justo título e os ocupantes posseiros somam 586 estabelecimentos, enquanto que os sujeitos que se autointitulam “parceiros(as)¹³⁶” totalizam 249 estabelecimentos rurais. Produtores sem área somam 7 estabelecimentos, enquanto que concessionários(as) que aguardam titulação definitiva totalizam 6 estabelecimentos. Um fato curioso entre esses dados, é o número de comodatários via TAUS, 17 estabelecimentos declarados é muito pouco, diante do tamanho das ilhas de Abaetetuba, que somam 72 ilhas. Podemos interpretar esse fato em um

¹³⁶ O livro de Antônio Cândido “Os Parceiros do Rio Bonito” (2017), como uma das literaturas clássicas da questão agrária brasileira, expõe o modo de vida do caipira do Estado de São Paulo, sendo a parceria uma das características do modo de vida. A parceria se caracteriza como a divisão da terra pelo proprietário, o sitiante, cedendo parte do lote para ser cultivado pelo parceiro, que lhe entregará metade da produção como pagamento. A parceria é entendida como um resquício de feudalismo na sociedade capitalista, exploração da mão-de-obra análoga a escravidão, devido ao benefício da propriedade privada ao proprietário, o inquilinato. Porém, na literatura clássica se romantiza esse tipo de exploração por parceria, como forma de resistência de um “campesinato”, de uma “sociedade tradicional”.

cenário hipotético. Esse cenário constitui-se a partir dos prazos de validade do TAUS, muitos ribeirinhos necessitam sempre renovar seus TAUS e muitos não se atentam para essa questão da renovação e acabam entrando em inadimplência, utilizando seu lote de terra e as áreas de uso comum referentes ao assentamento indevidamente perante o Estado, por se tratar de terras públicas federais. Como também compromete o acesso a políticas públicas, comprovação de residências, bem como encontram dificuldades para a emissão dos licenciamentos ambientais pela SEMAS, haja vista que este órgão não reconhece o TAUS como documento legítimo para a emissão de licenciamento ambiental como destaca o estudo de (FURTADO, 2019).

Dessa forma, muitos ribeirinhos podem encontrar-se em situação de inadimplência, devido os vencimentos dos TAUS. Assim percebemos o quanto o TAUS torna inseguro o domínio do território aos ribeirinhos e a declaração de comodatário, o que torna dificultoso e um desafio a seguridade da territorialidade dos povos e comunidades tradicionais. A partir do material apresentado em IPEA (2015), apresentamos a estética de um TAUS de uma beneficiária ribeirinha de Abaetetuba (versão 2010), como demonstra a figura (35) abaixo.

Figura 35: A Estética do TAUS em 2010.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 21738 / 2010

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Superintendente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 173/SPU, de 31/08/2009 e nos termos da Portaria nº 100/SPU-MPOG, datada de 03/06/2009 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzea situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Superintendência, sob o nº 04957.005675/2010-97, e considerando tudo o que consta dos autos, **CONCEDER** a

CASADA, profissão: **AGROEXTRATIVISTA**, RG nº _____, nacionalidade: **BRASILEIRA**, e CPF nº _____ a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL**, a ser cumprida de acordo com a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no **RIO TAUEZAZINHO - IGARAPÉ PINDOBAL**, Município de **ABAETETUBA**, neste Estado, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido como Latitude (S) **01°40'40,0"** e Longitude (W) **48°52'16,0"** estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou domínial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

BAIA DO CAPIM
IGARAPÉ PINDOBAL
MÉDIA ARAUJO AMARAL

Belém/PA, 08/Janeiro/2010

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo.

Em **08/03/2010**

Fonte: Adaptada de IPEA (2015, p. 35).

Decidimos proteger a identidade das partes, de quem assina a validação do TAUS no âmbito institucional da SPU-GRPU, bem como a beneficiária ribeirinha, por essa razão a imagem é exposta de forma editada. Esse documento, o TAUS, acaba facilitando o uso da terra dentro dos assentamentos como instrumento especulativo, empresas fazem vistorias nas comunidades na tentativa de persuadir ribeirinhos para a venda de lotes já que não possuem “donos”, o que é ilegal devido ser patrimônio da União. A própria Prefeitura Municipal de Abaetetuba se autodeclarava ser proprietária de 358,88 hectares de terras na Ilha Xingu, imóvel obtido em 2003, na gestão de Francisco Maués de Carvalho, com matrícula no Cartório do 1º Ofício de Abaetetuba – matrícula 2.675. A propriedade foi indevidamente alienada pela Prefeitura Municipal, já que esse órgão não tem competência para realizar gestão de terras públicas federais, logo, o título legal do imóvel não possui validade perante o governo Federal – Art. 20 da Constituição Federal de 1988. Essa ação, facilitou a especulação imobiliária na Ilha Xingu em favor da empresa Cargill, a empresa Brick Logística realizou os tramites da regularização fundiária para a legalidade da propriedade privada, reconhecida pelo ITERPA – Instituto de Terras do Pará (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021; FURTADO, 2019).

Nesse sentido, vemos a nítida vulnerabilidade fundiária dos ribeirinhos assentados nos PAE de Abaetetuba e o empreendimento TUP Cargill, afetará significativamente o modo de vida ribeirinho na Ilha do Capim, por se estabelecer de frente para a ilha, na margem esquerda do furo do Capim, como demonstra a figura (36) abaixo.

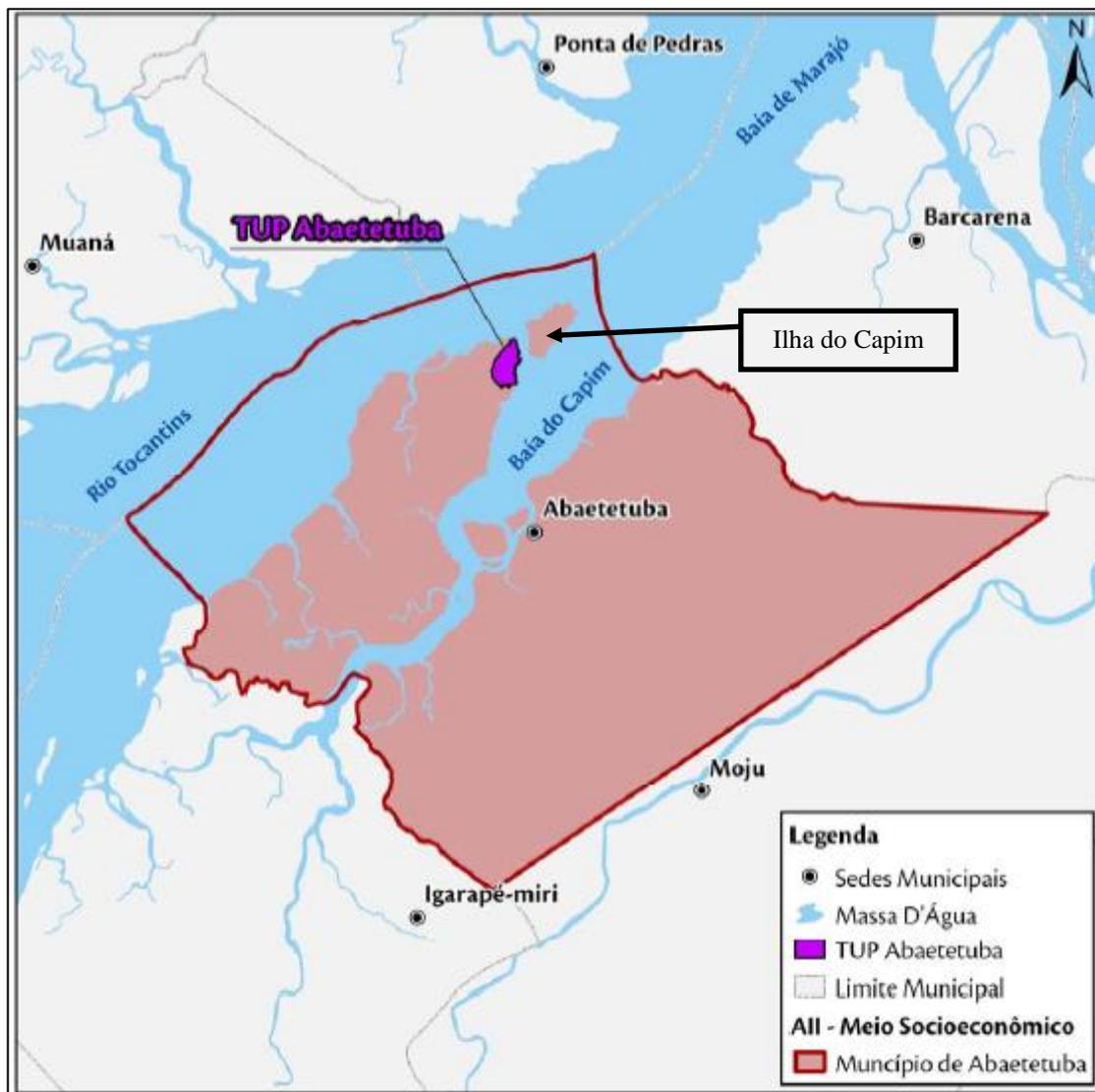
Figura 36: O Furo do Capim e a Área Pretendida pela Cargill em Destaque.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

No mapa (06) abaixo fica mais clara a localização geográfica do empreendimento portuário da empresa Cargill e a instituição da propriedade privada em terras públicas da União, em área de Projeto de Assentamento Agroextrativista – PAE.

Mapa 06: Localização Geográfica do Empreendimento TUP Cargill em Abaetetuba-PA.



Fonte: Adaptado de RIMA (2017, p. 23).

O Plano Diretor Municipal, alterado e aprovado no fim do ano de 2016, apresentou um mapeamento por Zoneamento de novas áreas propícias para a implementação de empreendimentos. Esse documento não é público, os poderes municipais não compartilham o documento com a sociedade, como aponta (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019)¹³⁷. Essa

¹³⁷ “A revisão do Plano diretor municipal, aprovado em 2016, embora sem a legitimação dos movimentos sociais comprometidos com o bem comum do município, previu em seu mapa de zoneamento, áreas destinadas a

ação do governo municipal respaldou a inserção da propriedade privada capitalista na Ilha Xingu, haja vista que o imóvel de domínio do poder municipal iria ser repassado para a empresa Cargill e o Plano Diretor fundamentou essa ação ao classificar a área como apta a construção do empreendimento, sem o consentimento prévio dos ribeirinhos e com o total aval do ITERPA, instaurando uma sobreposição territorial como aponta (FURTADO, 2019). Essa autora destaca em seu estudo que o ITERPA se declara como órgão de competência a realizar a gestão das ilhas de Abaetetuba em detrimento da SPU, enquanto que a Constituição Federal de 1988 garante que ilhas fluviais são de domínio federal, de competência da SPU. “Com a reivindicação de terras pelos dois órgãos, cria-se o empasse acerca de as águas que banham as ilhas em Abaetetuba serem águas estaduais ou federais.” (FURTADO, 2019, p. 40).

Nesse contexto, além de se tratar de uma vulnerabilidade fundiária acerca das ilhas de Abaetetuba, também se trata de uma vulnerabilidade aquática. Os interesses do ITERPA em controlar as águas que circundam a Ilha do Capim e adjacências como águas estaduais, sinaliza a facilitação da navegabilidade de grandes navios aos interesses do empreendimento da Cargill, que segundo RIMA (2017) conta com um terminal portuário e um retroportuário (fundeadouro de barcaças)¹³⁸, que vai intensificar o tráfego de navios sobre o furo do Capim e baía do Capim, como demonstra a figura (37) a seguir. O estudo de Mesquita; Alves (2020) salienta que esse empreendimento do agronegócio busca o apoio da sociedade local, principalmente dos ribeirinhos, através do discurso de desenvolvimento e geração de emprego. Todavia, sabemos que a proposta desenvolvimentista do agronegócio não se intercala as demandas locais dos lugares, mas sim em demandas exógenas, demandas internacionais, não solucionando as carências e necessidades do lugar, muito pelo contrário, as intensifica, principalmente através dos impactos territoriais e socioambientais que causa.

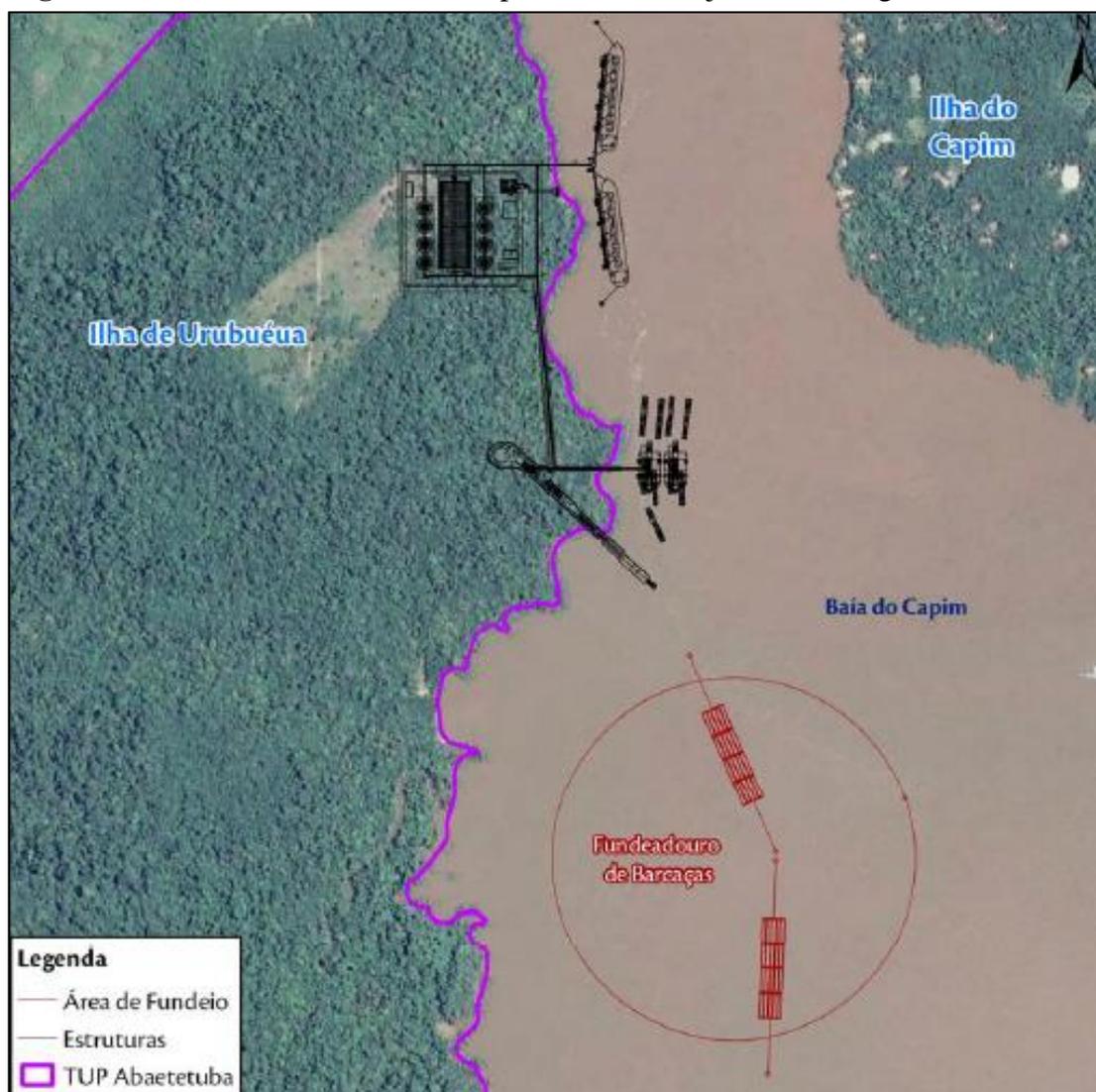
O TUP Cargill terá a capacidade de movimentação de aproximadamente 9.000.000 toneladas por ano de produtos a granel (vegetais sólidos e líquidos), ocorrendo entre os meses de dezembro a Outubro (RIMA, 2017). Conforme Mesquita; Alves (2020) esse empreendimento da Cargill faz parte do projeto Arco Norte, um projeto que visa a expansão do capital na Amazônia que teve início durante o governo Militar, cujo objetivo é a integração e o

empreendimentos, como a ampliação do complexo industrial de Barcarena e áreas propícias à construção de portos” (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019, não paginado).

¹³⁸ “O Terminal Portuário de Uso Privado – TUP Abaetetuba é um empreendimento portuário de acesso total através de rios, que receberá cargas de grãos da região Centro-Oeste do país, especialmente dos estados do Pará, Maranhão, Piauí, Tocantins, Rondônia e Mato Grosso. As cargas de grãos, principalmente soja e milho, serão transportadas através de embarcações pelas águas do rio Amazonas e seus afluentes Tapajós, Tocantins e Madeira, permitindo a exportação e o transbordo de cargas em todo este circuito, utilizando de um meio de transporte seguro, barato e eficiente na região amazônica.” (RIMA, 2017, p. 9).

desenvolvimento da Amazônia. No âmbito do Arco Norte, vários portos foram construídos no Pará para a escoação da produção do agronegócio (*commodities*) na Amazônia sob o discurso do desenvolvimento, como o porto de Miritituba em Itaituba-PA, porto de Santarém-PA e o porto de Vila do Conde – Barcarena-PA, por exemplo, conectando as hidrovias do Tapajós, do Amazonas e do rio Pará (MESQUITA; ALVES, 2020).

Figura 37: Estrutura Portuária e Retroportuária do Projeto TUP Cargill Abaetetuba¹³⁹.



Fonte: RIMA (2017, p. 12).

A partir da figura (37) acima, é perceptível que a margem direita do furo do Capim corresponde a Ilha do Capim, nosso lócus de estudo, o que significa que a Ilha do Capim é uma área diretamente afetada pelo projeto TUP, vindo a sofrer os impactos socioambientais a partir

¹³⁹ O RIMA – Relatório de Impacto Ambiental (2017) identifica erroneamente a Ilha Xingu como Ilha Urubuéua.

da presença do empreendimento, enquanto que o impacto territorial, acontece na Ilha Xingu. Isso porque diante da fragilidade fundiária devido o processo de regularização fundiária ser preliminar no âmbito da SPU-INCRA, a Cargill encontrou subsídios jurídicos irregulares para a inserção de sua propriedade privada em área de assentamento ribeirinho. O título do imóvel não é reconhecido em nome da Cargill pela SPU, nem pelo INCRA e nem pela Advocacia Geral da União (AGU), todavia, esses órgãos não se mostram contrários as investidas da Cargill em desmembrar a área de abrangência do TUP dos limites territoriais do Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Santo Afonso (Ilha Xingu), além de estarem em consonância com o Plano Diretor Municipal, isto é, é aceitável para esses órgãos que a área de assentamento esteja apta a implementação do empreendimento¹⁴⁰, enquanto que o governo estadual desde o anúncio do projeto TUP em 2017, vem subsidiando juridicamente a empresa multinacional¹⁴¹ (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021).

A Carta Pública de Denúncia (2021) também destaca a questão dos Planos de Utilização (PU) que são criados em cada projeto de assentamento, estabelecendo regras de uso sustentáveis, não autorizando a instalação de empreendimentos industriais em área de PAE, ou seja,

No Plano de Utilização, pactuado entre os assentados do PAE Santo Afonso e o INCRA, com a colaboração da EMBRAPA, validado pela Portaria nº 75, de 22 de agosto de 2007, publicado no DOU nº 189, seção 1, p. 98, de 01 de outubro de 2007, **fica expressamente vedada a instalação de empreendimentos industriais**, conforme está descrito no **item 43**. Este instrumento permanece vigente, foi aprovado por unanimidade e produziu efeitos jurídicos, e acompanha, portanto, todos os demais atos referidos à instalação desse Projeto de Assentamento Agroextrativista (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021, não paginado – grifos do original).

Por se tratar de terras da União, cabendo somente a SPU (Normativa nº 2 de 27 de Julho de 2018) a gestão dessas terras, o reconhecimento da área pelo INCRA como assentamentos através das associações, bem como os Planos de Utilização (PU), impedem a alienação de terras públicas federais por terceiros, até mesmo o reconhecimento da titulação do imóvel em nome

¹⁴⁰ Conforme a Carta Pública de Denúncia (2021), já está em processamento o desmembramento da área comprada pela Cargill no PAE Santo Afonso, a ser realizado via regularização pelo INCRA.

¹⁴¹ “Aqui registra-se que no intervalo do anúncio feito pela Cargill Agrícola S. A., em 2017, o governo estadual procedeu a atos políticos que favorecem a decisão da empresa quando instituiu o Plano Estadual de Novos Negócios (PEANN - Decreto Estadual Nº 913/2013), a Lei Nº 12.815/2013 que regula a exploração, direta ou indireta, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelas operadoras portuárias e estabelece os parâmetros para a modernização portuária, além de alterações da legislação ambiental, cita -se o Decreto nº 941, de 03 de agosto de 2020, Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA). Estes dispositivos junto com a Política Estadual de Socioeconômica do Estado do Pará (Lei Nº 8.602/2018), o denominado Projeto “Arco Norte”, as políticas de “atração de investimentos” propugnadas pelo Pará 2030 - Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará e as disposições sobre Regularização Fundiária (Lei 13.465/2017) bem como, o Decreto Federal nº 10.592, de 24 de Dezembro de 2020, constituem decisões que favoreceram grandemente a empresa norte-americana e seus articuladores locais, com a justificativa impulsionar o desenvolvimento nacional, ignorando as variáveis de destruição do meio ambiente, exploração predatória de recursos naturais e a desapropriação ilegal da terra” (CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021, não paginado).

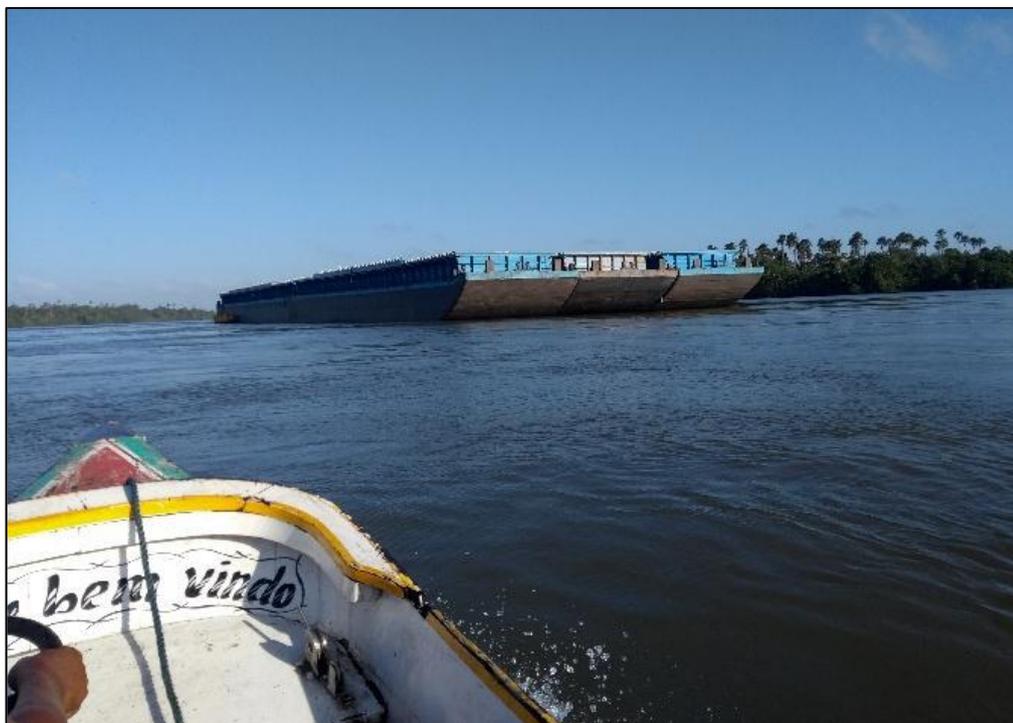
da Brick pelo ITERPA é irregular, tornando assim ilegal a inserção da propriedade privada para a instalação do TUP Cargill. O RIMA (2017) apresentado pela empresa para fins de licenciamento ambiental pela SEMAS, apresenta uma área de 540,00 hectares, bem maior do que realmente fora titulado e repassado pela Prefeitura de Abaetetuba, além de não apresentar os ribeirinhos assentados como povos e comunidades tradicionais, assim não reconhecendo as instâncias jurídicas que defendem os direitos desses povos, como por exemplo a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada como Lei pelo Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004. Esta é a tutela de direitos humanos das populações tradicionais, que garante o direito de Consulta Prévia, Livre e Informada a partir dos Art. 6 e 16 (BRASIL, 2004; CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA, 2021).

O medo da expropriação futura devido ao empreendimento é constante entre os ribeirinhos da Ilha do Capim e adjacências, a fragilidade territorial e aquática ameaça a territorialidade do modo de vida, diante do avanço do capital sobre a várzea. O furo do Capim já é utilizado por balsas como “estacionamento”, devido a sua proximidade com o complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde, as balsas esperam no furo do Capim o momento para o embarque/desembarque de produtos, principalmente a soja¹⁴². A presença das balsas (figura 38 a seguir) implica consideravelmente nos pesqueiros, isto é, elas se sobrepõem nos territórios de pesca de uso comum dos ribeirinhos da Ilha do Capim e da Ilha Xingu, a constante movimentação da água devido a trafegabilidade acelera a erosão fluvial das margens das ilhas, o derramamento de óleo também afeta a qualidade da água, bem como afeta na disponibilidade de recursos pesqueiros como o peixe e o camarão (CUNHA, 2007). Com a construção do porto da Cargill, esse cenário tende a se intensificar, ameaçar ainda mais o cotidiano ribeirinho, que buscam na terra, na floresta e principalmente na água o seu sustento (CRUZ, 2007; MESQUITA; ALVES, 2020). Nesse sentido, “Tal é a facilidade encontrada no furo do Capim para estacionamento das balsas cargueiras que está previsto a instalação de um Terminal Portuário de Uso Privado (TUP) as margens do furo.” (MESQUITA; ALVES, 2020, p. 7). Podemos compreender então que a questão territorial dos ribeirinhos da Ilha do Capim e Ilha Xingu ultrapassam o solo, questões territoriais aquáticas também estão sob ameaça de extermínio/expulsão, a autonomia de uso dos territórios pesqueiros está cada vez mais

¹⁴² “[...] por encontrar ali local de menor movimentação das águas no Rio Pará, facilitando para os condutores o equilíbrio dessas embarcações.” (MESQUITA; ALVES, 2020, p. 7).

comprometida pelo avanço do capital sobre a várzea-água¹⁴³ (FURTADO, 2019; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

Figura 38: Comboio de Barcaça de Balsa da Empresa Bertolini no furo do Capim em 2018.



Fonte: FURTADO (2019, p. 45).

A pesquisa de Silva *et al.*, (2016), por sua vez, apresenta classificações de conflitos territoriais existentes em ambientes pesqueiros na região amazônica, sendo um dos mais comuns o conflito entre pescadores ribeirinhos locais contra embarcações que trafegam pelos rios. A causa desses conflitos se origina devido o lixo atirado pelas embarcações sobre os rios, eventuais derramamentos de óleo, bem como essa trafegabilidade pode danificar as redes de pesca instaladas nos territórios pesqueiros. Dessa forma, as embarcações causam poluição dos rios e danificam redes de pesca gerando conflitos, por ser uma área de uso comum de pescadores artesanais (SILVA *et al.*, 2016).

Os ribeirinhos, para tanto, r-existem, isto é, uma r-existência para haver a existência da vida, do território, do modo de vida, da territorialidade frente ao des-envolvimento econômico hegemônico, instaurando assim conflitos territoriais, a conflitualidade (CRUZ, 2006;

¹⁴³ A insegurança pública sobre as águas que circundam a Ilha do Capim também é motivação de conflito territorial, haja vista que a ação de piratas (assaltantes em vias fluviais) também se faz presente, ocorrendo nos momentos de locomoção das famílias ribeirinhas, vindo a se tornar um problema para a territorialidade ribeirinha como relatam os ribeirinhos, devido a ação desses assaltantes comprometer a vida dos ribeirinhos caso haja alguma reação por parte das famílias para não entregarem seus bens, o que fomenta a vulnerabilidade aquática.

FABRINI; ROOS, 2014; FERNANDES, 2004; GONÇALVES, 2010). O direito agrário ribeirinho está sendo severamente violado, o direito de propriedade e sua função social via reforma agrária, assegurado no Estatuto da Terra de 1964, no I PNRA, na Constituição Federal de 1988, no II PNRA e na Convenção 169 não vem sendo acatado nem pela SPU e nem pelo INCRA, que não se mobilizam para a solução do problema fundiário nas ilhas de Abaetetuba, limitando o acesso à terra por emissão de TAUS, pelo reconhecimento de assentado através das associações para acesso as políticas da reforma agrária¹⁴⁴ e pela delimitação cartográfica dos PAE's através das ilhas. Todavia, os ribeirinhos sempre buscaram a celebração do CDRU – a Concessão de Direito Real de Uso a ser expedida coletivamente aos requerentes de uma área passível de regularização fundiária por interesse social. A Instrução Normativa do INCRA nº 97 de 17 de Dezembro de 2018¹⁴⁵ destaca em sua sessão II, das definições aplicáveis, o seguinte sobre o CDRU:

X - Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural (BRASIL, 2018b).

O CDRU é o meio jurídico que garante aos povos e comunidades tradicionais, a partir do processo de regularização fundiária, o uso privativo do território por contrato de 10 anos, renováveis até 30 anos, “Após esse período, a transferência de domínio da União para os assentados ocorre definitivamente com o registro das terras em cartório de imóveis, fazendo com que estas áreas retornem para o mercado de terras.” (COUTINHO, 2016, p. 45). Os órgãos competentes – SPU e INCRA fazem os estudos nas comunidades, identificando as demandas de famílias, os módulos fiscais que compreende a cada assentamento, para então haver o repasse do uso privativo coletivo via CDRU em nome das associações, que são as pessoas jurídicas que representam os assentamentos. Se a SPU e o INCRA se empenhassem em garantir o CDRU aos ribeirinhos das ilhas de Abaetetuba, a Cargill não encontraria amparo jurídico para a instituição da propriedade privada em área de assentamento em terras públicas da União. Todavia, o repasse do TAUS não só limitou o direito de propriedade e sua função social aos ribeirinhos de Abaetetuba, como transformou as ilhas em instrumento especulativo para o avanço do capital, permitindo cenários de sobreposição territorial como no caso do TUP Cargill, já que o projeto

¹⁴⁴ Furtado (2019) salienta que os ribeirinhos da Ilha do Capim não se autodenominam assentados da reforma agrária, mas sim ribeirinhos, devido ao processo histórico de ocupação da área que a torna uma terra tradicionalmente ocupada, sendo o processo de regularização fundiária o meio jurídico para garantir a permanência na terra e não o seu acesso, como no caso de famílias sem-terra assentadas.

¹⁴⁵ A Normativa busca normatizar os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) (BRASIL, 2018b).

Nossa Várzea da SPU nunca previu a transferência de domínio dessas áreas insulares de várzea para particulares ribeirinhos, ou seja,

O Programa Nossa Várzea: cidadania e sustentabilidade na Amazônia Brasileira, criado em 2005 pela SPU, visa ao ordenamento fundiário conjugando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, especialmente o açaí, em favor das populações ribeirinhas da Amazônia Legal, por meio da emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), instituto jurídico do direito administrativo. Com a fiscalização e permissão de uso das áreas da União, já que o programa não previa a transferência de domínio das áreas de várzea para particulares, a SPU concede direito à ocupação e à exploração sustentável dos recursos naturais às comunidades ribeirinhas que utilizam essas áreas para o desbaste de açaizais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies florestais. Esta é outra contradição que surgiu no âmbito das duas políticas de regularização fundiária executadas em nas ilhas e várzeas: enquanto a instalação dos PAEs previa a emissão do CDRU para associações dos assentamentos, o mesmo contrato não poderia ser estabelecido individualmente entre SPU e cada família ribeirinha atendida com o TAUS. Nesse sentido, a luta do movimento ribeirinho pela emancipação dos PAEs se tornou mais urgente do que a reivindicação de regularização de sua ocupação com o Programa Nossa Várzea (COUTINHO, 2016, p. 59 – grifos do autor).

A SPU e INCRA não cumprem seu papel em garantir o direito agrário aos ribeirinhos, enquanto que o poder público municipal e o estadual favorecem o empreendimento da empresa, assim como também outros projetos desenvolvimentistas em tramitação como a Ferrovia Paraense S.A (FEPASA), como expomos anteriormente (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019). O ITERPA, no âmbito do poder estadual disputa a área pretendida pela Cargill com INCRA e SPU no objetivo de facilitar a regularização em favor da empresa, impactando na autonomia dos ribeirinhos sobre o território e as águas. Um claro descumprimento ao Art. 239 da Constituição do Estado do Pará, que trata das políticas agrícola, agrária e fundiária, especificamente ao inciso III, que destaca o compromisso do governo estadual em garantir “a compatibilização das ações e a operacionalização das diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária” (PARÁ/ALEPA/CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, 2021, p. 88).

No contexto da metodologia de revisão bibliográfica “o estado da arte”, concluímos essa sessão num esforço de síntese do que foi exposto, isto é, discorremos sobre a vulnerabilidade fundiária e aquática especificamente da Ilha do Capim a partir de 3 trabalhos acadêmicos e 2 documentos públicos de origem não-governamental, publicados entre 2017 a 2021. A partir desses materiais consultados, compreendemos que:

- Boletim Informativo Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017): esse acervo documental elenca que a insegurança jurídica das ilhas de Abaetetuba influenciou na transformação destas em instrumento de especulação imobiliária do capital, como o caso da Odebrecht, e essa realidade representa uma ameaça a seguridade territorial das comunidades que na Ilha do Capim se

estabelecem, já que empresas insistem em se territorializar ora na Ilha, ora nas proximidades como a Cargill;

- Furtado (2019): o referido Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), enfatiza que o processo de regularização fundiária nas ilhas de Abaetetuba através do Programa Nossa Várzea (emissão de TAUS) e a cooperação técnica com o INCRA para a implementação dos PAE's não solucionaram a insegurança fundiária para os "assentados da reforma agrária", pelo contrário, continuam em instabilidade jurídica. A sobreposição territorial da Cargill sobre a área de assentamento representa ameaça de expropriação e extermínio do modo de vida ribeirinho na Ilha do Capim, os problemas que o TAUS e a emissão de licenciamentos ambientais apresentam, somados com a disputa territorial e jurídica entre SPU e ITERPA pelo domínio das Ilhas de Abaetetuba fomentam a instabilidade fundiária e aquática da Ilha do Capim que ameaça a territorialidade ribeirinha e favorece a Cargill;
- Santos; Pinheiro; Santos (2019): o referido artigo científico destaca que o projeto TUP Cargill é uma declarada invasão aos territórios tradicionais ribeirinhos, há uma articulação entre o poder Municipal, Estadual e Federal para favorecer a implementação do empreendimento que irá gerar impactos territoriais e socioambientais severos. Todavia, os ribeirinhos da Ilha do Capim continuam se articulando nas comunidades para conter o avanço da Cargill sobre a área adjacente;
- Mesquita; Alves (2020): o referido artigo científico elenca que Abaetetuba vem sendo aceleradamente inserida na rota do agronegócio, especificamente a área do entorno da Ilha do Capim. É a inserção do município no Arco Norte, para conectá-lo as demais hidrovias do Estado do Pará (rio Tapajós, Amazonas) para a escoação de *commodities*. O TUP Cargill visa transformar a área em uma hidrovia de significativa importância para a escoação de grãos sob o discurso do desenvolvimento "local", sendo uma ação ilegal conforme o Art. 59 da Instrução Normativa do INCRA nº 97/2018¹⁴⁶;

¹⁴⁶ O Art. 59 da Normativa destaca o que são consideradas irregularidades cometidas por beneficiários da Reforma Agrária na exploração da parcela rural, respectivamente no inciso II elenca que ser ilegal: "II - ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros" (BRASIL, 2018b).

- Carta Pública de Denúncia (2021): esse acervo documental enfatiza que a empresa Cargill vem atuando de forma ilegal, de forma criminosa para consolidar o TUP via alienação de terras públicas federais, tendo o aval das esferas de poder público Municipal, Estadual e Federal para tal feito, desrespeitando o direito dos povos tradicionais ribeirinhos, como a consulta prévia. O documento serve para compartilhar a denúncia da irregularidade fundiária da propriedade privada sob o domínio da Cargill em área de assentamento da reforma agrária.

Os fatos apresentados externalizam o desprezo pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais pelas esferas governamentais e iniciativa privada, provocando as unidades de mobilização (conflitos territoriais) dessas populações tradicionais em busca dos direitos agrários, bem como ambientais, já que a Ilha do Capim e sua adjacência também sofre com as violações no direito ambiental garantido no Art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 187 da Lei Orgânica Municipal de Abaetetuba, no que diz respeito a ausência de políticas públicas de saneamento e gestão de resíduos sólidos nas comunidades ribeirinhas por parte da gestão municipal, bem como os impactos socioambientais advindos dos empreendimentos já consolidados no entorno da Ilha, como o complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde-Barcarena-PA, por exemplo, que afetam o território e a qualidade de vida dos ribeirinhos, isto é, a saúde ambiental, como veremos ademais (BRASIL/FUNASA/MS, 2020; MESQUITA; ALVES, 2020; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

4.2 Os Conflitos Socioambientais na Ilha do Capim

Seguindo a linha de raciocínio do tópico anterior, no âmbito do Estado da Arte segundo Ferreira (2002), discutiremos os conflitos socioambientais presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim, isto é, abordaremos as reflexões a partir de três estudos científicos, como os estudos de Marçal *et al.*, (2019), Mesquita; Alves (2020), Santos; Pinheiro; Santos (2019) e um estudo documental – o Boletim Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017). Embora já tenhamos expostos alguns cenários de impactos e conflitos socioambientais, nesse item objetivamos externalizar mais especificamente esses impactos/conflitos socioambientais e discutir a violação dos direitos ambientais dos território ribeirinho, isto é, tutelas jurídicas que são ignoradas no processo de territorialização do capital nas adjacências a Ilha do Capim e também mediante a ineficiência do Poder público, o que constituem contextos de ameaças ao território e a manutenção da vida ribeirinha.

O território ribeirinho é um território que apresenta inúmeras vulnerabilidades e cenários de riscos, o que tende a ser romantizado por algumas literaturas que abordam esse universo, ou seja, esse modo de vida. Essa romantização se dá num sentido de se construir uma abordagem que retratam a resistência de um modo de vida, a resistência de uma classe diante das relações capitalistas. Geralmente são literaturas que abordam os ribeirinhos como “camponeses”, ou seja, sujeitos que resistem ao capitalismo.

Os estudos de Cruz (2007); Fraxe (2004); Witkoski (2007), por exemplo, apresentam uma certa romantização de um suposto modo de vida em resistência, frente a expansão capitalista no campo. Esses estudos apontam que esse modo de vida constituído pela categoria social e analítica “camponês-ribeirinho”, “caboclo-ribeirinho”, “camponês amazônico” (como é apresentada nos referidos estudos), se recria nas amarras do capitalismo, vide que a força de trabalho familiar é vista como necessária a reprodução do capital, como por exemplo, o caso dos frigoríficos no baixo Rio Solimões, que são abastecidos pelos pescadores comerciais e também pela pesca familiar ribeirinha¹⁴⁷. Não podemos deixar de mencionar o caso dos marreteiros ou atravessadores que se aproveitam da ineficiência logística das comunidades ribeirinhas com as cidades, comprando a produção familiar para revender aos comércios e feiras das cidades, externalizando processos de exploração da mão-de-obra familiar ribeirinha para fomentar as trocas mercadológicas. Ou seja, o capitalismo necessita da reprodução de relações não-capitalistas de produção, sendo essa a sua contradição, discurso tão característico do paradigma da questão agrária (OLIVEIRA, 2007; RAMOS FILHO, 2013).

Concordamos com esse argumento, todavia, esse referencial teórico apenas romantiza (em uma caracterização dramatizada superficial), esse modo de vida e a dinâmica do trabalho familiar como processos que se mostram antagônicos ao capitalismo, uma resistência de um modo de vida tradicional, de um ser social (identidade), o que dificulta o entendimento de que esse modo de vida e essa exploração do trabalho não são tão benéficos para as famílias ribeirinhas. Não pelo ritmo da vida pacata, pela calma, pela cultura, ou pelas formas e técnicas produtivas tradicionais, mas sim pelos contextos problemáticos em que esse modo de vida se desenvolve – penosidade do trabalho e baixo rendimento monetário, somado a ineficiência de projetos e políticas públicas que valorizem a produção familiar de alimentos, bem como a vulnerabilidade a propagação de doenças. Isto é, a romantização do universo

¹⁴⁷ Em Manacapuru-AM nos anos 1970, surge com a modernização da atividade pesqueira os frigoríficos, com o objetivo de adquirir peixes “lisos” não comumente consumido pela população local devido as superstições ligadas a reima, constituindo um mercado pesqueiro de peixes “lisos”. Os frigoríficos se tornaram compradores diretos do pescado, controlando boa parte da produção pesqueira para a exportação (CRUZ, 2007).

ribeirinho impede o entendimento de que esse modo de vida e esse ser social não resistem apenas ao modo hegemônico de produção, mas resistem também frente as suas próprias condições socioespacial (geográficas) e sócio-espacial (socioeconômicas) de reprodução nas comunidades, o que está ligado ao ambiente de várzea e suas implicações naturais, a pobreza das famílias (ligada ao analfabetismo, baixa escolaridade/profissionalização e baixo rendimento monetário), impactos socioambientais industriais e principalmente pela ausência de políticas públicas básicas de infraestrutura, como o saneamento básico – sistema de esgoto, água potável, coleta de lixo, por exemplo (SOUZA, 2013).

O estudo de Marçal *et al.*, (2019), por sua vez, destaca a precariedade da infraestrutura da orla da sede urbana de Abaetetuba-PA, ponto de escoação das produções e de relações ribeirinhas, o que faz com que percebamos que os ribeirinhos estão inseridos em uma realidade crônica de problemas infraestruturas, tanto nas comunidades tradicionais quanto em área urbana, ou seja,

[...] tivemos a impressão que a gestão municipal de Abaetetuba, têm voltado suas costas para o histórico e principal meio de transporte e escoamento da produção de sua população, uma vez, que área urbana em que identificamos maior nível de precariedade foi justamente a orla da cidade, que recebe diariamente centenas de embarcações artesanais da região. Situação esta que evidencia a necessidade de maior participação das populações tradicionais no planejamento do desenvolvimento local (MARÇAL *et al.*, 2019, p. 4).

Percebemos na concepção dos autores acima mencionados, que a inexpressiva participação das populações tradicionais no planejamento do desenvolvimento local ocasiona a precariedade da funcionalidade de políticas públicas, como por exemplo a escoação da produção da produção ribeirinha em cenário de precariedade, como na orla ou a “beirada” de Abaetetuba, como também a baixa valorização do transporte fluvial. Sabemos que é geralmente nas sedes urbanas que concentram as políticas públicas e os gastos públicos, enquanto que nas comunidades tradicionais poucas políticas públicas são desenvolvidas, haja vista que se tratando de políticas de saneamento são mínimas. Na sede urbana de Abaetetuba-PA, segundo o Plano Municipal de Saneamento (2017) a política de saneamento ainda é ineficiente, bairros não apresentam políticas eficazes de drenagem de águas pluviais, ocasionando em apossamentos, que oferecem riscos para a propagação de doenças. É inexistente na cidade sistema de esgoto e/ou estação de tratamento da água despejada das residências, que ora é direcionada para a rede de drenagem quando existe em uma dada localidade, ou é lançada diretamente nas ruas, constituindo os apossamentos¹⁴⁸, como demonstra a figura (39) a seguir.

¹⁴⁸ No bairro de Santa Clara, na sede municipal de Abaetetuba-PA, o Plano Municipal de Saneamento (2017) destaca que “Inexiste rede de esgoto e/ou estação de tratamento desse material; desse modo a água servida das residências é direcionada direto nas ruas, culminando desse modo em valas e empoçamentos.” (p. 35). Se tratando

Figura 39: Apossamento de Água em Rua de Abaetetuba-PA.



Fonte: Plano Municipal de Saneamento (2017, p.48).

Essas situações de apossamento de águas de dejetos de esgotos, se tornam ainda mais dramáticos em épocas de chuvas, isto é, precipitação de chuvas que agravam esses apossamentos, desencadeando as enchentes. O estudo de Souza-Guimarães *et al.*, (2017) por exemplo, mapeia os pontos de alagamento na cidade de Belém-PA, correlacionando esse fato com a propagação de doenças. Essas enchentes simbolizam que as políticas de saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais, são ineficientes¹⁴⁹ evidenciando problemas sociais.

Observou-se durante o trabalho de campo e pesquisas bibliográficas que os principais motivos dos pontos de alagamento são obras inacabadas de Microdrenagem e Macrodrenagem (Prefeitura de Belém, 2016), ao qual causam transtornos nos bairros, a maior frequência é no período de inverno (período de maior intensidade de chuvas), sendo importante destacar o clima tropical do município, onde as chuvas são frequentes durante o ano todo (SOUZA-GUIMARÃES *et al.*, 2017, p. 4).

De acordo com Souza-Guimarães *et al.*, (2017), devemos considerar que a falta de condições de higiene e saneamento básico são fatores complicadores, principalmente em meses em que os índices pluviométricos (chuvas) são mais intensos, haja vista que uma pequena porcentagem da população que tende a não usar o banheiro com fossa e redes coletoras, o esgoto

de esgotamento sanitário, no mesmo bairro “Inexiste rede de esgoto e/ou estação de tratamento desse material; fazendo com haja a construção de fossas escavadas para sua destinação. Ocorre ainda o lançamento direto no solo por meio dos banheiros rudimentares, o que representa um agravo à saúde humana e ao meio ambiente.” (p. 36).

¹⁴⁹ “[...] saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social. Sendo um conjunto de ações socioeconômicas onde tem por objetivo alcançar salubridade ambiental.” (SOUZA-GUIMARÃES *et al.*, 2017, p. 2).

que fica a céu aberto, as fezes e os restos de comida que acabam despejados em volta das casas e nas ruas, o que acaba sendo arrastado pelas chuvas, entrando em contato com os vetores presentes na água dos pontos de alagamento - os vermes e as bactérias e com os resíduos sólidos – lixo, contaminando a água e o chão, causando a transmissão de doenças.

Diante do exposto, percebemos que nas sedes urbanas os problemas oriundos das ineficiências das políticas de saneamento básico impactam significativamente a qualidade de vida humana, principalmente nas áreas periféricas. Nas sedes urbanas são mais comuns a presença de sistemas de esgoto, escoamento da água pluvial, coleta de lixos e entre outras políticas públicas. Todavia, nas comunidades ribeirinhas amazônicas é o inverso, essas políticas são inexistentes, embora no município de Abaetetuba esteja sendo implantado desde a gestão municipal 2017-2020 o programa de tratamento/abastecimento de água potável – o Salta-Z, em comunidades rurais, ribeirinhas e quilombolas. Porém, esse projeto ainda não se estabelece em todas as comunidades do meio rural de Abaetetuba-PA, como é o caso da Ilha do Capim. O estudo de Silva *et al.*, (2010) nos auxilia a compreender a situação negativa das comunidades ribeirinhas das Ilhas de Abaetetuba, no que diz respeito as políticas de saneamento básico. Segundo o estudo dos autores, o acesso a água potável é um problema sério enfrentado pelos ribeirinhos, haja vista que o consumo da água dos rios e igarapés desenvolve doenças como diarreias infecciosas e parasitárias (vermes).

A água potável é um problema sério das Ilhas do Município de Abaetetuba, incluindo Quianduba, uma vez que o regime de marés, aliado à topografia do lugar, propicia a contaminação de rios e igarapés, ocasionando doenças como diarreias infecciosas e parasitárias, responsáveis pela maioria dos atendimentos (41,4%), segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (2004) (SILVA *et al.*, 2010, p. 13).

Os autores supracitados também destacam situações de alagamentos, devido aos movimentos de cheia e vazantes dos rios e igarapés durante várias horas do dia. Isso acarreta a inundação de sanitários artesanais, os quais não apresentam tubulações de ligação com uma fossa escavada. Esse fato desencadeia a contaminação da água a partir dos poliformes fecais, pois a água dos rios e igarapés tendem a arrastar as fezes de origem humana e de animais – principalmente suínos, contaminando os recursos hídricos¹⁵⁰. Os resíduos de alimentos também acarretam a poluição das águas, haja vista que o esgoto é quase que inexistente nas residências

¹⁵⁰ O estudo de Albert (1992) aborda o modo de vida dos indígenas Yanomami, que habitam a região de fronteira entre Brasil e a Venezuela, em um território que se estabelece entre os Estados brasileiros do Amazonas, de Roraima e a Venezuela. O estudo do autor também aborda questões de saúde, quando destaca que as ações de garimpeiros nos territórios desses indígenas interferem drasticamente na saúde desses sujeitos, haja vista que a degradação ecológica do habitat a partir de escavações, poluição, desmatamento, acarreta numa perturbação dos ciclos das atividades de subsistência. A convivência com garimpeiros desencadeia uma proliferação de doenças como tuberculose, gripes, desnutrição a partir da poluição dos recursos naturais e da sedentarização dos indígenas em seu próprio território, bem como o desenvolvimento de doenças parasitárias – vermes como as amebas.

ribeirinhas. Silva *et al.*, (2010) também salientam a questão do lixo, nas comunidades ribeirinhas não existe coleta seletiva do lixo, o que obriga os ribeirinhos a quase sempre queimarem resíduos sólidos, plásticos e entre outros materiais, ou seja,

O lixo produzido pelas famílias entrevistadas, oriundo de embalagens como sacolas plásticas, caixas de papelão, garrafas e latas, provenientes de compras realizadas na cidade de Abaetetuba, principalmente, possuem como destino: queima (88,67%), seguido dos resíduos sólidos que são jogados no mato, rio ou enterrados (3,50%) e 6,17% não responderam (SILVA *et al.*, 2010, p. 13).

Não diferente na Ilha do Capim, o lixo também é queimado pelos ribeirinhos, bem como o consumo de água não-tratada também é uma realidade, o que desencadeia um cenário de infecções por doenças parasitárias – vermes. Não podendo esquecer dos impactos de origem industrial que se fazem presentes nesse território, como veremos ademais. Nesse contexto, percebemos o quanto o território ribeirinho é um potencial de riscos, vulnerabilidades e catástrofes, que podem ser entendidos tanto de forma interna as comunidades – riscos, vulnerabilidades e catástrofes associados a inexistência de saneamento básico e proliferação de doenças, vulnerabilidades socioeconômicas, como também de forma externa, quando compreendemos os efeitos da presença dos empreendimentos capitalistas nas adjacências dos territórios ribeirinhos, como é o caso da Ilha do Capim (MARÇAL *et al.*, 2019; MESQUITA; ALVES, 2020; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019). Torna-se necessário, para tanto, apresentar o que vem a ser riscos, vulnerabilidades e catástrofes, a partir das concepções de (ACSERALD, 2006; VEYRET, 2007).

Veyret (2007) nos apresenta a discussão acerca dos riscos, vulnerabilidades e catástrofes no âmbito da geografia. O conceito de riscos considera a percepção das potencialidades do risco, as probabilidades de acontecer um acidente, uma catástrofe. O conceito de riscos tende a ser utilizado na área das Ciências da Saúde – riscos da profissão, riscos da proliferação de doenças, como também na área das Ciências Naturais e Humanas – riscos socioambientais e riscos socioeconômicos. No âmbito da geografia, os riscos devem ser interpretados de forma integrada as escolhas de gestão e organização do território, às práticas econômicas, trata-se da dimensão espacial das potencialidades de riscos¹⁵¹.

O risco, objeto social, define-se como a percepção do perigo, da catástrofe possível. Ele existe apenas em relação a um indivíduo e a um grupo social ou profissional, uma comunidade, uma sociedade que o aprende por meio de representações mentais e com ele convivi por meio de práticas específicas. Não há um risco sem uma população ou indivíduo que o perceba e que poderia sofrer seus efeitos. Correm-se riscos, que são assumidos, recusados, estimados, avaliados, calculados. O risco é a tradução de uma

¹⁵¹ “Para o geógrafo, a tradução espacial do risco constitui um tema de estudo indispensável. No domínio nuclear, por exemplo, o risco ligado a uma nuvem radioativa não de detém diante das fronteiras dos países, mas afeta vastos espaços (como no caso de Chernobyl). As zonas de risco podem ser definidas, portanto, de formas e superfícies variáveis, mapeáveis em diferentes escalas espaciais e temporais.” (VEYRET, 2007, p.12).

ameaça, de um perigo para aquele que está sujeito a ele e o percebe como tal (VEYRET, 2007, p. 11).

Compreendemos, nesse interim, que a noção de risco diz respeito a percepção de um perigo real, mais ou menos previsível por um indivíduo ou um grupo social ou profissional. Dessa forma, entendemos que as relações do cotidiano, de gestão territorial ou no contexto do trabalho, os riscos são percebidos, previstos. Trata-se da exposição de uma situação de risco a ocorrência de um acidente ou catástrofe. Os riscos, segundo Veyret; Richemond (2007) são previsões de ocorrências de Álea, isto é, as Áleas são acontecimentos possíveis – pode ser um processo de ocorrência natural, como também tecnológico, social, econômico, que apresentam probabilidades de realização. Acserald (2006) diferencia as perspectivas de risco e vulnerabilidade, quando elenca que o risco é um perigo previsível e sua realização é calculada, isto é, o cálculo da probabilidade de ocorrência. A vulnerabilidade, por sua vez, busca julgar a suscetibilidade de um grupo social ou indivíduo em situação de perigo ou catástrofe¹⁵². Veyret; Richemond (2007) também apresentam a noção de risco separa da concepção de vulnerabilidade, quando destacam que esta última diz respeito a magnitude do perigo ou impacto de uma Álea sobre os alvos. A vulnerabilidade compreende os impactos danosos do acontecimento sobre seus alvos. Enquanto que o risco, é o conhecimento dos danos de uma Álea e escolher se submeter ao perigo ou catástrofe.

Percebemos, para tanto, que a noção de risco é utilizada para a prevenção e conhecimento de perigos ou catástrofes, já a vulnerabilidade é utilizada para compreender os impactos de uma Álea a um grupo social ou indivíduo, ou seja, a situação catastrófica aconteceu e impactou as relações sociais e/ou profissionais. Veyret; Richemond (2007) entendem que um perigo se diferencia de uma catástrofe, já que o primeiro termo define consequências objetivas de uma Álea a um grupo social ou indivíduo ou em relação a gestão territorial. A catástrofe define a magnitude das perdas causadas por Áleas à grupos sociais ou indivíduo, a catástrofe são os resultados do desenvolvimento de momentos de crise¹⁵³. Diante do exposto, podemos entender que a região das Ilhas de Abaetetuba, e em especial a Ilha do Capim, estão inseridas em realidades de riscos e vulnerabilidades. Podemos compreender os termos conjuntamente, pois se desenham situações de riscos, quando há o conhecimento dos impactos socioambientais que os empreendimentos capitalistas nas proximidades causam ao meio ambiente, e tendem a

¹⁵² “A vulnerabilidade é uma noção relativa - está normalmente associada à exposição aos riscos e designa a maior ou menor susceptibilidade de pessoas, lugares, infraestruturas ou ecossistemas sofrerem algum tipo particular de agravo.” (ACSERALD, 2006, p. 2).

¹⁵³ Os autores Veyret; Richaemond (2007) ainda especificam a noção de crise, que segundo eles é a realização concreta e material de uma Álea, com amplitude que dificulta a organização espontânea de grupos sociais ou indivíduo, desencadeando situações emergenciais, necessitando de prestação de socorro.

constituir mais cenários de riscos a partir dos novos grandes projetos de exploração econômica, como a construção do TUP Cargill (RIMA, 2017).

Assim como se constituem contextos de vulnerabilidades, danos já em realização sobre o território ribeirinho da Ilha do Capim, como as problemáticas que envolvem a inexistente política de saneamento básico, a constante proliferação de doenças, queimada de lixos e despejo de lixos sobre os recursos hídricos. A proliferação de doenças se intensifica ainda mais com os históricos impactos socioambientais oriundos dos empreendimentos capitalistas já existentes desde o início dos anos 1980 nas proximidades da Ilha do Capim, como o complexo minerometalúrgico-portuário da Vila do Conde em Barcarena-PA. Ou seja, as crises e catástrofes estão em acontecimento diariamente e com a propagação da COVID-19¹⁵⁴, os riscos e as vulnerabilidades se tornaram ainda mais ameaçadoras para os povos tradicionais ribeirinhos.

A COVID-19 é uma doença respiratória viral, cujo vírus é altamente contagioso e que comumente ceifa vidas. As infecções ocorrem por via aérea, ao tocar objetos infectados, por não higienizar as mãos com álcool em gel e a não utilização de máscaras de proteção. O surto local dessa doença em Abaetetuba-PA iniciou em Abril de 2020 conforme dados oficiais, sendo nesse mês a primeira notificação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba classificando os números totais dos primeiros infectados a nível municipal, totalizando 37 pessoas infectadas e 1 morte. O ano de 2020, o ano do surgimento da pandemia, finalizou com um total de 5.246 pessoas infectadas, 4.638 pessoas curadas, 4 internações e 122 mortes¹⁵⁵ como demonstra o gráfico (11) a seguir. Como doença respiratória, a COVID-19 encontrou condições climáticas favoráveis para sua propagação na região amazônica, cujo clima quente e chuvoso já favorecia o desenvolvimento de doenças tropicais¹⁵⁶ e as respiratórias endêmicas na região, como surtos de Gripe comum e a Pneumonia, como também outras doenças que causam síndromes gripais ou síndromes respiratórias agudas graves, por exemplo. São doenças que comumente causam surtos em períodos de intensas precipitações de chuva na região amazônica, umidade do ar mais intensa, como aponta o site da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM (2020), isto é,

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) alerta para gripes e resfriados neste período de fortes chuvas que corresponde ao inverno amazônico. O órgão reforça a sazonalidade para as doenças incluídas na Síndrome Respiratória

¹⁵⁴ COVID-19 é uma sigla em inglês, cuja descrição – Coronavirus Disease 2019, que significa Doença do Coronavírus 2019 em português. Esta sigla é o nome científico da doença respiratória causada pelo vírus Sars-Cov-2, descoberto na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, em Dezembro de 2019. Essa doença causou uma pandemia, isto é, infecções em todos os continentes do planeta terra. Foi anunciada a pandemia no dia 11 de Março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, World Health Organization – WHO em inglês (WHO, 2020).

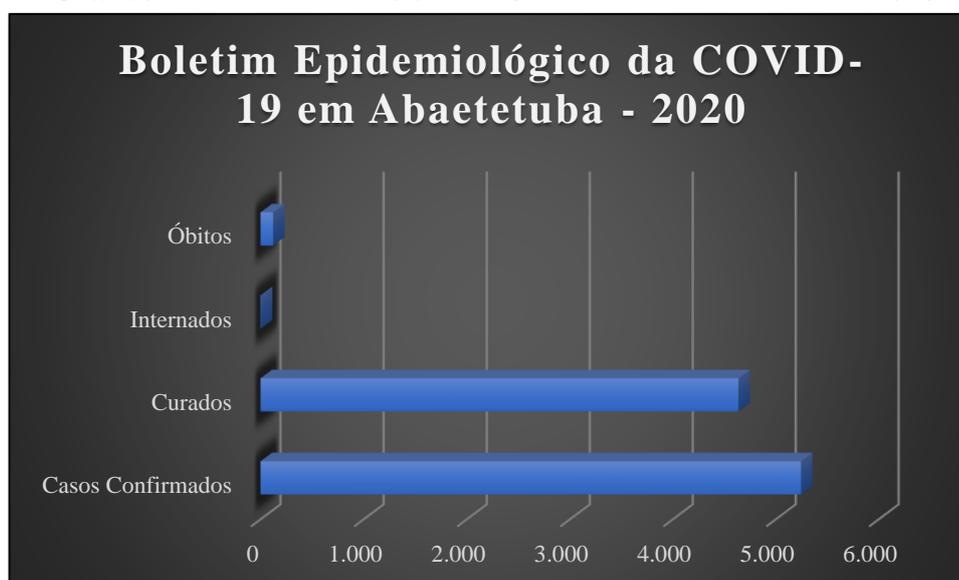
¹⁵⁵ Dados colhidos no Site da Prefeitura Municipal de Abaetetuba em 2020.

¹⁵⁶ Principalmente as chamadas “doenças tropicais” como Dengue, Malária.

Aguda Grave (SRAG). A 11ª edição do Boletim Epidemiológico da SRAG no Amazonas, divulgado nesta quinta-feira (19), aponta para 329 casos de SRAG. O boletim corresponde à análise de notificação de novembro de 2019 a 18 de março de 2020 (SES-AM, 2020 – grifos do original).

A COVID-19 encontrou na região amazônica uma dinâmica climática favorável para o desencadeamento de surtos epidêmicos, o que nos instiga a considerar que o clima é mais “[...] um fator dentro de múltiplos condicionantes responsáveis pela ocorrência das doenças.” (ALEIXO; SANT’ANNA NETO, 2017, p. 87). Dessa forma, o chamado inverno amazônico oferece condições climáticas sazonais para surtos de doenças respiratórias, como a COVID-19.

Gráfico 11: Dinâmica da COVID-19 em Abaetetuba no ano de 2020.



Fonte: Prefeitura Municipal de Abaetetuba (2020a). Elaborado por Julian Rodrigues (2021).

A dinâmica da COVID-19 em Abaetetuba desencadeou contextos de crises, haja vista que a infecção de um número considerável de pessoas fomentou o desenvolvimento de síndrome respiratória, provocando a superlotação das poucas unidades de saúde pública existentes na sede urbana, assim como também vidas foram ceifadas, cujo número de mortos até Fevereiro de 2022 totaliza 243 segundo dados oficiais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (2022). Desde o ano de 2020 a COVID-19 modificou as relações sociais tanto na sede urbana quando nas comunidades tradicionais de Abaetetuba, foram e ainda são alterações significativas, haja vista que para conter o número de infecções, mortes e superlotação de unidades de saúde públicas, a gestão municipal foi obrigada a promulgar Decretos para a proibição da livre circulação de pessoas, obrigar o fechamento de estabelecimentos comerciais não essenciais – exceto farmácias, postos de gasolina, supermercados e entre outros serviços essenciais, por exemplo. O Decreto Municipal de nº 483/2020 de 04 de Junho de 2020, destaca

a reabertura gradual de estabelecimentos comerciais de forma parcial¹⁵⁷. As comunidades ribeirinhas, por sua vez, foram significativamente impactadas pelas infecções de COVID-19, tornando esse cenário ainda mais dramático, pelo fato dessas comunidades não serem dotadas de serviços públicos hospitalares mais avançados, o que obriga essa camada populacional a se dirigirem para a sede urbana, o que contribuiu para a superlotação das unidades públicas de saúde. Nesse contexto, percebemos que as doenças tanto parasitárias quanto as respiratórias, provocam cenários de crises e catástrofes nas comunidades ribeirinhas (VEYRET; RICHEMOND, 2007).

Embora a COVID-19 seja um acontecimento natural – viral, as doenças parasitárias são causadas pelas constantes poluições provocadas pelos ribeirinhos devido a ausência de políticas públicas de saneamento básico. Na Ilha do Capim, essas doenças se somam as demais que são originárias dos impactos de origem industrial, os quais advem dos empreendimentos capitalistas, criando um cenário dramático de riscos e vulnerabilidades, que prejudicam a saúde e a reprodução social e econômica dos ribeirinhos. Esses cenários de riscos e vulnerabilidades sinalizam que o Direito Ambiental não é assegurado a esses povos. A de se considerar que os impactos provocados pelos próprios ribeirinhos ao seu território são formas de violar seu Direito Ambiental, todavia, esses impactos se tornam pequenos diante dos impactos promovidos pela iniciativa privada. O Direito Ambiental brasileiro, que é o direito a um meio ambiente equilibrado com uso racional assegurado pelos diferentes poderes Federal, Estadual e Municipal, teve seu marco inicial com tutela jurídica no ano de 1981, com a promulgação da Política Nacional do Meio Ambiente – Lei de nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981 (ARAÚJO, 2004).

“O primeiro marco foi a edição da Lei nº 6.938, de 31.08.81; o segundo, a promulgação da Lei nº 7.347, de 24.07.1985¹⁵⁸, e o terceiro, a edição da nova Constituição Federal, de 05.10.88, que deu à questão ambiental um significativo impulso.” (ARAÚJO, 2004, p. 191). A primeira Lei foi o marco inicial do tratamento do meio ambiente como conceito normativo, apresentando obrigatoriedades para a manutenção da qualidade ambiental para reprodução da vida humana e animal. A segunda, especifica mais os responsáveis em garantir a qualidade ambiental, tornando os danos ao meio ambiente casos de justiça, isto é, crimes ambientais.

¹⁵⁷ O Art. 1º destaca que “A partir do dia 22 de junho de 2020, os estabelecimentos do comércio de um modo geral, poderão retomar suas atividades parcialmente [...]” (DECRETO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2020b).

¹⁵⁸ A referida Lei tem como objetivo tornar caso de justiça os danos causados ao meio ambiente a partir das ações civis públicas. Dessa forma, torna-se um instrumento de defesa do meio ambiente, destacando “Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.” (BRASIL, 1985b).

Ambas as Leis são incorporadas de forma resumida e direta na Constituição Federal de 1988. Se tratando especificamente do marco inicial da Legislação Ambiental brasileira, apresentamos algumas de suas diretrizes no quadro (04) abaixo.

Quadro 04: A Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA.

Lei 6.938/1991	
Sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA	<p>Art. 1º Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 235 da Constituição, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (Redação dada pelo(a) Lei nº 8.028, de 1990).</p> <p>Art. 2º A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:</p> <p>I – ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;</p> <p>II – racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;</p> <p>III – planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;</p> <p>IV – proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;</p> <p>V – controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;</p> <p>VI – incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;</p> <p>VII – acompanhamento do estado da qualidade ambiental;</p> <p>VIII – recuperação de áreas degradadas;</p> <p>IX – proteção de áreas ameaçadas de degradação;</p> <p>X – educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.</p> <p>Art. 3º Para os fins previstos nesta lei, entende-se por:</p> <p>I – meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;</p> <p>II – degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;</p> <p>III – poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:</p> <p>a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;</p> <p>b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;</p> <p>c) afetem desfavoravelmente a biota;</p> <p>d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;</p> <p>e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;</p> <p>IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;</p> <p>V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora. (Redação dada pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989)</p> <p>Art. 4º A Política Nacional do Meio Ambiente visará:</p> <p>I – à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;</p> <p>II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;</p> <p>III - ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;</p> <p>IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;</p>

	<p>V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;</p> <p>VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;</p> <p>VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.</p> <p>Art. 5º As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta lei.</p> <p>Parágrafo único. As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.</p>
<p>Algumas Diretrizes sobre o CONAMA no âmbito da PNMA</p>	<p>Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pelo(a) Lei nº 8.028, de 1990):</p> <p>II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional;</p> <p>VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos ministérios competentes;</p> <p>VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.</p> <p>Art. 9º São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:</p> <p>I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;</p> <p>II - o zoneamento ambiental;</p> <p>III - a avaliação de impactos ambientais;</p> <p>IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;</p> <p>V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;</p> <p>VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas; (Redação dada pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989);</p> <p>VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;</p> <p>VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;</p> <p>IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;</p> <p>X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989)</p> <p>XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes; (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989)</p> <p>XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989);</p> <p>XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros. (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 11.284, de 2006).</p> <p>Art. 14. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:</p>

	<p>I - à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional-OTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o Regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios;</p> <p>II - à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;</p> <p>III - à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;</p> <p>IV - à suspensão de sua atividade.</p> <p>§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.</p> <p>§ 2º No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do Meio Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.</p> <p>§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprindo resolução do CONAMA.</p> <p>§ 4º (Revogado(a) pelo(a) Lei nº 9.966, de 2000);</p> <p>§ 5º A execução das garantias exigidas do poluidor não impede a aplicação das obrigações de indenização e reparação de danos previstas no § 1º deste artigo. (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 11.284, de 2006).</p> <p>Art. 15. O poluidor que expuser a perigo a incolumidade humana, animal ou vegetal, ou estiver tornando mais grave situação de perigo existente, fica sujeito à pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. (Redação dada pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989)</p> <p>§ 1º A pena é aumentada até o dobro se:</p> <p>I - resultar: (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989);</p> <p>a) dano irreversível à fauna, à flora e ao meio ambiente; (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989);</p> <p>b) lesão corporal grave; (Acrescentado(a) pelo(a) Lei nº 7.804, de 1989);</p> <p>II - a poluição é decorrente de atividade industrial ou de transporte;</p> <p>III - o crime é praticado durante a noite, em domingo ou em feriado;</p> <p>§ 2º Incorre no mesmo crime a autoridade competente que deixar de promover as medidas tendentes a impedir a prática das condutas acima descritas.</p>
--	---

Fonte: BRASIL/MMA (2008, p. 17-22). Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Os artigos e incisos expostos no quadro acima, nos revelam os compromissos do Poder Público em relação a gestão do meio ambiente. Percebe-se que a partir da Lei nº 8.028 de 1990 se consolida as diretrizes do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente na PNMA, que orienta as obrigatoriedades de estudos para o desenvolvimento de projetos públicos ou privados, como é o caso dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e os Relatórios de Impactos Ambientais – RIMA. A Lei nº 7.347 de 1985 nos apresenta as definições de meio ambiente a partir do poder judiciário, tornando os danos ambientais crimes – as responsabilidades por danos causados ao: I – meio ambiente; II – consumidor; III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; IV – a qualquer outro interesse difuso ou coletivo; V – por infiltração da ordem econômica; VI – à ordem urbanística; VII – à honra e à dignidade de

grupos raciais, étnicos ou religiosos; VIII – ao patrimônio público e social (BRASIL, 1985b). Essa Lei estabelece a condenação em dinheiro ou o cumprimento de fazer ou não fazer da ação civil pública. Dessa forma essa legislação instiga a abertura de ações cautelares ajuizadas, isto é, o movimento de ações, denúncias, contra alguma prática danosa ao meio ambiente, sendo que a ação principal e a cautelar poderão ser propostas pelo Ministério Público, pelo poder público, bem como autarquias, empresas públicas, fundação, sociedade de econômica mista ou por associações que prezem pela defesa do meio ambiente (ARAÚJO, 2004; BRASIL, 1985b). A Constituição Federal de 1988, por sua vez, incorporou à ordem jurídica a defesa ambiental, elencando que esta defesa não confere somente aos poderes governamentais, como destaca o quadro (05) abaixo.

Quadro 05: O Direito Ambiental Constitucional.

Constituição Federal de 1988 – Seção III do Desporto	
Capítulo VI – DO MEIO AMBIENTE	<p>Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p> <p>§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:</p> <p>I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;</p> <p>II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;</p> <p>III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;</p> <p>IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;</p> <p>V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;</p> <p>VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;</p> <p>VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.</p> <p>§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.</p> <p>§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.</p> <p>§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.</p> <p>§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.</p> <p>§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.</p>

Fonte: BRASIL (1998 – grifos nossos). Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2021).

A partir do exposto no quadro (04), percebemos logo de antemão que a Constituição Federal de 1988 retira do Estado o monopólio da defesa ambiental, quando destaca que tanto o Poder Público quanto a coletividade social são responsáveis pela defesa do meio ambiente. Isto é, o Direito Ambiental (Art. 225) também é competência da sociedade, que ao poluir o meio ambiente acaba violando esse direito e cometendo um crime ambiental, sujeito a multa ou reclusão. Dessa forma, podemos entender o Direito Ambiental como um conjunto de princípios e regras que disciplinam as atividades que estejam diretas ou indiretamente relacionadas ao uso racional das potencialidades ambientais, ou seja, os recursos do meio ambiente. Mas o que seria meio ambiente em termos normativos? Araújo (2004) a partir das contribuições de Silva (1994) apontam três aspectos do conceito normativo de meio ambiente, a saber:

- *meio ambiente natural* – constituído pela biosfera, ou seja, o solo, a água, o ar atmosférico, a flora e a fauna. É onde se dá a correlação recíproca entre as espécies e as relações destas com o meio físico que ocupam; - *meio ambiente cultural* – integrado pelo patrimônio artístico, histórico, turístico, paisagístico, arqueológico e espeleológico; - *meio ambiente artificial* – formado pelo espaço urbano construído, consubstanciado no conjunto de edificações, e pelos equipamentos públicos: ruas, praças, áreas verdes, e todos os demais assentamentos de reflexos urbanísticos (ARAÚJO, 2004, p. 194 – grifos da autora).

A noção normativa de meio ambiente apresentada acima nos revela uma compreensão indispensável, já que não devemos separar o meio ambiente natural do cultural, como também do artificial. Dessa forma, entendemos que a proteção do meio ambiente não se interliga somente aos aspectos naturais, mas também aos culturais e aos espaços edificados pela sociedade. Nesse interim, percebemos que assim como as áreas naturais, as cidades e comunidades também devem ser reparadas para se evitar atos poluidores. O Direito Ambiental, para tanto, defende a garantia do meio ambiente equilibrado desde o meio natural ao artificial. “O Direito Ambiental – no estágio atual de sua evolução no Brasil – é um conjunto de normas e institutos jurídicos pertencentes a vários ramos do Direito reunidos por sua função instrumental para a disciplina do comportamento humano em relação ao seu meio ambiente.” (ARAÚJO, 2004, p. 189).

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, foi instituído a partir da Lei nº 9.985/2000 no objetivo de estabelecer regras para o uso dos recursos naturais em comunidades tradicionais, a partir da criação de Unidades de Conservação (COELHO, 2015). Seria então uma forma de “garantir” o Direito Ambiental para as populações tradicionais. No caso das ilhas de Abaetetuba e em especial a Ilha do Capim, se trata de assentamentos rurais especiais delimitados em ilhas, ligados a lógica de exploração agroecológica, isto é, são Projetos de Assentamentos Agroextrativistas – PAE, que nas dependências da SPU e INCRA deveriam garantir o Direito Ambiental, não podendo ser confundidos como Unidades de Conservação

(COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015). Todavia, o que observamos é que esse Direito Ambiental não existe nas ilhas de Abaetetuba, isso se dá pelo fato de que os próprios ribeirinhos poluírem o meio natural e isso acarretar na propagação de doenças, devido a inexistência de políticas públicas de saneamento, todavia, esses impactos são pequenos diante do dinamismo dos impactos socioambientais causados pelos empreendimentos capitalistas nas proximidades, que desencadeiam conflitos territoriais/socioambientais como elencam os estudos de Marçal *et al.*, (2019), Mesquita; Alves (2020), Santos; Pinheiro; Santos (2019) e o acervo documental Boletim Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017).

A princípio, a partir do estudo de Marçal *et al.*, (2019), consideramos os impactos/conflitos socioambientais causados por uma das primeiras grandes obras atreladas a expansão do grande capital na Amazônia na segunda metade do século XX e que transformou as dinâmicas ambientais e sociais na área do baixo curso do rio Tocantins, onde se estabelece Abaetetuba e em especial a Ilha do Capim – trata-se da construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí em Tucuruí-PA como demonstra a figura (40) abaixo¹⁵⁹. Esses impactos causaram transformações nas relações de uso dos recursos naturais, ocasionando os conflitos socioambientais, isto é, divergências sociais a partir da magnitude dos impactos aos povos tradicionais, ou seja, o conflito socioambiental surge quando distintas formas de uso se instauram sobre um mesmo território/meio ambiente (CAÑAS, 2015).

Figura 40: A Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHT) sobre o Rio Tocantins.

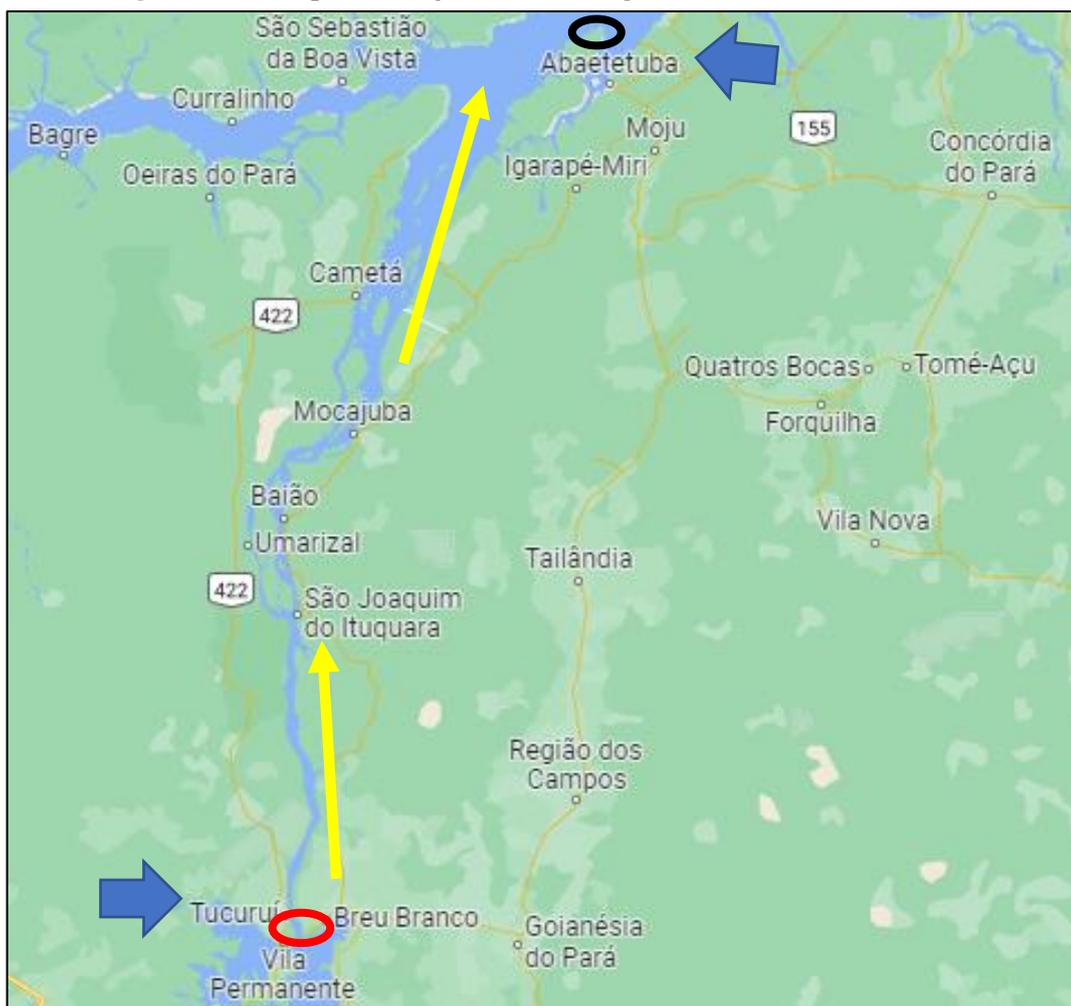


Fonte: ELETRONORTE (2020).

¹⁵⁹ A UHT foi um projeto de produção de energia erguido em 1984, que integrava as propostas desenvolvimentistas do II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND-1975. A construção da UHT relacionou a produção de energia e o desenvolvimento industrial para a Amazônia (TAVARES; COELHO; MACHADO, 2006).

No caso da Usina Hidrelétrica de Tucuruí – UHT, mesmo estando localizada em uma região de distância considerável como demonstra a figura (41), seus impactos ao baixo curso do rio Tocantins provocaram e ainda provocam alterações no uso de territórios tradicionais¹⁶⁰. O estudo de Marçal *et al.*, (2019) trata desses impactos na Ilha do Capim, embora outros estudos também relatem esses impactos em municípios próximos a Abaetetuba-PA, como Cametá-PA. São os estudos de Costa (2006) e Pereira (2014).

Figura 41: Croqui do Trajeto de Descarga Hídrica do Rio Tocantins.



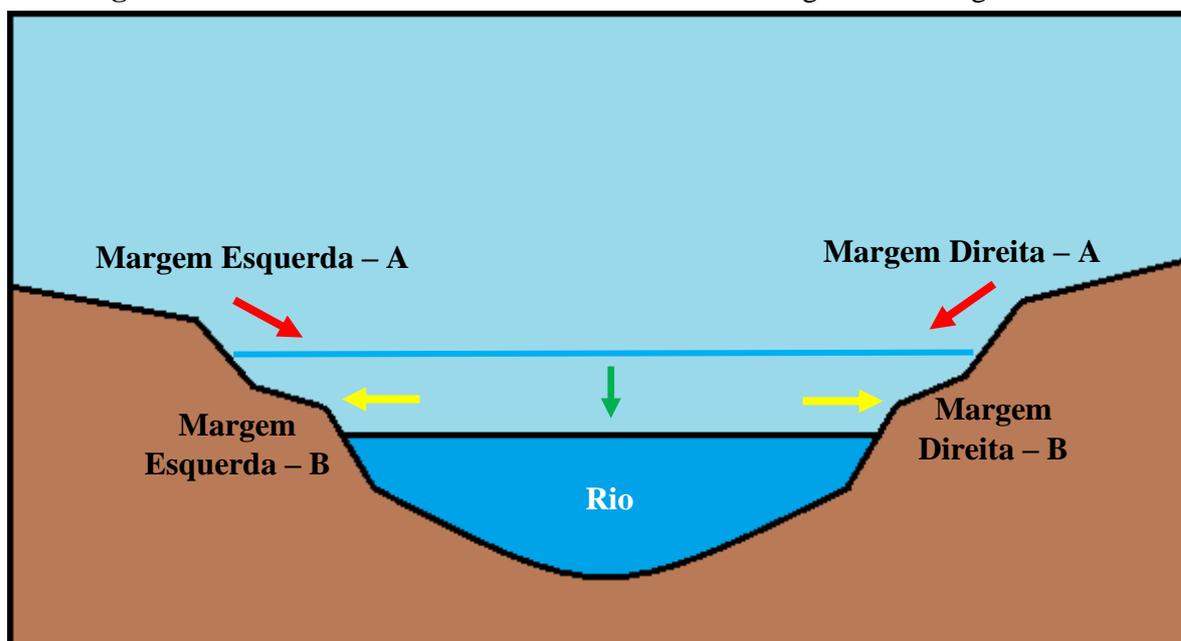
Fonte: Google Maps (2021). Adaptado por Julian Rodrigues (2021).

O croqui apresentado acima, uma espécie de cartografia em desenho, demonstra a localização da UHT no ponto identificado com um círculo em tom vermelho. As setas em amarelo representam o movimento de descarga a jusante das águas do rio Tocantins até atingir

¹⁶⁰ Muitas críticas foram tecidas á construção da UHT, uma delas foi o fato do distanciamento entre as necessidades energéticas da população local com os objetivos dessa geração de energia, cuja meta era garantir o suprimento de energia elétrica para o consumo industrial, segundo II PDN-1975 (TAVARES; COELHO; MACHADO, 2006).

a sua foz, onde se localiza Abaetetuba e em especial a Ilha do Capim, em destaque com o círculo em tom preto. Esse movimento de descarga da água, que fora alterado com a construção da UHT provoca impactos socioambientais, tanto num âmbito de saúde – por provocar casos de distúrbios intestinais e doenças cutâneas/urticárias¹⁶¹ provocadas por fungos, bem como a aceleração do processo de deposição de sedimentos dos leitos de várzea, isto é, fomento de processos erosivos como elencam (COSTA, 2006; PEREIRA, 2014). Esse processo erosivo acontece devido o rebaixamento do volume da água provocado pela barragem, associado ao rebaixamento das margens – fenômeno chamado de entalhamento de leito. Esse processo acontece na área a jusante a barragem, isto é, na área posterior a barragem, em que as descargas líquidas se direcionam a foz como elenca (CUNHA, 2007). Na figura (42) ilustramos esse efeito de barragem na área a jusante do rio.

Figura 42: Dinâmica de Rebaixamento do Volume de água e de Margens de Rio.



Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2022) a partir de Cunha (2007).

A figura acima retrata o processo de entalhamento de rio, observa-se na figura que o movimento de rebaixamento do volume de água é simbolizado por uma seta em tom verde, que sinaliza que após a construção da barragem o rio a jusante sofreu um rebaixamento de volume de água. Isso acarreta o rebaixamento de margem – quando observamos que as margens A

¹⁶¹ O estudo de Costa (2006) apresenta algumas narrativas de ribeirinhos impactados pela UHT em Cametá-PA, a primeira narrativa expõe que “[...] no de Maio da tipo uma nata em cima da água. Antes bebia não fazia mal, agora, as crianças adoecem com diarreia.”. No segundo relato, expõe-se o seguinte “Com a barragem, a água mudou de cor, ficou mais escura.”. em outra narrativa, elenca-se que “A água era bonita, podia pegar direto do rio, agora, tem que coar e ferver.”. (COSTA, 2006, p. 176).

sinalizam um momento anterior a barragem, enquanto que as margens B sinalizam rebaixamento pós-barragem. Esse rebaixamento fomenta processos de erosão, que é a deposição de sedimentos das margens sobre o rio. Esse movimento de erosão é simbolizado por setas vermelhas na Figura (42), simulando a direção do rebaixamento de massas do solo em direção a massa de água, na faixa de terra entre as margens superiores A e as inferiores B. Esses depósitos sedimentares se desprendem das margens devido a intensidade das descargas de água, a velocidade em que as águas atingem as margens, provocando as deposições – esse fator velocidade é simbolizado na Figura (42) com setas em tom amarelo, identificando a direção das descargas nas margens. Isso representa um maior acúmulo de matérias e substância no volume de água, e conseqüentemente altera a sua tonalidade devido as partículas em suspensão, o que significa alteração na qualidade da água devido as “terras caídas”¹⁶² (CARVALHO, 2006; CUNHA, 2007).

O processo de entalhamento de leito do rio Tocantins em seu curso a jusante, provocou transformações severas em âmbitos ambientais e sociais, o estudo de Costa (2006) enfatiza que o empreendimento da ELETRONORTE (empresa do setor energético/elétrico)¹⁶³ atingiu em elevadas magnitudes a vida de ribeirinhos em Cametá-PA, os quais reclamam da tonalidade mais escura da água, presença de lodo, a diminuição do volume de água e o surgimento de ilhas em antigas áreas de pesca, migração de recursos pesqueiros, descontrole da cheia-vazante do rio, aceleração de erosão fluvial e entre outros impactos. Na sua pesquisa, Costa (2006) expõe o seguinte relato de um ribeirinho sobre a erosão fluvial “Primeiro se fazia casa na beira do rio, agora faz dentro da ilha por causa da erosão [...]” (p. 177). Desencadeou-se, dessa maneira, cenários e contextos de conflitos socioambientais já que a dinâmica de gestão de territórios tradicionais se alterou devido as influências do empreendimento capitalista energético, ou seja, causas oriundas do entalhamento de leito (CUNHA, 2007). Pereira (2014) em seu estudo, embora mais recente, aborda também as questões que envolvem os impactos da UHT sobre o território ribeirinho de Cametá-PA. Elencando problemas advindos do processo de

¹⁶² Segundo Carvalho (2006) na região amazônica um termo em específico é utilizado para se referir aos processos de deposição de sedimentos, processos erosivos, isto é, o termo “terras caídas”. Esse termo é “[...] uma denominação dada na Região Amazônica ao escavamento produzido pelas águas dos rios, fazendo com que os barrancos sejam solapados intensamente, assumindo por vezes aspecto assustador. Diz inclusive que, em alguns casos, podem-se ver pedaços grandes de terra sofrerem deslocamentos como se fossem ilhas flutuantes.” (CARVALHO, 2006, p. 55).

¹⁶³ A ELETRONORTE é um sistema de geração, transmissão e distribuição de energia que atua na Amazônia Legal, integrando o sistema da ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. A ELETROBRAS se desenvolveu em 1962 a partir do Plano Trienal de 1960-63, que priorizava a interligação dos sistemas elétricos estaduais (TAVARES; COELHO; MACHADO, 2006).

entalhamento de leito do rio Tocantins como rebaixamento de volume de água, erosão/terras caídas e o impacto da reprodução socioeconômica, principalmente a atividade pesqueira.

A atividade pesqueira passou a ser caracterizada por uma mobilidade, já que o rebaixamento do rio provocou o descolamento do pescado, ocasionando a diminuição dos recursos pesqueiros e a poluição da água nas proximidades das comunidades ribeirinhas de Cametá-PA, concordando com o fora elencado por Costa (2006)¹⁶⁴. Não diferentemente em Abaetetuba-PA e especificamente na Ilha do Capim, como elenca Marçal *et al.*, (2019), que ao conhecer as percepções dos povos tradicionais ribeirinhos sobre suas vulnerabilidades, constatou o seguinte:

[...] sendo ouvido diversos relatos, que em sua maioria destacavam as seguintes alterações: O desaparecimento de algumas espécies de peixe; redução do pescado e do camarão; e ainda, contaminação das águas por metais pesados. Sendo que comunitários atribuem estas mudanças à construção da barragem de Tucuruí (MARÇAL *et al.*, 2019, p. 9).

Os ribeirinhos da Ilha do Capim destacam os mesmos efeitos que foram apresentados em estudos aqui comentados, isto é, a percepção dos ribeirinhos considera os impactos na atividade pesqueira a partir da redução do pescado e de algumas espécies, elencando também impactos no extrativismo do camarão. Os ribeirinhos também destacaram serem cientes de consumirem recursos hídricos disponíveis contaminados por metais pesados, fato que acarreta o desenvolvimento de doenças intestinais e cutâneas que, no cenário atual de COVID-19 por exemplo, tende a se tornar mais dramático em relação a crises e catástrofes (VEYRET; RICHEMOND, 2007). Ou seja, além dos impactos socioeconômicos, “[...] de acordo com os relatos, os comunitários já não confiam na água do rio para cozinhar e beber, e ainda, receiam que os banhos nestas águas, que acreditam estar contaminada por metais pesados, estejam prejudicando sua saúde.” (MARÇAL *et al.*, 2019, p. 9).

Enquanto ao processo de erosão na Ilha do Capim, além de ser influenciado pelo processo de entalhamento de leito provocado pela UHT, a navegação intensa nos arredores da Ilha do Capim contribui para a deposição de sedimentos sobre os recursos hídricos por agitar as águas, elevando a intensidade de suas descargas sobre as margens. Ainda há o fato do Furo do Capim, que separa a Ilha do Capim da Ilha Xingú, ser utilizado como estacionamento de barcaças de balsas da empresa Bertolini, já que cujas embarcações estacionam nessa área para aguardarem seus respectivos momentos de carregamento/descarregamento de cargas no Porto de

¹⁶⁴ A pesquisa de Pereira (2014), a partir das contribuições de Mérona *et al.*, (2010) classifica os impactos mais significativos ao território ribeirinho de Cametá-PA, que são: 1- diminuição da oferta de peixes (pescados/comercializados/consumidos); 2- redução de espécies de peixes, principalmente as mais pescadas como Mapará e Curimatá; 3- aumento da salinidade da água; 4- alteração no ciclo hidrológico do rio Tocantins (cheia-vazante); 5- queda de nutrientes na água do rio.

Vila do Conde – Barcarena-PA (MESQUITA; ALVES, 2020). O estudo de Mesquita; Alves (2020), como já fora elencado anteriormente, pontua essa questão do estacionamento de balsas no Furo do Capim assim como o estudo de Furtado (2019), o que interfere na qualidade da água devido ao derramamento de óleo e outras substâncias tóxicas, a intensificação do processo erosivo e impactos a atividade pesqueira – uma vez que essas barcaças se sobrepõem em áreas de pesca, e movimentam a água provocando a mobilidade do pescado. Dessa forma, podemos entender que esses impactos das balsas ao território ribeirinho da Ilha do Capim, que estão ligadas as atividades portuárias de Vila do Conde, é só mais um dos vários impactos provocados por esse respectivo complexo de empreendimentos do grande capital, como destaca o estudo de Santos; Pinheiro; Santos (2019) e o Boletim Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017).

O tal acervo documental Boletim da Cartografia da Cartografia Social (2017) apresenta algumas narrativas de ribeirinhos sobre os impactos socioambientais que são oriundos do complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde, e se tratando dessa situação do estacionamento de balsas, um ribeirinho residente da Ilha do Capim expõe o seguinte:

E pra acabar de inteirar aparece essa história das balsa, que foram colocada aqui no Capim, que eu não sei dizer até quantos anos já faz que essas balsas tão sendo colocado ai. Em alguns anos atrás aqui eu acho até o ano de 2014, 2015, o que acontecia: eles traziam esse tal de caulim, desembarcavam lá na Albras e quando chegavam aqui na boca do furo, às vezes, varando aqui o furo eles jogavam esse caulim aqui na água. Por muitas vezes eles jogaram esse caulim aqui na água, aquele material branco sabe? E aquilo consta que é um veneno. Envenenou a água e a gente perdeu com isso o nosso camarão. E através desse envenenamento, ele começou trazer um problema na nossa água aqui, que hoje quem não tem poço é obrigado ir tirar a água lá no lugar do outro, no poço do outro, porque ficou, dentro dessa costa aqui (BOLETIM CARTOGRAFIA DA CARTOGRAFIA SOCIAL, 2017, p. 3).

Diante do exposto percebemos o contexto de vulnerabilidade em que o território ribeirinho da Ilha do Capim, sendo um PAE, está inserido, levando em consideração que essas vulnerabilidades alertam novos contextos de riscos que afetam principalmente a saúde das populações tradicionais ribeirinhas. Por essa razão, que o estudo de Santos; Pinheiro; Santos (2019) elenca que o fato de Abaetetuba fazer fronteira com Barcarena-PA em sua área ao Norte, sofre os reflexos dos impactos que são oriundos das atividades do grande capital em Vila do Conde, o que interfere na qualidade ambiental da região das Ilhas de Abaetetuba e em especial a Ilha do Capim, que é a ilha mais próxima da Vila do Conde e de seus empreendimentos industriais e instalações portuárias.

Por estar muito próximo a essas empresas, os rejeitos químicos que frequentemente são despejados nos rios e correm pelo leito de suas 72 ilhas, são consumidos pelas comunidades ribeirinhas. A exemplo do desastre ambiental acontecido em 2007, quando mais de 200 mil metros cúbicos de caulim atingiram as águas do Rio Pará,

fato noticiado em vários meios de comunicação (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019, p. 5).

É notório na escrita dos autores acima citados que o complexo de empreendimentos industriais e instalações portuárias de Vila do Conde insere os ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba em contextos significativos de riscos e vulnerabilidades, principalmente em razão da intensa poluição hídrica que historicamente promove, como o caso do derramamento de Caulim sobre os recursos hídricos em 2007, então produzido pela empresa mineradora Imerys Rio Caulim, uma das várias indústrias instaladas nos arredores de Vila do Conde¹⁶⁵. Nahum (2006) relata que as transformações foram severas com a chegadas desses empreendimentos a Vila do Conde, que era uma vila caracterizada pelo modo de vida tradicionais ribeirinho que, após a chegada desses grandes projetos desenvolvimentistas do grande capital, sentiu o impacto do novo contexto geográfico e social, principalmente no que se refere aos impactos socioambientais históricos. Esses empreendimentos chegaram à Vila do Conde entre os finais dos anos 1970 e início dos anos 1980, a partir do projeto de exploração mineral ALBRAS/ALUNORTE¹⁶⁶ e da construção do Porto de Vila do Conde (NAHUM, 2006; RODRIGUES, 2008).

A origem do porto de Vila do Conde se confunde com a história da construção da planta industrial da ALBRAS e ALUNORTE. Com a finalidade de receber a bauxita proveniente do município de Oriximiná (PA) e para escoar a produção desses empreendimentos, foi construída pela PORTOBRAS a primeira etapa do porto de Vila do Conde, a margem direita do rio Pará na área denominada de Ponta Grossa (RODRIGUES, 2008, p. 34 – grifos do autor).

Diante do exposto, percebemos que a construção do porto de Vila do Conde em 1985 interliga-se a construção do complexo de exploração mineral ALBRAS/ALUNORTE, vide que o porto é o ponto geográfico de escoação dessa produção mineral. O porto de Vila do Conde sob a administração da Companhia Docas do Pará – CDP, é um porto público e aberto – exercendo livremente comércio marítimo nacional e internacional sem tarifa alfandegária, que segundo Rodrigues (2008) o fluxo mensal de navios tem a finalidade de transportar matéria prima mineral, insumos oleaginosos, produtos químicos, cargas gerais como madeira, bois

¹⁶⁵ “A usina de beneficiamento de caulim da mineradora Imerys Rio Capim Caulim, localizada no Distrito Industrial de Vila do Conde, no município de Barcarena, a 75 quilômetros de Belém (PA), foi interdita, na tarde de ontem (14), pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará. A Imerys está sendo responsabilizada pelo vazamento, no último domingo, de quase 300 mil metros cúbicos de caulim misturados com água de uma das bacias de terra batida construídas pela empresa para armazenar caulim considerado de pouco valor comercial. O vazamento atingiu o rio Pará. Estima-se que o total da mistura que alcançou os igarapés do Curuperé e Dendê, na região, possa ter chegado a 60 mil metros cúbicos - o equivalente a 24 piscinas olímpicas” (GLOBO, 2007 *apud* SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

¹⁶⁶ Ambos os projetos de exploração mineral se interligam a construção da UHT, uma vez que o objetivo primordial da geração de energia através da barragem era alimentar esses empreendimentos industriais com fontes de energia (TAVARES; COELHO; MACHADO, 2006).

vivos e entre outras cargas. Assim como operam também os portos de uso privativo¹⁶⁷, constituindo um complexo de instalações portuárias que se estabelece numa extensão territorial chamada de “Área do Porto Organizado de Vila do Conde”, enquanto que o complexo industrial minero-metalúrgico se estabelece no entorno (RODRIGUES, 2008). São esses complexos de empreendimentos a serviço do grande capital que impactam diretamente os ribeirinhos da Ilha do Capim. Vejamos, o estudo de Rodrigues (2008), por sua vez, relata os potenciais de risco do porto de Vila do Conde/CDP para o vazamento de óleo, que conseqüentemente afetarão as comunidades tradicionais em vulnerabilidades.

Esses potenciais de riscos foram identificados na área de atracação – onde a prática de acostagem, carga, descarga e abastecimento de navios e balsas com óleo combustível é constante, apresentando nível de ameaça que vai de muito a extremamente provável de ocorrer; na área de acesso, delimitada pela ponte por onde percorre os dutos, apresentando nível de ameaça como provável de ocorrer vazamento, bem como a área de estocagem, onde concentra os tanques de armazenamento e plataformas de abastecimento que apresentam nível de ameaça que vai do provável ao muito provável de ocorrer vazamento de óleo como aponta (RODRIGUES, 2008). No recente caso do navio Haidar em 2015, podemos afirmar que o primeiro cenário de risco de derramamento de óleo alertado por Rodrigues (2008) infelizmente já é um cenário de crise/catástrofe sobre o território ribeirinho nas adjacências, como a Ilha do Capim. Isto é, o processo de atracação-carregamento do navio Haidar constituiu um grave impacto/conflito socioambiental, e se tratando da Ilha do Capim “Esses desastres trazem grandes malefícios ambientais, atingido diretamente à população que ali habita, pois a destruição de seu espaço implica na destruição de sua única maneira de subsistência, ameaçando assim a sua sobrevivência.”, como aponta (SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019).

O documento do Ministério Público Federal – MP-F¹⁶⁸, Ministério Público do Estado do Pará – MP-PA e a Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE-PA (2015), que trata do Processo 0028538-38.2015.4.01.3900, apresenta a ação civil pública em defesa do Direito Ambiental – Art. 225 contra o acidente, e que é de competência do Ministério Público – MP. Isto é o MP propõe a ação de responsabilidade civil pelos danos ambientais causados, e no que

¹⁶⁷ Os portos da Imerys Rio Capim Caulim S.A – IRCC e da Pará Pigmentos S.A – PPSA são portos privados que operam em Vila do Conde (RODRIGUES, 2008). No Ano de 2012 foi apresentado em EIA – Estudo de Impacto Ambiental, o projeto do Terminal de Uso Privativo – TUP Vila do Conde, da empresa Hidrovias do Brasil Vila do Conde S.A. O porto foi erguido ao Sul do porto aberto de Vila do Conde, de administração da CDP, “[...] dedicado à importação, exportação e transbordo de produtos vindos dos rios Amazonas, Tocantins, Tapajós e Madeira, onde serão movimentados grãos, farelo, fertilizantes, placas, bobinas, escoria, carvão e calcário.” (EIA, 2012, p. 31).

¹⁶⁸ O Ministério Público – MP é uma instituição de interesse público, que representam a sociedade através de seus membros, os Promotores de justiça, defendendo perante o Poder Judiciário os princípios e valores que a sustentam (ARAÚJO, 2004).

se refere ao caso do navio Haidar, a ação é movida contra a administração do porto de Vila do Conde, a CDP e as empresas responsáveis¹⁶⁹ pelo navio e pela carga que seria embarcada, por não apresentarem planos de emergência para conter os danos ambientais e sociais no entorno do complexo minero-metalúrgico-portuário de Vila do Conde (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015).

O acidente gira em torno do adernamento do navio Haidar a bombordo, que se iniciou na madrugada do dia 6 de Outubro de 2016. O processo de embarque de cargas teve início no dia 3 de Outubro, com o embarque de fardos de feno e fardos de arroz para a alimentação dos 5.000 bovinos estimados a serem embarcados, para serem exportados para a Venezuela. Entre os dias 4, 5 e a madrugada do dia 6 de Outubro um número de 4.900 bovinos vivos já haviam sido embarcados, quando então a embarcação começou a apresentar adernamento, como consta na figura (43) a seguir. O movimento de inclinação provocou a interrupção do embarque de bovinos, tendo sido orientado a retirada dos animais. Todavia, as 10:30 horas da manhã do dia 6 de Outubro a embarcação naufragou em posição lateral a estibordo, devido a aglomeração de bovinos em direção a inclinação, fomentando a entrada de água no navio que veio a afundar (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015).

Figura 43: O Navio Haidar Beirut em Posição de Adernamento.



Fonte: MP-F/MP-PA/DPE-PA (2015, p. 5).

¹⁶⁹ A empresa libanesa SLEIMAN CO & SONS é a proprietária do navio Haidar, sendo a empresa TAMARA SHIPPING, também libanesa, a armadora do navio. A empresa MINERVA S.A, brasileira e paraense, localizada em Abaetetuba, é a responsável pelo processo de exportação dos bovinos embarcados no navio (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015).

O naufrágio do navio provocou um derramamento de óleo e a morte por afogamento dos bovinos que não foram retirados a tempo, que totalizaram 3.900 mil. Para conter o avanço do óleo derramado (MF 380) sobre o volume de água do rio Pará, que totalizaram 700 mil litros, e das 2.450 toneladas de carcaças de animais que submergiam, foram providenciadas barreiras de contenção que, todavia, não conseguiram conter o avanço dos resíduos poluentes sobre o meio ambiente (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015; RODRIGUES, 2017).

Foi providenciada na ocasião a montagem de barreiras de contenção para evitar o espalhamento dos resíduos, em especial do óleo, embora tenha havido contaminação expressiva das praias vizinhas, chegando inclusive ao Município de Abaetetuba, não havendo ainda, por ora, delimitação mais precisa desta contaminação (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015, p. 5-6).

Diante do excerto acima, percebemos o quanto o município de Abaetetuba é vulnerável aos acidentes ambientais que são oriundos das atividades industriais e portuárias de Vila do Conde/Barcarena. A Ilha do Capim, por sua vez, é diretamente afetada, como mostra a figura (44) abaixo.

Figura 44: Croqui da Localização da Ilha do Capim sob Influência do Complexo Minerometalúrgico-portuário de Vila do Conde/Barcarena-PA.



Fonte: Google Maps (2021). Adaptada por Julian Rodrigues (2021).

No croqui percebemos que a Ilha do Capim, tendo um círculo amarelo identificando sua localização geográfica, fica quase em frente ao complexo industrial-portuário de Vila do Conde, na posição Oeste dos empreendimentos, que estão localizados geograficamente com um círculo em tom vermelho no croqui, o que significa que os impactos socioambientais oriundos desse complexo se direcionam de forma imediata a ilha, como simulamos com uma seta verde. Ou seja, a Ilha do Capim é uma área de influência do complexo industrial e portuário, portanto sofre vulnerabilidades crônicas devido aos históricos impactos socioambientais, assim como se insere em constantes cenários de riscos (VEYRET; RICHEMOND, 2007). O acidente com o navio Haidar impactou toda a área adjacente, segundo o MP-F/MP-PA/DPE-PA (2015) o derramamento de óleo, espalhamento de feno e a putrefação dos animais mortos em situação de sofrimento, tornou a água imprópria para banho e consumo afetando significativamente a saúde e a atividade pesqueira em comunidades tradicionais, isto é,

[...] o acidente do Navio HAIDAR BEIRUT em Barcarena ocasionou: 1- A morte da carga viva mediante intenso sofrimento; 2- A poluição das águas e terrestre por animais mortos e vazamento de óleo e espalhamento de feno, com INTENSO DANO AMBIENTAL e; provocou RISCOS e DANOS à SAÚDE Humana (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015, p. 4 – grifos do original).

A pesquisa de Rodrigues (2017) que aborda os impactos socioambientais do navio Haidar, salienta que 90% dos moradores consultados em Vila do Conde elencam que os impactos na saúde foram em decorrência das alterações no meio natural.

Impactos na saúde como consequência de alterações no meio natural também foram destaques (90%) dentre as respostas dos moradores. Segundo relatos, o odor das carcaças dos bois era insuportável e muitas pessoas que moram nas margens do Rio Pará, passaram a sentir falta de ar e tiveram que se deslocar para o centro da comunidade (os moradores que residem no centro cederam suas casas). Segundo relatos era impossível suportar o mal cheiro ocasionado pelas carcaças e essa foi uma forma que a própria população utilizou para tentar amenizar os danos à saúde que afetavam mais diretamente quem morava nas proximidades da praia (RODRIGUES, 2017, p. 23-24).

Há de se ponderar que algumas famílias ribeirinhas se expuseram ao risco e a poluição causada pelo acidente ao tentarem se aproximar da embarcação para físgar bovinos mortos, com a finalidade de consumo da carne poluída. Ainda houve matança dos bovinos que foram retirados do navio antes do naufrágio pelos comunitários das proximidades, que desconheciam os riscos de consumo da carne dos bovinos envolvidos no acidente¹⁷⁰. Enquanto que os bovinos

¹⁷⁰ “Ribeirinhos quando souberam do acidente do Navio Haidar Beirut tentavam se aproximar da embarcação para capturar os bois para consumo próprio, sendo contidos pelo Corpo de Bombeiros juntamente com a Polícia Militar, Administração da CDP, Guarda Portuária, Capitania dos Portos, Grupo Marítimo Fluvial e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ademais, houve risco de acidentes com embarcações ribeirinhas que se aproximavam do local, tendo sido retirados animais vivos por essas equipes e o subsequente isolamento da área. Os animais que tinham sido resgatados vivos, estavam sofrendo matança pela comunidade, que queria fazer uso da carne bovina, a qualquer custo, desconhecendo os possíveis perigos de contaminação, em razão do óleo que havia na embarcação e que vazou.” (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015, p. 86).

mortos, no decorrer do processo de decomposição, desencadearam poluição e mau cheiro na água, bem como restos mortais de bovinos submersos deslocados pelo movimentos das águas (figura 45), invadiram rios, furos e igarapés de comunidades ribeirinhas, fato relatado entre os ribeirinhos das Ilha de Abaetetuba¹⁷¹.

Figura 45: Restos Mortais de Bovinos Submersos sobre o Rio Pará.



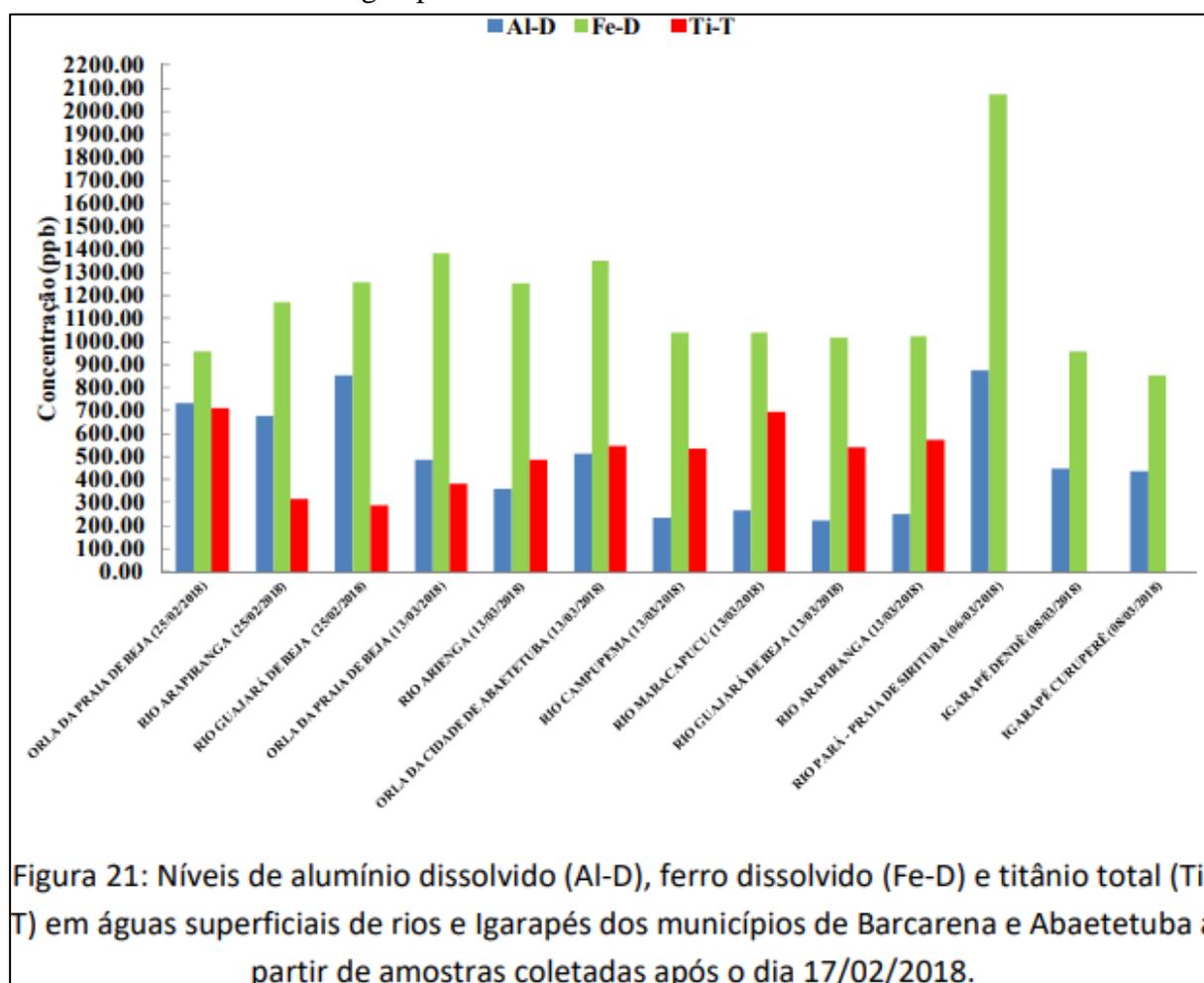
Fonte: MP-F/MP-PA/DPE-PA (2015, p. 7).

Diante do exposto, compreendemos o quanto o grande capital altera as relações territoriais tanto num âmbito ambiental quanto social, provocando as mobilizações sociais das comunidades ribeirinhas. Isto é, os impactos socioambientais transformam as relações de uso do território, impactando na territorialidade, criando assim um cenário de conflito socioambiental no interior das relações de controle territorial (CAÑAS, 2015). Esses impactos transformam-se em vulnerabilidades a partir dos contextos de crise e catástrofes, bem como alarmam probabilidades de riscos, acidentes (VEYRET; RICHEMOND, 2007). A esse recente caso do navio Haidar, ainda se soma mais um acidente recente ocorrido em 2018, que afetou

¹⁷¹ “[...] no 4º dia, os odores pela putrefação dos animais, tanto os presos no navio quanto os que emergiram na praia, era tão grande que a população começou a sentir tonturas, etc. Ora, quase 5.000 (cinco mil) animais mortos. O cheiro de morte tomou conta do lugar e no 5º dia a situação piorou bastante com a liberação de gases de decomposição. No 6º dia houve o rompimento das duas barreiras de contenção, o que fez com que centenas de animais mortos atingissem a praia de conde mais próxima do local do acidente. O rompimento da barreira de contenção por alguns animais, com o avanço da mancha de óleo comprometeu à higidez da água.” (MP-F/MP-PA/DPE-PA, 2015, p. 86).

significativamente as comunidades ribeirinhas – vide Ilha do Capim. Mas dessa vez o acidente ou crise ambiental foi provocado pela exploração mineral presente no complexo industrial de Vila do Conde. O acidente aconteceu nos primeiros dias do mês de Fevereiro de 2018, após fortes chuvas atingirem o respectivo complexo industrial. Esse fato climático provocou o transbordamento de uma represa de rejeitos minerais, isto é, uma espécie de lama vermelha oriunda do processo químico de lavagem da bauxita, produzida pela empresa mineradora Hydro. O transbordamento afetou os mananciais hídricos adjacentes, provocando uma expressiva contaminação dos volumes de água. O Relatório Técnico do Instituto Evandro Chagas (2018), ligado ao Ministério da Saúde – MS, apontou a presença de substâncias químicas em rios e igarapés adjacentes ao complexo industrial de Vila do Conde, bem como no município de Abaetetuba-PA. Substâncias como Arsênio – As; Chumbo – Pb; Cromo – Cr; Cobre – Cu; Manganês – Mn; Mercúrio – Hg; Níquel – Ni. No território de Abaetetuba, o relatório aponta Alumínio – Al; Ferro – Fe; Titânio – Ti, como demonstra a figura (46) abaixo.

Figura 46: Representação Gráfica da Presença de Resíduos Tóxicos em Rios, Furos e Igarapés entre Barcarena e Abaetetuba.



Fonte: Instituto Evandro Chagas (2018, p. 41).

Embora os estudos do Instituto Evandro Chagas (2018) tenham sido ignorados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, no objetivo de proteger a imagem da empresa Hydro¹⁷² e destacar seu potencial desenvolvimentista, bem como esta empresa também negou vazamentos de rejeitos, o relatório técnico apontou que além dos vazamentos serem verídicos, denunciados pelos comunitários locais, se detectou que a Hydro lançava a tempos e de forma clandestina rejeitos minerais sobre o meio ambiente, a partir de dutos clandestinos. Nesse sentido, o Instituto Evandro Chagas (2018), pontuou uma situação de vulnerabilidade extrema e riscos à saúde dos povos tradicionais que habitam o entorno, haja vista que o sistema de monitoramento para o controle de rejeitos da Hydro é falho, se somando ao lançamento de materiais tóxicos de forma clandestina, ou seja,

Os dados nos rios e igarapés no ambiente ao redor da empresa Hydro mostram que os dados de automonitoramento apresentados pela empresa, como comprovação de despejo controlado e sem risco através de canais irregulares por onde passavam efluentes não tratados, são falhos e insuficientes, ou seja, não mostram que estas áreas apresentavam níveis de metais acima dos recomendados pela legislação brasileira (INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, 2018, p. 47).

Assim como no caso do navio Haidar, no acidente envolvendo a Hydro o Ministério Público Federal – MP-F e o Ministério Público do Estado do Pará – MP-PA iniciaram processos de ações de responsabilidade civil devido aos danos ao meio ambiente, acionando o Instituto Evandro Chagas “[...] para dar sequência nas ações de avaliação na qualidade das águas superficiais no rio Murucupi e estendendo estas para outros rios da região de Barcarena e Abaetetuba que também pudessem estar sendo afetados pelos impactos ambientais outrora relatados.” (INSTITUTO EVANDRO CHAGAS, 2018, p. 3). Os fatos aqui relatados evidenciam o quanto o grande capital provoca alterações severas no território, que transformam as estratégias de gestão, como no caso das terras tradicionalmente ocupadas impactadas, cujas formas de uso se transformam, e afetam a saúde também, provocando unidades de mobilização popular (ALMEIDA, 2006). É necessário elencar que as populações tradicionais também tendem a impactar o meio ambiente, todavia, são impactos pequenos em comparação aos causados pelos empreendimentos do grande capital, como os quais comentamos nessa pesquisa. Dessa forma, as comunidades tradicionais ficam vulneráveis diante das crises/catástrofes, bem como cenários de riscos que se desenham (VEYRET; RICHEMOND, 2007).

Em Abaetetuba esses contextos de riscos e vulnerabilidades tendem a ser mais dramáticos nos próximos anos, haja vista que o município vem sendo inserido no corredor logístico do

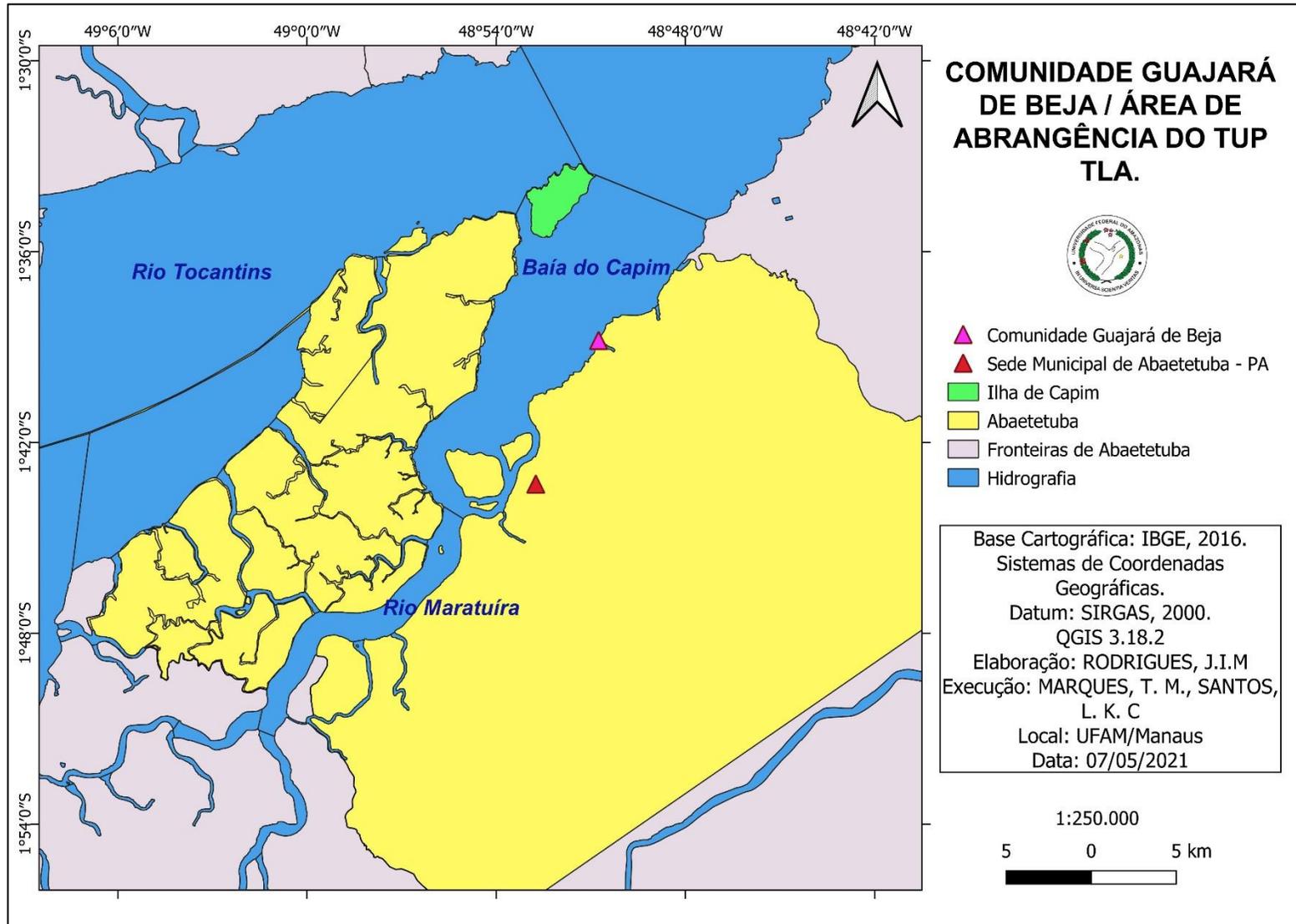
¹⁷² A empresa mineradora norueguesa, possui três instalações no Estado do Pará, uma mina de bauxita em Paragominas, e duas em Vila do Conde, que são os projetos ALBRAS – produção de alumínio e ALUNORTE – produção de bauxita.

agronegócio, o Arco Norte, o que explica os tramites ilegais para agilizar o desenvolvimento do projeto TUP Cargill em Terras da União, bem como a construção do TUP TLA – Terminal de Líquidos da Amazônia, o mais novo grande empreendimento se materializando em Abaetetuba-PA (MESQUITA; ALVES, 2020). É interessante pontuar que esse empreendimento começou a ser desenvolvido de forma silenciosa no município, tendo total aprovação concedida pela gestão municipal de 2017-2020. O único arquivo disponível online sobre a construção do porto TLA, é um requerimento solicitando a ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a autorização de instalação do porto privativo em Abaetetuba, sendo datado em 01/12/2017. O documento caracteriza o empreendimento como sendo de responsabilidade da empresa TLA¹⁷³ – Terminal de Líquidos da Amazônia Ltda., cujo perfil de cargas a serem movimentadas são: graneis líquidos, armazenamento e distribuição de derivados de petróleo – etanol anidro; etanol hidratado; biodiesel - B100; óleo Diesel e Gasolina (PROTOCOLO DE REQUERIMENTO, 2017).

O referido documento apresenta um projeto portuário com a capacidade de movimentação de cargas estimada em 200.000 m³/mês de volume total, sendo este a somatória de cargas como álcool (20.000 m³), diesel (100.000 m³) e gasolina (80.000 m³). Analisando o documento percebemos que o mesmo solicita a expedição do Termo de Liberação de Operação – TLO, bem como a Habilitação ao Tráfego Marítimo Internacional – HTI. Não encontramos nenhum documento sobre Estudo de Impacto Ambiental – EIA ou Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para legitimar a construção e o funcionamento do empreendimento, sendo uma obrigatoriedade prevista no Art. 8 da PNMA/CONAMA. A de se destacar que um ex-vereador do município de Abaetetuba (mandato 2017-2020), expôs denúncias em redes sociais e eventos entre 2020-2021, sobre a execução duvidosa do projeto TUP TLA, externalizando o contexto de impacto socioambiental no entorno da comunidade Guajará de Beja, onde está sendo construído o porto, devido o fomento do desmatamento para o alargar o ramal e/ou estrada, para facilitar o fluxo de cargas. Bem como o ex-vereador expôs o procedimento ilegal realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba (gestão 2017-2020) em expedir o Licenciamento Ambiental para o empreendimento, sendo que esse Licenciamento é de competência do Governo do Estado do Pará, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, por se tratar de um grande empreendimento. O ex-vereador também destaca que a Comunidade Guajará de Beja não fora consultada previamente em relação a construção do porto em seu entorno, como demonstra o mapa (07) a seguir.

¹⁷³ A referida empresa localiza-se em Manaus-AM, possuindo um escritório em Brasília-DF.

Mapa 07: Área de Abrangência do TUP TLA, Abaetetuba-PA.



Fonte: Elaboração Julian Rodrigues (2021).

Optamos por preservar a identidade do ex-vereador, bem como o partido que representava na Câmara Municipal de Abaetetuba no mandato 2017-2020. Suas denúncias contribuem para que possamos entender as incoerências do projeto TUP TLA, sendo construído no entorno da comunidade Guajará de Beja, como mostra o mapa (07). Nesse mapa podemos observar a proximidade entre a área imediata do TUP TLA e a Ilha do Capim, e isso significa que cada vez mais a referida ilha se vê cercada de empreendimentos capitalistas¹⁷⁴, sendo o mais ameaçador o projeto TUP Cargill, que busca se alocar a Oeste da Ilha, em proximidade mínima. Essa realidade cria contextos de riscos de altas magnitudes, haja vista que esses portos apresentam riscos de acidentes, muito motivados por falha humana, como destaca (RODRIGUES, 2008). Todavia, percebemos que os órgãos públicos intermediam a favor da concretização desses grandes empreendimentos, como no caso do ITERPA e a sua contribuição ao processo de especulação imobiliária em favor da Cargill em território de assentamento ribeirinho, bem como o caso TLA a partir das intermediações ilegais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA, em licenciar o empreendimento sem ser de sua competência jurídica. Dessa forma, observamos que tantos Direitos Agrários como os Direitos Ambientais seguem sendo violados, no que diz respeito aos impactos territoriais e socioambientais sobre as Ilhas de Abaetetuba, instaurando conflitos territoriais /socioambientais (CAÑAS, 2015; FABRINI; ROOS, 2014).

Trata-se a reorganização da territorialidade das populações tradicionais, que se adequam aos contextos de vulnerabilidades e riscos, se mobilizando socialmente para assegurar suas existências coletivas no território (ALMEIDA, 2006; SOUZA, 2015). A realidade socioambiental das Ilhas de Abaetetuba e em especial a Ilha do Capim, nos apresenta as violações do Direito Ambiental a nível federal, bem como esse Direito que também deveria ser assegurado em legislações estaduais e municipais – as Leis Orgânicas, não o é. Ou seja, “Na esteira da Constituição Federal vieram as Constituições Estaduais, seguidas das leis orgânicas dos municípios, consideradas verdadeiras constituições locais.” (ARAÚJO, 2004, p. 200). Dessa forma podemos compreender o quão delicada essa questão de violações jurídicas se desenvolvem, haja vista que as legislações ambientais nos três níveis do Poder Público –

¹⁷⁴ Não podemos deixar de mencionar o projeto TUP LDC – Louis Dreyfus Company, sendo desenvolvido no município de Ponta de Pedras – Ilha do Marajó, numa área denominada Costa do Malato, ao Norte da Ilha do Capim. Segundo o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA (2020) apresentado desse projeto da referida empresa mercantil francesa, o “[...] TUP LDC Rio Pará tem como objetivo possibilitar, de forma sustentável, o transporte e escoamento de produtos de origem vegetal (soja e milho), através da construção e operação de um Terminal de Uso Privativo, integrando o modal hidroviário fluvial ao marítimo, aproveitando o potencial navegável da região, bem como a localização estratégica da Enseada do Malato.” (RIMA, 2020, p. 9). Assim percebemos o cercamento da Ilha do Capim a partir do desenvolvimento de projetos portuários e industriais.

Federal, Estadual e Municipal se veem sendo ignoradas, assim podemos afirmar que o Governo Federal a partir de seu órgão competente, o Ministério do Meio Ambiente – MMA, não garante esse Direito Ambiental – vide Art. 225, aos ribeirinhos de Abaetetuba, bem como o Governo Estado do Pará e sua Legislação Ambiental (Lei nº 5.887/1995) não garante esse Direito Ambiental, muito menos a Lei Orgânica Municipal, através da gestão municipal é cumprida em Abaetetuba. No quadro (06) abaixo, apresentamos os princípios e objetivos da Política Estadual do Meio Ambiente em garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, isto é, juridicamente.

Quadro 06: Princípios e Objetivos da Política Estadual do Meio Ambiente do Pará.

Lei Estadual nº 5.887/1995: TÍTULO I da Política Estadual do Meio Ambiente

<p>Capítulo I – DOS PRINCÍPIOS</p>	<p>Art. 1 - A Política Estadual do Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.</p> <p>Parágrafo Único - As normas da Política Estadual do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Estado, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.</p> <p>Art. 2 - São princípios básicos da Política Estadual do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:</p> <p>I. todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;</p> <p>II. o Estado e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico;</p> <p>III. o desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego, que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada, porém economicamente viável e eficiente, para ser socialmente justa e útil;</p> <p>IV. o combate à pobreza e à marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável;</p> <p>V. a utilização do solo urbano e rural deve ser ordenada de modo a compatibilizar a sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e melhoria da qualidade ambiental;</p> <p>VI. deve ser garantida a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente;</p> <p>VII. o direito de acesso às informações ambientais deve ser assegurado a todos;</p> <p>VIII. o respeito aos povos indígenas, às formas tradicionais de organização social e às suas necessidades de reprodução física e cultural e melhoria de condição de vida, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável, em consonância com os interesses da comunidade regional em geral, são fatores indispensáveis na ordenação, proteção e defesa do meio ambiente.</p>
	<p>Art. 3 - São objetivos da Política Estadual do Meio Ambiente:</p> <p>I. promover e alcançar o desenvolvimento econômico-social, compatibilizando-o, respeitadas as peculiaridades, limitações e carências locais, com a conservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, com vistas ao efetivo alcance de condições de vida satisfatórias e o bem-estar da coletividade;</p> <p>II. definir as áreas prioritárias da ação governamental relativa à questão ambiental, atendendo aos interesses da coletividade;</p>

Capítulo II – DOS OBJETIVOS	III. estabelecer critérios e padrões de qualidade para o uso e manejo dos recursos ambientais, adequando-os continuamente às inovações tecnológicas e às alterações decorrentes de ação antrópica ou natural; IV. garantir a preservação da biodiversidade do patrimônio natural e contribuir para o seu conhecimento científico; V. criar e implementar instrumentos e meios de preservação e controle do meio ambiente; VI. fixar, na forma e nos limites da lei, a contribuição dos usuários pela utilização dos recursos naturais públicos, com finalidades econômicas; VII. promover o desenvolvimento de pesquisas e a geração e difusão de tecnologias regionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais; VIII. estabelecer os meios indispensáveis à efetiva imposição ao degradador público ou privado da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.
--	--

Fonte: PARÁ/SEMAS (2010, p. 12-14). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Araújo (2004) salienta que as Constituições Estaduais dispuseram amplamente sobre a proteção ambiental, utilizando da competência que a Constituição Federal reconheceu aos Estados. Isto é, as legislações estaduais de proteção ao meio ambiente, como a do Estado do Pará, foram leis criadas a partir do inciso III do Art. 225 da Constituição Federal, que enfatiza definir em todas as Unidades Federativas a proteção do meio ambiente em seus respectivos territórios, sendo a alteração e supressão permitidas somente através de lei. Para tanto, cabia aos Estados brasileiros pontuarem em leis o que seria ou não permitido em relação ao uso do território/meio ambiente. Dessa forma, a legislação do Pará parte do Direito Constitucional que destaca ser direito de todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado para a qualidade de vida. Desse modo, a Lei Estadual de nº 5.887/1995 visa através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS: preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida, como mostrou o quadro (05). Assim como o Art. 2 da Política Nacional do Meio Ambiente destaca a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental (BRASIL, 1988; BRASIL/MMA, 2008; PARÁ/SEMAS, 2010).

No que diz respeito a legislação municipal, a Lei Orgânica de Abaetetuba (1990-2005) destaca o Direito Ambiental a partir do Art. 187, apresentado no Capítulo VI – do meio ambiente da Legislação Municipal. Destaca que os cidadãos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como demonstra o quadro (07) a seguir.

Quadro 07: O Direito Ambiental na Legislação Municipal de Abaetetuba-PA.

Lei Orgânica do Município de Abaetetuba 1990-2005	
Capítulo VI – DO MEIO AMBIENTE	<p>Art. 187 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p> <p>§ 1 - O Município, através do órgão público competente, em cooperação com o Estado e a União, promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e controle do meio ambiente, cabendo-lhe:</p> <p>I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;</p> <p>II - Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e a manipulação de material genético;</p> <p>III - Realizar o zoneamento ecológico-econômico do município, de modo a compatibilizar o desenvolvimento com a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como promoverá o levantamento e o monitoramento periódico da área geográfica municipal, de acordo com as tendências e desenvolvimento científico e tecnológico de modo que o zoneamento ecológico-econômico esteja sempre atualizado, garantindo a conservação das amostras representativas dos ecossistemas.</p> <p>IV - Exigir, na forma da lei, a AIA (Avaliação de Impacto Ambiental) para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do Meio-Ambiente, bem como a elaboração do EPIA/RIMA (Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental), a que se dará publicidade;</p> <p>V - Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;</p> <p>VI - Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;</p> <p>VII - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;</p> <p>VIII - Proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais à crueldade.</p> <p>IX - Promover a arborização de logradouros públicos, visando suas funções estéticas, paisagísticas e ecológicas, com a finalidade de gerar ambiente de lazer e contemplativo, bem como auxiliar no conforto térmico da população, a qual terá seu uso regulamentado por ato do Poder Público Municipal;</p> <p>X - Combater a poluição em qualquer de suas formas;</p> <p>§ 2 - Aquele que explorar recursos naturais, principalmente na extração de areia, cascalho e pedrarias, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei;</p> <p>§ 3 - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;</p> <p>§ 4 - Os manguezais, as praias, as matas, os rios, os furos e os igarapés em território do Município, ficam sob a proteção deste e sua utilização far-se-á na forma da lei dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente;</p> <p>Art. 188 - Fica o Poder Público Municipal obrigado a promover a reserva de áreas, quer na zona urbana quer na zona rural, de reserva ecológica, promovendo a sua proteção e manutenção e reservando-lhe sua inalienação.</p> <p>Art. 189 - Fica vedada no Município a recepção de lixo atômico ou de material radioativo ou poluente que não seja resultante de seu território, bem como a instalação de usinas nucleares.</p> <p>Art. 190 - As indústrias somente serão implantadas em áreas previamente delimitadas pelo Poder Público Municipal, respeitada a política do meio ambiente, e adotarão obrigatoriamente um plano ou programa de desenvolvimento sustentável, bem como técnicas eficazes que evitem a contaminação ambiental em consonância com a legislação ambiental em vigor.</p> <p>Art. 191 - A fim de garantir a tutela do meio ambiente contra qualquer forma de poluição sonora, assegurando direito ao sossego e à tranquilidade ambiental dos cidadãos a lei determinará o seguinte:</p> <p>I - Proibição de utilização externa de aparelhagem sonora em locais que distem menos de trezentos metros de hospitais, templos religiosos, escolas, creches, asilos, repartições públicas;</p>

	<p>II – Vedação de utilização de projetores sonoros externamente a qualquer hora, no caso de festas dançantes e profanas;</p> <p>III – Horário de propaganda sonora ambulante estabelecido entre oito e dezoito horas;</p> <p>IV – Proibição de utilização, a qualquer hora, de aparelhagem sonora com mais de sessenta decibéis.</p> <p>Parágrafo Único – A utilização de aparelhagem sonora, no que diz respeito a cultos religiosos e promoções eventuais, será feita obedecendo ao horário de vinte e duas horas para o seu encerramento, observando o disposto no inciso IV do presente artigo.</p> <p>Art. 192 - É vedada a construção de galerias ou valas para esgoto a céu aberto, devendo o Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade, regularizar as existentes no prazo de dez meses da promulgação desta Lei Orgânica.</p> <p>Art. 193 - É vedada, no território do Município, a construção de edificações de mais de cinco pavimentos, ressalvadas as edificações nas orlas que não poderão ultrapassar de três (3) pavimentos.</p>
--	--

Fonte: Câmara Municipal de Abaetetuba (2005, p. 37-38 – grifos nossos). Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Percebemos diante do exposto, que o Direito Ambiental a nível municipal engloba desde as características naturais, como fauna e flora, até as edificações da sede urbana. Isto é, a proteção ao meio ambiente natural, o meio ambiente cultural e o meio ambiente artificial. Todavia, a realidade do município de Abaetetuba está longe de realmente ter esse Direito Ambiental garantido, haja vista que a sede urbana apresenta problemas de saneamento básico significativos, sendo que esse quadro piora quando se trata das comunidades tradicionais, como as situadas na Ilha do Capim (MARÇAL *et al.*, 2019). O acervo documental Boletim Cartografia da Cartografia Social (2017) torna nítida essa realidade da Ilha do Capim, quando apresenta uma narrativa de um ribeirinho que diz o seguinte: “[...] porque aqui nessas casas a água potável vem de recursos próprios, não teve uma política do governo pra trazer água encanada e fossas sépticas. Então eu acho que a política pública, para o saneamento básico é importante pra melhorar a qualidade vida.” (p. 23).

As palavras do ribeirinho destacam que a promoção da qualidade de vida em terras tradicionalmente ocupadas depende principalmente de políticas públicas de saneamento básico, no que diz respeito ao acesso a água potável e aos sistemas de esgoto e fossas sépticas. O Direito a Saúde por exemplo, a partir do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, pontua as políticas de saneamento de básico como necessárias ao controle de doenças, o que significa que a qualidade ambiental reflete também na promoção da saúde. Para tanto, o Direito Ambiental acaba sendo também um Direito assegurado nas tutelas jurídicas de saúde, que buscam promover a Saúde Ambiental. Conforme a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA (2020) a saúde ambiental são os aspectos da saúde humana determinados pelo meio ambiente, que orientam a produção de conhecimentos científicos e a promoção de políticas públicas para a

qualidade de vida, a partir das interações entre sociedade e meio ambiente, sendo o saneamento básico e a vigilância sanitária os principais focos. Dessa forma, o Direito Ambiental também se torna um Direito aos nacionais brasileiros reafirmado pelo Direito à Saúde, sendo um Direito à Saúde Ambiental. No quadro (08) abaixo, apresentamos em destaque os principais artigos Constitucionais que garantem a Saúde Ambiental no Brasil.

Quadro 08: A Saúde Ambiental no Brasil como Direito Constitucional.

Constituição Federal de 1988 – Seção II da Saúde
<p>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.</p> <p>Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:</p> <p>I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;</p> <p>II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;</p> <p>III - participação da comunidade.</p> <p>§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.</p> <p>§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:</p> <p>I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);</p> <p>II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;</p> <p>III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.</p> <p>§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:</p> <p>I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º;</p> <p>II - os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;</p> <p>III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;</p> <p>§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.</p> <p>§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.</p> <p>§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.</p> <p>Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.</p> <p>§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.</p> <p>§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.</p> <p>§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.</p>

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Fonte: BRASIL (1998 – grifos nossos). Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2021).

Esse Direito a Saúde a partir do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, também orienta as Legislações Estaduais e Municipais para a promoção da saúde, bem como da Saúde Ambiental. O Art. 263 da Constituição do Estado do Pará, é o qual garante ser dever do Governo do Estado as políticas sociais, educacionais e ambientais para a promoção da saúde pública, sendo um Direito fundamental a todos. O Art. 167 destaca que os Poderes Públicos Estadual e Municipais devem garantir aos seus cidadãos o saneamento básico, compreendido, na sua concretização mínima, como os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana e rural, considerado como de relevância pública, cabendo-lhes adotar mecanismos institucionais e financeiros para tal fim. A partir desse artigo são pontuadas questões que envolvem as medidas de saneamento adotadas pelo Estado e Municípios, que devem ser desenvolvidas de forma integrada com as atividades dos diferentes setores da administração pública; ordenação jurídica de disciplina das atividades públicas e privadas para fomentar usos racionais da água, do solo e do ar para a melhoria da saúde e do meio ambiente (PARÁ/ALEPA/CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, 2021).

No que compete a gestão municipal de Abaetetuba, por sua vez, a Lei Orgânica garante o Direito a Saúde e a promoção da Saúde Ambiental a partir do Capítulo III da Saúde, no que diz respeito ao Art. 152 que enfatiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB. Em outros artigos esse Direito a Saúde é mais reforçado, como os Art. 153; Art. 155 e Art. 157¹⁷⁵.

¹⁷⁵ “**Art. 153** - O Município promoverá: II - Serviços hospitalares e dispensários, operando com a União e o Estado, bem como as iniciativas particulares e filantrópicas; III - Combate às moléstias específicas, contagiosas e infecto-

Esses arcabouços jurídicos entrelaçam meio ambiente e saúde para a promoção da qualidade de vida, se constituindo então na promoção da Saúde Ambiental – que são aspectos da saúde humana determinados pelo meio ambiente, como a qualidade de vida. Dessa forma, constroem-se conhecimentos científicos e políticas públicas para a promoção da qualidade de vida/saúde ambiental (BRASIL/FUNASA/MS, 2020).

Na conjuntura das terras tradicionalmente ocupadas de Abaetetuba, a região das Ilhas, esse Direito Ambiental e/ou Saúde Ambiental acaba sendo violado pelo Poder Público e pela iniciativa privada, as comunidades ribeirinhas estão inseridas em contextos de vulnerabilidades crônicas, socioeconômicas e socioambientais, o que significa afirmar que o Estado acaba contribuindo para que os ribeirinhos perpassem por crises/catástrofes (VEYRET; RICHEMOND, 2007). Como já destacado, Abaetetuba é um município que apresenta sérios problemas infraestruturas, principalmente em relação as políticas de saneamento básico, na sede urbana esse problema é bem perceptível, fato afirmado pelo Plano Municipal de Saneamento (2017), que sobre o bairro de Algodual, no que tange ao abastecimento de água, elenca que

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA) não abastece com qualidade nem pressão suficiente para atender a todos os moradores, principalmente os moradores de áreas periféricas e de áreas alagadas do bairro que não conseguem perfurar poços artesianos e caminham diariamente com baldes e garrafas para buscar em residências de amigos, parentes ou em uma das várias caixas d' água para abastecimento comunitário; porém, abastecimento sem tratamento ou higienização de poços e reservatórios (PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, 2017, p. 7 – grifos do original).

Nas comunidades ribeirinhas essa realidade é mais dramática, pois essas políticas de saneamento básico não chegam, vide o caso da água potável, cujo sistema de abastecimento ainda está sendo implantado nas comunidades ribeirinhas e ribeirinho-quilombolas, o Projeto Salta-Z. Todavia, sistemas de esgoto, fossas sépticas não chegam a essas comunidades ribeirinhas, como afirma o estudo de Silva *et al.*, (2010), coleta seletiva de lixo não existe nas comunidades, obrigando os ribeirinhos a queimarem a maior parte dos resíduos sólidos, sendo que muitos desses resíduos acabam sendo despejados nos recursos hídricos, como é o caso da Ilha do Capim. Esses fatores contribuem para a proliferação de doenças parasitárias e cutâneas que, somadas a COVID-19 agravam a vulnerabilidade das comunidades e alertam cenários de riscos. Esses fatores se somam aos impactos socioambientais causados pelos empreendimentos capitalistas no entorno aqui já mencionados, que acentuam ainda mais as vulnerabilidades e

contagiosas; IV -Combate ao uso de tóxicos; [...] **Art. 155** - O Município garantirá: III - Fiscalização permanente no controle de produtos alimentares a serem consumidos pela população; VI - Coleta sistemática do lixo familiar em todos os bairros da cidade, diariamente; [...] **Art. 157** - O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na lei complementar” (CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2005, p. 31-32 – grifos nossos).

riscos, o que nos permite compreender que a Ilha do Capim, assim como o conjuntura das Ilhas de Abaetetuba sobrevivem cotidianamente sob ameaças, tanto numa perspectiva territorial, no que diz respeito a vulnerabilidade fundiária/aquática, bem como numa perspectiva socioambiental que afeta a qualidade de vida, alarmando até mesmo riscos de mortandade de povos tradicionais. É necessário, para tanto, reavaliar as relações sociedade-natureza em Abaetetuba-PA, bem como sinalizamos para um maior esforço do Poder Público em garantir Direitos Ambientais e/ou Saúde Ambiental no município, já que se tratam de Direitos Constitucionais que, infelizmente, não são garantidos aos ribeirinhos. Embora estes também contribuam para impactos socioambientais em seus territórios tradicionais, esses impactos se tornam pequenos diante das crises e catástrofes ocasionadas pelos empreendimentos capitalistas nos arredores. Nesse sentido, “A natureza não pode mais ser vista como uma simples fonte de matéria-prima ou um local de despejo da sucata industrial.” (BASTOS; FREITAS, 2004, p. 19).

Essas vulnerabilidades e cenários de riscos ocasionam a mobilização social dos ribeirinhos, que se organizam em movimentos sociais e/ou socioterritoriais para buscarem diante do Poder Público medidas que colaborem para a qualidade de vida nas comunidades rurais tradicionais, para garantir suas existências coletivas como relatam os estudos de (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014). A ação desses movimentos constitui contextos de conflitos territoriais, quando os ribeirinhos agem em defesa do território, bem como conflitos socioambientais no interior das relações territoriais, no que diz respeito aos impactos que alteram o meio ambiente e as relações de uso, bem como impactam a qualidade de vida – dimensões biofísica e social (CAÑAS, 2015).

No contexto da metodologia de revisão bibliográfica “o estado da arte”, concluímos essa sessão num esforço de síntese do que foi exposto, isto é, discorremos sobre os conflitos socioambientais especificamente da Ilha do Capim a partir de 3 trabalhos acadêmicos e 1 acervo documental de origem não-governamental, publicados entre 2017 e 2020. A partir desses materiais consultados, compreendemos então os conflitos socioambientais identificados a partir do quadro (09) abaixo, que sinalizam violação do Direito Ambiental.

Quadro 09: O Estado da Arte dos Impactos/Conflitos Socioambientais na Ilha do Capim.

Materiais Consultados	Contexto de Impactos/Conflitos Socioambientais
<p>Acervo Documental “Boletim da Cartografia da Cartografia Social - uma síntese das experiências - Ribeirinhos da Ilha do Capim: frente aos grandes empreendimentos do Baixo Tocantins” (2017)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fuga e extinção de espécies de peixes devido a impactos industriais; • Fuga do camarão devido a impactos industriais; • Invasão dos territórios pesqueiros por balsas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Secagem acelerada de açaizeiros; • Água mais barrenta, aceleração de processos erosivos; • Vestígios de óleo do navio Haidar e das balsas; • Contaminação dos peixes e das águas; • Doenças intestinais, coceiras, queda de cabelo.
<p>Artigo Científico “O desenvolvimento na Ilha do Capim no município de Abaetetuba-PA à luz do conhecimento tradicional: tempos de saberes e resistências” de Marçal <i>et al.</i>, (2019)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos socioeconômicos e alimentares com as alterações ambientais; • Desaparecimento de espécies de peixe e do camarão; • Contaminação da água por metais pesados, impacto a saúde; • Impactos associados a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.
<p>Artigo Científico “Investidas do capital: a precarização do modo de viver na comunidade Ilha do Capim- Abaetetuba/PA” de Santos; Pinheiro; Santos (2019)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto ao território da Ilha do Capim devido ao derramamento de 200 mil metros cúbicos de caulim em 2007, por empresa do Complexo Minero-metalúrgico de Vila do Conde; • Impacto do acidente do navio Haidar em 2015, no porto de Vila do Conde, que ocasionou derramamento de óleo, de feno e putrefação de bovinos na água.
<p>Artigo científico “Territorialização do agronegócio no estuário amazônico e re-existência camponesa: estudo de caso na Ilha do Capim, Abaetetuba/PA” de Mesquita; Alves (2020)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aceleração de processos erosivos e derramamento de óleo devido o estacionamento de balsas no Furo do Capim, que impactam a atividade pesqueira e a qualidade da água.

Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2021-2022).

Esses contextos de impactos/conflitos socioambientais nos revelam que Direitos Ambientais não são garantidos pelo Poder Público, e ainda existe o fato dos ribeirinhos da Ilha do Capim não serem também assegurados pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT a partir do Decreto nº 6.040/2007, pois essa política atende somente indígenas e quilombolas, que são os povos tradicionais especificados na Constituição Federal de 1988. Os ribeirinhos de Abaetetuba, para tanto,

encontram fundamentação jurídica como populações tradicionais na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, cuja tutela integra os instrumentos internacionais dos Direitos Humanos. Os ribeirinhos da Ilha do Capim buscam assegurar sua territorialidade física e cultural, sua terra e a qualidade ambiental nas diretrizes da Convenção 169, pontuando principalmente o direito assegurado por essa tutela jurídica de Consulta Prévia, Livre e Informada, que destaca o direito dos povos tradicionais a decidirem sobre a gestão de seus territórios. Por essa razão, essa Consulta e as mobilizações sociais para seu cumprimento sinalizam a constante busca por parte dos ribeirinhos de seus Direitos Agrários e Ambientais, até então violados tanto pelo Poder Público, como pelo grande capital (DUPRAT, 2014).

4.2.1 A Importância do Direito de Consulta Prévia, Livre e Informada

A Consulta Prévia Livre e Informada integra as diretrizes da Convenção 169 da OIT, todavia, para se compreender a importância dessa Consulta às populações tradicionais e em especial aos ribeirinhos da Ilha do Capim, primeiramente é necessário entender a conjuntura jurídica da Convenção 169. A Organização Internacional do Trabalho – OIT vem elaborando jurisdições desde o início do século XX em relação aos Direitos Trabalhistas, inserindo a realidade do trabalho de povos indígenas tradicionais no objetivo de assegurar Direitos¹⁷⁶. Vide a Convenção nº 29 de 1930, que tratava do trabalho forçado e em específico, se referindo a grupos sociais nativos. Nas Convenções posteriores – Convenção nº 50 de 1936 e a Convenção nº 107 de 1957, se enfatizava a integração dos indígenas às sociedades nacionais, às sociedades hegemônicas (NOGUEIRA; ALMEIDA, 2020). Se tratava da integração de povos indígenas e tribais na normatividade social e de jurisdição unilateral, promovida pela relação Estado-nação. As relações Estado-nação até a elaboração da Convenção 107, era interpretada a partir da visão evolucionista do pensamento darwinista social, onde o Estado garante direitos aos povos indígenas integrando-os aos nacionais numa perspectiva de evolução social. Dessa forma, a visão de povo era homogênea, de não-aceitação as diferenças¹⁷⁷ para a supremacia de uma cultura nacional única (DUPRAT, 2014).

¹⁷⁶ “[...] enquanto minorias étnicas e trabalhadores, mereciam proteção diante da discriminação pela exploração de sua mão de obra em condições inferiorizantes, considerando outras camadas sociais de trabalhadores” (NOGUEIRA; ALMEIDA, 2020, p. 191).

¹⁷⁷ A visão de Estado-nação até meados do século XX se deu a partir de uma visão homogênea de povo, desencadeando rejeição as diferenças, as minorias, as diversidades étnicas, culturais, nacionalidades e entre outros aspectos. O Holocausto protagonizado pelo governo nazista da Alemanha, destruído na Segunda Guerra Mundial, se explica por essa relação Estado-nação unilateral entre governo e uma sociedade nacional normatizada e evoluída (DUPRAT, 2014).

Visando a superação dessa relação unilateral entre o Estado e a nação-povo, a Convenção 169 da OIT foi lançada em 07 Junho de 1989, junto de outras jurisdições de Direitos Humanos¹⁷⁸, na busca pela diversificação da relação Estado-nação a partir de três pilares: identidade, pluralismo e liberdades expressivas. A Convenção 169 demarca a diversidade de expressões culturais tradicionais que devem ser asseguradas e respeitadas dentro de um Estado. Essa visão pluralista teve raiz nas primeiras expressivas mobilizações feministas na década de 1960, apresentando uma nova forma de avaliar a relação Estado-nação centrada nos Direitos a partir de gênero, raça, etnia, religião, nacionalidades, culturas. Seria uma forma de interpretar criticamente a postura do Estado comumente patriarcal, que colocava as mulheres fora dos espaços de decisões, no que diz respeito ao Direito e as distinções entre o público/privado. Dessa forma, a Convenção 169 veio no almejo de substituir a sua versão anterior (Convenção 107)¹⁷⁹, como tutela internacional que assegura a diversidade cultural, territorial, ambiental, liberdades de formas de expressão como Direitos Humanos (DUPRAT, 2014).

A proposta da Convenção 169 é garantir que povos indígenas e tribais sejam sujeitos de direitos. Como essa tutela jurídica é internacional, trabalhou-se com a noção de POVO sem especificações, sendo que a palavra povo deve ser interpretada no âmbito de conscientização identitária de grupos sociais (DUPRAT, 2014). Dentre essa noção de povo, para a Convenção são considerados povos indígenas tribais e os povos que se consideram indígenas, para tanto, conforme o Art. 1 da Convenção, a tutela aplica-se a

- a) povos tribais em países independentes cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros segmentos da comunidade nacional e cuja situação seja regida, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação ou regulações especiais; b) povos em países independentes considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que viviam no país ou região geográfica na qual o país estava inserido no momento da sua conquista ou colonização ou do estabelecimento de suas fronteiras atuais e que, independente de sua condição jurídica, mantêm algumas de suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas ou todas elas (BRASIL, 2004).

Faz-se necessário destacar, que ainda que a Convenção 169 tenha se modernizado e se adequado as diferenças étnicas, geográficas e culturais dos povos tradicionais, resgatou termos ainda considerados coloniais, os termos indígenas e tribais. Todavia, esses termos não produzem classificações específicas, são apresentados de forma aberta, para se encaixarem as

¹⁷⁸ “Não é por acaso que, ao lado da Convenção 169 e da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural³³, a UNESCO adota, em 2005, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada, no Brasil, pelo Decreto 6.177, de 1º de agosto de 2007.” (DUPRAT, 2014, p. 58).

¹⁷⁹ “Considerando que a evolução do direito internacional desde 1957 e as mudanças sobrevindas na situação dos povos indígenas e tribais em todas as regiões do mundo fazem com que seja aconselhável adotar novas normas internacionais nesse assunto, a fim de se eliminar a orientação para a assimilação das normas anteriores [...]” (BRASIL, 2004).

realidades sociais e identitárias dos países que promulgam a Convenção. Como observamos no Art. 1 da Convenção, a classificação de indígenas tribais se faz a partir de características sociais, culturais, econômicas e políticas. Enquanto que o termo POVO, se atrela a consciência de identidade de cada grupo social, permitindo que o termo se encaixe também nas distintas organizações sociais tradicionais (DUPRAT, 2014). Por essa razão, que no Brasil essa noção de povos tradicionais foi incorporada à Constituição Federal de 1988, todavia, de forma limitada, apenas identificando indígenas e quilombolas como povos tradicionais, uma clara manifestação de poder do Estado em identificar institucionalmente grupos a partir do sistema classificatório em termos biológicos/étnicos. Dessa forma, podemos entender que a Constituição não é tão pluriétnica como pensávamos. Ainda assim, uma diversidade de grupos sociais se autoafirma como povos/populações tradicionais, como os ribeirinhos, as quebradeiras de coco babaçu, os castanheiros, seringueiros, comunidades de fundo de pasto e entre outros¹⁸⁰ (ALMEIDA, 2006; DUPRAT, 2014).

Essa adoção do termo povos por outros grupos sociais não classificados especificamente na Constituição de 1988, pode ser considerada como estratégia de persistência e busca por Direitos, uma forma de resistência a dominação do Estado no campo jurídico. Essas classificações externas são respostas a produção de identidades institucionais unicamente pelo Estado, o que fomenta os povos a buscar um reconhecimento jurídico a partir da Convenção 169. Para tanto, ao mesmo tempo em que falamos em identidades afirmadas coletivamente, podemos também observar identidades afirmadas juridicamente, como no caso dos ribeirinhos de Abaetetuba-PA. No âmbito da promulgação da Convenção 169 da OIT como Lei de povos tradicionais no Brasil, a partir do Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004, os ribeirinhos de Abaetetuba buscam nessa tutela garantias de Direitos Humanos, como o Direito Agrário e o Direito Ambiental. Há uma autoafirmação tanto coletiva enquanto grupo como também jurídica, pois estes se fundamentam na Convenção para lutar por Direitos. Há de se ponderar, que os ribeirinhos se denominam tanto povos tradicionais quanto populações tradicionais, por essa razão não existe problema de identificação destes por ambos os termos, pois são entendidos como sinônimos, ao contrário dos povos indígenas, que optaram pelo termo povos em detrimento do termo populações¹⁸¹ (NOGUEIRA; ALMEIDA, 2020).

¹⁸⁰ “[...] a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais conta, em sua composição, com representantes, entre outros, de comunidades de fundo de pasto, quilombolas, faxinais, pescadores, seringueiros, ciganos, indígenas, caiçaras, quebradeiras de coco babaçu.” (DUPRAT, 2014, p. 62).

¹⁸¹ O termo populações fora entendido pelos movimentos sociais indigenistas como um termo autoritário proposto pelo Estado em políticas indigenistas anteriores, provocando transitoriedade da existência. Dessa forma, os indígenas interpretaram o termo povos da Convenção como um Direito ao reconhecimento sem a ação do Estado,

Para os ribeirinhos de Abaetetuba, bem como para os povos tradicionais em geral, a Convenção 169 possui uma relevância significativa, pois essa tutela jurídica é norteada por dois conceitos que possibilitam uma interpretação mais nítida de seus objetivos a partir de suas disposições, que são os conceitos de consulta e participação. Consulta num sentido de serem questionados sobre algo e participação no sentido de decidirem sobre algo. Isso significa a afirmação de direito de autonomia dos diferentes povos/populações tradicionais, pois estes devem ser consultados e devem participar de qualquer investida externa sobre seus territórios tradicionais. É nesse contexto que a Convenção 169 consolida o Direito a Consulta Prévia, Livre e Informada, a partir do Art. 6, isto é,

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas (BRASIL, 2004).

O Art. 6 da Convenção 169 garante o Direito de Consulta aos povos tradicionais a partir de procedimentos adequados e apropriados, sendo desenvolvidas através de suas instituições representativas – pessoa jurídica. Segundo Duprat (2014) a Consulta deve ser prévia, no sentido de antecipação a execução de qualquer projeto externo as relações territoriais dos povos tradicionais. Um projeto que venha a ser executado sem antes houver a Consulta aos povos tradicionais é considerado criminoso, pois fere o Direito de Consulta, cujo objetivo desse direito é garantir o consentimento dos povos tradicionais sobre qualquer investida externa sobre suas terras tradicionalmente ocupadas. Desse modo, os governos devem garantir que as populações tradicionais sejam consultadas de forma procedimental, previamente no almejo de apresentação do projeto, sendo necessário vários procedimentos de Consulta para que as magnitudes de impacto territoriais e socioambientais¹⁸² sejam bem esclarecidas. Por essa razão que a Consulta e seus procedimentos devem ocorrer de forma bem informada e de boa-fé, sem que os povos

aceitando o reconhecimento de seu Direito de serem povos diferenciados frente à sociedade nacional (NOGUEIRA; ALMEIDA, 2020).

¹⁸² Os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e os Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA são instrumentos importantes quando se trata de algum projeto de infraestrutura que venha impactar de alguma forma terras tradicionalmente ocupadas. São mecanismos de informação a partir dos diagnósticos socioambientais, que expressam as magnitudes dos impactos sobre os territórios. Sendo que ambos os instrumentos são obrigatoriedades implementadas pelo CONAMA, para a promoção da Política Nacional do Meio Ambiente (DUPRAT, 2014).

tradicionais sejam enganados por terceiros ou pelo próprio Poder Público. Esses procedimentos de Consulta devem garantir a livre liberdade de expressão dos povos tradicionais, para que estes participem ativamente da discussão sobre a gestão de seus territórios e para que estes expressem seus interesses (DUPRAT, 2014).

O objetivo da Consulta é o consentimento dos povos sobre algum projeto externo ao seu território, para então se chegar a um acordo. É importante mencionar que o Direito de Consulta não deve ser encarado como ferramenta ditatorial dos povos tradicionais sobre o território, mas sim como mecanismo jurídico que fomente acordos e consentimentos entre ambas as partes, sendo livremente discutida. Se o projeto não for de fato benéfico para os povos tradicionais, estes têm a livre decisão de veto. A de se ponderar que os povos tradicionais são diversos, nesse sentido os procedimentos de Consulta devem respeitar as particularidades de cada povo, levando em consideração línguas diferenciadas, como no caso dos indígenas. Por essa razão que um antropólogo deve estar presente nos procedimentos de Consulta, como conhecedor de cada povo e mediador nos procedimentos da Consulta nas comunidades tradicionais¹⁸³ (DUPRAT, 2014).

Comumente, os povos tradicionais no objetivo de facilitar o desenvolvimento de procedimentos de Consulta e também como forma de garantir que esse direito seja respeitado tanto pelo Poder Público como pela iniciativa privada, elaboram Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada, que são documentos realizados de forma coletiva a partir de suas pessoas jurídicas – associações ou movimentos sociais, geralmente constituídos em assembleias gerais em comunidades tradicionais. Esses documentos apresentam cada povo, suas características sociais, culturais, ambientais, socioeconômicas, expondo os objetivos que almejam com as Consultas procedimentais. O Protocolo de Consulta da Federação das Organizações Quilombolas de Santarém – FOQS ([s/d]), como pessoa jurídica, representa os territórios Quilombolas no município de Santarém-PA¹⁸⁴ e apresenta o Protocolo de Consulta “Para mostrar que nós existimos e que não aceitamos qualquer empreendimento em nosso território sem que sejamos previamente consultados. Isso é nosso direito, que está na convenção 169 da OIT.” (p. 2). Nesse documento os quilombolas em coletividade decidiram como devem ocorrer as etapas da Consulta sobre qualquer projeto externo que afete seus territórios. O documento

¹⁸³ “[...] o processo de consulta deve contar com antropólogo com conhecimento do grupo a ser consultado. Esse profissional é que permitirá que perguntas e respostas sejam adequadamente postas e compreendidas por ambos os lados. Sem esse aporte, a consulta, em si, tem potencialidade de gerar dano até superior ao do próprio projeto que se pretende implantar.” (DUPRAT, 2014, p. 66-67).

¹⁸⁴ Territórios Quilombolas como Saracura, Arapemã, Surubiu-Açú, Nova Vista do Ituqui, São José do Ituqui, São Raimundo do Ituqui, Patos do Ituqui, Pérola do Maicá, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru e Tiningu (FOQS/PROTOCOLO DE CONSULTA, [s/d]).

deixa claro que TODOS os comunitários quilombolas devem ser consultados, sendo necessário acionar a entidade jurídica representativa para dar início aos procedimentos de Consulta (FOQS-PROTOCOLO DE CONSULTA, [s/d]).

São exigidas pelos comunitários quilombolas duas etapas de Consulta, Prévia Livre e Informada, sendo que a primeira etapa deve iniciar a partir do comunicado do Poder Público enviado a pessoa jurídica representativa dos quilombolas sobre os planos e/ou projetos. Sendo que o tempo de resposta de todos os comunitários é de até 60 dias, se aprovam dar início ao procedimento de Consulta. A segunda etapa é de informação, apresentação dos planos/projetos externos a TODOS os comunitários atingidos pelos planos/projetos, sendo que a presença de terceiros/convidados deve ser aprovada ou não pelos comunitários. Após a Consulta de informação, ocorre as reuniões internas no almejo de decisão, após reuniões internas os comunitários comunicam ao Poder Público seu consentimento, para então iniciar processos de negociação ou de veto (FOQS-PROTOCOLO DE CONSULTA, [s/d]). No caso de Abaetetuba-PA, tivemos acesso a dois Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada, um datado em 2018, correspondente a comunidade ribeirinha do Pirocaba e outro datado em 2020, no que diz respeito ao Território Quilombola do Bom Remédio. Ambos os Protocolos se justificam pelo avanço do capital sobre o território ribeirinho de Abaetetuba a partir do projeto TUP Cargill, bem como os constantes cenários de impactos/conflitos socioambientais originados pelo complexo de indústrias e de portos em Vila do Conde/Barcarena-PA, como também pelo complexo portuário LDC em Ponta de Pedras-PA. Trata-se do autorreconhecimento jurídico que se desenvolveu nas comunidades tradicionais ribeirinhas, que passaram a se fundamentar na Convenção 169 como sua jurisdição enquanto povos/populações tradicionais como afirma¹⁸⁵ (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

O Protocolo de Consulta da comunidade Pirocaba (2018), destaca nitidamente o autorreconhecimento jurídico por parte dos ribeirinhos, que buscam Direitos Agrários e Ambientais como Direitos Humanos, isto é,

Hoje, a nossa comunidade continua sendo ameaçada por vários projetos de infraestrutura, como a construção de portos e zonas industriais que estão sendo planejados sem que sejamos consultados. Agora sabemos que a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, é uma lei internacional, promulgada pelo governo brasileiro através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, nos garante o direito de ser consultados todas as vezes que os governos pretenderem construir uma obra ou aprovar uma Lei, Decreto ou outras medidas que possam afetar

¹⁸⁵ A Paróquia das Ilhas, principal entidade jurídica e religiosa que organiza as mobilizações sociais ribeirinhas, iniciou uma série de estudos e cursos sobre a Convenção 169 nas comunidades ribeirinhas e ribeirinho-quilombolas das Ilhas de Abaetetuba desde 2017, fomentando assim uma autoafirmação jurídica, quando estes povos passaram a se sentir representados por essa tutela (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

o nosso território (COORDENAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA, 2018, p. 6).

No Protocolo de Consulta do Território Quilombola do Bom Remédio, também percebemos a autoafirmação jurídica, na busca da garantia do direito de decisão sobre o seu território através da Consulta procedimental, ou seja,

[...] decidimos construir este protocolo comunitário de consulta prévia, livre, informada, de consentimento e veto baseado na convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nas decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Essa Convenção nos garante este direito de ser consultados todas as vezes que os governos pretenderem construir qualquer obra ou tomar medidas legislativas ou administrativas que possam afetar nosso território, direta ou indiretamente. Exigimos que nosso direito de autodeterminação seja ouvido, respeitado e garantido, conforme a presente convenção e decisões internacionais que nos dão o direito de autorizar ou não qualquer plano do governo sobre nosso território. Portanto, estamos aqui há mais de II séculos, exigimos respeito! Nossas regras! Nossos direitos! Nosso território! (PROTOCOLO COMUNITÁRIO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, INFORMADA, DE CONSENTIMENTO E VETO, 2020, p. 7).

Esses Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada surgem em Abaetetuba como formas reivindicatórias no contexto do avanço do capital sobre o território ribeirinho, como o projeto TUP Cargill, entendido como um projeto criminoso, pois busca se desenvolver de forma ilegal e ignora o Direito de Consulta, já que este empreendimento com o apoio do Poder Público apresentou de imediato o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA como forma de conquistar o Licenciamento Ambiental para a Construção do porto, violando o Direito de Consulta aos povos tradicionais atingidos. Na Ilha do Capim não há ainda Protocolo de Consulta, mas se houve rumores de mobilização para a sua concretização. Esse direito assegura a autonomia de decisão sobre as prioridades das comunidades tradicionais, para que controlem a gestão de seus territórios, fato reafirmado pelo Art. 7 da Convenção 169 em seu inciso 1¹⁸⁶ (BRASIL, 2004; DUPRAT, 2014).

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente (BRASIL, 2004).

É através desse Direito de Consulta que os ribeirinhos de Abaetetuba buscam barrar as ameaças do avanço do capital sobre a várzea ribeirinha, bem como buscam pressionar o Poder Público para impedir o andamento do projeto TUP Cargill em área de assentamento, já que a Convenção enfatiza Direitos Agrários como no Art. 16 “[...] os povos interessados não deverão

¹⁸⁶ O Art. 7 no inciso 4 enfatiza Direito Ambiental – “Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.” (BRASIL, 2004).

ser trasladados das terras que ocupam.” (BRASIL, 2004). O Direito de Consulta reafirma o controle dos territórios tradicionais por esses povos, destaca que estes devem decidir sobre como gerir esse patrimônio natural, social, cultural e econômico, que também se tornam políticos com o surgimento de entidades locais representativas como movimentos sociais (ALMEIDA, 2004). Essa perspectiva do Direito de Consulta se assemelha a discussão de etnodesenvolvimento, princípio que pontua os povos tradicionais como gestores de seu próprio desenvolvimento, isto é,

[...] o etnodesenvolvimento requer que as comunidades sejam efetivamente gestoras de seu próprio desenvolvimento, que busquem formar seus quadros técnicos – antropólogos, engenheiros, professores etc. – de modo a conformar unidades político-administrativas que lhe permitam exercer autoridade sobre seus territórios e os recursos naturais neles existentes, de serem autônomos quanto ao seu desenvolvimento étnico e de terem a capacidade de impulsioná-los (FARIA, 2010, p. 161).

Embora seja um conceito aplicado a Terras Indígenas, o princípio de autogestão a partir das particularidades sociais e culturais, o que seria a territorialidade específica, acaba extrapolando essas terras, abrangendo também as demais comunidades tradicionais, como as ribeirinhas. A autogestão de terras garante um desenvolvimento local, pautado nos princípios, crenças, visões de mundo e prioridades de cada territorialidade, tornando-se uma forma de pensar e um projeto social como contraponto crítico e alternativo às teorias e ações características do desenvolvimentismo hegemônico, apresentando protagonismo de populações tradicionais a contramão de ideários inferiorizantes que entendem esses povos como obstáculos do desenvolvimento, da modernização e do progresso. Por essa razão que o Direito de Consulta Prévia, Livre e Informada é significativamente importante, porque garante autogestão e/ou etnodesenvolvimento aos povos como Direitos Humanos (BRASIL, 2004; FARIA, 2010). É por essa busca de Direitos, que as ações de “novos” movimentos sociais se concretizam frente as ameaças externas, na busca de proteger e r-existir ao desenvolvimentismo, em prol da governança socioambiental como no caso de Abaetetuba, como veremos ademais (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014; RESENDE, 2018).

4.3 R-existência Ribeirinha: Embates Frente ao Externo

Nossa terra está doente
 Enfermidade recorrente
 E junto adoece a fauna e a flora
 A cosmologia, o mito dos povos tradicionais
 Herança dos nossos ancestrais
 Virando pó pelo poder da ganância
 A procura de minerais

Nosso brado é resistência
 Contra a violação
 Combatemos a cobiça, a ignorância
 De quem abomina o próprio chão
 Nosso espírito, nosso corpo
 A essência desse povo
 Guerra! Vamos proteger a terra
 Contra a sede do poder

Quilombolas, ribeirinhos, pescadores
 Pedindo prudência
 (Somos guerreiros, cabanos e índios)
 (Num canto de resistência)
 Intimidados de braços cruzados
 Meu povo não vai ficar
 Com unhas e dentes iremos lutar

É a luta de Paulinho Guajajara
 De Davi Kopenawa, de Naílton Pataxó
 De Chicão Xucuru
 É a batalha de Raoni, Ajuricaba
 De Francisca e Maroaga
 Da Maninha Xucuru, do povo azul

Terra mãe, no colo de mãe
 Tem cura de mãe
 Perder nossa terra
 É perder nossa mãe

Mãe terra, nossa alma
 Mãe terra, nosso corpo
 Mãe terra, nossa vida
 Nosso tesouro
 Vale mais do que ouro

Canção / Toada – Terra: nosso corpo, nosso espírito
 Composição: Rodrigo Bitar / Ronaldo Yoshi.

A letra da canção apresentada acima, representa bem o significado de patrimônio para a existência de vida que a terra/território possui para as populações tradicionais. A música, que na realidade é uma toada, ritmo musical característico do Festival Folclórico de Parintins-AM, apresenta em letra a proposta de enredo para 2020 da Associação Folclórica Boi-bumbá Caprichoso intitulado “Terra: nosso corpo, nosso espírito”, sendo o título também da toada citada. Devido a implosão da pandemia de COVID-19 em 2020, que afetou significativamente Parintins assim como todo o Estado do Amazonas, esse projeto folclórico foi infelizmente engavetado pela referida agremiação devido o cancelamento do Festival Folclórico de 2020, restando apenas as gravações musicais preparadas para o espetáculo cultural.

A proposta do enredo do Bumbá de Parintins-AM fundamentou-se na filosofia defendida pela movimentação feminista e indigenista intitulada “Marcha das Mulheres

Indígenas” que ocorreu em Brasília-DF no mês de Agosto de 2019¹⁸⁷, no intuito de problematizar a defesa da vida dos povos tradicionais, sendo que essa defesa da vida se traduz na defesa do território. O princípio defendido pelo movimento, que iniciou sua organização em 2015, é a luta pelo “Território: nosso corpo, nosso espírito”. Dessa forma, percebemos que o enredo e a toada do Boi-bumbá Caprichoso de 2020 representa uma releitura da filosofia de luta da Marcha das Mulheres Indígenas, abordando as constantes ameaças do grande capital aos territórios tradicionais na letra da Toada, o que justifica as organizações de povos tradicionais a se mobilizarem em defesa da vida/território. Essa concepção que atrela a existência de vida ao território é originária na América Latina pelos movimentos sociais indigenistas que, ao adentrar na academia, tornou-se conhecida como uma filosofia Decolonial (CRUZ, 2017; HAESBAERT, 2020; GONÇALVES, 2020).

No âmbito da geografia, concebe-se essa corrente de pensamento como Geografia Decolonial, uma forma de pensamento teórico-filosófico que contraria as correntes de pensamento/saber e de dominação territorial defendidas pelo eurocentrismo – concepção de superioridade a partir da raça. Seria uma leitura crítica da dominação colonial contra os povos tradicionais a partir do poder bélico e religioso, bem como uma crítica as atuais estratégias de recolonização desses povos e de seus territórios pela expansão do grande capital mediante ao poder político-econômico, vide o caso de multinacionais como a Cargill em Abaetetuba-PA. Ainda assim, essa Decolonialidade ainda se mantém contrária a dominação do saber-conhecimento pela ciência eurocêntrica-ocidental, dando ênfase e destaque aos conhecimentos tradicionais dos povos e comunidades tradicionais. Segundo Cruz (2017) o fim do colonialismo na América Latina nos fins do século XIX não significou o fim da colonialidade do poder e do saber, pautados no colonialismo europeu como destaca (QUINJANO, 2005)¹⁸⁸. Esse eurocentrismo destaca que

Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou

¹⁸⁷ “Nós, 2.500 mulheres de mais de 130 diferentes povos indígenas, representando todas as regiões do Brasil, reunidas em Brasília (DF), no período de 10 a 14 de agosto de 2019, concebemos coletivamente esse grande encontro marcado pela realização do nosso 1º Fórum e 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, queremos dizer ao mundo que estamos em permanente processo de luta em defesa do “Território: nosso corpo, nosso espírito”. (CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA – CTI, 2019 – grifos do original).

¹⁸⁸ A colonialidade é um padrão de poder do sistema capitalista pautado em uma visão eurocêntrica do mundo, que se iniciou na América com o colonialismo, é o poder/dominação imposto a partir de uma classificação racial/étnica da população mundial (QUINJANO, 2005).

ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUINJANO, 2005, p. 118).

A concepção eurocêntrica racial naturaliza as estratégias de dominação atuais, bem como influencia na superioridade do conhecimento científico oriundo dos países desenvolvidos sobre os países subdesenvolvidos, principalmente quando se trata dos conhecimentos tradicionais, entendidos como senso comum não validados pela ciência de perspectiva eurocêntrica. Isso significa que o colonialismo normatizou o saber, a linguagem, a memória e o imaginário, podemos até pontuar as atuais formas de inferiorização de indígenas e pretos em discursos de preconceito racial no Brasil como maneiras vertiginosas da colonialidade na sociedade brasileira, que tende a naturalizar a dominação e o silenciamento desses povos tradicionais a partir do poderio político-econômico e acadêmico de classes hegemônicas (CRUZ, 2017). Por essa razão que a Decolonialidade é uma visão de mundo teórico-filosófica como resposta a colonialidade, que fundamenta a luta dos povos tradicionais por seus direitos - enquanto sujeitos (corpos e seus conhecimentos¹⁸⁹) e pelo território (dimensão espacial constituída de elementos/corpos necessários a vida), principalmente mulheres que historicamente foram submissas ao patriarcado/machismo, sendo um exemplo bem atual a movimentação feminista da Marcha das Mulheres Indígenas de 2019, que fundamentou o enredo folclórico e a toada/tema do Boi Caprichoso de Parintins-AM em 2020. Essa Decolonialidade parte da visão do Corpo (ser humano) e a manifestação da vida sobre o espaço (territórios/terras e seus elementos que proporcionam a vida) (HAESBAERT, 2020).

O corpo no pensamento Decolonial diz respeito ao ser humano, desde as habilidades psicológicas às motoras, o que entendemos como corporiedades. Trata-se da compreensão psicológica das ações humanas, as motivações, percepções do mundo, sentimentos, aprendizagens, são os fenômenos psicomotores dos seres humanos que se desenvolvem nas experiências entre corpo-espaço, são essas as corporiedades como destaca Merleau-Ponty (NÓBREGA, 2008). Essa compreensão psicológica dos seres humanos/corpos/corporiedades é

¹⁸⁹ Boa Ventura de Souza Santos (2009b) propõe uma visão Decolonial em relação ao conhecimento, no que diz respeito ao que ele denomina de Ecologia de Saberes. Para o autor, a ecologia de saberes se constitui a partir da interação entre conhecimento científico e senso comum dos povos como interação ecológica, sem que um inferiorize o outro. “É uma ecologia porque se baseia no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos (sendo um deles a ciência moderna) e em interações sustentáveis e dinâmicas entre eles sem comprometer a sua autonomia” (SANTOSb, 2009, p. 44-45).

entendida como fenomenologia¹⁹⁰ no âmbito da geografia, e é através dela que a Geografia Cultural se desenvolve, haja vista que cultura é algo subjetivo e motor, parte dos pensamentos, comunicações, emoções, crenças, musicalidades, artes plásticas como elementos construídos coletivamente em experiências, que se traduzem em percepções e ações (corporiedades subjetivas e materiais), que são particulares a cada grupo social. Nesse sentido, é no processo de construção da cultura que surgem as identidades coletivas, isto é, a identidade é fruto das experiências corpóreas¹⁹¹ entre indivíduos-espaço (CLAVAL, 1997).

Segundo Claval (1997) a construção da cultura/identidades coletivas por um grupo social parte das percepções do espaço, isto é, é feita uma leitura psicológica do espaço, individual e coletiva, para então haver a exploração do espaço, que então transforma-se em território devido ao uso/controle cotidiano por um grupo social – territorialidade. “O espaço que percebemos é codificado por categorias que permitem estruturá-lo: ele é ordenado em relação a um ponto de origem e às direções, o que permite situar os lugares uns em relação aos outros.” (CLAVAL, 1997, p. 100). Conforme Contreras (2010) a identidade é algo subjetivo, em que se encontram os sistemas de valores e visões de mundo que se afloram da experiência cotidiana sobre o espaço-território. A cultura segundo a autora é o fundamento das identidades mas não pode ser entendida como a identidade, a cultura é construída a partir das percepções e ações, sendo uma dessas percepções a identidade grupal, tecida num conjunto de elementos (individuais ou “proprios” e coletivos ou “ajeno”) subjetivos compartilhados de forma grupal, que promovem o sentimento de pertencimento ao grupo social.

La construcción de la identidad colectiva se vincula, con la definición de lo “propio” y lo “ajeno” y, por tanto, remite a una subjetividad en la que se encuentran presentes sistemas de valores o visiones del mundo. La cultura se encuentra así, en el fundamento de toda la identidad, aunque no constituya en sí misma el fenómeno identitario. La pertenencia al grupo otorga al individuo rasgos de identidad propios y, al mismo tiempo, cuando los individuos se identifican solidamente con el grupo, éste adquiere una identidad colectiva, consolidada en la medida en que el grupo

¹⁹⁰ “A fenomenologia é o estudo das essências, e todos os problemas, segundo ela, resumem-se em definir essências: a essência da percepção, a essência da consciência, por exemplo. Mas a fenomenologia é também uma filosofia que repõe as essências na existência, e não pensa que se possa compreender o homem e o mundo de outra maneira senão a partir de sua “facticidade”. É uma filosofia transcendental que coloca em suspenso, para compreendê-las, as afirmações da atitude natural, mas é também uma filosofia para a qual o mundo já está sempre “ali”, antes da reflexão, como uma presença inalienável, e cujo esforço todo consiste em reencontrar este contato ingênuo com o mundo, para dar-lhe enfim um estatuto filosófico.” (MERLEAU-PONTY, 1999, p. 1 – grifos do autor).

¹⁹¹ O estudo da cultura na Geografia Cultural fundamenta-se em três pilares, que são: o primeiro são as sensações/percepções do real – no que diz respeito as apreensões do real num âmbito psicológico que os grupos sociais tendem a desenvolver no contexto da experiência cotidiana com o mundo real; o segundo pilar é a compreensão da comunicação – conjunto de códigos utilizados por um grupo social para gerar informações, interações coletivas através da fala, que muito se relaciona com a troca de conhecimentos entre o grupo; o terceiro pilar diz respeito a apreensão da cultura como fruto da construção de identidades coletivas – indivíduos e dimensões simbólicas da experiência entre o ser humano e o espaço (CLAVAL, 1997).

poesa atributos y un devenir común que lo diferencie de “otros” (CONTRERAS, 2010, p. 154).

A identidade coletiva está dentro da cultura de cada povo tradicional, sendo esta identidade a qual caracteriza a cultura de cada povo como diferente das demais. Dessa forma, compreendemos que o mundo é multicultural devido a construção de várias culturas, sendo que essas culturas se traduzem em processos educativos (compartilhamento de saberes/tecnologias tradicionais), que se reinventam em gerações e gerações¹⁹². É a partir desse contexto que partem as discussões de Multiculturalismo e Interculturalidade¹⁹³, que vamos deixar para outros trabalhos posteriores (GÓMEZ; HERNÁNDEZ, 2010). O foco é o entendimento da identidade como corporiedade promotora de outras corporiedades, para que possamos entender a relação corpo-território. A identidade é uma forma de perceber-se com o outro numa mesma situação geográfica, social e cultural, constituindo a coletividade cotidiana grupal. Há de se ponderar que a concepção de corpo no âmbito Decolonial remete a origem da vida através das mulheres, sendo uma concepção de corpo que realoca a posição da mulher como protagonista em meio as dinâmicas corpóreas, sendo uma filosofia feminista gestada nas comunidades tradicionais e movimentos indígenas. Para tanto, a noção de corpo remete a vida, aos pensamentos, motivações, sentimentos, nascimento, identidades coletivas, crenças, é o ser em evidência e em vivências (HAESBAERT, 2020).

O ventre da mulher, o seu útero, é entendido como a origem de toda corporeidade e do corpo físico, contudo a gestação pode se transformar em forma de protesto de mulheres, pois ao mesmo tempo em que elas simbolizam a origem da vida, estas podem através da autonomia sobre o seu corpo, escolherem não dar à luz. Dessa forma entendemos que o corpo traduz a vida, as corporeidades - sendo as identidades coletivas as principais, que se desenvolvem e sobrevivem sobre o território. As configurações territoriais partes das corporiedades, sendo que a existência destas se dá através do território, o que significa que a Decolonialidade também é um projeto civilizatório da modernidade (CRUZ, 2017; HAESBAERT, 2020). O Território é o

¹⁹² “[...] la humanidad genera tantas culturas como grupos sociales existen, cada uno con su propia historia, lógica y significación, convirtiendo a los seres humanos en sujetos portadores de cultura: seres que comparten universos simbólicos que son constantemente socializados a través de procesos educativos.” (GÓMEZ; HERNÁNDEZ, 2010, p. 13).

¹⁹³ O princípio da Interculturalidade parte das interações externas entre uma cultura com as demais sem perder as suas características. Embora Saraiva (2008) em seu estudo sobre os indígenas Juruna do médio rio Xingú-PA, aborde algumas concepções teóricas que classificam essas interações entre culturas como malélicas, no sentido de uma cultura se perder ao entrar em contato com outra. A autora aborda o caso de indígenas Juruna, cuja parcela dessa população se descaracterizou de sua cultura a partir do contato com outros indígenas e não-indígenas. Assim como a autora aborda também a questão da globalização e sua influência no processo de aculturação – perda da cultura. Todavia, nesse mesmo estudo, a autora também aborda concepções teóricas que defendem esse contato entre culturas, num sentido de autoafirmação destas em relação as demais (SARAIVA, 2008).

instrumento que configura as existências coletivas que, para garantirem sua soberania sobre esses territórios tradicionais, mobilizam-se e organiza-se politicamente em movimentos sociais e/ou socioterritoriais para defenderem a vida – O SER E O TER. O território é o meio que possibilita essas existências corpóreas humanas, é entendido como fonte de vida entre raças, gêneros, sexualidades, haja vista que cada corpo vivo é um espaço em si (dinâmica psicológica individual) e tem um espaço (território de manifestações corpóreas) (HAESBAERT, 2020).

Um bom exemplo sobre essas existências coletivas tradicionais assentadas no território, em que o fator gênero deve ser levado em consideração, é o caso do povo indígena Muxes, que habitam o sul do México, especificamente no Estado de Oaxaca, sendo este um povo indígena que não classifica gênero, pontuando a existência de um terceiro gênero – o de pessoas não-binárias, que não se identificam nem como homem e nem como mulher (CHÁVEZ, 2019¹⁹⁴). Assim percebemos como os corpos se assentam sobre o território, que garante sua existência coletiva, sendo que a corporeidade está profundamente implicada com as questões de raça e gênero entre povos tradicionais (HAESBAERT, 2020). Dessa forma, no âmbito da Decolonialidade como fundamento teórico-filosófico e um projeto civilizatório

[...] devemos reconhecer ainda a longa negligência e/ou o menosprezo em relação à multiplicidade inerente ao próprio corpo, ou seja, suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, identidade nacional/regional, capacitação física e idade ou faixa geracional. No caso latino-americano deve-se destacar o amplo domínio, histórico, de uma visão patriarcal de sociedade – fortalecida pelo processo de dominação e exploração colonial mas que, sem dúvida, o antecede, impregnada no histórico cultural opressor de muitas comunidades pré-coloniais – sem ignorar que algumas delas, ao contrário, matriarcais, destacaram-se pelo papel protagônico das mulheres (HAESBAERT, 2020, p. 79).

A perspectiva Decolonial entende as mulheres como as promotoras da vida, dos corpos e corporiedades a partir do útero, corpos e corporiedades que se diferem em raça, gênero, identidades, idades, corpo físico e capacidades psicomotoras. A existência de vida/corporiedades assenta-se no território, que é a dimensão espacial que garante a existência das humanidades, sendo que cada povo desenvolve uma relação de gestão territorial diferenciada, com base nas necessidades grupais particulares. Para tanto, a relação corpo-território é uma relação de existência da vida – sociedades e espaço, contudo, o próprio território também se constitui em um corpo, o que traduz a leitura inversa, do território-corpo como propõe (HAESBAERT, 2020). Essa leitura concebe o território como TERRA, e seus elementos naturais/seres vivos como corporiedades que possibilitam a existência de povos tradicionais.

¹⁹⁴ Ver CHÁVEZ. A, D, H. **La territorialidad de los Muxes**. Dissertação de Mestrado em Geografia, Orientadora: Profa. Dra. Ivani Ferreira de Faria, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus-AM: 2019.

Os elementos da natureza que constituem paisagens são entendidos como corporiedades da terra-território, vistos sob a ótica do sagrado, do imaginário, lendas, deuses das florestas, das águas. O entendimento do território enquanto terra para os povos tradicionais implica numa relação ética, de respeito ao utilizar recursos do meio ambiente, pois os elementos dessa terra além de sagrados, são os promotores da vida, animal e humana. Desenvolve-se nesse ponto uma visão ecofeminista da terra e da água, como palavras femininas, já que ambas como componentes da natureza possibilitam a reprodução vegetal e animal, realocando novamente o papel da fêmea/mulher no status protagônico¹⁹⁵ (HAESBAERT, 2020).

“Há aí um forte vínculo entre espaços funcionais à sobrevivência física, com os “recursos necessários” e locais carregados de simbolismo, sacralizados, fundamentais para suas noções de pertencimento.” (HAESBAERT, 2020, p. 84 – grifos do autor). No estudo de Amazonense; Faria (2015) essa relação material e imaterial entre povos tradicionais e terra-território é bem nítida quando as autoras traçam o termo patrimônio na perspectiva indígena, já que para os povos indígenas do alto rio Negro-AM o patrimônio diz respeito aos recursos naturais, que ganham vida, significado, seja uma laje ou um bloco de rochas, um lago, igarapé, um rio, o sol, a lua¹⁹⁶. Tudo é vislumbrado como cosmovisão – crença e imaginário cultural, uma imaginação sagrada da natureza e suas corporiedades, em que traçam previsões da natureza e do futuro. “O patrimônio é indissociável do imaterial, a natureza apresenta-se como um ente que tem vida e estabelece normas de convivência, e essas normas estão sendo esquecidas ou sendo modificadas ao longo da convivência, mas constituem a essência da vivência [...]” (AMAZONENSE; FARIA, 2015, p. 171). Os povos indígenas defendem uma relação de respeito com o meio ambiente, pois expressa vida e possibilitam vidas, respectivamente as humanas, por essa razão que estes povos se mobilizam em favor da sustentabilidade, sendo “[...] entendida como um processo integrado, de autossustentação que visa ao uso dos recursos para garantir o viver bem dos povos e caminho para alcançar sua autonomia.” (FARIA; AQUINO, 2015, p. 108). Para tanto, o território para os povos indígenas é terra contínua com autonomia, onde vivem costumes, filosofias próprias, onde tem o poder de decidir sobre o seu viver bem e planejar o seu futuro (FARIA; AQUINO, 2015).

¹⁹⁵ “Essa visão decolonial predominantemente ecofeminista e/ou indígena do território se expande, como vimos, do corpo individual ao corpo da própria terra – ou da terra vista como corpo.” (HAESBAERT, 2020, p. 84).

¹⁹⁶ Nas narrativas do povo Tukano de São Gabriel da Cachoeira-AM, a serra do Curicuriarí é entendida como casa dos alimentos ou senhor das plantações; uma Ilha em frente à sede urbana, é entendida pelo povo Baré como dormitório de Adana, uma indígena que adormece com dois guardiões que por ela eram apaixonados – Buburi e Curucui – estes dois são as corredeiras ao redor da ilha, do lado esquerdo é Buburi e do direito Curucui (AMAZONENSE; FARIA, 2015).

Nesse sentido, percebemos o quanto os povos tradicionais sentem impacto quando seu território sofre alguma transformação, principalmente as motivadas pelas investidas do grande capital no uso dos recursos naturais. A toada do Boi Caprichoso anteriormente citada, destaca em certo trecho que “Perder nossa terra é perder nossa mãe” deixando uma clara alusão ao gênero feminino da palavra, a figura feminina como promotora da vida (nascimento) e a cosmovisão da terra como fonte de vida, que permite a sobrevivência das existências coletivas tradicionais. Nesse sentido, lutar pela defesa da terra é lutar pela existência, o que seria então um ato de resistir para existir, uma r-existência, vide que a seguridade territorial também representa a seguridade da cultura (CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014).

Trata-se de uma r-existência a um padrão de poder/saber (eurocentrismo) que gera uma crise civilizatória a mais de 500 anos na América Latina e em especial, no Brasil desde 1500. Um padrão de poder/saber que domina a natureza e os povos tradicionais a ela associados – indígenas, quilombolas, mulheres, ribeirinhos que operam com as mãos sejam como proletários ou como agricultores, pescadores, extratores, que buscam questionamento a esse padrão poder/saber no cenário político, principalmente no contexto pós-1960 (GONÇALVES, 2020). As bases teórico-filosóficas que naturalizam a dominação na perspectiva da raça bem como a própria dominação – colonialidade, passa a ser questionada pelas unidades de mobilização dos povos e comunidades tradicionais (ALMEIDA, 2006). A própria denominação do continente americano passa por uma ressignificação Decolonial, ao ser chamado de *Abya Yala*, palavra originada do idioma indígena do povo Kuna – do Panamá, que significa terra madura e/ou terra viva. A denotação da América para os povos indígenas remete a terra de vida, onde os corpos e corporiedades se afloram e se entrelaçam. Por essa razão que os indígenas e seus movimentos indigenistas buscam a seguridade territorial – a terra de vida, e o etnodesenvolvimento – autogestão autônoma (FARIA, 2010; GONÇALVES, 2020). Contudo, o etnodesenvolvimento é um conceito indigenista, para tanto, no que se refere as populações tradicionais ribeirinhas e em especial as habitantes das Ilhas de Abaetetuba-PA, podemos compreender o princípio da autogestão autônoma territorial e do conhecimento a partir da noção de governança socioambiental, como projeto contrário a colonialidade representada pelo grande capital (RESENDE, 2018).

A constante luta pela governança socioambiental nas terras tradicionalmente ocupadas se traduz em cenários de r-existência das populações tradicionais, que tem como brado a resistência, contra as violações, a cobiça de quem abomina o próprio chão, como destaca a toada do Boi Caprichoso no contexto corpo-território, defesa da vida. Os empreendimentos capitalistas nos arredores da Ilha do Capim em Abaetetuba sinalizam essa violação ao território

tradicional, a cobiça das grandes empresas que tendem a abominar o próprio chão, o meio ambiente, violando Direitos Agrários e Direitos Ambientais. Por essa razão “vamos proteger a terra, contra a sede do poder” como enfatiza a toada referida. Além da proteção da terra é a proteção da vida, da existência individual e coletiva, a existência das identidades locais, o que fortalece os movimentos sociais nas comunidades tradicionais, que usam o território-corpo-terra como instrumento de fortalecimento das lutas para assegurar a governança socioambiental (ALMEIDA, 2006; RESENDE, 2018).

A tese de Resende (2018) nos apresenta o conceito de governança socioambiental inerente às comunidades tradicionais, isto é, são estratégias de autogestão territorial/socioambiental e/ou organização social atuante que pode ser percebida de duas formas: através da governança isomórfica e da gestão cibernética territorial e política. Ambos os conceitos são lançados nesse estudo, que buscou compreender os níveis de autogestão e suas estratégias em duas comunidades ribeirinhas no Estado do Amazonas, respectivamente no município de Careiro da Várzea-AM. Enquanto a governança isomórfica, a autora discorre que essa governança se desenvolve no cotidiano, nas relações de uso dos recursos naturais, sendo esses usos polivalentes, pois se constituem na terra, na floresta e nas águas, assim como também pontua os estudos de (CRUZ, 2007; WITKOSKI, 2007). A gestão territorial não pode ser vista limitada a presença ou onipresença do Estado (políticas públicas), mas sim nas tomadas de decisão das comunidades tradicionais, pela cultura e/ou experiência de vida cotidiana, isto é,

A gestão de um território não está ligada, estritamente, ao Estado, mas à todas as formas de organização social existentes e atuantes. Os elementos apontados na Comunidade São Francisco como característicos de uma gestão territorial estão transversalizados pela cultura. A variedade de espécies e as respectivas técnicas utilizadas no trabalho, a manutenção da tradição e sua relação com a modernidade, e a adaptação humana decorrente da sazonalidade, são exemplos profícuos dessa assertiva. A materialização da gestão territorial pode ser observada no manejo das terras, florestas e águas, expressa na categoria cunhada nesta tese: a governança isomórfica (RESENDE, 2018, p. 81).

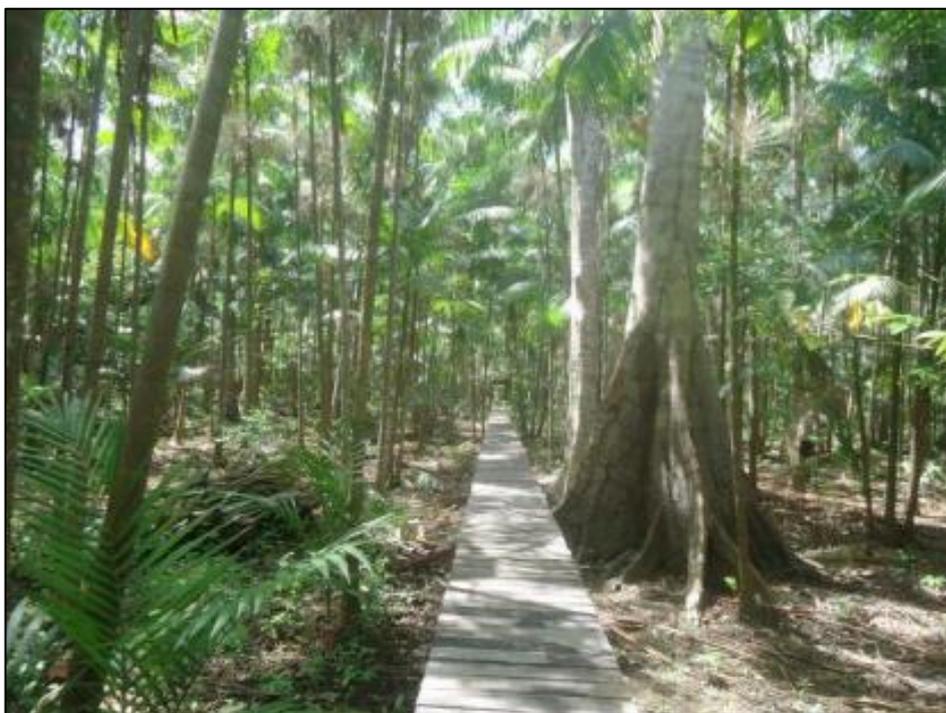
A governança isomórfica, para tanto, diz respeito às formas de governança na gestão dos recursos naturais – terra, floresta, água, sendo que essa governança se desenvolve a partir das características culturais de cada comunidade tradicional, isto é, cada grupo social tende a desenvolver sua governança atrelada à sua realidade geográfica, social e cultural. Essa governança é seguida de uma gestão cibernética territorial, que são ações sistemáticas e/ou estratégias técnicas de garantir a governança e a sustentabilidade, são os sistemas de engenharia criados pelas populações tradicionais para superar as influências desafiadoras impostas pelo próprio meio ambiente, como no caso da sazonalidade dos rios (cheia-seca) (RESENDE, 2018).

Essa gestão são os instrumentos utilizados pelos povos tradicionais para a promoção da governança isomórfica, ou seja,

[...] a gestão cibernética emerge como a materialização de uma genealogia do poder centrada na conservação ambiental e na reprodução social [...]. É, portanto, tanto a expressão de uma governança, como a organização sistêmica de um poder socialmente instituído, centrado no saber ambiental (RESENDE, 2018, p. 125).

Na Ilha do Capim, assim como no conjunto das Ilhas de Abaetetuba é possível de se perceber as formas de governança socioambiental (isomórfica e gestão cibernética territorial), usos do território que, embora nem sempre atrelados a sustentabilidade, traduzem a autogestão do território a partir das necessidades e emergências de cada comunidade tradicional. Na Ilha do Capim a exploração do açaí (figura 47) e a atividade pesqueira (peixes e camarão) são as principais atividades socioeconômicas regidas pelo conhecimento tradicional sobre o meio ambiente, atreladas a um conjunto de técnicas, instrumentos e regras acordadas coletivamente que traduzem a autogestão/governança e a gestão cibernética do território oriundas da organização social das comunidades ribeirinhas (BOLETIM CARTOGRAFIA DA CARTOGRAFIA SOCIAL, 2017; MARCAL *et al.*, 2019).

Figura 47: Área de Açaizal ao Sul da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA.



Fonte: Boletim Cartografia da Cartografia Social (2017, p. 23).

Não podemos deixar de mencionar a participação de instituições no fomento da governança socioambiental – isomórfica e gestão cibernética territorial na Ilha do Capim, principalmente a partir do início dos anos 2010, como a instituição de ensino superior

IFPA/Castanhal-PA, que vem desenvolvendo projetos de fomento socioeconômico¹⁹⁷, iniciados em 2010 com a criação de abelhas, desenvolvendo no ano de 2012 projetos voltados ao cultivo de hortaliças, viveiro de mudas, manejo de açaí cultivado, criação de peixes em tanques-redes (FELIZARDO, 2018)¹⁹⁸. Percebe-se que esses projetos incrementaram no território-corpo um conjunto de técnicas, instrumentos e saberes para fomentar a gestão territorial, bem como aumentar a renda dos ribeirinhos. Dessa forma, devemos conceber esses projetos como fomentadores da autonomia ribeirinha, ligados aos valores de uso e sobrevivência dos povos tradicionais, o que caracteriza ações de uso familiar do território não-institucionais, pois giram em torno das necessidades familiares – consumo e venda. Dessa forma percebemos que a governança socioambiental se fortalece a partir das ações institucionais, que se traduzem também em gestão cibernética política, quando um conjunto de estratégias/conhecimentos são articuladas territorialmente a partir de redes de relações de poder entre as instituições representativas dos ribeirinhos, as instituições governamentais e as instituições não-governamentais como elencam (MESQUITA; ALVES, 2020).

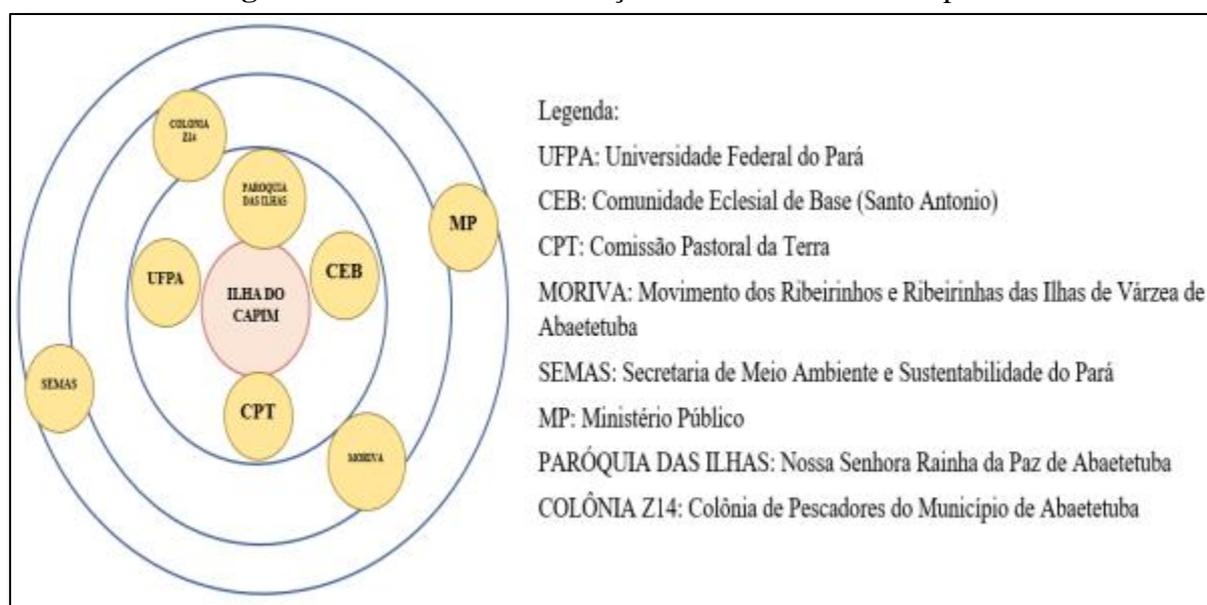
As instituições ribeirinhas internas as comunidades na Ilha do Capim, que são representativas locais, são a Associação Agroextrativista do Projeto de Assentamento Agroextrativista Santo Antônio II, que é a pessoa jurídica que representa o assentamento correspondente a Ilha do Capim (PAE Santo Antônio II); as igrejas católicas como Comunidades Eclesiásticas de Base – CEB de evangelização, sendo que cada comunidade possui seus coordenadores, sendo subordinados a Paróquia das Ilhas Nossa Senhora Rainha da Paz. Essa entidade jurídico-religiosa promove a atuação do movimento Cáritas Diocesana, que organiza territorialmente as mobilizações em prol dos interesses das comunidades tradicionais. É através das CEB's também que a Comissão Pastoral da Terra – CPT também atua nas comunidades no âmbito da ação pastoral para a mobilização social. A Colônia dos Pescadores Z-14 de Abaetetuba, por sua vez, também possui coordenadores nas comunidades tradicionais, para a solução de situações/problemas relacionadas a atividade pesqueira (MESQUISA; ALVES, 2020).

¹⁹⁷ Há de se ponderar o desenvolvimento de um projeto de criação de frangos em anos distintos, sendo um projeto da Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba – AMIA. Esse projeto teve início em 1993, sendo implementado em diferentes anos nas comunidades tradicionais das Ilhas de Abaetetuba (FELIZARDO, 2018).

¹⁹⁸ “Dentre estes projetos, está o cultivo de banana, implementado pela Universidade Federal do Pará, através do Programa Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia (POEMA). [...] o POEMA foi idealizado em 1992 por pesquisadores da Universidade Federal do Pará (UFPA), com o apoio da Secretaria da Agricultura do Pará, da Daimler AG e da UNICEF, visando integrar soluções ambientais com viabilidade econômica. Na Ilha do Capim, esse projeto incentivou a inserção da banana nos sistemas produtivos. Para isso, forneceram as mudas e orientações para sua implantação, porém não houve acompanhamento regular e orientação técnica. De acordo com as famílias, o projeto não permaneceu nos sistemas produtivos dos agroextrativistas em função dessa falta de acompanhamento.” (FELIZARDO, 2018, p. 51-52).

Na Ilha do Capim, a comunidade sede das reuniões e mobilizações é a comunidade de Santo Antônio, sendo o ponto geográfico das tomadas de decisões políticas que afetam toda a ilha, sendo também ponto de articulação com os demais movimentos sociais ribeirinhos como o MORIVA – Movimento dos Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba. A FASE – Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educação, como órgão não-governamental, tem um papel importante nas comunidades ribeirinhas no conjunto das Ilhas de Abaetetuba, pois contribui para a realização de estudos, diagnósticos, projetos que auxiliam na r-existência ribeirinha. O Ministério Público Estadual também aparece como órgão não-governamental que integra o sistema relações políticas ribeirinhas, já que este órgão trata principalmente de ações civis contra danos ao meio ambiente causados pelos empreendimentos capitalistas – Direito Ambiental (ARAÚJO, 2004; MESQUITA; ALVES, 2020). Constitui-se, para tanto, uma rede de articulação como um sistema de relações políticas, com regras e princípios na busca de direitos violados pelo Poder Público e pela iniciativa privada – vide o caso Cargill S. A. Percebe-se na figura (48) que as instituições são postas a partir de níveis de proximidade com a Ilha do Capim, das mais próximas/locais as mais afastadas/externas¹⁹⁹.

Figura 48: A Rede de Articulação Política da Ilha do Capim.



Fonte: MESQUITA; ALVES (2020, p. 11).

Percebe-se na figura (48) que há também uma articulação entre as comunidades tradicionais e as entidades governamentais tais como UFPA – Universidade Federal do Pará

¹⁹⁹ “Os ribeirinhos constituíram uma rede com instituições, o que demonstrou ser fundamental para garantir apoio nos momentos de luta. No entanto, nem todas as instituições possuem o mesmo nível de proximidade com os ribeirinhos [...]” (MESQUITA; ALVES, 2020, p. 11).

(estudos e projetos de fomento socioeconômico), a SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (que DEVERIA promover a Política Estadual do Meio Ambiente), assim como o IFPA – Instituto Federal do Pará (estudos e projetos de fomento socioeconômico) e o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que não constam na figura – sendo este último de relevância significativa no âmbito da promoção da Política Nacional de Assistência Social entre os ribeirinhos, bem como vem contribuindo para a articulação destes contra o projeto TUP Cargill. Essa importância do CRAS, órgão subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaetetuba – SEMAS, ficou bem nítida para nós quando acompanhamos a promoção da política de assistência social²⁰⁰ nas Ilhas de Abaetetuba a partir do CRAS-polo ribeirinho 4, responsável pelas ilhas ao norte do município. Esse órgão teve significativa relevância no combate a fome nas comunidades ribeirinhas – dentre estas as localizadas na Ilha do Capim, a partir da implementação da Lei Municipal de nº 548/2020 de 6 de Abril de 2020, que disciplina a concessão de cestas básicas, produtos de higiene/limpeza e gás de cozinha às comunidades tradicionais no âmbito da crise sanitária da COVID-19 no município²⁰¹ (PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2020c).

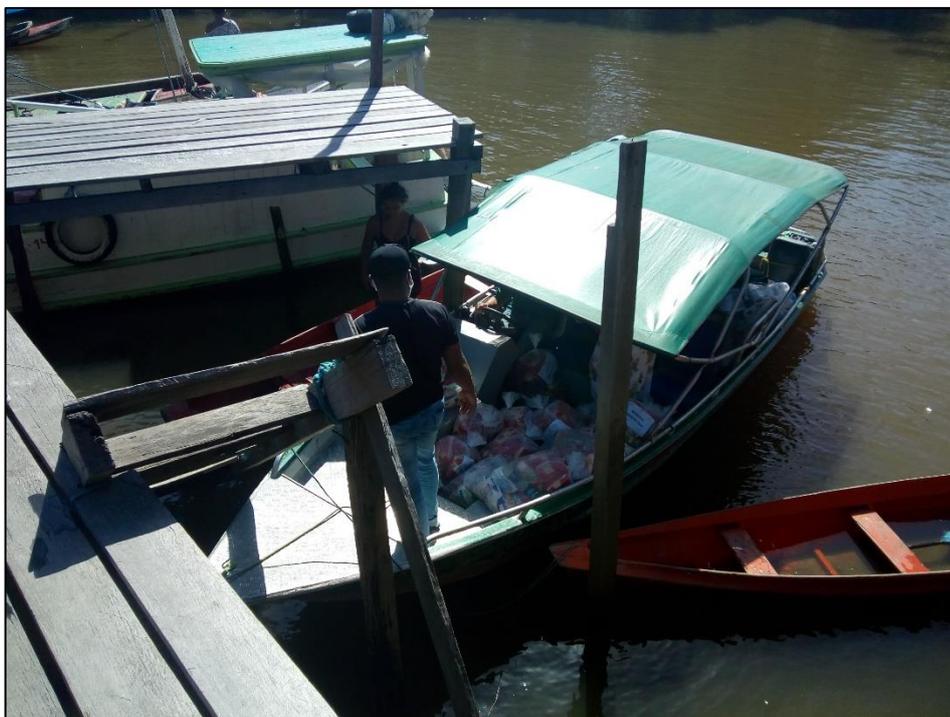
Na figura (49) a seguir, observa-se a lancha alugada pela Prefeitura, que então facilitava logística da equipe do CRAS-polo 4 (gestão municipal 2017-2020), em momento de entrega de cestas básicas na comunidade de São Pedro de Caratateua, Ilha do Capim. Trata-se do fator amazônico, isto é, a adequação da política do Sistema Único da Assistência Social – SUAS em relação as realidades locais, fato analisado por Sousa; Santos; Silva (2019) em referência ao CRAS-polo 4. Isto é, “[...] compreende-se que para que os direitos sejam efetivados, faz-se necessário um olhar diferenciado para as particularidades das comunidades, considerando os aspectos sociais, geográficos e antropológicos que lhes estão inseridos.” (SOUSA; SANTOS; SILVA, 2019, p. 10). Os autores pontuam que a adequação da política de assistência social a realidade das comunidades tradicionais se traduz como uma conquista, embora seja desafiador devido a questões importantes que devem ser discutidos pelo Poder Público, como o repasse de verbas insuficientes para enfrentar as barreiras impostas pela natureza, regressão de direitos,

²⁰⁰ A Política Municipal de Assistência Social é assegurada a partir do **Art. 148** da Lei Orgânica, cujo artigo enfatiza que “O Município, dentro de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas populares que visem a este objetivo.” (CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 1990-2005, p. 31 – grifos nossos).

²⁰¹ Conforme o Art. 1 da referida Lei Municipal, “Fica, pela presente Lei, autorizado e disciplinado o cadastramento, concessão, distribuição, fiscalização, acompanhamento, aquisição e entrega de cestas básicas de alimentos, materiais de higiene/limpeza e de gás de cozinha às famílias que foram afetadas pela pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19)” (PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 2020c – grifos do original).

desmonte da seguridade social, falta de recursos materiais e humanos que impactam a promoção da assistência social (SOUSA; SANTOS; SILVA, 2019).

Figura 49: Lancha a Serviço do CRAS para Entrega de Cestas Básicas na Ilha do Capim.



Fonte: Acervo Pessoal do Autor (2020).

Essas relações/interações institucionais auxiliam na instrumentalização do território como facilitador das lutas, pois se desenvolve um conjunto sistemático de relações de poder que fomentam forças locais, uma organização sistêmica de poder socialmente construída, o que podemos chamar de gestão cibernética política, atrelada tanto ao uso do território num sentido de organização tecnológica embasada em conhecimentos socioambientais, bem como as articulações políticas, constituindo uma ação conjuntural como unidades de mobilização endógenas e exógenas as comunidades tradicionais para assegurar a governança socioambiental que promove as existências coletivas/identitárias (ALMEIDA, 2006; RESENDE, 2018). Na Ilha do Capim, a de se ponderar que nesse conjunto de articulações institucionais, a identidade é um elemento chave para compreendermos a mobilização social institucional interna e externa a ilha, já que quando analisamos as relações internas entendemos que o papel de algumas instituições não-governamentais e de algumas governamentais se dão num objetivo de fortalecer as relações entre comunitários-meio ambiente/território, ainda que essa relação se dê em contextos de vulnerabilidades e riscos – atividade pesqueira impactada, meio ambiente poluído, proliferação de doenças, ataques de piratas, aumento de furtos nas comunidades devido

o consumo de drogas e entre outras problemáticas como apontam (BOLETIM CARTOGRAFIA DA CARTOGRAFIA SOCIAL, 2017; FURTADO, 2019; MARÇAL *et al.*, 2019; SANTOS; PINHEIRO; SANTOS, 2019). Todavia, são as instituições não-governamentais que realmente articulam as lutas, em reuniões e assembleias comunitárias, tanto internamente a ilha quanto externamente, o que traduz uma politização a partir dos vínculos identitários, sendo justamente esse o fator que justifica as ações desses chamados “novos movimentos sociais”²⁰² como o MORIVA (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; PEREIRA, 2014).

A luz das mobilizações de novos movimentos sociais, a categoria social ribeirinha ganha protagonismo no baixo curso do rio Tocantins-PA, uma autoafirmação política a partir de um autorreconhecimento coletivo/identitário, que encontra na Lei dos povos tradicionais – a Convenção 169, a busca de direitos historicamente violados, buscando a estabilidade da governança socioambiental (RESENDE, 2018). Constituem-se, para tanto, cenários de enfrentamento, endógenos e exógenos as comunidades tradicionais, como uma forma de mostrar a sociedade e ao Poder Público que estes sujeitos, são sujeitos de direitos, e que irão em busca destes. O Estudo de Gonçalves; Rodrigues; Filho (2019) elencam que a principal organização institucional que mobiliza as comunidades tradicionais ribeirinhas em Abaetetuba para o enfrentamento é a Paróquia das Ilhas/Cáritas através das CEB’s²⁰³. A ação dessa entidade vem fortalecendo as mobilizações sociais nas comunidades diante do contexto de expansão do grande capital nas Ilhas de Abaetetuba, como o caso do projeto TUP Cargill, repudiado pela instituição e pela maioria dos habitantes das ilhas diretamente afetadas, como os povos tradicionais da Ilha do Capim e Xingú. A formalização dessa luta teve início em 2017, quando a Paróquia das Ilhas iniciou uma série de estudos nas comunidades como forma de apresentar a Convenção 169 da OIT aos ribeirinhos, juntamente com órgãos como o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – NDDH e a Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional – FASE. Sendo essa a tutela promulgada em 2004 que garante direitos a esses sujeitos como populações tradicionais no Brasil (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019).

Segundo o estudos dos autores citados, a importância de educar os ribeirinhos de forma jurídica se deve ao fato destes conceberem a Convenção 169 como sua tutela que assegurará suas integridades físicas, territoriais, culturais e ambientais, já que a Convenção 169 e seu

²⁰² “As novas denominações que designam os movimentos e que espelham um conjunto de práticas organizativas traduzem transformações políticas mais profundas na capacidade de mobilização destes grupos face ao poder do Estado e em defesa dos territórios que estão socialmente construindo.” (ALMEIDA, 2006, p. 70).

²⁰³ “O processo de resistência das CEB’s face a implantação da Cargill tem como ponto de partida o momento que a Paróquia das Ilhas teve conhecimento do projeto, em 2016, por meio da vinculação em jornais e rádios locais.” (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019, p. 92).

conjunto de diretrizes contribui para apresentar, incentivar, evidenciar as particularidades de cada povo tradicional, relações ontológicas, cosmológicas, com dimensões de vida indissociáveis entre o rio, a floresta e a água enquanto direitos que devem ser assegurados como Direitos Humanos, direitos de existência do corpo sobre o território, sendo que esse território também é terra-corpo de vida (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019; HAESBAERT, 2020). Desenvolveu-se entre os ribeirinhos, e em especial os da Ilha do Capim e Ilha Xingu como pontos geográficos diretamente afetados pela Cargill, uma unidade de mobilização (forças sociais) pautada no coletivo identitário e num autorreconhecimento jurídico a partir da Convenção 169. Dessa forma, vem se articulando desde 2018 ações de r-existência que vão desde a construção de Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada, quanto atos de manifestação, como o “Gritos das Águas” em 2018 (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019). As figuras (50) e (51) e (52) abaixo e a seguir, retratam o momento reivindicatório do Grito das Águas, que ocorreu em 22 de Março de 2018, numa comunidade ribeirinha da Ilha Xingú, a Oeste da Ilha do Capim.

Figura 50: Ato Coletivo do Gritos das Águas, Ilha Xingú, Abaetetuba-PA.



Fonte: Elizana Sousa/CRAS-polo 4 (2018).

O ato coletivo do Grito das Águas ocorreu numa localidade denominada de Areia, na Ilha Xingú, as margens do Furo do Capim, sendo que a outra margem do furo é a Ilha do Capim, como destacado em vermelho na figura acima. Nesse ato de luta ribeirinha muitas mensagens

de clamor foram postas em grandes cartazes reivindicatórios, como apresentam as figuras (51) e (52) a seguir.

Figura 51: Cartaz Reivindicatório do Ato Grito das Águas.



Fonte: Elizana Sousa/CRAS-polo 4 (2018).

Figura 52: Cartaz Reivindicatório que faz Alusão ao Território-Corpo.



Fonte: Elizana Sousa/CRAS-polo 4 (2018).

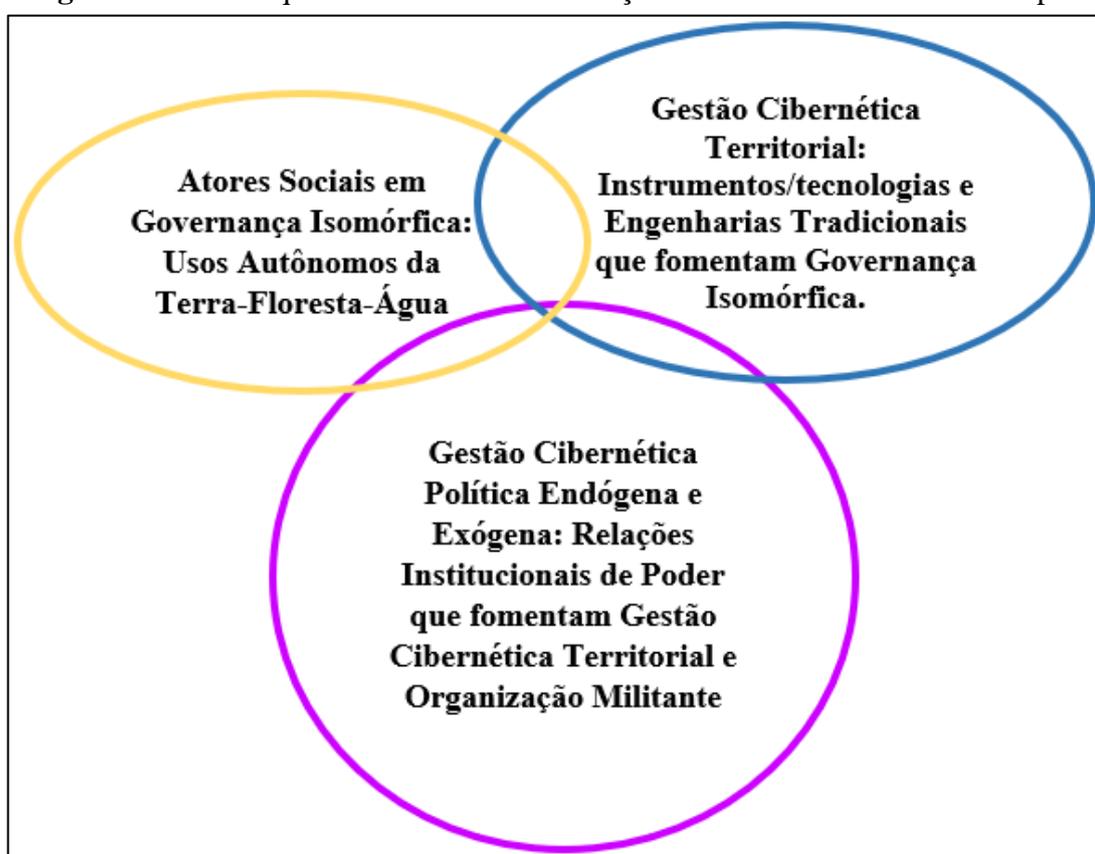
As figuras (51, 52) apresentadas anteriormente, nos permite compreender as filosofias defendidas no ato do Grito das Águas, filosofias que entendem que o território é a garantia da existência desses povos, é o meio pelo qual a vida é uma possibilidade real, sendo a sua defesa representando a defesa da existência dos sujeitos. A presença dos empreendimentos capitalistas é vista como ameaça a existência da vida, pois além de afetarem o meio ambiente que possibilita o trabalho dos ribeirinhos (usos da terra-floresta-água), também afeta o território da manifestação da vida, a dimensão espacial na qual estes materializam corporiedades, como as relações comunitárias, a fé a partir das igrejas, a educação a partir das escolas, bem como a politização comunitária e firmamento da identidade coletiva. Percebemos nos cartazes que a percepção de território ultrapassa as fronteiras naturais da terra e abarca os recursos hídricos, essenciais para a manutenção da vida animal e humana. Dessa forma, podemos avistar que a noção de território como corpo é bem fortalecida entre os povos tradicionais e compreender suas unidades de mobilização necessita entender as compreensões Decolônias que estes fazem das relações sociais. Na figura (52) observamos a combinação de palavras “mãe” e “água”, num cartaz construído pelos ribeirinhos da comunidade São Pedro de Caratateua – Ilha do Capim. A Mãe Água para eles representa a natureza como um corpo vivo, cuja vida deste possibilita vidas animais e humanas e, com os contextos de impactos socioambientais, esse corpo vivo tende a sofrer, morrer, por essa razão pede “socorro”.

Por essa razão, que as mobilizações sociais ribeirinhas de enfrentamento, que sinalizam a presente conflitualidade em seu cotidiano, conflitualidades territoriais e socioambientais, dizem respeito a constante mobilização para a defesa de suas identidades como projetos de vida, para além de uma compreensão de identidades de resistência, que buscam assegurar um conjunto de práticas e valores comunitários/coletivos que traduzem seus modos de existir, sendo, para tanto, uma r-existência²⁰⁴ (CRUZ, 2006; FERNANDES, 2004; RAMOS FILHO, 2013). A proteção da “mãe terra” como posto na toada do Boi-bumbá Caprichoso ou a defesa da “mãe água” como destacam os ribeirinhos da Ilha do Capim nos torna nítido essa compreensão da conflitualidade a partir da defesa da vida, sendo que a seguridade da vida também representa a busca pela autogestão que, em comunidades indígenas é entendido como etnodesenvolvimento, enquanto que nas comunidades ribeirinhas, em especial as da Ilha do Capim, podemos entender como uma constante busca pela governança socioambiental, que

²⁰⁴ “[...] práticas políticas e discursivas a partir de identidades de resistência que em muitos casos como dos seringueiros, das mulheres quebradeira de coco de babaçu se esboçam como identidades de projeto, pois, apontam para um conjunto de práticas e valores que reforçam e inauguram modos alternativos de produzir, de se relacionar com a natureza, enfim, diferentes modos de existir.” (CRUZ, 2006, p. 57).

deve ser interpretada tanto pelo protagonismo dos atores sociais comunitários em gerir o território-corpo a partir de seus conhecimentos tradicionais e recursos naturais disponíveis na terra-floresta-água – uma governança isomórfica, bem como arquitetar um conjunto de práticas/tecnologias/engenharias tradicionais como manifestação do poder sistemático sobre o território, uma gestão cibernética, que também pode ser percebida nas relações sistemáticas politizadas, no que diz respeito as instituições fomentadoras de autonomia e unidades de mobilização socioterritorial (ALMEIDA, 2006; RESENDE, 2018). Num esforço de síntese ilustrativa, representamos a dinâmica de governança socioambiental na Ilha do Capim a partir da figura (53) abaixo.

Figura 53: Pilares que Sustentam a Governança Socioambiental na Ilha do Capim.



Fonte: Elaborada por Julian Rodrigues (2022) a partir de RESENDE (2018).

Pontuamos novamente, que a governança isomórfica se traduz nas ações de autonomia de uso dos recursos naturais disponíveis no território-corpo, formas de gestão territorial fortemente atreladas a cultura comunitária, o que se considera também as necessidades locais em relação a esses usos dos recursos naturais. Na Ilha do Capim, percebemos essa autogestão na atividade pesqueira, exploração do açaí e entre outras formas de trabalho incrementadas no meio ambiente. Essa gestão territorial liga-se a um conjunto de relações de poder/experiências

cotidianas entre famílias, que tendem a criar tecnologias a partir dos conhecimentos tradicionais, sistemas de engenharia tradicionais, incorporação de instrumentos de trabalho que facilitam a autogestão, o que chamamos de gestão cibernética do território – pois é sistemático ligado ao ambiental, adaptação ao meio ambiente. Essa gestão cibernética também está ligada as relações de poder políticas hierárquicas impostas por instituições internas e externas a comunidade tradicional, que ora fomentam a gestão cibernética territorial – como no caso do IFPA e seus projetos de desenvolvimento socioeconômico na Ilha do Capim, ora fomentam as militâncias a partir de instituições representativas locais e interlocais como os movimentos sociais, associação e entidades religiosas, vide o caso Paróquias das Ilhas/Cáritas, o que permite a organização militante conjuntural para a r-existência coletiva (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; PEREIRA, 2014). Essas relações de poder políticas sistemáticas representam que,

A comunidade ribeirinha se reconfigura transitando de uma forma simplesmente religiosa para uma forma política mais claramente definida pelas lutas que os ribeirinhos precisam travar para se manter nas ilhas, várzeas e barrancos diante da aguda precarização de suas bases de recursos territoriais. Uma “política da comunidade” se configura claramente a partir das ações de diversos agentes ribeirinhos como política de resistência/r-existência territorial (PEREIRA, 2014, p. 305 – grifos do autor).

A r-existência ribeirinha na Ilha do Capim se organiza tanto numa perspectiva de uso do território-corpo, uma relação de existência entre o corpo (sujeitos e atos psicomotores) e o território/terra (um corpo vivo que possibilita a vida), quanto num contexto organizativo político, a partir de instituições locais e interlocais, entidades não-governamentais e governamentais que fomentam a r-existência, a busca de Direitos Agrários e Direitos Ambientais significativamente violados tanto pelo Poder Público quanto pela iniciativa privada como pontuamos nessa pesquisa – um constante embate frente ao externo. Embora os ribeirinhos também causem impactos territoriais/socioambientais em seus territórios, esses impactos se tornam pequenos perante as transformações catastróficas causadas pelo grande capital, que desencadeia crises/vulnerabilidades e cenários de riscos que comprometem a “mãe terra” ou “mãe água”, ameaçando a existência da vida. Dessa forma, essa busca desses direitos ganha uma ressignificação, pois atualmente são vistos como Direitos Humanos de Povos e Comunidades Tradicionais, assegurados na Convenção 169 da OIT (DUPRAT, 2014). Então podemos entender que essa r-existência se impulsiona tanto pelo coletivo identitário (usos do território e entidades representativas – governança socioambiental) quanto pelo autorreconhecimento jurídico a partir da Convenção 169 para a seguridade da governança desses povos, para outras formas de desenvolvimento – as de bases intralocais (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019; RESENDE, 2018).

ENSAIANDO CONSIDERAÇÕES

O desenvolvimento dessa pesquisa, esta dissertação de Mestrado em Geografia, buscou evidenciar e/ou compreender os contextos de conflitos territoriais presentes no território ribeirinho da Ilha do Capim. Entendemos nesse trabalho que os conflitos territoriais se desenvolvem a partir das divergências entre formas de gestão entre territorialidades consolidadas cotidianamente, ou entre formas de apropriação de territórios – as territorializações. Entendemos também que os conflitos socioambientais se desenvolvem no interior dos conflitos territoriais, estes afloram a partir de impactos socioambientais que transformam o meio biofísico, interferindo na qualidade dos serviços ecossistêmicos. Essa transformação no meio ambiente desencadeia conflitos territoriais/socioambientais, como os quais ocorrem na Ilha do Capim (CAÑAS, 2015; FABRINI; ROOS, 2014; SILVA; MONTIBELLER-FILHO, 2011). Trata-se da instauração da constante conflitualidade sobre os territórios tradicionais, pois as ações de agentes externos promovem distintas territorializações (apropriações), desterritorializações (perdas de autonomias) e reterritorializações (novas formas de uso), que ressignificam as formas de gestão territorial e ameaçam as territorialidades específicas das populações tradicionais (FERNANDES, 2004; RAMOS FILHO, 2013).

Para compreendermos esses contextos de conflitos territoriais na Ilha do Capim, foi-se necessário entender a gênese histórica da formação das comunidades tradicionais ribeirinhas nas Ilhas de Abaetetuba, sendo que essa história remonta as expedições religiosas portuguesas na Amazônia Oriental que, em 1635 fundaram o primeiro aldeamento religioso sobre o território que atualmente corresponde ao município de Abaetetuba, sendo intitulado de Samaúma (atual Vila de Beja). O processo de catequização de indígenas facilitou a exploração de drogas do sertão, assim como também domesticou os indígenas descaracterizando-os de sua cultura originária, os transformando nos chamados tapuios, indígenas destrribalizados que passaram a se alocar nas margens de rios regionais, sendo entendidos como os originários do modo de vida ribeirinho amazônico (TAVARES, 2008; ARENS, 2000 *apud* FERREIRA, 2013). A de se ponderar que, no período pombalino – a partir de 1750, as políticas de fomento a produção alimentícia foram a tônica para o desenvolvimento do modo de vida ribeirinho e respectivamente em Abaetetuba, com o apogeu da produção da cachaça/aguardente nas várzeas das Ilhas de Abaetetuba. Com a adoção da mão-de-obra escrava, a produção da cachaça configurou novas formas de ocupação das margens dos rios, no contexto das fugas de escravos e refúgios nas matas, o que contribuiu para a formação de aglomerados humanos que atualmente são identificados como Territórios Estaduais Quilombolas (TEQ) (FERREIRA, 2013; MACHADO, 2016).

O reconhecimento do direito histórico sobre os territórios de várzea foi uma conquista dos povos tradicionais em Abaetetuba a partir das lutas iniciadas na década de 1980, o que se traduziu no reconhecimento jurídico do direito de comunidades remanescente de quilombos a titulação definitiva de interesse coletivo a partir do Art. 68 da ADCT- Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, no início dos anos 2000. Enquanto que para as comunidades ribeirinhas, a mobilização social desde os finais da década de 1980 objetivava assegurar as terras tradicionalmente ocupadas a partir da política de assentamentos rurais por regularização fundiária, isto é, o direito a reforma agrária proposto pelo I Plano Nacional da Reforma Agrária de 1964 – direito a terra e a sua função social – produtividade. Embora essa modalidade de assentamento por regularização fundiária só tenha ganhado espaço nas pastas estatais a partir do II Plano Nacional da Reforma Agrária de 2003, como uma das políticas de obtenção de terras (BRASIL, 2005; COCA; FERNANDES, 2009). A mobilização social de luta ribeirinha, encabeçada pela Paróquia das Ilhas e pelo MORIVA, teve como resposta a implementação do projeto Nossa Várzea da Secretaria do Patrimônio da União – SPU no início dos anos 2000, como proposta de regularização fundiária. Esse projeto inicialmente entendido como conquista a partir das lutas, se transformou numa ameaça para os ribeirinhos e fomentador de constantes conflitos fundiários (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015).

É a partir do projeto Nossa Várzea, que podemos compreender o primeiro contexto de conflitos territoriais/socioambientais na Ilha do Capim, haja vista que esse projeto apenas consolidou a Portaria do INCRA nº 268 de 1996 para a delimitação de assentamentos rurais ribeirinhos sob a lógica agroextrativista, a partir de um conjunto de ilhas – as Ilhas de Abaetetuba, sendo que a seguridade do uso do território pelos ribeirinhos se consolidara com a emissão de TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável, pois, apenas dois Projetos de Assentamentos Agroextrativistas tiveram a seguridade proposta por CDRU – Contrato de Direito Real de Uso. A diferença entre os dois documentos se dá devido ao TAUS apenas reconhecer o uso sustentável do território individual/coletivo, enquanto que o CDRU reconhece à comunidade tradicional o uso privativo do território por 10 anos, renováveis até 30 anos, sendo que após esse período o direito de propriedade é concedido pelo Poder Público aos povos tradicionais. Dessa forma, entendemos que os Projetos de Assentamentos Agroextrativistas – PAE, modalidade especial adéqua a realidade ribeirinha amazônica (usos da terra, floresta e água) são apenas delimitados cartograficamente em ilhas, o uso é reconhecido a cada família, todavia, os mesmos apenas tem a posse sobre o território, a posse de uso, não obtendo o direito

legal a propriedade e sua função social (Direito Agrário), o que facilita o avanço da especulação imobiliária/fundiária sobre esses territórios (COUTINHO, 2016; 2018; IPEA, 2015).

Sendo assim, instaura-se vários cenários de conflitos territoriais a partir da insegurança fundiária das Ilhas de Abaetetuba, sendo a Ilha do Capim a mais vulnerável. Propostas de compra da ilha para a construção de um porto já fora proposto aos ribeirinhos locais, sendo então recusado. Todavia, está em andamento a execução do projeto TUP Cargill, um projeto portuário a ser erguido na Ilha Xingu, a Oeste da Ilha do Capim, em território de assentamento ribeirinho e que irá impactar diretamente ambas as ilhas citadas. A partir do Estado da Arte como elenca Ferreira (2002), montamos um panorama da insegurança fundiária que facilita a investida ilegal da Cargill em inserir seu porto em território ribeirinho: no Boletim Informativo Cartografia da Cartografia Social – Ilha do Capim (2017) percebemos que a insegurança fundiária da Ilha do Capim e no conjunto das Ilhas de Abaetetuba favorece a territorialização de grandes empresas, pelo fato do TAUS não assegurar uso privativo, assim como também não há interesse por parte da SPU e INCRA em solucionar esse problema fundiário, haja vista que os PAE são fruto de uma cooperação técnica entre ambas as instituições citadas. No estudo de Furtado (2019) notamos que essa cooperação técnica SPU/INCRA não busca solucionar a vulnerabilidade fundiária, sinalizando a ação ilegal do ITERPA em gerenciar essas Terras da União em favor da Cargill, tornando legal o processo de compra da área alienada pela Prefeitura de Abaetetuba para a instalação do porto na Ilha Xingú, violando direitos dos ribeirinhos enquanto assentados. Bem como o referido estudo também enfatiza que problemas para concessão de Licenciamentos Ambientais a partir dos TAUS, assim como a invasão de balsas da empresa Bertolini, que se sobrepõe aos territórios pesqueiros do Furo do Capim, são contextos de conflitos devido a uma vulnerabilidade fundiária que acaba sendo também aquática na Ilha do Capim e adjacências.

A pesquisa de Santos; Pinheiro; Santos (2019) também confirma essas vulnerabilidades fundiária/aquática, elencando que o projeto TUP Cargill é uma declarada invasão aos territórios tradicionais ribeirinhos que tem o apoio das esferas de poder Federal, Estadual e Municipal, haja vista que os órgãos competentes em garantir os direitos dos assentados – SPU e INCRA, não se posicionam e nem agem para conter o avanço do capital em área de assentamento. O Governo do Estado do Pará a partir de ITERPA e SEMAS aprovam a execução do projeto, assim como a Prefeitura Municipal de Abaetetuba se mobilizou para agilizar questões burocráticas desse projeto na gestão 2017-2020. Nesse contexto, a pesquisa de Mesquita; Alves (2020) destaca que o Furo do Capim irá se transformar numa hidrovía do agronegócio, que irá destruir os territórios pesqueiros e impactar significativamente a territorialidade ribeirinha na

Ilha do Capim, ignorando o Art. 59 da Instrução Normativa do INCRA nº 97/2018. O acervo documental Carta Pública de Denúncia (2021) redigido pelo coletivo ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba destaca como uma ação CRIMINOSA da empresa Cargill sobre o território ribeirinho enquanto assentamento rural, pois se trata de alienação de Terras Públicas da União, inseridas indevidamente no mercado de terras em favor da multinacional norte-americana, que tem o aval das esferas de poder público Federal, Estadual e Municipal para tal feito, desrespeitando o direito dos povos tradicionais ribeirinhos, ameaçando sua territorialidade/modo de vida.

Os ribeirinhos de Abaetetuba se mobilizam a partir desses fatores que ameaçam seu modo de vida, sendo que a vulnerabilidade fundiária/aquática se soma aos impactos/conflitos socioambientais presentes cotidianamente, o que insere a territorialidade ribeirinha numa vulnerabilidade crônica, que afeta sua existência. Isto é, além da violação do Direito Agrário, há também a constante violação do Direito Ambiental e da Saúde Ambiental, no que diz respeito aos impactos socioambientais advindos principalmente dos empreendimentos capitalistas nas adjacências a Ilha do Capim. Há de se ponderar que esse ponto geográfico de existência ribeirinha sofre com a ausência de políticas públicas de saneamento básico, o que se traduz num constante despejo de resíduos sólidos nos recursos hídricos, despejo de excrementos devido à ausência de fossas sépticas na maioria das residências, a queima de lixo, que se traduzem em impactos socioambientais protagonizados pelos próprios ribeirinhos, que auxiliam principalmente na propagação de doenças parasitárias e cutâneas (SOUZA-GUIMARÃES *et al.*, 2017).

Não podemos deixar de elencar nessa pesquisa, que os ribeirinhos da Ilha do Capim também perpassam vulnerabilidades e riscos associados a prática da pirataria – assaltos nos rios, aumento dos furtos nas comunidades ribeirinhas a partir do consumo de álcool e drogas, que se somam aos comuns surtos de doenças intestinais, doenças de pele provocadas pela poluição, devido à ausência de saneamento básico e principalmente devido aos impactos industriais como foi possível identificar em estudos como o Boletim da Cartografia da Cartografia Social (2017); Marçal *et al.*, (2019); Santos; Pinheiro; Santos (2019) e Mesquita; Alves (2020). São impactos oriundos do Complexo Minerometalúrgico-portuário de Vila do Conde, no município vizinho de Barcarena-PA, ao Norte de Abaetetuba, que impacta significativamente a partir das atividades industriais, de mineração e portuárias, os territórios ribeirinhos de Abaetetuba e principalmente a Ilha do Capim que se localiza como área de influência direta desse complexo do grande capital.

No Boletim da Cartografia da Cartografia Social (2017) identificamos a fuga e extinção de espécies de peixes devido a impactos industriais; fuga do camarão devido a impactos industriais; invasão dos territórios pesqueiros por balsas; secagem acelerada de açaizeiros; água mais barrenta, aceleração de processos erosivos; vestígios de óleo do navio Haidar e das balsas; contaminação dos peixes e das águas; doenças intestinais, coceiras, queda de cabelo. No estudo de Marçal et al., (2019) identificamos que há impactos socioeconômicos e alimentares com as alterações ambientais; desaparecimento de espécies de peixes e do camarão; contaminação da água por metais pesados, impacto a saúde; impactos associados a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHT). Já o estudo de Santos; Pinheiro; Santos (2019) pontua impacto ao território da Ilha do Capim devido ao derramamento de 200 mil metros cúbicos de caulim em 2007, por empresa do Complexo Minerometalúrgico-portuário de Vila do Conde; impacto do acidente do navio Haidar em 2015, no porto de Vila do Conde, que ocasionou derramamento de óleo, de feno e putrefação de bovinos na água. Por fim, o estudo de Mesquita; Alves (2020) nos apresenta que há uma constante aceleração de processos erosivos e derramamento de óleo devido o estacionamento de balsas no Furo do Capim, que impactam a atividade pesqueira e a qualidade da água.

Esse panorama atual de impactos socioambientais provoca conflitos significativos entre os territórios ribeirinhos, como na Ilha do Capim, pois esses impactos já em curso se somando com impactos futuros que serão provocados pelos novos projetos de desenvolvimento econômico como o TUP Cargill, podem provocar a mortandade de povos tradicionais, bem como sua realocação territorial para outras áreas, já que esses impactos estarão bem mais próximos das comunidades tradicionais e provocarão sua mobilidade para então sobreviverem. Não podemos deixar de mencionar a construção do porto TLA em Abaetetuba, na margem direita da baía do Capim, nas adjacências da comunidade ribeirinha Guajará de Beja, que se traduz também como um projeto que irá acentuar os impactos/conflitos socioambientais entre os ribeirinhos de Abaetetuba. Por essa razão que os ribeirinhos buscam formas de r-existir, resistência para a existência, numa tentativa desesperada de barrar o projeto TUP Cargill, bem como cobrar do Poder Público seus direitos, agora entendidos como Direitos Humanos a partir da Convenção 169, se colocando no cenário político como povos tradicionais de direitos (GONÇALVES; RODRIGUES; FILHO, 2019). Essa r-existência se dá a partir de uma governança socioambiental que se instaura na Ilha do Capim, entendida a partir da territorialidade cotidiana e gestão dos recursos naturais (governança isomórfica) a partir de conhecimentos tradicionais e técnicas tradicionais (gestão cibernética territorial), que também

é fomentada por projetos socioeconômicos institucionais como os do IFPA (FELIZARDO, 2018; RESENDE, 2018).

Bem como pela organização coletiva/identitária a partir de instituições locais, como a Associação do Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE Santo Antônio II, pessoa jurídica do assentamento, bem como através das CEB's a partir das igrejas católicas, que interligam as comunidades a Paróquia das Ilhas/Cáritas, a CPT, a Colônia dos Pescadores Z-14, aos movimentos sociais como o MORIVA, a órgãos não-governamentais como a FASE, e de órgãos governamentais como o CRAS, que sinalizam a organização política sistemática para o enfrentamento (gestão cibernética política), principalmente às investidas da Cargill. S. A. Institui-se uma rede de organizações políticas e/ou hierarquias de poder que organizam as unidades de mobilização ribeirinha para a proteção do corpo e corporeidade – enquanto ser humano e sua identidade, bem como o território-corpo enquanto terra – elementos naturais e suas representações como elementos vivos e que promovem vida (HAESBAERT, 2020; RESENDE, 2018). Dessa forma, a r-existência se desenvolve sob o princípio de defesa da terra/território como meio promotor da vida e da territorialidade tradicional, como foi expresso no Grito das Águas de 2018 (ALMEIDA, 2006; CRUZ, 2006; GONÇALVES, 2010; PEREIRA, 2014).

O autorreconhecimento jurídico por parte dos ribeirinhos de Abaetetuba se dá numa tentativa de garantir Direitos Agrários e Direitos Ambientais como Direitos Humanos a partir da Convenção 169. Isso acontece devido ao fato da Convenção entender que POVOS tradicionais são aqueles que se identificam como tal, o termo povos está atrelado aos fatores de autoafirmação coletiva, para se tornar a tutela jurídica em defesa de Direitos Humanos desses povos. A importância dessa Convenção para os povos tradicionais ribeirinhos da Ilha do Capim em especial, se dá devido ao fato dessa jurisdição defender a autogestão – governança socioambiental e a consulta – participação ativa dos povos. A partir desses princípios os ribeirinhos se fundamentam na Convenção 169 para garantir a autogestão e o direito de Consulta Prévia, Livre e Informada como Direitos Humanos, para assegurar suas tomadas de decisões sobre seus territórios – garantia da governança socioambiental. Essa governança dá a liberdade dos povos de decidirem sobre quais proposta de desenvolvimento querem para suas comunidades tradicionais, em decisões sempre coletivas em reuniões ou assembleias comunitárias. Por essa razão que é pertinente a compreensão desses povos enquanto populações tradicionais e/ou povos tradicionais, que são sinônimos, porque essa categoria perpassa por questões agrárias e ambientais, bem como a discussão de Direitos Humanos internacionais a partir da Convenção 169 e das demais jurisdições da Organização das Nações Unidas – ONU

(DUPRAT, 2014). Para tanto, a governança socioambiental como Direitos Humanos garante que projetos de desenvolvimento territorial de base local como destaca Saquet (2015) se consolidem sob os princípios da participação/consulta e autogestão.

Para Saquet (2015) todo processo de desenvolvimento de base local deve ser orientado e objetivado por princípios como: participação, cooperação, produção de alimentos saudáveis, preservação ambiental, valorização e conservação do patrimônio territorial. Ou seja, o desenvolvimento territorial de base local fundamentado na cooperação exige uma práxis centrada no sujeito, como um ser histórico-social, criador e transformador, que ao refletir sobre suas atividades pode filosofar crítica e conscientemente (SAQUET, 2015). As territorialidades tendem a ser potencializadas como estratégias de organização política e luta por melhores condições de vida em projetos de desenvolvimento territorial de base local, trata-se da gestão cibernética política centrada na elaboração de propostas de desenvolvimento endógenas às comunidades tradicionais.

Essa concepção tem um forte conteúdo político, de organização societal e territorial, na busca da transformação com mais equidade social, tentando potencializar a autogestão, as identidades, as contradições, a produção de alimentos agroecológicos, a recuperação e a preservação ambiental, sem diminuir, evidentemente a importância do Estado (SAQUET, 2015, p. 128).

Um projeto de desenvolvimento de força local tende a transformar as paisagens dos territórios ao mesmo tempo em que tenta assegurar o patrimônio territorial. A partir disto, entram em questão as dinâmicas de impacto ou preservação do meio natural a partir das atividades econômicas, o que traduz o processo de desenvolvimento sempre contraditório e conflitual. Em projetos organizativos como as cooperativas e associações, as populações tradicionais tentam se organizar de forma autônoma e coletivamente para garantir a autoreprodução dos processos de desenvolvimento articulados territorialmente em redes internas e externas ao local (DEMATTEIS, 1994; 1995 *apud* SAQUET, 2015). O desenvolvimento a partir do local, a partir dos sujeitos organizados, deve partir principalmente do espírito coletivo, da solidariedade, que deve ser construída entre os sujeitos nas conversas, debates, decisões, na vizinhança, no universo cotidiano. A solidariedade deve ser interpretada como projeto contra-hegemônico, como obra coletiva, para tanto, as relações cotidianas não devem escapar do olhar analítico sobre as estratégias de *r*-existência, vide que é nas teias de relações construídas no vivido que estas tomam força, mediante as relações de poder político entre instituições – gestão cibernética política, que fomenta governança socioambiental (RESENDE, 2018; SAQUET, 2015).

Na Ilha do Capim esses projetos devem ser discutidos a partir da associação e das CEB's sob orientação da Paróquia das Ilhas/Cáritas, no objetivo de esclarecer projetos que suprem as reais necessidades locais. Haja vista que há a existência de projetos que visam promover o desenvolvimento endógeno, como os projetos socioeconômicos do IFPA, a proposta do “bem comum” que é uma iniciativa da associação responsável pelo assentamento que corresponde a Ilha do Capim, para angariar doações que constituem bens comuns para todo o território ribeirinho. São trabalhos voluntários organizados entre os 5 setores da ilha, em que os ribeirinhos se dedicam a doar algo em prol de alguma ação coletiva no território, no que diz respeito a horas trabalhadas, doação de café e pães. São bens não financeiros coletados para o bem viver nas comunidades, como por exemplo o trabalho voluntário para a limpeza da Reserva Ecológica da Ilha do Capim, potencializado pela organização coletiva a partir da associação.

Nessa Reserva Ecológica, os ribeirinhos pretendem desenvolver um projeto de turismo de base local, bem como coleta de pólen de plantas e sementes para produção de ração, ambos projetos a serem desenvolvidos através da associação local adequando a sustentabilidade à geração de renda. Não podemos deixar de mencionar que a Ilha do Capim possui uma geografia de praias, o que pode também ser estudado e discutido entre os comunitários para a criação de projetos de turismo local. Sobre o turismo de base local Sansolo; Bursztyn (2009) destacam que “Os componentes de conservação ambiental e valorização da identidade sustentam esta proposta de turismo, bem como a geração de benefícios diretos para as comunidades receptoras.” (p. 147). O princípio da agroecologia permeia esses projetos de desenvolvimento endógenos na Ilha do Capim, haja vista que a proposta de assentamento se fundamenta nesse princípio, que busca a firmiação de uma economia ecológica ligada a produção, conservação, distribuição de produtos e serviços agrícolas e pecuários, corporificada na proposta de sustentabilidade (COSTA, 2006). Que segundo Faria; Aquino (2015) para povos tradicionais como indígenas a sustentabilidade é entendida como uma maneira de uso racional e inteligente dos recursos/patrimônio para garantir a melhoria das condições de vida em sociedade no sentido econômico, social, cultural e ambiental das comunidades tradicionais. Assim podemos ver o quanto o coletivismo potencializa ações de desenvolvimento endógenos que tendem a assegurar a reprodução da vida, que também podem ser potencializados através da educação visando principalmente gerações futuras, já que uma educação libertária se constrói de acordo com as culturas e interesses locais (FREIRE, 1982).

Paulo Freire no livro “A ação cultural para a liberdade” (1982) entende que os alfabetizandos, os estudantes, devem ser envolvidos no processo educativo a partir de suas relações com o mundo e com os outros, um aprendizado fundamentado nas práticas dos

estudantes contribuindo para que estes se assumam como protagonistas do processo formativo, transformando o mundo a partir de sua prática e criando mundos próprios, sendo esse o mundo da cultura que se alonga no mundo da história. Para tanto, os estudantes devem ser protagonistas de sua própria história formativa a partir de atos criadores. É nesse contexto que a formação de sujeitos oriundos das comunidades tradicionais, principalmente em nível superior contribui para a qualificação e para que estes retornem as comunidades para fomentarem estudos, atuarem em escolas, elaborarem projetos que visem suprir as necessidades das comunidades, no intuito de contribuir para a autogestão territorial e/ou governança socioambiental nestas, para que projetos de desenvolvimento endógenos sejam gestados a partir dos conhecimentos tradicionais desses povos. Por essa razão, que a educação é uma importante aliada para a seguridade da governança socioambiental, principalmente quando se trata da educação de jovens e adultos. É nesse contexto que sentimos a necessidade de contribuir através dessa dissertação, para a promoção do minicurso de educação do campo ribeirinha para estudantes da EJA – Educação de Jovens e Adultos nas Ilhas de Abaetetuba.

Partindo do princípio de educação libertária, entendemos que essa pode ser aliada na preparação das próximas gerações para as mobilizações sociais nas comunidades, bem como apresentamos uma metodologia fundamentada na coletividade, que pode contribuir juntamente a outros projetos já em desenvolvimento nas comunidades tradicionais, como o projeto Nova Cartografia Social, para a elaboração de propostas de desenvolvimento endógenos para assegurar a reprodução da vida nas comunidades tradicionais e em especial na Ilha do Capim. Apresentamos a proposta de minicurso e a Metodologia Participativa Ativa – MPA como retorno social dessa pesquisa aos ribeirinhos de Abaetetuba, aqui em ANEXO a esta dissertação, que busca politizar jovens e adultos e, através dos conhecimentos tradicionais desses povos, diagnosticar problemas enfrentados e estudar possíveis soluções, sempre respeitando a liberdade de expressão e a participação grupal. O minicurso tem a função de alfabetizar jovens e adultos sobre seus direitos tutelados enquanto ribeirinhos assentados enquanto povos tradicionais por meio de uma cartilha de politização, bem como fomentar projetos de desenvolvimento territorial de base local para se somar aos quais já existem a partir da MPA (SAQUET, 2015).

O minicurso tem como público-alvo estudantes a partir de 15 anos nas turmas da EJA (etapa 1 e etapa 2), bem como abrimos para os públicos em geral das comunidades, haja vista que esse minicurso irá ser desenvolvido nas instituições escolares localizadas nas comunidades das Ilhas de Abaetetuba, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Dessa forma, elencamos que essas propostas são formas de utilizar a linguagem

acadêmica para fins sociais, no objetivo de fortalecer as lutas de r-existências e de promoção do bem viver, politizando e constituindo projetos que possam ser materializados e que contribuirão para a governança socioambiental a partir da educação (RESENDE, 2018). “A escola rural/ribeirinha necessita ser um espaço para difusão de valores e conhecimentos para a sustentabilidade dos ecossistemas e manutenção dos recursos naturais que são base para reprodução social dos grupos humanos que ali habitam.” (FERREIRA; SILVA, 2013, p. 244).

Os atos politizadores e os projetos de desenvolvimento territorial de base local devem ser gestados dentro e fora da escola do campo sob o prisma da autonomia territorial visando a promoção da sustentabilidade, a qualidade ambiental, para que a qualidade de vida seja a tônica, fortalecendo a territorialidade específica em contexto de solidariedade como um projeto de desenvolvimento contra-hegemônico diante da territorialização do grande capital. Sendo a escola rural/ribeirinha um elemento chave para a politização e criação de projetos de desenvolvimento endógenos, o que também significa preparar as gerações futuras para os enfrentamentos e constantes embates frente ao externo, já que o conflito é algo inerente da sociedade dialética, relações, formas de pensar e de agir que se conflituam, se divergem, sendo o conflito produto das relações sociais em contextos de “amor” e “ódio”, “pulsão” e “repulsão” como salienta (SIMMEL, 1983).

REFERÊNCIAS

- ACEVEDO MARIN. R, E. Camponeses, donos de engenhos e escravos na região do Acará nos séculos XVIII e XIX. **Papers do NAEA**, Nº 153, Belém, Outubro de 2000.
- ACSELRAD. H. Vulnerabilidade ambiental, processos e relações. **Comunicação ao II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais**, FIBGE, Rio de Janeiro, 2006.
- AGÊNCIA PARÁ. **Governo garante início da Ferrovia Pará em 2021, obra de R\$ 7 bilhões**. (Divulgação online, 2019). Disponível: <https://agenciapara.com.br/noticia/16323/>. Acesso em Junho de 2021.
- ALBERT. B. URIHI: terra, economia e saúde Yanomami. **Série antropologia**, Universidade de Brasília-UNB, Brasília, 1992.
- ALEIXO. N, C, R.; SANT'ANNA-NETO. J, L. Clima e saúde: diálogos geográficos. **Revista Geonorte**, V.8, N.30, p.78-103, 2017. (ISSN 2237 - 1419).
- AMAZONAS/SES. Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **FVS-AM alerta para circulação de vírus sazonais no Amazonas e reforça medidas de prevenção (2020)**. Disponível: <http://www.saude.am.gov.br/visualizar-noticia.php?id=4342>. Acesso em Março de 2022.
- AMAZONENSE. T, A.; FARIA. I, F. Geografia indígena e a materialização da cultura no território. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Gestão do conhecimento e território indígena: por uma geografia participante**. – Manaus: Reggo Edições, 2015.
- ALMEIDA. A, W, B. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. – Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.
- AMARAL. W, R, S. **No vai e vem das marés, o movimento da vida: mulheres, família e trabalho na Ilha Quiaduba, Abaetetuba-PA**. Tese de Doutorado em Sociologia e Antropologia, Orientador (a): Dra. Maria Angelica Motta-Maués, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, UFPA, Belém-PA, 2016.
- ANDERSON. S, D. Engenhos na várzea: uma análise do declínio de um sistema de produção tradicional na Amazônia. *In*: LÉNA. P.; OLIVEIRA. A, E. (Org.). **Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois**. Belém, Pará, Brasil, 1991.
- ARAÚJO. L, A. Perícia ambiental em ações civis públicas. *In*: CUNHA. S, B.; GUERRA. A, J, T. (Org.). **Avaliação e perícia ambiental**. – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- AVELINO. F, C.; SCHOR. T. O comercio de frango e ovos na tríplice fronteira Brasil-Peru-Colômbia: um estudo de rede urbana no Amazonas. *In*: SCHOR. T. (Org.). **Dinâmica urbana na Amazônia brasileira**. Volume 2. Manaus: EDUA, 2016.
- BARBOSA. E, J, S.; BENTES. L. Ocupação urbana em baixadas na zona costeira do Estado do Pará: análise da cidade de Vigia de Nazaré. *In*: BORDALO. C, A, L.; SILVA. C, N.;

SILVA, E, V. (Org.). **Planejamento, conflitos e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas**: experiências e ações. GAPTA/UFPA : Belém, 2016.

BASTOS, A, C, S.; ALMEIDA, J, R. Licenciamento ambiental brasileiro no contexto da avaliação de impactos ambientais. *In*: CUNHA, S, B.; GUERRA, A, J, T. (Org.). **Avaliação e perícia ambiental**. – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BASTOS, A, C, S.; FREITAS, A, C. Agentes e processos de interferência, degradação e dano ambiental. *In*: CUNHA, S, B.; GUERRA, A, J, T. (Org.). **Avaliação e perícia ambiental**. – 5ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BECKER, B, K. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários?. **Parcerias estratégicas** – número 12 – Setembro de 2001.

BENCHIMOL, S. **Amazônia** – formação social e cultural. – Manaus: Editora Vlaer, Editora da Universidade do Amazonas, 1999.

BENATTI, J, H. Formas de acesso à terra e a preservação da floresta amazônica: uma análise jurídica da regularização fundiária das terras dos quilombolas e seringueiros. *In*: CAPOBIANCO, J, P, R. (Org.). **Biodiversidade na Amazônia brasileira**: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo : Estação Liberdade : Instituto Socioambiental, 2001.

BENATTI, J, H. Várzea e as populações tradicionais: a tentativa de implementar políticas públicas em uma região ecologicamente instável. *In*: ALVES, F. (Org.). **A função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia**. Brasília: IPEA, 2016.

BIBLIOTECA NACIONAL. Sessão de Manuscrito. **Resumo do mapa de todos os engenhos de fazer açúcar, aguardente, descasque de arroz, curtumes, olarias e fornos de cal na Capitania do Pará**. FERREIRA, A, R. Original manuscrito, documento – 15, ABN v. 72, p. 99. Cat. ARF nº 80.

BRASIL. Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). **PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, 2020. Disponível: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>. Acesso em Setembro de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. **Decreto Lei Nº 3.438 de 17 de Junho de 1941**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del3438.htm. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 91.766 de 10 de Outubro de 1985 – I Plano nacional da reforma agrária – I PNRA (1985a)**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1985/D91766.html. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. **II Plano nacional da reforma agrária (II PNRA)** – paz, produção e qualidade de vida no meio rural. Edição especial para o Fórum Social Mundial, 2005. Disponível: http://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/II_PNRA-2003.pdf. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). **Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004** – Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Disponível: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecao169.pdf/view>. Acesso em Setembro de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio (FUNAI). **Terras indígenas – demarcação**, 2020. Disponível: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em Novembro de 2020.

BRASIL. Fundação Nacional da Saúde (FUNASA)/ Ministério da Saúde (MS). **Saúde ambiental**, 2020. Disponível: <http://www.funasa.gov.br/saude-ambiental#:~:text=Segundo%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da,evitar%20esses%20fatores%20que%2C%20potencialmente%2C>. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. Instituto nacional de colonização e reforma agrária (INCRA). **Portaria/INCRA/P/Nº 268 de 23 de Outubro de 1996**. Disponível: www2.mppa.mp.br. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Lei nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964 – Estatuto da Terra**. Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4504-30-novembro-1964-377628-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 (1985b)**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm. Acesso em Dezembro de 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.985 de 18 de Julho de 2000**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL/MMA. Ministério do meio ambiente. Consultoria Jurídica. **Legislação Ambiental Básica**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.

BRASIL. Ministério da economia (ME). **Secretaria de patrimônio da União (SPU)**. Disponível: <http://www2.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/unidades/spu>. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 2 de 27 de Julho de 2018 (2018a)**. Disponível: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34554817/do1-2018-07-30-instrucao-normativa-n-2-de-27-de-julho-de-2018-34554799. Acesso em Setembro de 2020.

BRASIL. **Instrução Normativa do INCRA nº 97 de 17 de Dezembro de 2018 (2018b).**

Disponível: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57221217/do1-2018-12-28-instrucao-normativa-n-97-de-17-de-dezembro-de-2018-57221065#:~:text=A%20Concess%C3%A3o%20de%20Direito%20Real%20de%20Uso%20%2D%20CDRU%20%C3%A9%20o,da%20Reforma%20Agr%C3%A1ria%20pelo%20benefici%C3%A1rio. Acesso em Julho de 2021.

57221065#:~:text=A%20Concess%C3%A3o%20de%20Direito%20Real%20de%20Uso%20%2D%20CDRU%20%C3%A9%20o,da%20Reforma%20Agr%C3%A1ria%20pelo%20benefici%C3%A1rio. Acesso em Julho de 2021.

BRASIL. Senado Federal/Atividade Legislativa, Constituição Federal (Texto compilado até a Emenda Constitucional nº 100 de 26/06/2019). **Capítulo VIII dos Índios**. Disponível:

https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/art_231_.asp.

Acesso em Setembro de 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **A Constituição e o Supremo**: art. 68 do ADCT.

Disponível:

<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=2351#:~:text=DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20CONSTITUCIONAIS%20TRANSIT%C3%93RIAS->

,Art.,emitir%2Dlhes%20os%20t%C3%ADtulos%20respectivos. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. **Territórios da cidadania (2008)**. Disponível:

<https://www.embrapa.br/documents/1355746/30180455/Territ%C3%B3rios+da+cidadania.pdf/b435c5cb-b68a-095f-5e27-caef4e60b044>. Acesso em Maio de 2021.

BOLETIM Cartografia da Cartografia Social, uma síntese das experiências. **Ribeirinhos da Ilha do Capim**: frente aos grandes empreendimentos do Baixo Tocantins – n. 8. Coordenação geral: Alfredo Wagner Berno de Almeida, Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Cynthia de Carvalho Martins. – Manaus: Universidade do Estado do Amazonas- UEA Edições, 2017.

CARTA PÚBLICA DE DENÚNCIA. **Informação sobre irregularidades fundiárias praticadas pela Cargill Agrícola S.A. e as afetações de terras tradicionalmente ocupadas no município de Abaetetuba, estado do Pará**. Abaetetuba, 10 de Março de 2021. (Arquivo público em PDF).

CASTRO. E. Terras de preto entre rios e igarapés. **Este artigo é parte do relatório de Pesquisa “Quilombolas de Bujaru. Memória da Escravidão, Territorialidade e Titulação da Terra”** elaborado na pesquisa Mapeamento de Comunidades Negras Rurais no estado do Pará, através de Convênio celebrado entre Secretaria de Justiça do Estado/Programa Raízes e UNAMAZ, e no âmbito da pesquisa NAEA/UFPA e do Projeto Integrado de Pesquisa do CNPq. [s/d].

CASTRO. E. Políticas de estado e atores sociais na Amazônia contemporânea. *In*: BOLLE. W.; CASTRO. E.; VEJMEKKA. M. (Org.). **Amazônia**: região universal e teatro do mundo. – São Paulo: Globo, 2010.

CÂMARA Municipal de Abaetetuba. **O município**. Disponível:

[https://www.cmabaetetuba.pa.gov.br/o-](https://www.cmabaetetuba.pa.gov.br/o-municipio/#:~:text=Um%20ano%20depois%2C%20em%201881,institu%C3%ADdo%20o%20nome%20E2%80%9CAbaetetuba%20E2%80%9D)

municipio/#:~:text=Um%20ano%20depois%2C%20em%201881,institu%C3%ADdo%20o%20nome%20E2%80%9CAbaetetuba%20E2%80%9D. Acesso em Julho de 2020.

CÂMARA Municipal de Abaetetuba. **Lei orgânica do município de Abaetetuba (1990-2005)**. Disponível:

https://www.abaetetuba.pa.gov.br/arquivos/1/LEI%20ORGANICA%20MUNICIPAL__1990_0000001.pdf. Acesso em Julho de 2021.

CAMPOS. N, J. **Terras de uso comum no Brasil**: um estudo de suas diferentes formas. Tese (Doutorado), orientador: Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo-SP, 2000.

CAÑAS. A, R, P, A. Conflitos silenciosos: formas de apropriação e uso do território pela pesca amadora no lago de Balbina, Presidente Figueiredo-AM. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Geopolítica ambiental**: a produção do território no Estado do Amazonas. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.

CÂNDIDO. A. **Os parceiros do rio bonito**. – São Paulo-SP, 12ª ed. Edusp, 2017.

CASTRO. F.; MCGRATH. D. O manejo comunitário de lagos na Amazônia. **Parcerias estratégicas** – número 12 – Setembro de 2001.

CARVALHO. J, A, L. **Terras caídas e consequências sociais**: costa do Miracauera – paraná da trindade, município de Itacoatiara – AM, Brasil. Dissertação de Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia. Orientador: Prof. Dr. Hailton Luiz Siqueira da Igreja, Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas/UFAM, Manaus, 2006.

CHÁVEZ. A, D, H. **La territorialidad de los Muxes**. Dissertação de Mestrado em Geografia, Orientadora: Profa. Dra. Ivani Ferreira de Faria, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFAM, Manaus-AM, 2019.

CHAYANOV. A, V. [1924]. Teoria dos Sistemas Não Capitalistas. *In*: CARVALHO. H, M. (Org.). **Chayanov e o Campesinato**. – 1.ed.---São Paulo : Expressão Popular, 2014.

CLAVAL. P. As abordagens da geografia cultural. *In*: CASTRO. I, E.; GOMES. P, C, C.; CORRÊA. R, L. (Org.). **Explorações geográficas**: percursos no fim do século. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

CLAVAL. P. A revolução pós-funcionalista e as concepções atuais da geografia. *In*: MANDONÇA. F.; KOZEL. S. (Org.). **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea**. [revisão de texto Maria José Fernandes Naime]. – [Curitiba] : Ed. da UFPR, 2002, reimp., 2004.

COCA. E, L F.; FERNANDES. B, M. Mecanismos de obtenção dos territórios dos assentamentos rurais nas mesorregiões oeste paranaense e centro-sul paranaense - 1984-2008. **Revista NERA** – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – Artigo do mês: agosto de 2009.

COCA. E, L, F.; SANTOS. R, O, C.; ROCHA. H, F. A atualidade da reforma agrária brasileira: diversidade das políticas de obtenção de terras, dos Camponeses e tipos de assentamentos rurais. *In: CAMPOS VINHA. J, F, S.; COCA. E, L, F.; FERNANDES. B, M. (Org.). DALUTA: questão agrária e coletivo de pensamento. – 1 ed. ---São Paulo : Outras expressões, 2014.*

COELHO. A, A. Terceirização e gestão das Unidades de Conservação estaduais DO Amazonas. *In: FARIA. I, F. (Org.). Geopolítica ambiental: a produção do território no Estado do Amazonas. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.*

COMISSÃO Pró-Índio de São Paulo. **Legislação quilombola, Legislação estadual, Pará.** Disponível: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/leis/legislacao-estadual/legislacao-estadual-para/>. Acesso em Agosto de 2020.

CONFERÊNCIA Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB NORTE 2). **Diocese de Abaetetuba, História da Diocese**, 2012. Disponível: <http://cnbbn2.com.br/diocese-de-abaetetuba/>. Acesso em Agosto de 2020.

CONTRERAS. L, G. Z. Cultura, identidad y etnicidad, aproximaciones al entorno multicultural: rompiendo costumbres y paradigmas cotidianos. *In: Cuiculco – Revista de la Escuela Nacional de Antropología e Historia.* México, Nueva Época, vol. 17, número 48, Enero-Junio, 2010.

COORDENAÇÃO comunitária da comunidade Pirocaba. **Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada**, com base na Convenção 169 da OIT. Abaetetuba-PA, 2018. Disponível: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-comunidade-agroextrativista-do-pirocaba-abaetetuba-para-2018/>. Acesso em Março de 2022.

CORRÊA. R, L. A periodização da rede urbana da Amazônia. *In: Revista brasileira de geografia.* Rio de Janeiro, ano 49, n. 3, p.1 a 164 jul./set. 1987.

CORRÊA. R, L. Redes geográficas: reflexões sobre um tema persistente. *In: Cidades, Volume 9*, Número 16, 2011.

COSTA. G, S. **Desenvolvimento rural sustentável com base no paradigma da agroecologia.** Belém, Universidade Federal do Pará-UFPA/NAEA, 2006.

COUTINHO. S, R. Comunidades eclesiais de base: presente, passado e futuro. **Interações - Cultura e Comunidade / v. 4 n. 6 / p. 173-185 / 2009.**

COUTINHO. M, V. **Ilhas e várzeas de histórias, conflitos e identidades:** trajetórias sociais e políticas dos ribeirinhos de Abaetetuba. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, orientadora: Dra. Leonilde Servolo de Medeiros, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UFRRJ, Rio de Janeiro-RJ, 2016.

COUTINHO. M, V. Terras de Identidade e Terras de Conflito: Movimento Social Ribeirinho e Regularização Fundiária nas Ilhas e Várzeas de Abaetetuba/PA. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 26, p. 33-64, 2018.

CPT Nacional. **Comissão pastoral da terra**: galeria de imagens, marcha dos povos da terra (2013). Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/foto/category/18-marcha-dos-povos-da-terra-no-mato-grosso-do-sul-3-a-5-de-junho-de-2013>. Acesso em Agosto de 2020.

CPT. Comissão pastoral da terra, Amazônia. (Org.). **Atlas de conflitos na Amazônia**. Setembro de 2017. Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/downlods/download/76-publicacoes-amazonia/14066-atlas-de-conflitos-na-amazonia>. Acesso em Agosto de 2020.

CRUZ. V, C. **Pela outra margem da fronteira**: território, identidade e lutas sociais na Amazônia. Dissertação (Mestrado), Orientador: Dr. Rogério Haesbaert da Costa, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFF, Niterói-RJ, 2006.

CRUZ. V, C. Geografia e pensamento descolonial: notas sobre um diálogo necessário para a renovação do pensamento crítico. In: CRUZ. V, C.; OLIVEIRA. D, A. (Org.). **Geografia e giro descolonial**: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro : Letra Capital, 2017.

CRUZ. M, J, M. **Territorialização camponesa na várzea da Amazônia**. Tese de Doutorado em Geografia Humana, orientador: Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Programa de Pós-graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo-SP, 2007.

CRUZ. M, J, M.; PEREIRA. C, F. Pescando “fera” no baixo rio Solimões – Manacapuru-AM. In: FRAXE. T, J, P.; WITKOSKI. A, C.; SILVA. S, C, P. (Org.). **A pesca na Amazônia central**: ecologia, conhecimento tradicional e formas de manejo. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

CTI. Centro de trabalho indigenista. **Documento final da Marcha das mulheres indígenas: “território: nosso corpo nosso espírito” (2019)**. Disponível: <https://trabalhoindigenista.org.br/documento-final-marcha-das-mulheres-indigenas-territorio-nosso-corpo-nosso-espírito/>. Acesso em março de 2022.

CUNHA. A, P, M. **Engenhos e engenhocas**: atividade açucareira no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1706-1750). Dissertação de Mestrado em História Social da Amazônia, orientador: Dr. Rafael Chambouleryn, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, UFPA, Belém-PA, 2009.

CUNHA. S, B. Geomorfologia fluvial. In: GUERRA. A, J, T.; CUNHA. S, B. (Org.). **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

DAMIANI. A, L. **População e geografia**. – São Paulo: Contexto, 1991.

DEMO. P. Pesquisa social. **Serviço social e realidade**, Franca, v. 17, n. 1, p. 11-36, 2008.

DIEGUES. A, C. **O mito moderno da natureza intocada**. – 6ª ed. ampliada, São Paulo : Hueitee : Nupaub-USP-CEC, 2008.

DIAS. L, C. Redes: emergência e organização. *In*: CASTRO. I, E.; GOMES. P, C, C.; CORRÊA. R, L. **Geografia: conceitos e temas**. – 2ª Ed. – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000.

DORFMAN. A. Para ler Milton Santos: a escritura em “A natureza do espaço”. *In*: SCHEIBE. L, F.; DORFMAN. A. (Org.). **Ensaio a partir de “A natureza do espaço”**. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007.

DUPRAT. D. A convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. **RCJ - Revista Culturas Jurídicas**, Vol. 1, Núm. 1, 2014.

EIA. Estudo de impacto ambiental. **Terminal de uso privativo misto de Vila do Conde**, Hidrovias do Brasil. Ambientare soluções em meio ambiente, Março de 2012.

EIA. Estudo de impacto ambiental. **Ferrovias paraense S. A**, volume I/ X - informações gerais, caracterização do empreendimento, referencial de análise e procedimentos metodológicos. Governo do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, Terra – Meio ambiente Ltda, 2017.

ELETROBRAS/ELETRONORTE. **Eletrobras registra lucro de 46 bilhões no trimestre (2020)**. Disponível: <http://agencia.eletronorte.gov.br/site/eletronorte/2020/08/12/eletrobras-registra-lucro-de-r-46-bilhoes-no-trimestre/>. Acesso em Agosto de 2020.

FABRINI. J, E.; ROOS, D. **Conflitos territoriais entre o campesinato e o agronegócio latifundiário**. -1 .ed. -----São Paulo : Outras expressões, 2014.

FAPESPA. Fundação de amparo a pesquisa do Estado do Pará. **Estatísticas municipais paraenses: Abaetetuba**. Diretoria de estatística e de tecnologia e gestão da informação – Belém, 2016.

FARIA. I, F. Gestão territorial a partir da autonomia da educação escolar indígena. *In*: FARIA. I, F.; SILVA. R, N, P. (Org.). **Saberes indígenas: ensino superior, autonomia e território**. – Manaus AM: UFAM/Piatam, 2010.

FARIA. I, F. Geopolítica Ambiental: Reflexões sobre Gestão do Território e Políticas Ambientais do Estado do Amazonas. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Geopolítica ambiental: a produção do território no Estado do Amazonas**. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.

FARIA. I, F. Metodologias participantes e conhecimento indígena na Amazônia: propostas interculturais para a autonomia. *In*: MENESES. M, P.; BIDASECA. K, A. (Coord.). **Epistemologias del sur – Epistemologias do sul**. – 1ª ed. Ciudad autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Coimbra: Centro de Estudos Sociais – CES, 2018. Libro digital, PDF.

FARIA. I, F.; AQUINO. W, A, F. Sustentabilidade, território e mapeamento participativo para os povos indígenas da região do Rio Negro/AM-Brasil. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Gestão do conhecimento e território indígena: por uma geografia participante**. – Manaus: Reggo Edições, 2015.

FARIA. I, F.; PEREIRA. H, C. Mapeamento participante na reserva de desenvolvimento sustentável (RDS) de Saracá Piranga / Silves-AM. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Geopolítica**

ambiental: a produção do território no Estado do Amazonas. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.

FELÍCIO. M, J. Paradigma da questão agrária e paradigma do capitalismo agrário. *In:* CAMPOS VINHA. J, F, S.; COCA. E, L, F.; FERNANDES. B, M. (Org.). **DALUTA:** questão agrária e coletivo de pensamento. – 1 ed. ---São Paulo : Outras expressões, 2014.

FELIZARDO. A, O. **As lógicas agroextrativistas e os projetos de desenvolvimento agrícola nas Ilhas do Capim, Caripetuba e Xingu em Abaetetuba-Pará.** Dissertação de Mestrado em Agriculturas Amazônicas, orientadora: Dra. Carla Giovana Souza Rocha, Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, UFPA, Belém-PA, 2018.

FERNANDES. B, M. **Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais:** contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. Revista NERA, Presidente Prudente, Ano 8, n. 6 p. 14 - 34 Jan./jun. 2005.

FERNANDES. B, M. **Questão agrária:** conflitualidade e desenvolvimento territorial. Texto elaborado para os seminários no Lincoln Institute of Land Policy e na Harvard University, 2004.

FERNANDES. B, M. Entrando nos territórios do território. *In:* PAULINO. E, T. FABRINI, J, E. (Org.). **Campesinato e territórios em Disputa.** 1ª edição. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2008.

FERNANDES. B, M. Sobre a tipologia de territórios. *In:* SAQUET, M, A. SPOSITO, E, S. (Org.). **Territórios e territorialidades:** teorias, processos e conflitos. --1.ed.-- São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

FERRANTI. A. **A política educacional no município de Abaetetuba-PA no período de 2005 a 2008:** realidade e limites. Dissertação de Mestrado em Educação, orientador: Dr. Gilmar Pereira da Silva, Programa de Pós-Graduação em Educação, UFPA, Belém-PA, 2013.

FERREIRA. L, S, G. **Gênero de vida ribeirinho na Amazônia:** reprodução socioespacial na região das ilhas de Abaetetuba-PA. Dissertação de Mestrado em Geografia, orientador: Dr. João Santos Nahum, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFPA, Belém-PA, 2013.

FERREIRA. N, S, A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 79, Agosto/2002.

FERREIRA. J, S.; SILVA. O, B. Escola rural ribeirinha, currículo e interculturalidade: um projeto possível?. *In:* NODA. H.; NODA. S, N.; LAQUES. E.; LÉNA. P. (Org.). **Dinâmicas socioambientais na agricultura familiar na Amazônia.** Manaus, AM : Wega, 2013.

FILGUEIRAS. L, A.; SILVA. C, P.; CASTILHO. M, M. Produção da cachaça artesanal em Abaetetuba-PA: um símbolo da cultura popular e patrimônio imaterial do povo abaetetubense. **XV Encontro Nacional de Ensino de Química (XV ENEQ)** – Brasília, DF, Brasil – 21 a 24 de julho de 2010.

FOUCAULT. M. [1926-1984]. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. – 24. Ed. – São Paulo : Edições Loyola, 2014.

FOQS. Federação das organizações quilombolas de Santarém. **Protocolo de Consulta ([s/d])**. Disponível: <https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Protocolo-de-Consulta.pdf>. Acesso em Março de 2022.

FRAXE. T, J, P. **Cultura cabocla-ribeirinha**: mitos, lendas e transculturalidade. – São Paulo: Annablume, 2004.

FRAXE. T, J, P. (*et al.*). Os sujeitos da Amazônia: a construção das identidades locais. *In*: FRAXE. T, J, P.; WITKOSKI. A, C.; SILVA. S, C, P. (Org.). **A pesca na Amazônia central**: ecologia, conhecimento tradicional e formas de manejo. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009a.

FRAXE. T, J, P. (*et al.*). A vida social das comunidades do lago Manacapuru-AM. *In*: FRAXE. T, J, P.; WITKOSKI. A, C.; SILVA. S, C, P. (Org.). **A pesca na Amazônia central**: ecologia, conhecimento tradicional e formas de manejo. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009b.

FREIRE. P. **A ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 6ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.

FURTADO. J, M, S. **Superposição territorial em Abaetetuba – PA**: ribeirinhos e uso do Furo do Capim frente ao TUP-Abaetetuba da Cargill Agrícola S.A. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia), Orientador: Prof. Dr. Sérgio Roberto Moraes Corrêa. Centro de Ciências Sociais e da Educação, UEPA, Belém-PA, 2019.

GÓMEZ. J. T.; HERNÁNDEZ. J, G. Relaciones interculturales, interculturalidad y multiculturalismo; teorías, conceptos, actores y referencias. *In*: **Cuicuilco – Revista de la Escuela Nacional de Antropología e Historia**. México, Nueva Época, vol. 17, número 48, Enero-Junio, 2010.

GONÇALVES. C, W, P. **Amazônia**: Amazônias. 3. Ed. – São Paulo : Contexto, 2010.

GONÇALVES. O, D.; RODRIGUES. J, C.; FILHO. J, S. “Marés das rebeldias em Abaetetuba”: dos rios da existência à resistência dos territórios na Amazônia paraense, baixo Tocantins. **Rev. Tamoios**, São Gonçalo (RJ), ano 15, n. 1, pág. 80-103, jan-jun, 2019.

GUSMÁN. E, S.; MOLINA. M, G. **Sobre a Evolução do Conceito de Campesinato**. – 2. ed. – São Paulo : Expressão Popular, 2013.

HAESBAERT. R. **O mito da desterritorialização**: do “fim” dos territórios à multiterritorialidade. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HAESBAERT. R. **Do corpo-território ao território-corpo (da terra)**: contribuições decoloniais. *Revista GEOgraphia*, vol: 22, n.48, 2020.

HÉBETTE. J.; MOREIRA. E, S. A marcha do trabalhador do campo rumo à cidadania: domínio da terra e estrutura social no Pará. **São Paulo em perspectiva**, 11(2) 1997.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades, Abaetetuba, 2020**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/panorama>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de Abaetetuba, 2017**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/pesquisa/24/76693>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola de Abaetetuba: lavouras permanentes, 2019**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/pesquisa/15/11863>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola de Abaetetuba: lavouras temporárias, 2019**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/pesquisa/14/10193>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Extração vegetal e silvicultura de Abaetetuba, 2019**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/pesquisa/16/12705>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Pecuária de Abaetetuba, 2019**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/abaetetuba/pesquisa/18/16459>. Acesso em Setembro de 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades, Cametá, 2020**. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/cameta/panorama>. Acesso em Setembro de 2020.

ICMbio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT)**. Disponível: <https://www.icmbio.gov.br/cnpt/quem-somos.html>. Acesso em Setembro de 2020.

ICMbio, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Populações Tradicionais**. Disponível: <https://www.icmbio.gov.br/portal/populacoestradicionais>. Acesso em Agosto de 2020.

INCRA. Instituto nacional de colonização e reforma agrária. **Relatório de assentamentos: informações gerais**. Superintendência regional Pará (SR-01), Belém, [s/d]. disponível: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em Agosto de 2020.

INCRA. Instituto nacional de colonização e reforma agrária. **INCRA nos estados, informações gerais sobre os assentamentos da reforma agrária: SR-01 – Pará – Belém**.

Disponível: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em Agosto de 2020.

INSTITUTO Evandro Chagas. Avaliação preliminar dos impactos ambientais referente ao transbordo e lançamentos irregulares de efluentes de lama vermelha na cidade de Barcarena, Estado do Pará. **Relatório técnico**, nº 003/2018, Processo nº 010/2018. Coordenação técnica, 2018.

IPEA. Instituto de pesquisa econômica aplicada. Observatório da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia. GONÇALVES. A, C, O. (Org.). **Relatório territorial de Belém e Abaetetuba**. Rio de Janeiro, 2015.

ITERPA. Instituto de Terras do Pará. **Quilombolas**. Disponível: <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/quilombolas-0>. Acesso em Julho de 2020.

ITERPA. Instituto de terras do Pará. **Cadernos ITERPA, territórios quilombolas**. MARQUES, J, A.; MALCHER. M, A. (Org.). Belém, ITERPA, 2009.

LEFEBVRE. H. (1901-1991). **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias, São Paulo : Centauro, 2001.

LENIN. V, I. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia**: o processo de formação do mercado interno para a grande indústria. Tradução de José Paulo Netto; revisão com base no original russo por Paulo Bezerra; introdução de José Paulo Netto. – São Paulo : Abril Cultural, 1982.

LOPES. C, J, O. **O território quilombola de Araquembaua, Baião-PA**. Dissertação de Mestrado em Geografia, Orientador: Dr. João Santos Nahum, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFPA, Belém-PA, 2017.

LUDWIG. A, C, W. **Fundamentos e prática de metodologia científica**. 3 ed. – Patrópolis, RJ : Vozes, 2015.

MACGRATH. D. **Parceiros no crime**: o regatão e a resistência cabocla na Amazônia Tradicional. Novos Cadernos NAEA, vol. 2, nº 2 - dezembro 1999.

MACHADO. J, R, C. **O município de Abaetetuba**: geografia física e dados estatísticos. – Abaetetuba: Edições Alquimia, 2008.

MACHADO. J, R, C. **História de Abaetetuba**: com referenciais na história social e econômica da Amazônia. Abaetetuba: Edição do autor, 2016.

MAESTRI. M. A aldeia ausente: índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa brasileira. *In*: STÉDILLE. J, P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: debates de esquerda (1960-1980). – 2. ed. São Paulo : Expressão popular, 2012.

MARCONI. M, A.; LAKATOS. E, M. **Fundamentos de metodologia científica**. - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

MARQUES. M, I, M. A atualidade do uso do conceito de camponês. **Revista NERA**, Presidente Prudente, Ano 11, nº. 12, p. 57-67 Jan.-jun./2008.

MARQUES. G, S.; MARQUES. I, R. **Luta camponesa e reforma agrária no Brasil**. São Paulo : Sundermann, 2015.

MARTINS. J, S. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARTINS. J, S. **O tempo da fronteira**: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *Tempo social, rev. Sociol. USP*. São Paulo, 8(1): 25-70, maio de 1996.

MARX. K. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. – 2. Ed. – São Paulo : Expressão popular, 2008.

MARX. K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I : o processo de produção do capital; [Tradução de Rubens Enderle]. – São Paulo :Boitempo, 2013.

MARX. K.; ENGELS. F. [1818-1883]. **A ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. – 1.ed. – São Paulo : Expressão popular, 2009.

MARÇAL. A, S. (*et al.*). O desenvolvimento na Ilha do Capim no município de Abaetetuba-PA à luz do conhecimento tradicional: tempos de saberes e resistências. In: **Anais do XVIII simpósio brasileiro de geografia física aplicada**, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2019.

MERLEAU-PONTY. M. **Fenomenologia da percepção**. [tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura]. – 2 – ed. – São Paulo : Martins Fontes, 1999.

MESQUITA. J, R, C.; ALVES. L, F, N. Territorialização do agronegócio no estuário amazônico e re-existência camponesa: estudo de caso na Ilha do Capim, Abaetetuba/PA. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v. 17, p. 01-18, jan./dez. 2020.

MINAYO. M, C, S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO. M, C, S.; DESLANDES. S, F.; GOMES. R. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2016.

MINISTÉRIO Público Federal-MF/Ministério Público do Pará-MP-PA/Defensoria Pública do Pará-DPE-PA. **Caso do Navio Haidar, processo nº 0028538-38.2015.4.01.3900, ação civil pública com pedido de tutela antecipada (2015)**. Disponível: https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/25/Acao%20Civil%20Publica%20-%20MPPA%20MPF%20DPE%20PGE%20-%20BARCARENA%20-%20Processo%2000028538-38_2015_4_01_3900.pdf. Acesso em Junho de 2021.

MORAES. A, O. Embalando mercados em redes urbanas: alimentação e pesca articulando cidades na Amazônia brasileira. In: SCHOR. T. (Org.). **Dinâmica urbana na Amazônia brasileira**. Volume 1. Manaus: Editora Valer, 2014.

MORIN. E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya ; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 5. Ed. – São Paulo : Cortez ; Brasília, DF : UNESCO, 2002.

MPS Projetos. **Projeto do terminal flúvio marítimo, Ilha do Capim ([s/d])**. Disponível: <http://www.mpsprojetos.com.br/br/portfolio/terminal-fluvio-maritimo/33/>. Acesso em Junho de 2021.

NABARRO. S, A.; SUZUKI. J, C. A renda da terra nos autores clássicos. *In: XVI Encontro nacional dos geógrafos*, Porto Alegre, 2010.

NAHUM. J, S. **O uso do território em Barcarena**: modernização e políticas conservadoras. Tese (Doutorado), orientadora: Dra. Samira Peduti Kahil, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UNESP, Rio Claro-SP, 2006.

NAHUM. J, S. Região, discurso e representação: a Amazônia nos Planos de Desenvolvimento. **Bol. Geogr., Maringá**, v 29, n. 2, p. 17-31, 2011a.

NAHUM. J, S. De ribeirinha a quilombola: dinâmica territorial de comunidades rurais na Amazônia paraense. **Campo Território: revista de geografia agrária**, v. 6, n. 12, p. 79-103, ago., 2011b.

NAKANOME. E, S. **A representação do indígena no boi bumbá de Parintins**. Dissertação (Mestrado), orientador: Dr. Ricardo Barreto Biriba, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, UFBA, Salvador-BA, 2017.

NEVES. D, P. Campesinato e reenquadramento sociais: os agricultores familiares em cena. **Revista NERA**, Presidente Prudente, Ano 8, n. 7 pp. 68-93, Jul./Dez. 2005.

NEVES. D, P. Os ribeirinhos-agricultores de várzea: formas de enquadramento institucional. **Novos cadernos NAEA**, v. 12, n. 1, p. 67-92, jun. 2009, ISSN 1516-6481.

NÓBREGA. T, P. Corpo, percepção e conhecimento em Merleau-Ponty. **Estudos de Psicologia**, 2008, 13(2), 141-148.

NODA. S, N. (*et al.*). Contexto socioeconômico da agricultura familiar nas várzeas da Amazônia. *In: NODA. S, N. (Org.). Agricultura familiar na Amazônia das águas*. – Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007a.

NODA. H. (*et al.*). Agricultura e extrativismo vegetal nas várzeas da Amazônia. *In: NODA. S, N. (Org.). Agricultura familiar na Amazônia das águas*. – Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007b.

NODA. H. Apresentação. *In: NODA. S, N. (Org.). Agricultura familiar na Amazônia das águas*. – Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

NOGUEIRA. C, B, C.; ALMEIDA. R, L, P. Instrumentos de proteção dos direitos territoriais dos povos indígenas do direito internacional dos direitos humanos. *In: FARIA. I, F. (Org.). Descolonizando a academia: cruzando os rios da interculturalidade, percorrendo as trilhas do saber para a autonomia*. – Curitiba : CRV, 2020.

NOVA cartografia social da Amazônia. **Mapa:** Ilha do Capim, 2018. Disponível: <http://novacartografiasocial.com.br/download/08-mapa-ilha-do-capim/>. Acesso em Julho de 2020.

OLIVEIRA, A, U. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária.** São Paulo: Labur Edições, 2007.

OSTI, A. **Dificuldade de aprendizagem, afetividade e representações sociais:** reflexões para a formação docente. Paco editorial, Jundiaí-SP : 2012.

PARÁ. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP). **Açaí (2018).** Disponível: < <http://www.sedap.pa.gov.br/content/a%C3%A7a%C3%AD>>. Acesso em Setembro de 2020.

PARÁ. Assembleia legislativa do Pará – ALEPA. **Constituição do Estado do Pará – 18 de Março de 2021.** Disponível: alepa.pa.gov.br/downloads. Acesso em Julho de 2021.

PARÁ/SEMAS. Secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade. **Licenciamento de A a Z.** Disponível: <https://www.semas.pa.gov.br/servicos/licenciamento-de-a-a-z/>. acesso em Dezembro de 2020.

PARÁ/SEMAS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Lei Ambiental do Estado do Pará, Lei n. 5.887, de 9 de maio de 1995 e legislação complementar.** -- Belém: SEMA, 2010.

PARÉDIO, J, L. **Ordenamento territorial:** uma análise das políticas territoriais estaduais no Estado do Amazonas. Dissertação (Mestrado), orientadora: Dra. Ivani Ferreira de Faria, Programa de Pós-graduação em Geografia, UFAM, Manaus-AM, 2012.

PEDON, N, R.; DALPERIO, L, C. A Contribuição da Abordagem Socioterritorial á Pesquisa Geográfica sobre os Movimentos Sociais. *In:* CAMPOS VINHA, J, F, S.; COCA, E, L, F.; FERNANDES, B, M. (Org.). **DALUTA:** questão agrária e coletivo de pensamento. – 1 ed. --- São Paulo : Outras expressões, 2014.

PEREIRA, C, F. (*et al.*). Territorialidades específicas e formas de apropriação dos territórios aquáticos no baixo Solimões. *In:* FRAXE, T, J, P.; WITKOSKI, A, C.; SILVA, S, C, P. (Org.). **A pesca na Amazônia central:** ecologia, conhecimento tradicional e formas de manejo. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

PEREIRA, E, A, D. **As encruzilhadas das territorialidades ribeirinhas:** transformações no exercício do poder espacial em comunidades ribeirinhas da Amazônia tocantina paraense. Tese (Doutorado), orientador: Dr. Rogério Haesbaert da Costa, Programa de Pós-graduação em Geografia, UFF, Niterói-RJ, 2014.

PEREIRA, M, G, S.; COELHO-FERREIRA, M. Uso e diversidade de plantas medicinais em uma comunidade quilombola na Amazônia Oriental, Abaetetuba, Pará. **Biota Amazônia,** ISSN 2179-5746, Macapá, v. 7, n. 3, p. 57-68, 2017.

PINTO, D. M. **A constituição histórica do termo caboclo**: sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. *Novos Cadernos NAEA* vol. 2, nº 2 - dezembro 1999.

POJO, E. C. **Gapuiar de saberes e de processos educativos e identitários na comunidade do rio baixo Itacuruçá, Abaetetuba-PA**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, orientador: Dr. Carlos Rodrigues Brandão, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, UNICAMP, Campinas-SP, 2017.

POJO, E. C. O rural quilombola do rio baixo Itacuruçá-PA: aspectos da cultura, educação e ruralidade. **Idéias – Rev. Inst. Filos. Ciênc. Hum.** UNICAMP, v.6, n.1, p. 143-164, jan./jun. 2015.

PREFEITURA municipal de Abaetetuba. **Projeto de tratamento de água – Salta-Z é destaque nacional**, 2019. Disponível: <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/informa.php?id=38>. Acesso em Abril de 2021.

PREFEITURA municipal de Abaetetuba. **Plano municipal de saneamento, diagnóstico atual do município – volume 2**. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Dezembro de 2017.

PREFEITURA municipal de Abaetetuba. **Boletim epidemiológico da COVID-19 (2020a)**. Disponível: <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/boletim.php?pagina=8>. Acesso em Dezembro de 2020.

PREFEITURA municipal de Abaetetuba. **Decreto Municipal de nº 483/2020 de 04 de Junho de 2020 (2020b)**. Disponível: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/arquivos/183/DECRETOS%20_483%20IV_2020_0000001.pdf. Acesso em Março de 2021.

PREFEITURA municipal de Abaetetuba. **Lei Municipal de nº 548/2020 de 6 de Abril de 2020 (2020c)**. Disponível: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/arquivos/155/LEIS%20MUNICIPAIS_548_2020_0000001.pdf. Acesso em Julho de 2021.

PROTOCOLO de requerimento. **Autorização para construção e exploração de Terminal de Uso Privado – TUP**, TLA – Terminais de Líquidos da Amazônia Ltda. Nº do processo 50300.01222612017-01. (Divulgação em PDF), Dezembro de 2017.

PROTOCOLO de Consulta Prévia, Livre, Informada, de Consentimento e Veto. **Território Quilombola do Bom Remédio**. Abaetetuba-PA, 1ª ed. Junho de 2020. Disponível: <https://direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2019/11/Protocolo-Comunidade-Agroextrativista-do-PirocabaAbaetetuba.pdf>. Acesso em Março de 2022.

QUINJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In: a colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*, CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2005.

RAMOS FILHO. E, S. **Movimentos socioterritoriais, a contrarreforma agrária do Banco Mundial e o combate à pobreza rural os casos do MST, CONTAG e MARAM:** subordinação e resistência camponesa. – São Paulo, Buenos Aires : Outras Expressões, CLACSO, 2013.

RAFFESTIN. C. **Por uma geografia do poder.** Tradução: Maria Cecília França, Editora Ática S.A, São Paulo-SP, 1993.

RESENDE. M, G, G.; FARIA. I, F. Conflitos territoriais em Unidades de Conservação Estaduais (AM). *In:* FARIA. I, F. (Org.). **Geopolítica ambiental:** a produção do território no Estado do Amazonas. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.

RESENDE. M, G, G. **Terras, florestas e águas de trabalho na Ilha do Careiro (Amazonas, Brasil):** território, governança isomórfica e gestão cibernética camponesa. Tese de Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, Orientador: Antônio Carlos Witkoski, Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, UFAM, Manaus-AM, 2018.

RIMA. Relatório de impacto ambiental. **Terminal portuário de uso privado TUP Abaetetuba,** Cargill Agrícola. Ambientare soluções em meio ambiente, Outubro de 2017.

RIMA. Relatório de impacto ambiental. **Terminal de uso privado TUP LDC rio Pará,** Louis Dreyfus Company – LDC. Arcadis – Design & consultancy for natural and built assets, Março de 2020.

ROSENDAHL. Z. O sagrado e o espaço. *In:* CASTRO. I, E.; GOMES. P, C, C.; CORRÊA. R, L. (Org.). **Explorações geográficas:** percursos no fim do século. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

RODRIGUES. J, E, C. **Risco tecnológico:** uma análise do porto de vila do conde como área potencial de ameaça ao vazamento de óleo para comunidades em situação de vulnerabilidade. Dissertação de Mestrado em Geografia, Orientador: Prof. Dr. Cláudio Fabian Szlafsztein, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFPA, Belém-PA, 2008.

RODRIGUES. P, T, R. **O naufrágio do navio Haidar:** consequências socioambientais no entorno do porto de Vila do Conde, Barcarena, Estado do Pará. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas), Orientador(a): Prof.^a Dr^a Elena Almeida de Carvalho, UNAMA, Belém-PA, 2017.

SALLES. V. **O negro no Pará, sob regime de escravidão.** – Rio de Janeiro, Fundação Gentúlio Vargas, Serv. de publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971.

SANTOS. M. **A urbanização brasileira.** – 5. ed., 2. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009a.

SANTOS. M. **O espaço dividido:** os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. – 2. ed., 1. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTOS. M. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. – 6.ed. 1. Reimp. – São Paulo : Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SANTOS. B, S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *In*: SANTOS. B, S. MENEZES. M, P. (Org.). **Epistemologias do sul**. – (CES), ISBN 978-972-40-3738-7, 2009b.

SANTOS. L, A.; PINHEIRO. T, S.; SANTOS. L, A. Investidas do capital: a precarização do modo de viver na comunidade Ilha do Capim- Abaetetuba/Pa. **IX jornada internacional de políticas públicas, civilização ou barbárie**: o futuro da humanidade, UFMA, São Luís, 2019.

SANTANA. L, C, A.; LIMA. M, V, C.; COSTA. S, M, G. **Ribeirinhos e ribeirinhas de Abaetetuba e sua diversidade cultural**. *In*: ALMEIDA. A, W, B. (Coord.). Projeto nova cartografia social da Amazônia. Manaus, Amazonas: UEA Edições, 2009.

SANSOLO. D, G.; BURSZTYN, I. Turismo de base comunitária: potencialidade no espaço rural brasileiro. *In*: BARTHOLO. R.; SANSOLO. D, G.; BURSZTYN. I. (Org.). **Turismo de base comunitária**: diversidades de olhares e experiências brasileiras. – Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009.

SAQUET. M, A. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. – 2. Ed. – Rio de Janeiro : Consequência, 2015.

SARAIVA. M, P. **Identidade multifacetada**: a reconstrução do “ser indígena” entre os Juruna do médio Xingu. – Belém: NAEA, 2008.

SCHMID. C. A teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. Tradução: Marta Inês Medeiros Marques e Marcelo Barreto. **GEOUSP – espaço e tempo**, São Paulo, nº 32, p. 89 – 109, 2012.

SCHWADE. T, M, M. A territorialização do capital no município de Presidente Figueiredo – Amazonas. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Gestão do conhecimento e território indígena**: por uma geografia participante. – Manaus: Reggo Edições, 2015.

SCHWADE. T, M, M. **A formação da propriedade privada capitalista no Amazonas**. Tese de Doutorado em Geografia, Orientador: Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo-SP, 2019.

SHANIN. T. **La classe incómoda – sociologia política del campesinato em uma sociedade em desarrollo (Rusia 1910-1925)**. Ed. cast.: Alianza editorial, S. A., Madrid, 1983.

SIOLI. H. **Amazônia**: fundamentos da ecologia da maior região de florestas tropicais. Petrópolis: Vozes, 1985.

SIMMEL. G. A natureza sociológica do conflito. *In*: MORAES FILHO. E. (Org.). **Simmel**. – São Paulo, Ática, 1983.

SILVA. C, N. (*et al.*). Territorialidades pesqueiras em rios do estuário amazônico (Pará/Amapá-Brasil). *In*: BORDALO. C, L.; SILVA. C, N. (Org.). **Planejamento, conflitos e desenvolvimento sustentável em bacias hidrográficas**: experiências e ações. GAPTA/UFPA : Belém, 2016.

SILVA. A, W, L.; MONTIBELLER-FILHO. G. Compensação por serviços ambientais: um novo cenário na proteção e valorização dos recursos naturais. **Cadernos de ciência e tecnologia**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 697-719, Set./Dez. 2011.

SILVA. A, F, V. (*et al.*). Minifúndios e “inquilinato” no estuário amazônico: o caso do projeto agroextrativista nossa senhora do perpétuo socorro, Ilha Quianduba, município de Abaetetuba, Pará. *In*: **Anais do VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção**/Universidade do Estado do Maranhão, Mestrado em Agroecologia: EMBRAPA. – São Luís: UEMA, 2010.

SMITH. T, L. **Organização rural**: problemas e soluções. Livraria Pioneira Editora, Editora da Universidade de São Paulo, Edusp, São Paulo, 1971.

SOUSA. R, B.; MACEDO, C, O. Comunidades camponesas no nordeste paraense: o caso de São Judas e Cravo. **Revista Geografia** (Londrina), v. 20, n. 2, p. 115-128, maio/ago. 2011.

SOUSA. R, B. **Pelas margens do igarapé Arapiranga**: o processo de territorialização camponesa no município de Concórdia do Pará. Dissertação (Mestrado), orientador: Dr. Jacob Binsztok, Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFF, Niterói-RJ, 2014.

SOUSA. E, M.; SANTOS. L, A.; SILVA. T, S. A importância do CRAS ribeirinho polo 04 no município de Abaetetuba/PA. **IX jornada internacional de políticas públicas, civilização ou barbárie**: o futuro da humanidade, UFMA, São Luís, 2019.

SOUZA-GUIMARÃES. R, J, P. (*et al.*). Georreferenciamento dos pontos de alagamento em Belém (PA). *In*: **Anais do Congresso da ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**, São Paulo-SP, 2017.

SOUZA. M, L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. – 1 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA. L, C, B. Desterritorialização da vida na RDS do Juma-AM. *In*: FARIA. I, F. (Org.). **Geopolítica ambiental**: a produção do território no Estado do Amazonas. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2015.

TAGORE. M, P, B.; MONTEIRO. M, A.; CANTO. O. A cadeia produtiva do açaí: estudo de caso sobre tipos de manejo e custos de produção em projetos de assentamentos agroextrativistas em Abaetetuba, Pará. **AOS - Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, Brazil, v.8, n.2, jul/dez. 2019, p. 99-112.

TAVARES. M, G, C.; COELHO. M, C, N.; MACHADO. L, O. Redes de distribuição de energia e desenvolvimento regional na Amazonia oriental. *In*: **Novos cadernos NAEA** versão impressa, v. 9, n. 2, dez. 2006, ISSN: 1516-6481.

TAVARES. M, G, C. A Formação territorial do espaço paraense: dos fortes a criação de municípios. **Revista Acta Geográfica**, ANO II, nº 3, jan/jun. de 2008.

THOMAS. S. (*et al.*). Projeto de assentamento agroextrativista e a construção do desenvolvimento sustentável das várzeas amazônicas. **Papers do NAEA**, nº 346, Belém, Dezembro de 2014.

TRECCANI. G, D. **Terras de quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Secretaria executiva de justiça. Programa raízes, 2006.

TRINDADE JR. S, C. (*et al.*). Espacialidades e temporalidades urbanas na Amazônia ribeirinha: mudanças e permanências a jusante do rio Tocantins. **ACTA Geográfica**, Ed. Esp. Cidades na Amazônia Brasileira, 2011. pp.117-133.

TRINDADE JR. S, C. Das “cidades na floresta” às “cidades da floresta”: espaço, ambiente e urbanodiversidade na Amazônia brasileira. **Papers do NAEA**, nº 321, Belém, Dezembro de 2013.

VEYRET. Y. Introdução. *In*: VEYRET. Y. (Org.). **Os riscos**: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. [tradutor Dilson Ferreira da Cruz]. – São Paulo : Contexto, 2007.

VEYRET. Y.; RICHERMOND. N, M. O risco, os riscos. *In*: VEYRET. Y. (Org.). **Os riscos**: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. [tradutor Dilson Ferreira da Cruz]. – São Paulo : Contexto, 2007.

WITKOSKI. A, C. **Terras, florestas e águas de trabalho**: os camponeses amazônicos e as formas de uso de seus recursos naturais. – Manaus: EDUA, 2007.

WHO. World Health Organization/OMS, Organização mundial da saúde. **Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 51**. Disponível: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200311-sitrep-51-covid-19.pdf?sfvrsn=1ba62e57_10. Acesso em Março de 2021.

ANEXO

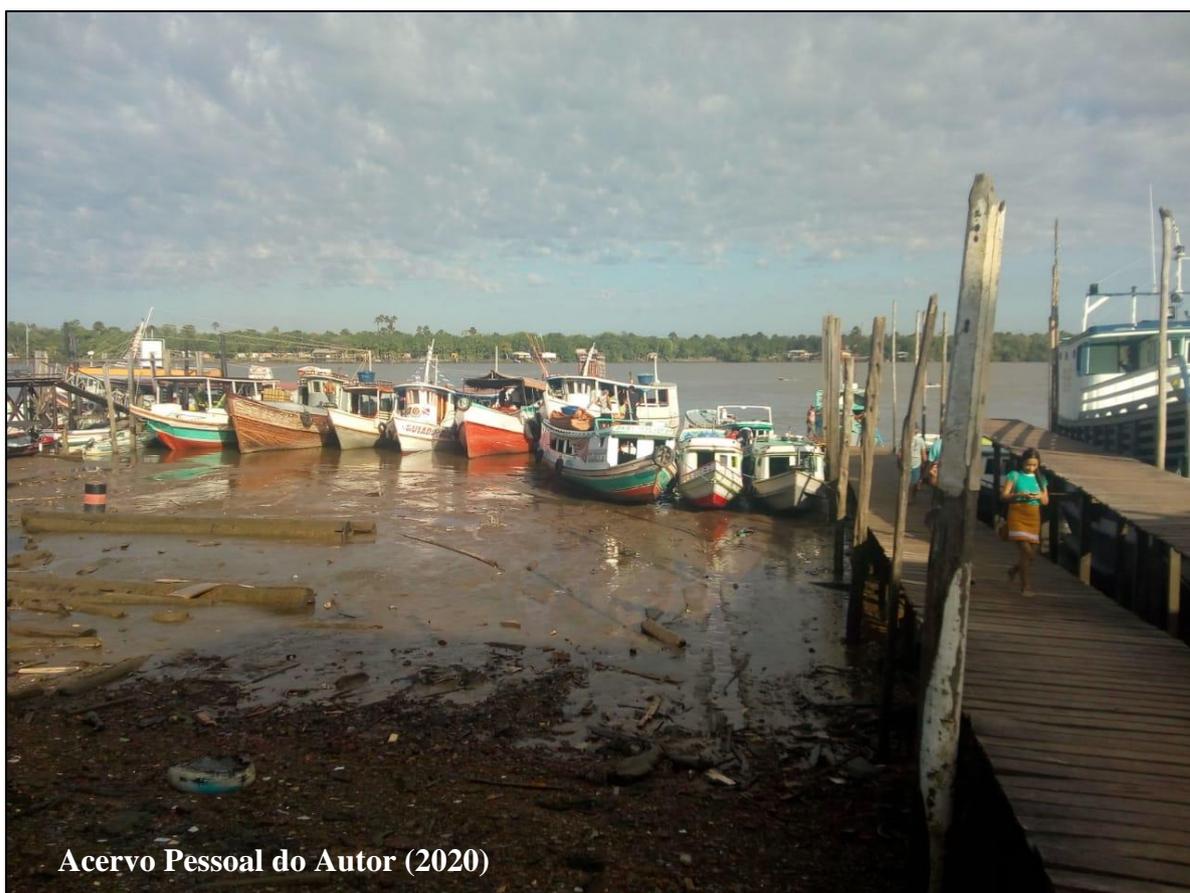


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
MESTRADO EM GEOGRAFIA**



PROF. MSC. JULIAN ISLAN MARTINS PRODRIGUES

**PROPOSTA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO RIBEIRINHA
MINICURSO DE ALFABETIZAÇÃO POLÍTICA PARA OS RIBEIRINHOS DAS
ILHAS DE ABAETETUBA-PA**



Acervo Pessoal do Autor (2020)

**ABAETETUBA-PA
2022**

1 APRESENTAÇÃO

O minicurso de educação do campo ribeirinha: alfabetização política para Ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba, apresenta-se como uma proposta sem fins lucrativos de fomentar a politização do público ribeirinho, principalmente o público jovem no âmbito do processo formativo na Educação de Jovens e Adultos - EJA, haja vista que um dos princípios da educação do campo é a educação política nas escolas do campo, tratando especificamente da discussão entorno da reforma agrária, tão importante no contexto dos ribeirinhos em geral nas Ilhas de Abaetetuba-PA.

O minicurso se caracteriza por explanar o direito dos ribeirinhos, no âmbito dos direitos de povos e comunidades tradicionais no Brasil, isto é, pontuar os direitos estabelecidos na legislação brasileira a respeito da terra/território, bem como da seguridade física, social, econômica e cultural dos povos. Almejamos a politização fundamentada no jurídico, afim de situar os ribeirinhos territorialmente e juridicamente, visando o conhecimento de seus direitos, para assim fomentar desde o público jovem até os mais velhos, o fortalecimento das organizações políticas a partir do território para a busca dos direitos desses povos tradicionais, diante do atual contexto de ameaças em razão da presença e do avanço de empreendimentos capitalistas sobre o território ribeirinho das Ilhas de Abaetetuba, em especial, as Ilhas Xingú e Capim.

Ainda como objetivo do minicurso, a elaboração de diagnósticos participativos dos problemas do cotidiano e de soluções para esses problemas são importantes para influenciar na elaboração de projetos educativos, emancipatórios e de políticas públicas pelo estado em diferentes esferas de poder (Federal, Estadual e Municipal), fundamentadas nas necessidades de cada comunidade ribeirinha, isto é, o fator amazônico como orientador de propostas que possibilitem o desenvolvimento territorial de base local desses territórios, construídos a partir do princípio da coletividade nas comunidades, a partir do conhecimento e opiniões dos ribeirinhos.

Este minicurso é fruto da pesquisa de mestrado intitulada “Um Olhar sobre os Conflitos no Território Ribeirinho da Ilha do Capim, Abaetetuba-PA”, de autoria de Julian Islan Martins Rodrigues, como produto dessa pesquisa, que se caracteriza como um retorno social aos povos habitantes das Ilhas de Abaetetuba, como contribuição a educação do campo e ao desenvolvimento territorial de base local.

2 JUSTIFICATIVA

A relevância do minicurso justifica-se pela necessidade da politização ribeirinha, isto é, fomentar o pensamento crítico principalmente a partir do público jovem no âmbito do processo formativo, como proposta de educação do campo na EJA nas escolas ribeirinhas e ribeirinho-quilombolas das Ilhas de Abaetetuba. Haja vista que as ações ribeirinhas que pressionaram o Governo Federal a regularizar (ainda que preliminarmente) as Ilhas de Abaetetuba, que são Terras da União, foram articuladas desde o final da década de 1980 e especificamente no início dos anos 2000, sem conhecer de fato o jurídico, nem mesmo o órgão público responsável pelo gerenciamento de Terras da União era de conhecimento pelos ribeirinhos na época, que é a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que atual em nível estadual a partir da Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU, como salientam (SANTANA; LIMA; COSTA, 2009).

Através do minicurso aplicado entre os ribeirinhos e especificamente entre os jovens na EJA nas comunidades ribeirinhas, visamos fomentar o conhecimento político sobre seus direitos a partir do jurídico, das legislações que ressaltam os direitos desses povos e comunidades tradicionais. A educação do campo como mecanismo de politização, é uma opção positiva para situar juridicamente os ribeirinhos jovens, para que possam futuramente se organizar e pressionar o Estado para a conquista de direitos. Uma vez entendendo seus direitos na legislação, os ribeirinhos podem refletir sobre suas dificuldades cotidianas vivenciadas nas comunidades, bem como entender a ineficiente presença das políticas públicas sobre esses territórios. Refletindo as vulnerabilidades, esses ribeirinhos podem até mesmo pensar e articular projetos educativos e emancipatórios, elaborar propostas de políticas públicas para pressionar o poder público, articulando uma futura solução de problemas presentes nas comunidades, são na verdade projetos de desenvolvimento territorial pensados e articulados coletivamente a partir do minicurso.

O desenvolvimento territorial de base local centra-se na territorialidade específica, é uma forma de orientar a produção do território a partir dos nós de força local, dos interesses locais, das subjetividades, relações cotidianas, projeções e ações coletivas. Esse projeto visa a autonomia da dinâmica local em gerir o território, governança, sustentabilidade, podendo ser concebido como um projeto de desenvolvimento contra-hegemônico como obra coletiva (SAQUET, 2015).

3 OBJETIVOS

Fomentar a politização ribeirinha, no âmbito dos direitos de povos e comunidades tradicionais para a reforma agrária em Terras da União e para a proteção das terras tradicionalmente ocupadas.

Objetivos específicos:

- Aplicar o minicurso de politização, através de uma cartilha de politização;
- Realizar a oficina de diagnóstico de problemas/soluções socioambientais nas comunidades a partir da Metodologia Participativa Ativa – MPA.

4 PÚBLICO ALVO

O público-alvo em específico são os jovens, em turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas escolas do campo dessas comunidades, especificamente a partir da faixa etária de 15 anos, todavia, o minicurso busca abranger uma grande maioria dos habitantes das comunidades onde for aplicado. O minicurso é gratuito.

5 METODOLOGIA

O minicurso, para ser executado, primeiramente necessita passar pela questão burocrática. Primeiramente, para a execução do minicurso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Abaetetuba, precisa assinar um termo de autorização para a aplicação do minicurso em escolas do campo, e em especial nas turmas da EJA, nas comunidades selecionadas. Assim como os gestores das escolas do campo dessas comunidades selecionadas, necessitam assinar um termo de autorização para a realização do evento nas dependências das escolas e com os alunos de turmas da EJA. Na tabela (01) abaixo, apresentamos as escolas que possuem turmas da EJA na região das Ilhas de Abaetetuba e seus atuais quantitativos de alunos por turma – Etapa 1 (ensino fundamental a partir de 15 anos) e Etapa 2 (ensino médio – mais de 18 anos). O ideal é realizar o minicurso em comunidades/localidades ribeirinhas que possuam as duas etapas da EJA na instituição de ensino.

Tabela 01: Escolas Municipais e Turmas da EJA nas Ilhas de Abaetetuba-PA.

ESCOLAS	LOCALIDADES	Turmas-Etapa 1	Turmas-Etapa 2
EMEIF. Nª Sra. Do Perpetuo Socorro	Rio Acaraqui	19	0
EMEIF. Santo Antônio	Rio Moju Miri	15	19
EMEIF. São Tomé	Rio Acaraqui Alto	0	18
EMEIF. Padre Pio	Ilha do Capim	42	0
EMEIF. Nª da Luz	Rio Urubueua	0	21
EMEIF. São Lucas	Rio Assacu-Costa	0	20
EMEF. Cristo Rei	Rio Sarapuquara	25	17

EMEIF. D. Ângelo Frosi	Rio Tucumanduba	16	15
EMEIF. Nª Sra. Do Perpetuo Socorro	Rio Quianduba	56	25
EMEIF. Nª Sra. De Nazaré	Rio Ajuazinho	25	0
EMEIF. Santa Terezinha	Rio Furo Grande	25	0
EMEIF. Santo Antônio	Rio Bacuri	49	0
EMEIF. Dondon Pinheiro	Rio Paruru	21	0
EMEIF. Frei Paulino	Rio Panacuera	21	0
EMEIF. Nª Sra. Da Conceição	Furo Panacuera	15	0
EMEIF. Nª Sra. Do Perpetuo Socorro	Rio Maúba	0	23
EMEIF. Pe. Anchieta	Rio Ajuai Baixo	21	0
EMEIF. São Raimundo	Rio Paruru	25	0
EMEIF. São Sebastião	Rio Ajuai - Alto	23	0
EMEIF. Raimundo Bandeira	Rio Itacuruça	20	0
EMEIF. 08 de Dezembro	Rio Acarajó	18	0

Fonte: Acervo Documental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (2022). Adaptada e Organizada por Julian Rodrigues (2022).

Posteriormente ao processo burocrático nas instituições escolares, passamos para a fase de consulta às lideranças comunitárias sobre o projeto, pois estas necessitam aprovar e necessitam assinar um termo de autorização para a aplicação do minicurso nas escolas do campo dessas respectivas comunidades. Os pais ou responsáveis maiores de 18 anos, por sua vez, necessitam assinar um termo de consentimento e de autorização do uso de imagem/voz, para autorizar menores de idade (a partir de 15 anos) a participarem do minicurso.

Em relação aos maiores de 18 anos que participarem do minicurso, somente será necessário o termo de consentimento do uso de imagem/voz, para participarem do minicurso. As comunidades selecionadas, serão visitadas pelo professor promotor do minicurso, para apresentar a proposta do minicurso às comunidades, convidando estudantes da EJA e os habitantes em geral das comunidades para participarem. Após 15 dias dessa visita/convite, após passar a fase burocrática, de organização da escola que irá receber o evento, o minicurso pode ser aplicado. O número de participantes, dependerá da disponibilidade e força de vontade dos próprios ribeirinhos, o controle de inscritos ocorrerá no dia do evento, num momento de credenciamento, para se ter noção do número de participantes para a emissão de certificados pelo Departamento de Geografia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

O minicurso será realizado nas dependências de uma escola do campo, que autorizar a realização do evento. O minicurso deverá ser promovido em uma única manhã, no máximo em

4:00 Horas, em dois momentos: o primeiro momento é o de politização, a apresentação e discussão dos direitos ribeirinhos a partir da legislação de povos e comunidades tradicionais, situando-os juridicamente e geograficamente, tratando as realidades locais; o segundo, se caracteriza pelo desenvolvimento da oficina de diagnóstico de problemas/soluções socioambientais, através da Metodologia Participativa Ativa – MPA.

Para o primeiro momento, será distribuído entre os participantes (de no máximo 50 pessoas) a cartilha de politização, para situar de forma didática na discussão os ribeirinhos participantes, bem como o material é para a formação constante dos mesmos sobre seus direitos jurídicos e territoriais. A discussão necessitará de projetor multimídia para Slide (PowerPoint), pois acontecerá de forma expositiva-explicativa.

Para a oficina de MPA, necessitará de um quadro magnético (quadro branco) para a difusão de problemáticas, canetas para quadro magnético, bem como necessitará de cartolinas, para a construção do diagnóstico de soluções de problemas socioambientais em forma de cartazes reivindicatórios. Ao fim, os ribeirinhos em grupo, irão ser fotografados com os cartazes, momento de captação de sua reivindicação de direitos/soluções para suas vulnerabilidades. O termo de autorização do uso de imagem/voz se faz importante, para que as fotografias possam ser dinamizadas em pesquisas acadêmicas e/ou nas redes sociais, afim de compartilhar o momento reivindicatório dos ribeirinhos, seus projetos de desenvolvimento territorial de base local frutos do diagnóstico participativo.

➤ **A MPA e a Articulação Territorial**

Para nos distanciarmos da leitura passiva das metodologias participativas, criamos a oficina de metodologia participativa ativa (MPA). Para tanto, nos propomos a fazer um resgate de características da pesquisa-ação, juntamente com uma releitura da metodologia participativa ZOPP - *Zielorientiert Projectplanung* (comumente aplicada no gerenciamento de projetos objetivos), para criarmos a oficina de metodologia participativa ativa (MPA).

A oficina de metodologia participativa ativa (MPA) nasce das características da pesquisa-ação, a qual segundo Faria (2010) consiste na participação do pesquisador junto com os sujeitos da pesquisa (no caso os ribeirinhos), pois há a necessidade do envolvimento das pessoas como atores pertencentes do processo. É realizada em forma de reuniões, e foca na reflexão dos sujeitos da pesquisa sobre a situação a ser investigada (problemáticas), estudando ações práticas concretas como soluções ou possibilidades, em forma de diagnóstico. Esse levantamento das problemáticas e soluções, se traduz como produção de conhecimento mediante a valorização dos saberes dos sujeitos da pesquisa, tornando-os protagonistas do

processo (THIOLLENT, 2004 *apud* FARIA, 2010). Já a metodologia ZOPP também se desenvolve por reunião em forma de oficina, parte de problemáticas em forma de mapas conceituais (árvores de problemas) visando gerar um diagnóstico sobre a situação a qual se objetiva analisar. O ZOPP se dá a partir de objetivos já pré-estabelecidos antes da oficina (a objetivação de diagnosticar temas-problemas negativos, suas causas e convertê-los em objetivos positivos), e quando aplicado apenas convida o público a participar da construção do mapa conceitual, ou seja, é algo já intencional (FAQUIM; BUIATTI; FRAZÃO, 2018).

A oficina de metodologia participativa ativa (MPA) difere um pouco. Como se assenta também na pesquisa-ação, os problemas pré-estabelecidos pelo pesquisador antes da oficina acontecer servem para instigar reflexão do público envolvido, podendo até mesmo este público complementar com outras problemáticas no ato da oficina (hipoteticamente, porque pode ou não surgir mais problemáticas). As problemáticas já estabelecidas pelo pesquisador são as norteadoras do momento de reflexão (ponto inicial e nunca o ponto final), não sendo entendidas como objetivos, porque a reflexão e identificação de situações-problemas e soluções é de responsabilidade do público envolvido, sendo impossível controlar a quantidade de problemáticas que podem surgir no processo. O que podemos entender como objetivo da MPA é a reflexão dos envolvidos, fazendo-os participarem ativamente da construção do diagnóstico das situações-problemas, para assim ser diagnosticado também soluções possíveis. Para tanto, todo o processo apenas inicia com problemáticas instigadoras do pesquisador, enquanto que as demais etapas de diagnóstico de problemas e soluções fica inteiramente sob a responsabilidade do público envolvido.

Os ribeirinhos das comunidades das comunidades tradicionais são o público-alvo da MPA, no âmbito desta pesquisa. Objetivamos com a MPA valorizar o conhecimento ribeirinho, suas opiniões, representações sociais, a reflexão sobre as vulnerabilidades presentes no cotidiano, para então ser construído o diagnóstico das soluções, formas de superação das vulnerabilidades, concretizando o projeto de desenvolvimento territorial de base local como possibilidade, em forma de mapa conceitual (SAQUET, 2015). Primeiramente, após conhecermos a realidade ribeirinha das comunidades, elaboramos as problemáticas centrais para instigar os ribeirinhos a refletirem sobre suas vulnerabilidades (situações-problemas), para então tornar-se possível o estudo das soluções. No ato da oficina, as problemáticas são expostas em etapas, para a construção de mapas conceituais: a etapa (1) inicia com o seguinte questionamento: **quais problemas são atualmente enfrentados nas relações cotidianas da comunidade?** A etapa (2) inicia com o seguinte questionamento: **como poderiam ser solucionados esses problemas vivenciados na comunidade?**

É interessante essas etapas da MPA, porque essas perguntas não são somente para serem respondidas, elas também podem provocar outras perguntas elaboradas pelo público-alvo (hipoteticamente). Diferente da ZOPP, as problemáticas da MPA são instigantes, fomentam discussão e reflexão. Para tanto, dependendo do público-alvo e do grau de reflexão destes, mais perguntas podem surgir no ato da realização das etapas da oficina, ou não. Todavia, independentemente do número de perguntas, cada uma delas instiga uma resposta do público-alvo, quando se esgotam as problemáticas, e cada resposta (que são palavras-chave) que corresponde a uma situação-problema, é ligada às problemáticas em forma de mapa conceitual e são numeradas. Criamos assim um mapa conceitual a partir de problemáticas e ligadas a elas as respostas, as palavras-chave numeradas.

A segunda etapa é o estudo das soluções. Após a construção do mapa conceitual das situações-problemas (diagnóstico das palavras-chave numeradas), torna-se possível o estudo das soluções, a partir da reflexão do público-alvo de como pode ser resolvido tal problema, já identificado e numerado na etapa anterior. Na segunda etapa, é necessária a utilização de cartolinas, pois é onde o público-alvo, que no caso dessa pesquisa são os ribeirinhos, refletem as soluções instigados pela segunda problemática, e na cartolina, anotam o número da palavra-chave (situação-problema), escrevendo maneiras daquele problema poder ser resolvido, solucionado, superado. Nessa etapa, o público deverá ser dividido em grupos, e cada grupo reflete uma solução para cada problema (palavra-chave) que foi identificado e numerado. Essas cartolinas se traduzem como cartazes que demonstram a reflexão dos sujeitos da pesquisa, erguem projeções futuras de um modo de vida erguido a sua vontade, a sua autonomia. Criamos com a MPA, uma técnica metodológica que preserva a autonomia ribeirinha, valoriza seus conhecimentos e perspectiva futuras sobre a gestão territorial, tornando possível pensar um projeto de desenvolvimento voltado ao modo de vida ribeirinho, decidido por eles mesmo no contexto da pesquisa participativa.

6 PROPOSTA DA CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NAS ILHAS DE ABAETETUBA-PA

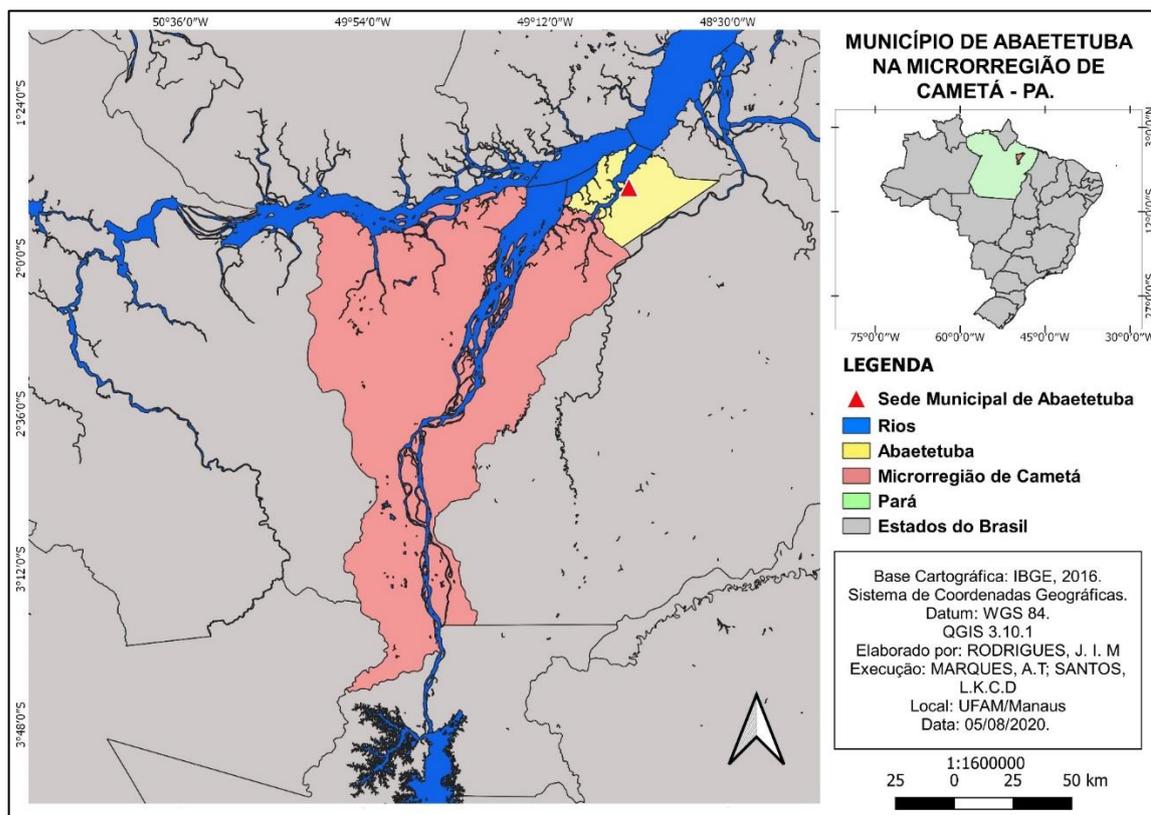
INTRODUÇÃO

O presente minicurso gratuito, busca fomentar a politização de ribeirinhos e principalmente de estudantes ribeirinhos jovens no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas Ilhas de Abaetetuba, visando fomentar o conhecimento jurídico e a reflexão dos problemas do cotidiano nas comunidades, almejando um engajamento maior principalmente do público jovem nas articulações políticas para a conquista/garantia de direitos, bem como pensar e articular projetos educativos, autônomos e propostas de políticas públicas, soluções de problemas, a partir das reflexões dos direitos e vulnerabilidades pelos ribeirinhos, originando possíveis projetos de desenvolvimento territorial de base local para as respectivas comunidades ribeirinhas.

ONDE SE ESTABELECE MINHA RESIDÊNCIA?

O município de Abaetetuba pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e à Microrregião de Cametá (informalmente conhecida como Microrregião do Baixo Tocantins), distante da capital do Estado, Belém, cerca de 65 Km. A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas, 01° 43' 24" de latitude Sul e 48° 52' 54" de longitude a Oeste de Greenwich, como demonstra o mapa (01) a seguir. Os ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba, residem num conjunto de ilhas fluviais, formadas por uma bacia hidrográfica alimentada pelo rio Tocantins, rio Maratauíra, baía do Capim e entre outros rios pequenos, como demonstra o mapa (02) a seguir.

Mapa 01: O Município de Abaetetuba-PA na Microrregião de Cametá.



Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2020).

Mapa 02: A Região das Ilhas de Abaetetuba-PA.



Fonte: Elaborado por Julian Rodrigues (2020).

No mapa (02) é ilustrada a região das Ilhas de Abaetetuba, em tonalidade verde em específico, é a Ilha do Capim, cuja Ilha recentemente vem se tornando um ambiente de tensão entre os ribeirinhos e a empresa Cargill S.A, que vem querendo implementar um projeto portuário na área. Em tonalidade rosa são as demais ilhas, que juntas totalizam 72 ilhas fluviais. Essas ilhas fluviais, são ilhas classificadas como patrimônios da União, ou seja, são terras que pertencem ao Governo Federal, sendo de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, o gerenciamento dessas terras. Conforme a Constituição Federal de 1988, Terras da União são:

Art. 20. São bens da União: I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos; II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei; III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais; IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II; V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; VI - o mar territorial; VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos; VIII - os potenciais de energia hidráulica; IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo; X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (BRASIL, 1988).

TENHO DIREITO A PROPRIEDADE?

Nas Terras da União, não pode haver o reconhecimento de título de propriedade privada da terra, pois são terras de domínio público, não podendo haver compra e venda ou alienação – uso da propriedade como garantia de dívida. A posse legalmente reconhecida de um lote de terra só é propriedade privada se houver registro em cartório, caso contrário é somente uma posse de terra sem reconhecimento jurídico. Nas Ilhas de Abaetetuba, por serem Terras da União, títulos de propriedade são proibidos, os quais existiam foram cancelados, por serem áreas de domínio público.

Nesse caso, os ribeirinhos apenas possuem a posse sobre lotes de terras demarcados, mas não o título legalmente reconhecido de propriedade. Por essa razão que houve a necessidade regularização fundiária nas Ilhas de Abaetetuba, afim de legalizar as posses irregulares da terra, sem reconhecimento jurídico, pois a propriedade da terra e sua função social (produtividade) é um direito a todos os cidadãos brasileiros, a partir do Art. 5 da Constituição Federal de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Por essa razão,

que foram executados nas Ilhas de Abaetetuba os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), com a finalidade de regularizar a situação das posses dos ribeirinhos, ou seja, para reconhecer juridicamente essas posses, pois direito a propriedade é direito ao território. Esse modelo de assentamento fora criado pela Portaria do INCRA n° 268 de 23 de Outubro de 1996.

CONSIDERANDO que a preservação do meio-ambiente e o respeito às populações rurais das diferentes regiões compõe, plenamente, a “função social da propriedade”, permitindo a perfeita integração do trinômio homem-propriedade-uso da terra, previsto no Estatuto da Terra [...] **CONSIDERANDO** que a atividade agroextrativista afirma-se como alternativa para projetos de assentamentos executados pelo INCRA, de modo particular na Amazônia e em áreas que mereçam uma proteção especial, **RESOLVE:** I - Criar em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as mencionadas áreas; II - Estabelecer que a destinação das áreas para tais projetos dar-se-à mediante concessão de uso, em regime comunal, segundo a forma decidida pelas comunidades concessionárias – associativista, condominial ou cooperativista; III - Constituir o Grupo Executivo do Projeto de Assentamento Agro-Extrativista, composto por um representante das Diretorias de Assentamentos, de Recursos Fundiários, Cadastro e Procuradoria Jurídica, para, sob a coordenação do primeiro, conduzir as atividades operativas dos Projetos dessa modalidade, ficando o Grupo autorizado a solicitar das demais instâncias administrativas da Autarquia, eventual colaboração na execução de suas atividades; IV - Incumbir a Diretoria de Assentamento de orçar, provisionar e controlar os recursos destinados ao atendimento dos Projetos de Assentamento Agro-Extrativista; V – Revogar a Portaria/P/n° 627, de 30/07/87 (BRASIL/INCRA, 1996 – grifos do original).

Para a criação desses assentamentos nas Ilhas de Abaetetuba, a SPU e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) juntaram-se numa cooperação técnica para iniciar as implementações dos assentamentos nas Ilhas de Abaetetuba, para que assim a posse da terra fosse regularizada no âmbito dos assentamentos (registros de assentados nas associações de cada assentamento), para assegurar-lhes o direito à propriedade e sua função social, fato que ainda não acontece.

Tabela 01: Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) de Abaetetuba-PA.

PAE's	Data de Criação	Famílias Assentadas	Áreas (Ha)
São João Batista	27/07/2004	289	471,9611
Nossa Senhora do Livramento	27/07/2004	126	223,0028
Santo Antônio	28/11/2005	200	1394,9656
Nossa Senhora de Nazaré	28/11/2005	355	106,7189
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	28/11/2005	665	2810,9039
Santa Maria	28/11/2005	298	695
Santo Afonso	28/11/2005	180	2705,6259

Nossa Senhora das Graças	28/11/2005	422	1954,6158
Santo Antônio II	16/12/2005	118	1253,368
São Francisco de Assis	16/12/2005	148	495,1613
São Raimundo	16/12/2005	721	2644,6234
Nossa Senhora da Paz	15/09/2006	511	2210,6966
São João Batista II	15/09/2006	531	3250,0139
Ilha Paruru	28/09/2006	856	3886
Ilha Caripetuba	28/09/2006	561	3806
Ilha Uruá I	19/10/2006	292	1655,9461
Ilha Piquiarana	19/10/2006	212	816,1241
Ilha Bacuri	19/10/2006	352	2150,995
Ilha Piquiarana Mirim	19/10/2006	160	580,7501
Ilha Furo Grande	27/12/2006	372	1367,7325

Fonte: Acervo Documental do INCRA (SR-01). Adaptado e Organizado por Julian Rodrigues (2020).

QUAL SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUALMENTE ME ENCONTRO?

O direito a propriedade estabelecido no Art. 5 da Constituição Federal de 1988, que garante o acesso à terra e sua função social aos brasileiros, somente seria reconhecido juridicamente aos ribeirinhos das Ilhas de Abaetetuba, caso houve-se a expedição de Contrato de Direito Real de Uso, que é o reconhecimento legal de usuração de bens públicos (Terras da União) por meio de um contrato, que garante a posse e o uso privativo em um intervalo de 10 anos, renováveis por 30 anos. Esse intervalo de tempo é necessário para que o órgão competente, a SPU, possa realizar o estudo da área e repassar o título definitivo da terra, em caráter coletivo para as associações, no âmbito de um assentamento ou unidade de conservação. O CDRU garante a posse privativa da terra, assegurando o uso da terra contra invasões, grilagem – falsificação de títulos de propriedades por terceiros ou sobreposições por alguma empresa. A Instrução Normativa do INCRA nº 97 de 17 de Dezembro de 2018 destaca em sua sessão II, das definições aplicáveis, o seguinte sobre o CDRU:

X - Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural (BRASIL, 2018b).

Mas não é o que acontece nas Ilhas de Abaetetuba, pois a SPU sendo o órgão competente em regularizar Terras da União, limitou o processo de regularização fundiária das Ilhas a expedição de TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável, que apenas garante a posse para o uso, mas não garante segurança jurídica do título de posse, ou seja, não reconhece nos projetos de assentamentos os lotes como propriedades de uso privativo, o que coloca os ribeirinhos em situação de vulnerabilidade, pois as terras podem sofrer ações de sujeitos externos, podem ser invadidas, pode ocorrer sobreposições territoriais, como no caso da empresa Cargill S.A, que visa comprar uma extensa área na Ilha Xingu, para a construção de seu porto graneleiro. A sobreposição territorial capitalista em área de assentamento em Terras da União é uma ação criminosa, pois não pode haver compra e venda e nem alienação em bens públicos em vias de regularização fundiária, visto que o INCRA delimitou geograficamente os assentamentos e os reconheceu a partir das associações. Porém, o TAUS emitido pela SPU, facilita as sobreposições, pela razão de não ser um documento de título de propriedade ou de contrato de uso e sim um documento que apenas autoriza o uso sustentável de lotes de terras pelas famílias. A situação fundiária das Ilhas de Abaetetuba pouco avançou.

QUAL LEGISLAÇÃO ME REPRESENTA EM RELAÇÃO AO DIREITO A PROPRIEDADE?

O direito a propriedade e sua função social é requerido pelos ribeirinhos de Abaetetuba por meio do direito a reforma agrária, estabelecido no Estatuto da Terra de 1964, no primeiro Plano Nacional da Reforma Agrária – I PNRA (1985), na Constituição Federal de 1988, e reformulado e diversificado no segundo Plano Nacional da Reforma Agrária – II PNRA (2003). Neste último a regularização fundiária foi apresentada como política de obtenção de terras para a reforma agrária, sendo de competência do INCRA. Conforme o Estatuto da Terra, reforma agrária é

Art. 16. A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (BRASIL, 1964).

O direito a propriedade a partir de políticas de reforma agrária é um direito de povos e comunidades tradicionais como os ribeirinhos, que fora reafirmado e diversificado no II PNRA (2003). Todavia, são tutelas que ainda não asseguram a seguridade territorial por completa, visto que o processo de regularização fundiária para a reforma agrária nas Ilhas de Abaetetuba apenas limita-se a delimitação cartográfica dos assentamentos, reconhecimento de assentados

pelo registro nas associações pelo INCRA para a concessão de políticas agrícolas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e, emissão de TAUS pela SPU, o que significa afirmar que a regularização fundiária não acontece de fato, isto é, a política de reforma agrária não se afirma por completo juridicamente, por conta da ineficiência da cooperação técnica entre INCRA e SPU que impede o reconhecimento de uso privativo (CDRU) nos assentamentos. Os ribeirinhos encontram segurança jurídica para a defesa de seus direitos e territórios tradicionais, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que é a lei que defende os interesses de povos tradicionais. Segundo a Convenção 169, o termo populações e povos, referem-se a indígenas e tribais, são termos que buscam se adequar a diferentes autoreconhecimentos identitários. Por essa razão, podemos falar em populações/povos e comunidades tradicionais ribeirinhas. Para tanto, os termos populações tradicionais e povos e comunidades tradicionais são sinônimos.

O Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), entende populações tradicionais em seu Art 3º Inciso I como:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

A Convenção 169 da OIT, promulgada como lei pelo Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004, é a lei que assegura a preservação e sobrevivência dos sistemas de vida de povos e comunidades tradicionais ribeirinhos, busca afirmar a ativa e efetiva participação dos povos no planejamento e execução de projetos que irão afetar seus territórios, por essa razão, trabalha com princípios de consulta e participação. Podemos aqui, destacar algumas diretrizes da Convenção 169, que visa a garantia do direito ambiental e agrário aos povos tradicionais, a saber:

- O Art. 2 da Convenção destaca que: “1. Os governos terão a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática para proteger seus direitos e garantir respeito à sua integridade”;
- Art.4 da Convenção 169 destaca: “1. Medidas especiais necessárias deverão ser adotadas para salvaguardar as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente desses povos”;
- Art. 14, enfatiza que: “1. Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos”;

Nos seus Art. 7 e Art. 16, a Convenção 169 garante a consulta prévia, livre e informada as populações tradicionais sobre qualquer tentativa governamental ou não-governamental de exploração econômica de suas terras, isto é:

- Art. 7 “1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”;
- Art. 16 “2. Quando a retirada e o reassentamento desses povos forem considerados necessários como uma medida excepcional, eles só serão realizados com seu livre consentimento e conhecimento. Não sendo possível obter seu consentimento, essa transferência só será realizada após a conclusão dos procedimentos adequados previstos na lei nacional, inclusive após consultas públicas, conforme o caso, nas quais os povos interessados tenham oportunidades de ser efetivamente representados”.

COMO POSSO PENSAR PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MINHA COMUNIDADE TRADICIONAL?

Entendemos que qualquer projeto ou políticas públicas devem partir das necessidades e/ou vulnerabilidades de cada povo/comunidade tradicional. A escolha de formas de desenvolvimento territorial, manejo sustentável dos recursos naturais, cooperativismo, associativismo, são formas de pensar o desenvolvimento do território a partir das articulações locais dos povos, e essas articulações devem ser tecidas nos conhecimentos pré-existentes dessas populações tradicionais, como as ribeirinhas. Para tanto, desenvolvimento territorial de base local é pensar formas, projetos, políticas que garantam a autonomia territorial e sejam articuladas para promover o desenvolvimento local sustentável, a solução de problemas/vulnerabilidades, ou seja, o fator amazônico – as características ambientais, sociais e culturais devem ser os princípios norteadores das propostas de desenvolvimento local nas comunidades tradicionais amazônicas. Por essa razão que a MPA se faz importante, para diagnosticar características locais em forma de diagnósticos.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em Outubro de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007**. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. Instituto nacional de colonização e reforma agrária (INCRA). **Portaria/INCRA/P/Nº 268 de 23 de Outubro de 1996**. Disponível: www2.mppa.mp.br. Acesso em Agosto de 2020.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). **Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004** – Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Disponível: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecao169.pdf/view>. Acesso em Setembro de 2020.

BRASIL. Instituto nacional de colonização e reforma agrária (INCRA). **Instrução Normativa nº 97 de 17 de Dezembro de 2018**. Disponível: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57221217/do1-2018-12-28-instrucao-normativa-n-97-de-17-de-dezembro-de-2018-57221065. Acesso em Janeiro de 2021.

FARIA, I, F. Gestão territorial a partir da autonomia da educação escolar indígena. *In*: FARIA, I, F.; SILVA, R, N, P. (Org.). **Saberes indígenas: ensino superior, autonomia e território**. – Manaus AM: UFAM/Piatam, 2010.

FAQUIM, J, P, S.; BUIATTI, N, B, P.; FRAZÃO, P. O método ZOPP e a organização do trabalho interprofissional voltado à atenção ao pré-natal em duas unidades de atenção básica. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, V. 42, N. 117, P. 392-407, Abr-Jun, 2018.

INCRA. Instituto nacional de colonização e reforma agrária. **Relatório de assentamentos: informações gerais**. Superintendência regional Pará (SR-01), Belém, [s/d]. disponível: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em Agosto de 2020.

SANTANA, L, C, A.; LIMA, M, V, C.; COSTA, S, M, G. Ribeirinhos e ribeirinhas de Abaetetuba e sua diversidade cultural. *In*: ALMEIDA, A, W, B. (Coord.). **Projeto nova cartografia social da Amazônia**. Manaus, Amazonas: UEA Edições, 2009.

SAQUET, M, A. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial**. – 2. Ed. – Rio de Janeiro : Consequência, 2015.